



Prestação de Contas de Gestão P C S

GESTOR: Bruno Eloy Farias Araújo (Secretário Executivo)

UNIDADE GESTORA: Consórcio Público de Saúde da Região de Maracanaú – CPSRM

Período: 02/01/2024 a 31/12/2024

Dezembro/2024



PEÇAS INTEGRANTES DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

INCISO	ESPECIFICAÇÃO	APONTAMENTO
I	Ofício de encaminhamento, acompanhado da portaria de Nomeação e/ou Exoneração, caso esta última tenha ocorrido	Apresentado
II	Informações Cadastrais dos ordenadores de despesas/gestores e contador ou empresa responsável pela elaboração da Contas (modelos nº 01 e 02)	Apresentado
III	Balanços orçamentário, financeiro e patrimonial, demonstração das variações patrimoniais, demonstração dos fluxos de caixa, todos com suas respectivas notas explicativas, além dos Anexos I, II, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XVI e XVII da Lei nº 4.320/64, de forma que as demonstrações contábeis devem conter a identificação da entidade do setor público, da autoridade responsável e do contabilista.	Apresentado
IV	Demonstrativo dos adiantamentos concedidos (modelo nº 03)	Apresentado (sem movimentação)
V	Demonstrativo das doações, subvenções, auxílios e contribuições concedidos, pagos ou não, quando for o caso (modelo nº 04)	Apresentado (sem movimentação)
VI	Demonstrativo das responsabilidades não regularizadas, com a indicação das providências adotadas para sua regularização (modelo nº 05)	Apresentado (sem movimentação)
VII	Quadro dos restos a pagar inscritos, discriminando os processados e não processados, identificando a classificação funcional programática e, ainda, a relação dos restos a pagar pagos e os cancelados (modelo nº 06)	Apresentado
VIII	Relatório do responsável pelo Setor Contábil	Apresentado
IX	Termo de conferência de caixa e as conciliações bancárias relativas ao primeiro e último dia de gestão (modelo nº 08)	Apresentado
X	Cópias dos extratos bancários completos do primeiro e do último dia de gestão dos responsáveis, relativos a todas as contas correntes e de aplicações financeiras da unidade gestora	Apresentado
XI	Atos de nomeação dos componentes da Comissão de Licitação e do Pregoeiro e Equipe de Apoio;	Apresentado
XII	Relação das entidades beneficiadas por convênio, com a indicação dos valores empenhados e dos valores pagos (modelo nº 11)	Apresentado (sem movimentação)
---	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	Apresentado



ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

**Instrução Normativa nº 03/2013, de 19 de dezembro de 2013.
Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas dos
Municípios do Estado do Ceará de 23 de dezembro de 2013.**

Dispõe sobre as Prestações de Contas de
Gestão - PCS e dá outras providências.

O TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 3º., da Lei Estadual n.º 12.160, de 04 de agosto de 1993, bem como o Art. 6º. do seu Regimento Interno,

Considerando que compete ao TCM julgar as contas dos administradores e demais responsáveis por dinheiro, bens e valores públicos da administração direta e indireta, assim como as contas daqueles que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte prejuízo ao Erário, conforme o disposto no Art. 78, II, da Constituição Estadual, c/c o Art. 1º, III, "a", "b" e "c", e art. 8º da Lei Estadual n.º 12.160/93;

Considerando a possibilidade de uso de meio eletrônico para a tramitação de processos, para a comunicação de atos e decisões, bem como para a geração e transmissão de peças processuais no âmbito das atribuições do Tribunal;

Considerando a conveniência e oportunidade da utilização dos meios de tecnologia da informação disponíveis, visando a conferir maior agilidade, eficiência, economia e transparência às atividades do Tribunal, bem como a fim de aprimorar o exercício do controle externo;

Considerando a necessidade de atualizar e disciplinar a composição dos processos de contas de gestão;

RESOLVE,

Art. 1º. Deverão encaminhar a Prestação de Contas de Gestão ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, em conformidade com o disposto nesta Instrução Normativa, independentemente de requisição do Tribunal, todos os responsáveis indicados no art. 1º, inciso III, "a", "b" e "c", e arts. 8º e 9º da Lei Estadual nº 12.160/93, que tenham agido na condição de ordenadores de despesas.

§1º. Para os fins desta Instrução Normativa, considera-se ordenador de despesa o agente público com competência e atribuição para ordenar a execução de despesas orçamentárias, envolvendo a emissão de empenho, autorização de pagamento ou dispêndio de recursos públicos, com a



ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

obrigação de prestar contas perante o Tribunal de Contas dos Municípios.

§2º. Independente da obrigação dos ordenadores de despesas de encaminhamento da Prestação de Contas de Gestão, o Tribunal possui competência para julgar a qualquer tempo, observados os prazos legais, as contas de todos responsáveis indicados no art. 1º, inciso III, "a", "b" e "c", e arts. 8º e 9º da Lei Estadual nº 12.160/93, ainda que não tenham agido na condição de ordenadores de despesas.

§§1º e 2º incluídos pela Instrução Normativa nº 02/2016, de 08 de dezembro de 2016 – D.O.E. de 09 de dezembro de 2016.

Redação do caput dada pela Instrução Normativa nº 02/2016, de 08 de dezembro de 2016 – D.O.E. de 09 de dezembro de 2016.

Redação original: "Art. 1º. As Contas de Gestão serão prestadas por todos os administradores e demais responsáveis referidos no art. 1º, inciso III, "a", "b" e "c", e arts. 8º e 9º da Lei Estadual nº 12.160/93 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas dos Municípios)".

Art. 2º. Os processos de Prestação de Contas de Gestão, a partir de 02 de janeiro de 2014, serão recebidos pelo Tribunal de Contas dos Municípios exclusivamente em meio eletrônico, através da rede mundial de computadores (*internet*), mediante a utilização de sistema disponibilizado aos jurisdicionados especificamente para este fim.

Art. 3º. O processo de Prestação de Contas de Gestão será apresentado ao Tribunal de Contas dos Municípios, anualmente, com nítida separação, se for o caso, de responsabilidades entre os ordenadores de despesas, nos seguintes prazos:

I - responsáveis pelas Unidades Gestoras da Administração Direta, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, contados da data de encerramento do correspondente exercício financeiro;

II - responsáveis pelos Órgãos e Entidades da Administração Indireta, incluídas as Fundações e Sociedades instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal, Fundos Especiais e demais entidades controladas pelo município, no prazo máximo de 150 (cento e cinquenta) dias da data de encerramento do correspondente exercício financeiro;

III - ocorrendo término de gestão decorrente da extinção da Unidade Administrativa, Órgão ou Entidade, bem como nos casos de falecimento ou exoneração do ordenador de despesas, os prazos referidos nos itens I e II deste artigo serão contados a partir da respectiva data de encerramento das atividades.

Parágrafo único. Sem prejuízo dos prazos definidos em incisos



ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

anteriores, os responsáveis pelas Contas de Gestão deverão fornecer à contabilidade central do município, em prazo definido pelo Executivo Municipal, informações necessárias à consolidação do Balanço Geral da Prefeitura, para elaboração da Prestação de Contas de Governo.

Art. 4º. As Contas de Gestão de tesoureiros ou pagadores e responsáveis por bens patrimoniais ou de almoxarifado integrarão as contas dos respectivos ordenadores de despesas, respondendo estes solidariamente, se for o caso, por erros e omissões.

Art. 5º. Para fins de cadastro e conclusão do envio dos processos de Prestação de Contas de Gestão, através do sistema eletrônico disponibilizado pelo TCM, os responsáveis indicados no art. 1º desta Instrução Normativa deverão preencher os campos obrigatórios do formulário eletrônico, apresentando as seguintes informações:

- I** - tipo de processo;
- II** - município a que se refere a Prestação de Contas de Gestão - PCS;
- III** - unidade gestora;
- IV** - exercício financeiro;
- V** - data do início da gestão a que se referem as contas;
- VI** - data do encerramento da gestão a que se referem as contas;
- VII** - dados do ordenador de despesa: nome, CPF, endereço para correspondência, telefone(s) e e-mail(s);
- VIII** - dados do gestor da entidade: nome, CPF, endereço para correspondência, telefone(s) e e-mail(s);
- IX** - dados do contador ou empresa responsável pela elaboração da prestação de contas: nome ou razão social, CPF ou CNPJ, número do registro no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Ceará (CRC-CE), endereço para correspondência, telefone(s) e e-mail(s);
- X** - dados do advogado, se houver: nome, CPF, número de registro na OAB, endereço para correspondência, telefone(s) e e-mail(s);
- XI** - valor da despesa empenhada no exercício ou período de gestão;
- XII** - valor da despesa liquidada no exercício ou período de gestão;



ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

XIII - valor da despesa paga no exercício ou período de gestão;

XIV - dados e informações da Comissão Permanente de Licitação, se houver:

a) dados do Presidente: nome, CPF, endereço para correspondência, telefone (s) e e-mail(s);

b) dados dos Membros: nome, CPF, endereço para correspondência, telefone (s) e e-mail(s);

c) dados do Pregoeiro: nome, CPF, endereço para correspondência, telefone (s) e e-mail(s);

d) dados dos componentes da equipe de apoio do pregoeiro: nome, CPF, endereço para correspondência, telefone (s) e e-mail (s);

XV - dados da Comissão Especial de Licitação, se houver:

a) dados do Presidente: nome, CPF, endereço para correspondência, telefone(s), e e-mail(s);

b) dados dos Membros: nome, CPF, endereço para correspondência, telefone (s) e e-mail(s);

Art. 6º. Integrarão os processos de Prestação de Contas de Gestão, além de outros exigidos por lei, no que diz respeito aos ordenadores de despesas dos órgãos da administração direta do município e do Poder Legislativo, os seguintes documentos:

Redação dada pela Instrução Normativa nº 02/2016, de 08 de dezembro de 2016 – D.O.E. de 09 de dezembro de 2016.

Redação original: “Art. 6º. Integrarão os processos de Prestação de Contas de Gestão dos ordenadores de despesa e demais titulares mencionados no art. 1º desta Instrução Normativa, além de outros exigidos por lei, no que diz respeito aos órgãos da administração direta do município e do Poder Legislativo, os seguintes documentos:”

I - ofício de encaminhamento, assinado pela autoridade competente, acompanhado da portaria de nomeação e exoneração, caso esta última tenha ocorrido;

II - informações cadastrais dos ordenadores de despesas/gestores e contador ou empresa responsável pela elaboração da Prestação de Contas (modelos nºs 01 e 02, em anexo);

III - balanços orçamentário, financeiro e patrimonial, demonstração



ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

das variações patrimoniais, demonstração dos fluxos de caixa, demonstração das mutações do patrimônio líquido, todos com suas respectivas notas explicativas, além dos Anexos I, II, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XVI e XVII da Lei nº 4.320/64, de forma que as demonstrações contábeis devem conter a identificação da entidade do setor público, da autoridade responsável e do contabilista;

IV - demonstrativo dos adiantamentos concedidos (modelo nº 03, em anexo);

V - demonstrativo das doações, subvenções, auxílios e contribuições concedidos, pagos ou não, quando for o caso (modelo nº 04, em anexo);

VI - demonstrativo das responsabilidades não regularizadas, com a indicação das providências adotadas para sua regularização (modelo nº 05, em anexo);

VII - quadro dos Restos a Pagar inscritos, discriminando os processados e não processados, identificando a classificação funcional-programática e, ainda, a relação dos restos a pagar pagos e os cancelados (modelo nº 06 anexo);

VIII - relatório do responsável pelo setor contábil (modelo nº 07, em anexo);

IX - termo de conferência de caixa e as conciliações bancárias relativas ao primeiro e último dia de gestão (modelo nº 08, em anexo);

X - cópias dos extratos bancários completos do primeiro e do último dia de gestão dos responsáveis, relativos a todas as contas correntes e de aplicações financeiras da unidade gestora;

XI - atos de nomeação dos componentes da Comissão de Licitação e do Pregoeiro e Equipe de Apoio;

XII - relação das entidades beneficiadas por convênio, com a indicação dos valores empenhados e dos valores pagos (modelo nº 11, em anexo);

XIII - demonstrativo dos subsídios dos vereadores, nos casos das contas de gestão de câmara municipal (modelo nº 09, em anexo);

XIV - cópia da lei que fixou os subsídios de prefeito, vice-prefeito e secretários para o período, assim como da lei que fixou o dos



ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

vereadores, nos casos das contas de gestão de câmara municipal;

XV - quadro demonstrativo das receitas destinadas e despesas realizadas pelo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, nos casos de contas de gestão do órgão ou fundo responsável pela educação (modelo nº 10, em anexo).

§1º. A Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, indicada no inciso III acima, somente é exigível às empresas estatais dependentes e aos entes que as incorporarem no processo de consolidação das contas.

§2º. Nos casos de prestações de contas que se enquadrem nas hipóteses elencadas no inciso III, do art. 3º desta Instrução Normativa, devem ser apresentados os balancetes analítico e financeiro da receita e despesa do respectivo período, assim como a relação das despesas empenhadas a pagar.

Art. 7º. Integrarão os processos de Prestação de Contas de Gestão dos ordenadores de despesas das entidades Autárquicas e Fundacionais, instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal, os seguintes elementos:

I - os incisos I a XII são idênticos aos do artigo anterior;

II - as alterações ocorridas nas normas que as regulam, no caso das autarquias, ou as alterações estatutárias, no caso das fundações, havidas no exercício, ou declaração expressa de sua não ocorrência.

Art. 8º. Integrarão os processos de Prestação de Contas de Gestão dos ordenadores de despesas das empresas públicas e das sociedades de economia mista, os seguintes elementos:

Redação dada pela Instrução Normativa nº 02/2016, de 08 de dezembro de 2016 – D.O.E. de 09 de dezembro de 2016.

Redação original: “Art. 8º. Integrarão os processos de prestação de Contas de Gestão dos administradores das empresas públicas, que revistam a forma de sociedade anônima e das sociedades de economia mista, os seguintes elementos:”

I - ofício de encaminhamento assinado pela autoridade competente acompanhado da portaria de nomeação e exoneração, caso esta última tenha ocorrido;

II - informações cadastrais dos ordenadores de despesas/gestores e contador ou empresa responsável pela elaboração da Prestação de Contas (modelos n.ºs 01 e 02, em anexo);



ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

- III** - relatório anual da administração;
- IV** - balanço patrimonial;
- V** - demonstração do resultado do exercício;
- VI** - demonstração de lucros ou prejuízos acumulados ou da mutação do patrimônio líquido;
- VII** - demonstração dos fluxos de caixa;
- VIII** - demonstração do valor adicionado, se companhia aberta;
- IX** - demonstração do resultado abrangente;
- X** - notas explicativas;
- XI** - atas das assembléias gerais realizadas no exercício;
- XII** - alterações estatutárias havidas no exercício ou declaração expressa de sua não ocorrência;
- XIII** - parecer do conselho fiscal;
- XIV** - termo de conferência de caixa e conciliações bancárias (modelo nº 08, em anexo);
- XV** - cópia dos extratos bancários completos do primeiro e do último dia de gestão dos responsáveis, relativos a todas as contas correntes e de aplicações financeiras da unidade gestora.

Parágrafo Único. O disposto neste artigo se aplica, no que couber, aos administradores das empresas estatais não dependentes.

Parágrafo Único incluído pela Instrução Normativa nº 02/2016, de 08 de dezembro de 2016 – D.O.E. de 09 de dezembro de 2016.

Art. 9º. Os processos de Prestação de Contas de Gestão dos ordenadores de despesas de Fundos serão formalizados separadamente do processo de Prestação de Contas do Órgão ou Entidade a que estiverem vinculados, integrados dos seguintes elementos:

- I** - os incisos I a XII são idênticos aos do art. 6º e, caso seja fundo relacionado à educação, inclui-se o inciso XV;
- II** - normas que regulam a gestão do Fundo e das alterações ocorridas



ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

no exercício, ou declaração expressa de sua não ocorrência;

III - Relatório do Conselho do Fundo Especial, caso existente.

Art. 10. A entidade beneficiada pelo município com auxílios e subvenções, prestará contas, ao órgão municipal competente, da sua correta aplicação, no prazo de até 120 (cento e vinte) dias do recebimento, ressalvado outro estabelecido em legislação específica, não podendo receber outro benefício antes do cumprimento dessa obrigação.

Art. 11. Os processos de prestação de contas da aplicação de recursos concedidos pelo Governo Municipal, a título de Auxílios e Subvenções, serão constituídos dos seguintes elementos:

I - comprovantes originais das despesas realizadas, no valor igual ou superior ao do benefício recebido;

II - balancete analítico da entidade beneficiada ou outro demonstrativo contábil, evidenciando o registro do auxílio ou da subvenção e a aplicação dos recursos recebidos;

III - aprovação das contas pela autoridade concedente.

Parágrafo único. Os processos de prestação de contas referidos no **caput** deste artigo permanecerão na sede do órgão municipal competente, à disposição do Tribunal de Contas dos Municípios, para efeito de fiscalização.

Art. 12. A autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deverá instaurar, de imediato, a Tomada de Contas Especial, comunicando o fato ao Tribunal de Contas (Lei Orgânica nº 12.160/93, Art. 9º), nos seguintes casos:

I - verificação de que determinada conta não foi prestada;

II - comprovação da aplicação de adiantamento, quando as contas do responsável pelo mesmo forem impugnadas pelo ordenador de despesas;

III - processo administrativo em que se apure extravio, perda, subtração ou deterioração culposa ou dolosa de numerários, bens e valores do município, ou pelos quais este responda;

IV - término de gestão, por falecimento, de tesoureiro ou pagador, almoxarife ou de responsável pela guarda de bens patrimoniais;



ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

V - outras irregularidades de que resulte dano ao erário.

Parágrafo único. Não ocorrendo a providência prevista no **caput** deste artigo, compete ao Tribunal de Contas instaurar Tomada de Contas Especial ou de Gestão, conforme o caso, fixando o prazo para cumprimento desta decisão. (art. 9º, §1º, da Lei nº 12.160/93).

Art. 13. Com fundamento na Lei nº 12.160/93, Art. 1º, XV, as Tomadas de Contas Especiais por autoridade administrativa do município, serão remetidas ao Tribunal de Contas:

I - no caso do item I do artigo anterior, até 60 (sessenta) dias após o prazo definido para a respectiva prestação de contas.

II - nos demais casos (itens II a V do artigo anterior) no prazo de 60 (sessenta) dias contados do conhecimento da decisão plenária ou da comunicação da autoridade competente. Este prazo poderá ser prorrogado uma única vez, por 30 (trinta) dias, mediante pedido tempestivo, devidamente justificado, encaminhado ao Tribunal de Contas.

Art. 14. Os processos de Tomadas de Contas Especiais e de Tomadas de Contas de Gestão serão constituídos, no que couber, dos elementos exigidos nos processos de Prestação de Contas de Gestão, bem como do expediente de sua instauração, no qual deverá constar expressa menção quanto à data da comunicação ou do conhecimento do fato.

Parágrafo único. Nos termos da Lei nº 12.160/93, Art. 10, integrarão os processos de Tomada de Contas:

I - relatório de gestão;

II - relatório de tomada de contas, quando couber;

III - relatório e certificado de auditoria ou inspeção interna que relacionará irregularidades ou ilegalidades constatadas, indicando as medidas adotadas para corrigir as falhas encontradas.

Art. 15. As Tomadas e Prestações de Contas somente serão consideradas entregues oficialmente ao Tribunal se contiverem todas as peças exigidas nesta Instrução Normativa, devidamente formalizadas, podendo o setor competente ou o sistema, descumprida essa condição, recusar o registro de cadastro e recebimento, permanecendo o Órgão ou Entidade em situação de inadimplência no dever de prestar contas.

Art. 16. Todos os administradores e demais responsáveis referidos no



ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

art. 1º desta Instrução Normativa, independentemente da inserção no cadastro de envio das Prestações de Contas de Gestão, são obrigados a informar e manter atualizados, com precisão, junto a esta Corte de Contas, seus endereços eletrônicos (e-mails), realizando as modificações necessárias no sistema em caso de alteração.

Art. 17. A critério do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, poderão ser solicitados, a qualquer momento, documentos, dados e informações, inclusive por meio magnético ou eletrônico, com o objetivo de instrução dos processos de Prestações de Contas de Gestão e de Tomada de Contas dos ordenadores de despesa e demais titulares mencionados no Art. 1º, inciso III, alíneas a, b e c, da Lei Estadual nº 12.160/93.

Art. 18. Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos sobre as Prestações de Contas referentes ao exercício financeiro de 2013 e seguintes, a serem apresentadas a partir de 02 de janeiro de 2014, revogando-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, em 19 de dezembro de 2013.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ

Protocolo: 017661/2025

Data de Entrada no Tribunal: 27/06/2025 14:11

Unidade Jurisdicionada: Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Maracanaú

Assunto: Ofício 063/2024 - Encaminha a Prestação de Contas do Consórcio Público de Saúde da Região de Maracanaú, exercício de 2024 (período de 02/01/2024 à 31/12/2024). O envio por este sistema se dar pelo motivo de a unidade gestora consorcio, não está disponível para o envio através do E-contas.

Tipo expediente: ANEXO

Espécie/Subespécie: COMUNICAÇÃO DE INSTRUMENTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - NÃO APLICÁVEL

Responsável:

Interessado: Bruno Eloy Farias Araujo

REGISTRO DE PROTOCOLO EXTERNO GERADO NO SISTEMA PROCESSO ELETRÔNICO DO TCE/CE

Usuário responsável: BRUNO ELOY FARIAS ARAUJO

Número do protocolo gerado: 017661/2025

Data e horário: 27/06/2025 14:11

Processo / Protocolo relacionado:

Espécie: COMUNICAÇÃO DE INSTRUMENTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Subespécie: NÃO APLICÁVEL

Unidade jurisdicionada: Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Maracanaú

Exercício: 2024

Peças apresentadas:

- ANEXO
- ANEXO
- ANEXO
- ANEXO
- ANEXO
- ANEXO
- ANEXO
- ANEXO
- ANEXO
- ANEXO
- ANEXO
- ANEXO
- ANEXO
- ANEXO

Fortaleza, 27 de junho de 2025

Atenção:

Os dados relativos aos seguintes itens estão sujeitos à revisão pelo setor responsável pela autuação de processos: Processo/Protocolo relacionado, Espécie, Subespécie, Unidade Jurisdicionada e Exercício. Este registro foi gerado automaticamente pelo sistema e-TCE em 27/06/2025 às 14 horas e 11 minutos.



PCS 2024

INCISO I

(Ofício encaminhamento)

OFÍCIO 063/2024

Maracanaú-CE, 31 de dezembro de 2024

Prestação de Contas de Gestão (PCS)
Município de Maracanaú
Consortio Público de Saúde da Região de Maracanaú
Exercício de 2024 – 02/01 à 31/12/2024

BRUNO ELOY FARIAS ARAUJO, brasileiro, Secretário Executivo do Consórcio Público de Saúde da Região de Maracanaú, CPF: 014.335.453-14, residente na Rua Caio Cid, 495, Luciano Cavalcante, Fortaleza-CE, CEP: 60.811-150, vem à presença da V.Exa. apresentar a sua Prestação de Contas de Gestão, exercício de 2024, período de 02/01/2024 a 31/12/2024, conforme dispõe Instrução Normativa Nº 03/2013.

Cordialmente,



BRUNO ELOY FARIAS ARAUJO
Secretário Executivo do Consórcio Público
de Saúde da Região de Maracanaú

AO: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO – T.C.E.
MD: Rholden Queiroz
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Ceará
Fortaleza-Ceará.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021-DIV – Ata de Registro de Preços Nº 0903.01/2021. I - **ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** Prefeitura Municipal de Itarema, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento. II - **ÓRGÃOS PARTICIPANTES:** Gabinete do Prefeito; Controladoria Geral do Município; Secretaria Municipal de Infraestrutura, Mobilidade e Serviços Públicos; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Pesca e Meio Ambiente; Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte, Juventude e Lazer; Secretaria Municipal da Saúde; Secretaria Municipal de Proteção Social e Cidadania; Secretaria Municipal de Educação do Município de Itarema, Ceará. III - **EMPRESA:** BR ALL EVENTOS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 11.054.102/0001-06, Rua Dr. Pontes Neto, Nº 212, Sala C, Engenheiro Luciano Cavalcante, Fortaleza, Ceará. **MARIA SOCORRO ALBUQUERQUE RODRIGUES**, CNPJ: 26.816.054/0001-13, Avenida João Batista Rios, Nº 2648, Centro, Cep: 62.590-000, Itarema, Ceará. IV - **REPRESENTANTE:** Francisco Augusto Caminha Filho, CPF: 245.921.613-000; Maria Socorro Albuquerque Rodrigues, CPF: 967.613.693-04. V - **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei de Licitações, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores; Lei Federal nº 10.520/02; Decreto Nº 10.024/2019. VI - **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico Nº 005/2021-DIV. VII - **OBJETO:** Registro de Preço para Serviços de fornecimento de alimentação preparada (refeição, coffee break, lanche, quentinha) e decoração, destinados a atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Itarema, Ceará. VIII - **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.032.266,00 (Um Milhão e Trinta e Dois Mil, Duzentos e Sessenta e Seis Reais). IX - **VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses. X - **DATA DA ASSINATURA:** 09 de Março de 2021. XI - **ASSINA PELO ÓRGÃO GERENCIADOR:** Francisco Antônio dos Santos Neto (Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento). XII - **ASSINA PELOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:** Diogo Freire Monteiro (Gabinete do Prefeito); José Eduardo da Cunha Pinheiro (Controladoria Geral do Município); Melissa Souza (Secretaria Municipal de Infraestrutura, Mobilidade e Serviços Públicos); Francisco Martins do Nascimento Neto (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Pesca e Meio Ambiente); Francisco Nodilo Fernandes Albuquerque (Secretaria Municipal da Saúde); Francisco Antônio dos Santos Neto (Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte, Juventude e Lazer); Rafael Lopes de Moraes (Secretaria Municipal de Educação) e Nazidir Gomes de Oliveira (Secretaria Municipal de Proteção Social e Cidadania). XIII - **ASSINA PELA CONTRATADA:** Francisco Augusto Caminha Filho (BR ALL EVENTOS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA); Maria Socorro Albuquerque Rodrigues (MARIA SOCORRO ALBUQUERQUE RODRIGUES). Itarema-CE, 09 de Março de 2021.

ESTADO DO CEARÁ – CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE MARACANAÚ – ATA DA REUNIÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE MARACANAÚ – CPSSMM. Aos 04 dias do mês de janeiro de 2021, às 14:00 horas, de forma virtual através do link: <https://us04web.zoom.us/j/6416151515?pwd=aWd6KzRyOU40UzZlZWVTSzZlTTJlUT09>, o Prefeito do Município de Redenção DAVID SANTA CRUZ BENEVIDES, o Prefeito do Município de Maracanaú, Roberto Soares Pessoa, o Prefeito do Município de Palmácia, DAVID CAMPOS MARTINS, o Prefeito do Município de Maranguape, Átila Cordeiro Câmara, o Prefeito do Município de Acaí, Francisco Edilberto Beserra Barroso, a representante do Estado do Ceará, a Superintendente da Região de Saúde de Fortaleza, Ana Margarida Vicente Santiago, nos termos do Art. 21 do Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Maracanaú, declara-se aberta a sessão a Assembleia Geral: presidindo o ato, o então Presidente do CPSSMM, David Santa Cruz Benevides, iniciou os trabalhos lendo o ato de convocação, informando que a presente Assembleia Geral tem o intuito de eleger o novo Presidente do CPSSMM. Antes de entrar na pauta principal da Assembleia Geral, o então Presidente do CPSSMM agradeceu a confiança e o apoio prestado pelo Estado do Ceará e de todos os Municípios consorciados durante o seu mandato, ao mais, agradeceu todos os funcionários do CPSSMM e do CEO-R, em especial a pessoa da Madeline Maria Frota de Amorim, pelo excelente trabalho desempenhado. Ainda, informou que no final de seu mandato deixou aplicado o valor superior a noventa mil reais em caixa. Em ato inicial, deu-se a oportunidade para os representantes dos entes consorciados se lançarem candidatos ao cargo de Presidente do Consórcio, sendo que somente o Prefeito do Município de Acaí, Francisco Edilberto Beserra Barroso lançou o seu nome ao pleito, sendo candidato único ao cargo. Dessa forma, os representantes dos entes consorciados votaram e elegeram, por unanimidade, o Prefeito do Município de Acaí, Francisco Edilberto Beserra Barroso, para ocupar o cargo de Presidente do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Maracanaú para o biênio de 2021-2023. Com a palavra o novo Presidente, este agradeceu o voto e a confiança dos demais entes consorciados e destacou o seu compromisso com a abertura da Policlínica Regional. Tendo em vista que a Assembleia Geral está sendo realizada de forma virtual, sendo gravado através do dispositivo de áudio e vídeo, todos concordaram em dispensar a assinatura da presente ata. Diante do cumprimento da pauta prevista dar-se por encerrada a presente Assembleia Geral. David Santa Cruz Benevides - Prefeito do Município de Redenção, Roberto Soares Pessoa - Prefeito do Município de Maracanaú, David Campos Martins - Prefeito do Município de Palmácia, Átila Cordeiro Câmara - Prefeito do Município de Maranguape, Francisco Edilberto Beserra Barroso - Prefeito do Município de Acaí, Ana Margarida Vicente Santiago - Superintendente da Região de Saúde de Fortaleza.



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Porteiras - Aviso de Julgamento de Habilitação – Tomada de Preços nº 2021.01.21.3. A Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Porteiras/CE, torna público que fora concluído o julgamento da fase de habilitação da Tomada de Preços nº 2021.01.21.3, sendo o seguinte: Empresas Habilitadas – FV Construções EIRELI - ME, Allamo Edgar Fernandes Rolim - ME, Feitosa Locacoes e Empreendimentos LTDA, J de Fonte Rangel EIRELI, Venus Serviços e Entretenimentos LTDA, M. Minervino Neto Construções, Caldas Engenharia e Construções LTDA, N E Construções e Serviços EIRELI, Ecos Edificacoes Construcoes e Servicos LTDA - ME e A & P Edificações Construções e Empreend. LTDA, por cumprimento integral às exigências editalícias. Por sua vez, a empresa N E Construções e Serviços EIRELI inicialmente habilitada apresentou a Certidão Negativa de Débitos Municipais com prazo de validade vencido, porém, por se tratar de ME, fica concedido a mesma o prazo legal para a regularização da situação, com a apresentação da Certidão devidamente atualizada, em atendimento aos benefícios contidos na Lei Complementar nº 123/2006. Empresa Inabilitada - Blena Construções e Locacoes LTDA, por apresentação de comprovação de aptidão (Atestado e Planilhas) sem estarem devidamente registrados na entidade profissional competente (descumprimento ao item 3.2.16 do Edital Convocatório). Maiores informações: tel. (88) 3557-1254 (R-211). Porteiras/CE, 09 de março de 2021. Maria Edna Tavares de Lavor – Presidente da CPL.

JERI WINDSURF CLUB LTDA CNPJ nº 03.332.703/0001-05 - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PAULO GIUSEPPE PIATTI, na qualidade de sócio administrador da empresa JERI WINDSURF CLUB LTDA., nos termos dos artigos 1071, 1072, 1074, 1078 e 1152 do Código Civil Brasileiro, CONVOCA os senhores sócios da JERI WINDSURF CLUB LTDA., a comparecerem à Assembleia Extraordinária, na modalidade virtual, através do link <https://us02web.zoom.us/j/83087964671>, a realizar-se no dia 15 de março de 2021, às 9:00hs, para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: (i) ratificar a eleição, para o cargo de administradora, da Sra. Silmara Ambrósio da Fonseca Amorico; (ii) eleger o Sr. Humberto Abreu de Pádua Junior; e (iii) aprovar a remuneração dos administradores. Os sócios que não puderem comparecer na data e no horário marcados poderão se fazer representar por procuradores devidamente constituídos através da outorga de mandato, com especificação precisa dos poderes e dos atos autorizados. Para fins de conhecimento dos candidatos, será disponibilizado previamente, por e-mail, aos sócios que solicitarem, a respectiva qualificação, curriculum e contratos dos citados profissionais. Jijoca de Jericoacoara, 04 de março de 2021. JERI WINDSURF CLUB LTDA.

PREÁ LOTEAMENTO E Pousada LTDA CNPJ nº 07.125.287/0001-25 - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - Edital de Convocação - PAULO GIUSEPPE PIATTI, na qualidade de sócio administrador da empresa PREÁ LOTEAMENTO E Pousada LTDA., nos termos dos artigos 1071, 1072, 1074, 1078 e 1152 do Código Civil Brasileiro, CONVOCA os senhores sócios da PREÁ LOTEAMENTO E Pousada LTDA., a comparecerem à Assembleia Extraordinária, na modalidade virtual, através do link <https://us02web.zoom.us/j/88409236759>, a realizar-se no dia 19 de março de 2021, às 10hs, para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: (i) ratificar a eleição, para o cargo de administradora, da Sra. Silmara Ambrósio da Fonseca Amorico; (ii) eleger o Sr. Humberto Abreu de Pádua Junior; e (iii) aprovar a remuneração dos administradores. Os sócios que não puderem comparecer na data e no horário marcados poderão se fazer representar por procuradores devidamente constituídos através da outorga de mandato, com especificação precisa dos poderes e dos atos autorizados. Para fins de conhecimento dos candidatos, será disponibilizado previamente, por e-mail, aos sócios que solicitarem, a respectiva qualificação, curriculum e contratos dos citados profissionais. Cruz, 04 de março de 2021. PREÁ LOTEAMENTO E Pousada LTDA.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Irauçuba - Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico Nº 2021.03.03.02. A Prefeitura Municipal de Irauçuba, torna público que se encontra à disposição dos interessados o edital de Pregão Eletrônico Nº 2021.03.03.02, que tem como objeto o Registro de Preços, consignado em Ata, para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Irauçuba/CE, conforme especificação contida nos anexos do edital. O recebimento das propostas, através do site da Bolsa de Licitações e Leilões – BLL, dar-se-á a partir das 17h00min do dia 10/03/2021, até às 17h00min do dia 24/03/2021. Data de Abertura das Propostas: 26/03/2021 às 08h00min. O Edital estará disponível nos sites: www.bllcompras.org.br ou www.tce.ce.gov.br, a partir da data da publicação deste Aviso. Irauçuba/CE, 09 de março de 2021. Jayson Mota Azevedo Mesquita – Pregoeiro.

ATA DA REUNIÃO DA 2ª ASSEMBLEIA GERAL DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE MARACANAÚ – CPSMM.

Aos 04 dias do mês de março de 2021, às 15:00 horas, de forma virtual através do link <https://meet.google.com/ssd-avqa-zmu>, o Prefeito do Município de Redenção David Santa Cruz Benevides, o Prefeito do Município de Acarape, Francisco Edilberto Beserra Barroso, o Prefeito do Município de Maracanaú, Roberto Soares Pessoa, o Prefeito do Município de Palmácia, David Campos Martins, o Prefeito do Município de Maranguape, Átila Cordeiro Câmara, a Prefeita de Guaiuba, Izabella Maria Fernandes da Silva, o Prefeito de Pacatuba, Carlomano Gomes Marques o Prefeito de Barreira, a representante do Estado do Ceará, a Superintendente da Região de Saúde de Fortaleza, Ana Margarida Vicente Santiago, nos termos do art. 21 do Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Maracanaú, declara-se aberta a sessão a Assembleia Geral: presidindo o ato, o então Presidente do CPSMM, Francisco Edilberto Beserra Barroso, iniciou os trabalhos dando boas vindas e já tratando de dois grandes desafios encontrar um caminho para o equilíbrio financeiro do CEO e seu pleno funcionamento, bem como encontrar um meio para inaugurar a Policlínica regional, que já teve data prevista de inauguração pelos menos desde 2014. Foi aprovada a nomeação para o cargo de Secretário Executivo do Consórcio, o Sr. Bruno Eloy Farias Araújo, para a Procuradoria Jurídica nomeada, a Sra. Kellane Maciel Vieira Benevides, e para a Diretoria Geral do CEO, a Sra. Madeline Maria Frota Amorim. Com a palavra a representante do estado Anna Vicente para tratar da administração da unidade de saúde Policlínica, ponderou que será adotada uma administração diferente dos outros Consórcios, considerando que este Consórcio possui apenas o CEO. Foi aberto chamado para recursos de reforma pelo atual Presidente. Foi deliberado que a administração e contratação de pessoal da Policlínica ficará a cargo da SESA, quando de sua inauguração. Com a palavra o prefeito de Redenção, este solicitou pauta com a SESA para deliberar o funcionamento da Unidade Policlínica. Presidente reafirmou a fala solicitando diálogo para abertura da unidade e seu devido funcionamento. Com a palavra a Diretora Geral do CEO, apresentando os dados gerais de atendimento de 2014 a 2020, entre vagas ofertadas e consultas especializadas, reforçando a importância do equipamento de saúde em total funcionamento, mas justificando a falta de recursos e de reajuste salarial e estrutura física necessitando de reforma. Com a palavra mais uma vez o Presidente, apresentou a proposta de reequilíbrio financeiro para custeio da Unidade CEO, correção em cima da inflação dos anos de 2013 a 2020, totalizando 60% passando de 227 mil para 364 mil reais, solicitando agilidade para deliberar a crescente demanda que está impactando nos atendimentos ofertados aos munícipes. Com a palavra a representante do Estado afirma que a orientação para o funcionamento da Unidade CEO é que, devido às condições precárias atuais, que seja suspenso o funcionamento do CEO e que os atuais funcionários sejam cedidos ao Estado

para atuar no combate à Covid-19. Por fim, o Presidente agradeceu a presença de todos e ficou deliberado que será entregue à SESA a proposta oficial para aprovação do reequilíbrio financeiro do custeio da Unidade CEO – R. Tendo em vista que a Assembleia Geral está sendo realizada de forma virtual, sendo gravado através do dispositivo de áudio e vídeo, todos concordaram em dispensar a assinatura da presente ata. Diante do cumprimento da pauta prevista dar-se por encerrada a presente Assembleia Geral.

David Santa Cruz Benevides

Prefeito do Município de Redenção

Roberto Soares Pessoa

Prefeito do Município de Maracanaú

David Campos Martins

Prefeito do Município de Palmácia

Átila Cordeiro Câmara

Prefeito do Município de Maranguape

Francisco Edilberto Beserra Barroso

Prefeito do Município de Acarape

Izabella Maria Fernandes da Silva

Prefeito do Município de Guaiuba

Carlomano Gomes Marques

Prefeito do Município de Pacatuba

Ana Margarida Vicente Santiago

Superintendente da Região de Saúde de Fortaleza

ESTADO DO CEARÁ - CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICORREGIÃO DE MARACANAÚ - PORTARIA Nº 01/2021. O Presidente do Consórcio Público de Saúde da Micorregião de Maracanaú, Francisco Edilberto Beserra Barroso, no uso de suas atribuições legais definidas no Art. 49, § 2º do Estatuto, **RESOLVE:** Art. 1º. Nomear, de forma interina, o Sr. Bruno Eloy Farias de Araújo, portador do CPF nº 014.335.453-14, para ocupar o cargo de Secretário Executivo do Consórcio Público de Saúde da Micorregião de Maracanaú. Maracanaú/CE, 08 de janeiro de 2021. **Francisco Edilberto Beserra Barroso - Presidente.**

Instituto Agropolos do Ceará - Aviso de Revogação - Pregão Eletrônico Nº 49866/2020/LAC - BB Nº 848558. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de 50 (cinquenta) veículos, visando atender as necessidades da execução das ações para implementação do PSJ III - 2ª fase, foi revogada, conforme Termo de Revogação publicado no site www.institutoagropolos.org.br. Mais informações na Comissão de Licitação, localizada à Rua Barão de Aracati, 2555 - Joaquim Távora - Fortaleza/CE, no horário de 08h às 17h. **Fortaleza-CE, 12 de janeiro de 2021. Ana Teresa Barbosa de Carvalho - Presidente do Instituto Agropolos do Ceará.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barreira - Aviso de Licitação - Tomada de Preço nº. 0701.01/21-TP. Objeto: prestação de serviço técnicos administrativos em acompanhamento, orientação e organização dos processos de aquisição e serviço, junto às diversas Secretarias do Município de Barreira. Recebimento de habilitação e propostas escritas: dia 12 de fevereiro de 2021, às 08:00hs. Local: Rua Lucio Torres, 622, Centro. Informações: fone (85) 3331-1567, de segunda a sexta das 08:00h às 12:00hs ou através do site: www.tce.ce.gov.br. **Barreira - CE, 11 de janeiro de 2021. João Batista Paz Romão - Presidente da CPL.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO - AVISO DE CONTINUAÇÃO DE SESSÃO LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020.12.22.01 - A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, torna público que no dia 13 de Janeiro de 2021, às 09h, na sede da Secretaria Municipal de Agricultura Familiar, localizada no Alto do Bem-te-vi, S/Nº, Centro, nesta cidade, dará Continuidade à Sessão de Abertura do Pregão 2020.12.22.01, para: Aquisição de pneus e câmaras de ar para manutenção da frota de veículos das diversas Secretarias do Município de Piquet Carneiro. Piquet Carneiro-CE, 12 de Janeiro de 2021. **Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima - Pregoeira.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCO - AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 2231101/2020 - Data de Abertura: 28/01/2021, às 08h. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada nas Obras de Construção da Praça do Santuário no bairro Coqueirinho, no Município de Marco-CE. **VALOR DO EDITAL:** Gratuito. **INFORMAÇÕES:** Prefeitura Municipal, Av. Prefeitura Guido Osterno, s/n, Térreo, Centro. Email: licitacaomarco@gmail.com, Marco-CE. 23/11/2020 - **Alex Rios Silveira - Sec. de Infraestrutura.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE - AVISO DE EXTRATO DE CONTRATOS / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17.12.20.01-PE - contratante(s): secretaria de governo; secretaria de assistência social; secretaria de educação; sec. De saúde; gabinete do prefeito; secretaria de agricultura e meio ambiente e secretaria de infraestrutura e serviços públicos. Contratada: comercial de combustível serra grande, CNPJ nº, 27.960.789/0001-89, endereço: rua capitão ferreira, nº 661, bairro Santa Luzia. Objeto: aquisição de combustíveis, visando garantir o funcionamento dos transportes da frota de veículos das secretarias municipais de Guaraciaba do Norte/CE. Modalidade de licitação: pregão eletrônico nº 17.12.20.01-PE. Fundamento legal: lei federal nº 10.520/02, 8.666/1993, decreto federal nº. 10.024/19, lc nº 123/2006. Itens contratados: 01, 02 e 03, total contratado R\$ 7.073.049,00. (sete milhões, setenta e três mil e quarenta e nove reais); sendo os seguintes valores por secretaria: sec. De educação contrato nº 07.01.21-01/06 valor R\$ 2.379.480,00; sec. De saúde contrato nº 08.01.21-01/08 valor: R\$ 2.038.365,00; sec. De governo contrato nº 07.01.21-01/03 valor R\$ 76.284,00; secretaria de infraestrutura contrato nº 07.01.21-01/05; valor: R\$ 484.372,50; secretaria de agricultura e meio ambiente contrato nº 07.01.21-01/10 valor: R\$ 1.324.035,00; secretaria de assistência social contrato nº 07.01.21-01/07 valor: R\$ 539.122,50; gabinete contrato nº 07.01.21-01/02 valor: R\$ 231.390,00; fonte de recursos: próprios/federal. Dotações orçamentárias: secretaria de governo: 04.122.0002.2.006 - gerenciamento e manutenção da secretaria de governo. Secretaria de saúde: 10.122.0002.2.047 - manutenção dos serviços da secretaria de saúde; 10.301.0025.2.050 - Gerenciamento e Manutenção da Atenção Básica; 10.302.0026.2.054 - Gerenciamento e Manutenção da Média e Alta Complexidade; 10.302.0026.2.055 - Gerenciamento e Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS; 10.305.0028.2.060 - Gerenciamento e Manutenção dos Agentes de Endemias; Secretaria de Educação: 12.368.0002.2.028 - Gerenciamento e Manutenção da Secretaria de Educação; 12.368.0039.2.032 - Gerenciamento e Manutenção do Transporte Escolar. Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente: 20.122.0002.2.066 - Manutenção das Atividades da Sec. de Agricultura e Meio Ambiente. Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos: 15.452.0003.2.013 - Manutenção da Sec. de Infraestrutura e Serviços Públicos. Secretaria de Assistência Social: 08.122.0002.2.033 - Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social/FMAS; 08.243.0038.1.021 - Programa Criança Feliz; 08.244.0031.2.038 - Gestão descentralizada do Programa Bolsa Família - IGD PBF. Gabinete do Prefeito: 04.122.0002.2.002 - Gerenciamento e Manutenção do Gabinete do Prefeito. ELEMENTO DE DESPESA nº 33.90.30.00, VIGÊNCIA: 31/12/2021. FORO: Comarca de Guaraciaba do Norte-CE. DATA DA ASSINATURA: 07/01/2021 e 08/01/2021. ASSINAM PELAS CONTRATANTES: Antônia Evani Araújo Teles Gomes, - Ordenadora de Despesas da Sec. de Educação; Roberta Caroliny de Paiva Firmino - Ordenadora de Despesas da Sec. de Saúde; Juliano Ferreira Soares, Ordenador de Despesas da Sec. De Agricultura de Meio Ambiente; Daiany de Lima Oliveira - Ordenadora de Despesas da Sec. de Assistência Social; Antônio Edson Araújo Pires, - Ordenador de Despesas da Sec. Infraestrutura; Jair Boto Cruz, - Ordenador de Despesas da Sec. de Governo e Gabinete, contratantes, assina pela contratada; Francivalva Alves De Oliveira, inscrita no CPF nº 006.613.273-88 - contratada. Guaraciaba do Norte - CE, 08 de janeiro de 2021. **Francisco Falt Lira Lopes - Pregoeiro Oficial.**

ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE-CEARÁ - AVISO DE EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL DE ADITIVO - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE-CEARÁ, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO Nº 2020.12.30.03-CM AO CONTRATO Nº 2019.07.12.01-CM DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.06.18.01-CM, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NA LOCAÇÃO DE 05 (CINCO) MÁQUINAS REPROGRÁFICAS, INCLUINDO, FORNECIMENTO DE TONER, REVELADOR, CHLINDRO E PECAS DE REPOSIÇÃO, BEM COMO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE, DESTA MUNICÍPIO. CONTRATANTE: SAMARA DINIZ ALEXANDRE DO NORTE-CEARÁ. CONTRATADA: SAMARA DINIZ ALEXANDRE - ME. PRORROGAÇÃO CONTRATUAL: O PRESENTE ADITIVO TEM POR FINALIDADE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO RESULTANTE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ACIMA REFERIDO. O PRAZO CONTRATUAL ANTERIORMENTE PACTUADO SERÁ PRORROGADO PELO PERÍODO REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021. PORTANTO, TERÁ VIGÊNCIA A PARTIR DO DIA 02 DE JANEIRO DE 2021 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O PRESENTE CONTRATO TEM COMO FUNDAMENTO O ART.57, INCISO IV, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. ASSINA PELA CONTRATADA: SAMARA DINIZ ALEXANDRE. ASSINA PELA CONTRATANTE: RUBENS DARLAN DE MORAIS LOBO. JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ, EM 11 DE JANEIRO DE 2021. RUBENS DARLAN DE MORAIS LOBO - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE-CEARÁ

ESTADO DO CEARÁ - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE CARIRIACU - AVISO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO - O DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE CARIRIACU - CE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº 2021.01.05.02-SAMAE, RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020.11.18.01-SAMAE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.17.512.0049.2.112. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE CARIRIACU/CE, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021. VIGÊNCIA DO CONTRATO: A PARTIR DA SUA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021. CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE CARIRIACU - CE. CONTRATADA: AUTO POSTO MACEDO E SANTOS LTDA - ME. ASSINA PELA CONTRATADA: MARIA DO SOCORRO MACEDO DOS SANTOS. ASSINA PELA CONTRATANTE: CICERO SOARES SANTANA. VALOR GLOBAL: R\$ 162.720,00 (CENTO E SESENTA E DOIS MIL, SETECENTOS E VINTE REAIS). CARIRIACU/CEARÁ, EM 11 DE JANEIRO DE 2021. **CICERO SOARES SANTANA - DIRETOR DO SAMAE.**



OFÍCIO 063/2024

Maracanaú-CE, 31 de dezembro de 2024

Prestação de Contas de Gestão (PCS)
Município de Maracanaú
Consortio Público de Saúde da Região de Maracanaú
Exercício de 2024 – 02/01 à 31/12/2024

BRUNO ELOY FARIAS ARAUJO, brasileiro, Secretário Executivo do Consórcio Público de Saúde da Região de Maracanaú, CPF: 014.335.453-14, residente na Rua Caio Cid, 495, Luciano Cavalcante, Fortaleza-CE, CEP: 60.811-150, vem à presença da V.Exa. apresentar a sua Prestação de Contas de Gestão, exercício de 2024, período de 02/01/2024 a 31/12/2024, conforme dispõe Instrução Normativa N° 03/2013.

Cordialmente,


BRUNO ELOY FARIAS ARAUJO
Secretário Executivo do Consórcio Público
de Saúde da Região de Maracanaú

AO: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO – T.C.E.
MD: Rholden Queiroz
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Ceará
Fortaleza-Ceará.

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE MARACANAÚ

Av. Um, 57 | Sala 911 | Torre II | Conjunto Jereissati | Maracanaú | CE | CEP: 61.900-400
NPJ: 12.940.254/0001-79 | www.consorciosaudemaracanau.com.br | consorciodesaudemaracanau@gmail.com



PCS 2024

INCISO II

(Informações Cadastrais)

CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE MARACANAÚ - CPSRM

Exercício 2024

DADOS DA UNIDADE GESTORA

Código da Unidade Gestora (Conforme o SIM): 01

Nome da Unidade Gestora (Conforme o SIM): CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE MACARANAÚ - CPSRM

Nome do Servidor (Ordenador/Gestor)

Bruno Eloy Farias Araújo

Cargo / Função:

SECRETÁRIO EXECUTIVO

CPF:

014.335.453-14

Matrícula:

Período de Gestão:

02/01/2024 a 31/12/2024

Nomeação/Designação:

Data do Ato:

Data da Publicação:

Ato 001/2021

04/01/2021

04/01/2021

Delegação de Competência

Data do Ato:

Data da Publicação:

Data da Comunicação ao TCM:

20240001

02/01/2024

02/01/2024

28/03/2024

Endereço Residencial:

Rua Caio Cid

Nº 495

Bairro/Distrito: Luciano Cavalcante

Município: Fortaleza

UF.: Ceará

CEP.: 60.811-150

Telefones:

Fixo:

Cel.: (085) 9 9207-2337

E-mail:

brunoeloy@hotmail.com

Preenchido por:

Cargo:

G&T CONTROLLER LTDA

Assessoria Contábil

MATRICULA/CPF

Data:

Assinatura:

CRC - CE: PJ 01425/O

31/12/2024

Responsável pelo Controle Interno

Contador

Gestor

ASS.:

ASS.:

NOME:

Joana Darc B. do Nascimento

NOME:

G&T CONTROLLER LTDA

Bruno Eloy Farias Araújo

CPF

058.059.123-92

CRC:

PJ CE 01425/O

014.335.453-14

MUNICÍPIO: MACARANAÚ
ÓRGÃO: CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE MACARANAÚ - CPSRM
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE MACARANAÚ - CPSRM

CADASTRO DE IMPRESA E / OU CONTADOR RESPONSÁVEL

1.0 IDENTIFICAÇÃO

NOME COMPLETO	
EMPRESA:	CONTADOR:
G&T CONTROLLER LTDA	JOSÉ CLÁUDIO FALCÃO NOBRE
C.N.P.J.: 10.548.533/0001/66	C.P.F.: 814.644.013-49
C.R.C.-CE: PJ 01425/O	C.R.C.-CE: CE-019133/O-6
Endereço Comercial:	Endereço Residencial:
Rua: Eucalpito Nº: 132	Rua: Chico Feitosa do Cococci, 210, apto 201
Bairro/Distrito: Cajazeiras	Bairro: Eng Luciano Cavalcante
Município: FORTALEZA	Município: Fortaleza
UF: CEARÁ CEP.: 60864-525	UF: CE CEP.: 60.813-420
Telefone: (085) 3232-8828	Telefone: (085) 9 9192 3939

2.0 RESPONSÁVEL PELO PERÍODO:

DE 02/01/2024 a 31/12/2024

CONTADOR

ASS.: _____

G&T CONTROLLER LTDA

C.R.C.: PJ 01425/O

SECRETÁRIO EXECUTIVO CPSMM

VISTO



PCS 2024

INCISO III

(Balanços)

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE MARACANAÚ - CPSRM

Balanco Orçamentário

Exercício: 2024

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

0101 - Con. Pub. de Saúde da Reg. de Maracanaú

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Receitas Orçamentárias		Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)	Saldo c = (b-a)
Receitas Correntes		15.000.000,00	15.000.000,00	14.903.092,31	-96.907,69
Receita Patrimonial		2.000.000,00	2.000.000,00	381.420,34	-1.618.579,66
Valores Mobiliários		2.000.000,00	2.000.000,00	381.420,34	-1.618.579,66
Transferências Correntes		13.000.000,00	13.000.000,00	14.521.671,97	1.521.671,97
Transferências da União e de suas Entidades		1.812.572,36	1.812.572,36	536.859,16	-1.275.713,20
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		4.786.818,20	4.786.818,20	7.595.860,13	2.809.041,93
Transferências dos Municípios e de suas Entidades		6.400.609,44	6.400.609,44	6.388.952,68	-11.656,76
Subtotal das Receitas (I)		15.000.000,00	15.000.000,00	14.903.092,31	-96.907,69
Refinanciamento (II)					
Operações de Crédito Internas					
Mobiliária					
Contratual					
Operações de Crédito Externas					
Mobiliária					
Contratual					
Subtotal com Refinanciamento (III) = (I + II)		15.000.000,00	15.000.000,00	14.903.092,31	-96.907,69
Déficit (IV)		0,00	1.850.000,00	242.188,64	
Total (V) = (III + IV)		15.000.000,00	16.850.000,00	15.145.280,95	-1.704.719,05
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)					
Superávit Financeiro					
Reabertura de Créditos Adicionais					
Despesas Orçamentárias					
Despesas Correntes	14.540.000,00	16.693.400,00	15.034.315,62	15.034.315,62	1.659.084,38
Pessoal e Encargos Sociais	8.760.000,01	9.610.000,01	8.922.580,32	8.922.580,32	687.419,69
Outras Despesas Correntes	5.779.999,99	7.083.399,99	6.111.735,30	6.111.735,30	971.664,69
Despesas de Capital	460.000,00	156.600,00	110.965,33	110.965,33	45.634,67
Investimentos	450.000,00	140.000,00	94.413,90	94.413,90	45.586,10
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	10.000,00	16.600,00	16.551,43	16.551,43	48,57
Subtotal das Despesas (VI)	15.000.000,00	16.850.000,00	15.145.280,95	15.145.280,95	1.704.719,05
Amortização da Dívida/Refinanciamento (VII)					
Amortização da Dívida Interna					
Dívida Mobiliária					
Outras Dívidas					
Amortização da Dívida Externa					
Dívida Mobiliária					
Outras Dívidas					
Subtotal com Refinanciamento (VIII)=(VI+VII)	15.000.000,00	16.850.000,00	15.145.280,95	15.145.280,95	1.704.719,05

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE MARACANAÚ - CPSRM

Balanço Orçamentário

Exercício: 2024

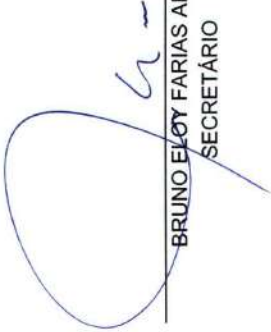
0101 - Con. Pub. de Saúde da Reg. de Maracanaú

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Despesas Orçamentárias	Dotação Inicial (d)	Despesas Empenhadas (f)	Despesas Liquidadas (g)	Despesas Pagas (h)	Saldo da Dotação (i) = (e-f)
Superavit (IX)	15.000,000,00	0,00			0,00
Total (X) = (VIII + IX)	16.850,000,00	15.145.280,95	15.145.280,95	15.145.280,95	1.704.719,05
Restos a Pagar Não Processados					
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31/12 do Exercício Anterior (b)	Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)
Despesas Correntes	137.407,71	165.731,22	152.847,00	152.847,00	150.291,93
Pessoal e Encargos Sociais	83.335,48	126.985,93	118.595,19	118.595,19	91.726,22
Outras Despesas Correntes	54.072,23	38.745,29	34.251,81	34.251,81	58.565,71
Despesas de Capital	7.073,00	0,00	0,00	0,00	7.073,00
Investimentos	7.073,00	0,00	0,00	0,00	7.073,00
Total	144.480,71	165.731,22	152.847,00	152.847,00	157.364,93
Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados					
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31/12 do Exercício Anterior (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e) = (a+b-c-d)
Despesas Correntes	169.158,20	69,44	0,00	169.227,64	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	84.596,64	0,00	0,00	84.596,64	0,00
Outras Despesas Correntes	84.561,56	69,44	0,00	84.631,00	0,00
Despesas de Capital	264,00	0,00	0,00	264,00	0,00
Investimentos	264,00	0,00	0,00	264,00	0,00
Total	169.422,20	69,44	0,00	169.491,64	0,00


G&T CONTROLLER LTDA ME
Contador


BRUNO ELOY FARIAS ARAUJO
SECRETÁRIO

Notas Explicativas

Nota 1 - Aspectos Gerais

O Balanço Orçamentário previsto no art. 102 da Lei Federal 4.320/64 apresenta as receitas estimadas e as despesas fixadas no orçamento em confronto com as receitas arrecadadas e as despesas executadas, respectivamente. A partir do confronto entre as receitas executadas com as estimadas, é possível avaliar o desempenho da arrecadação no exercício em questão. Quando confrontadas as despesas executadas com as autorizadas, é possível analisar as despesas da administração mediante a autorização legislativa que orientou os gastos e também a ação do gestor. O confronto das diferenças entre as receitas previstas e as despesas fixadas, bem como entre as receitas e despesas executadas, permite o conhecimento do resultado orçamentário: superávit (receita maior que despesa) ou déficit (despesa maior que a receita).

Em sua estrutura, deve evidenciar as receitas e as despesas orçamentárias por categoria econômica, confrontar o orçamento inicial e as suas alterações com a execução, demonstrar o resultado orçamentário e discriminar:

- (a) as receitas por fonte (espécie); e
- (b) as despesas por grupo de natureza.

O Balanço Orçamentário é composto por:

§ Quadro Principal: são apresentadas as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas. As receitas e despesas são apresentadas conforme a classificação por natureza. No caso da despesa, a classificação funcional também é utilizada complementarmente à classificação por natureza. Ainda no Quadro Principal, as receitas são informadas pelos valores líquidos das respectivas deduções, tais como restituições, descontos, retificações, deduções para o Fundeb e repartições de receita tributária entre os entes da Federação, quando registradas como dedução.

§ Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados: são informados os restos a pagar não processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. Os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior ao d e referência compõem o Quadro da Execução de Restos a Pagar Processados.

§ Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados e Restos a Pagar Não Processados Liquidados: são informados os restos a pagar processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. São informados, também, os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior.

Nota 2 - Critérios de Reconhecimento e Classificação das Receitas Orçamentárias

O Balanço Orçamentário evidencia as receitas orçamentárias detalhadas em níveis relevantes de análise, confrontando o orçamento inicial e as suas alterações com a execução, demonstrando o resultado orçamentário, conforme NBC T 16.6 (Resolução CFC nº 1.133/2008).

O Balanço Orçamentário é estruturado de forma a evidenciar a integração entre o planejamento e a execução orçamentária, e o seu formato está de acordo com o

Notas Explicativas

Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor público, 6ª EDIÇÃO.

Durante o exercício financeiro de 2024, as receitas realizadas atingiram a cifra de R\$ 14.903.092,31 (QUATORZE MILHOES NOVECE NTOS E TRES MIL NOVENTA E DOIS REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS), perfazendo o percentual de 99,35% da previsão inicial.

As Receitas são apresentadas sem ajuste inflacionário, ou seja, em moeda original do ano de realização, expressos em reais.

As receitas estão demonstradas pelos seus valores líquidos, e as deduções do FUNDEB demonstradas nos anexos da Lei 4.320/1964 .

Ressalte-se que as receitas tributárias e transferências correntes inicialmente previstas sofreram as maiores reduções em suas arrecadações, em virtude por conta da grave crise econômica a qual estão compartilhando os Municípios brasileiros.

Nota 3 - Critérios de Reconhecimento e Classificação das Despesas Orçamentárias

As despesas orçamentárias, resultantes de autorização legislativa prevista na Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2024, seguem o regime contábil da competência e a respectiva execução orçamentária prevista no Capítulo III da Lei Federal nº 4.320/64, sendo consideradas realizadas quando do seu empenho (art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64) para efeito orçamentário, e quando da sua liquidação para efeito contábil.

As despesas são apresentadas sem ajuste inflacionário, ou seja, em moeda original do ano de realização, expressos em reais.

As despesas estão listadas pelos seus valores empenhados, liquidados e pagos no exercício, além de apresentar sua dotação inicial, atualizada e o respectivo saldo.

As dotações orçamentárias fixadas originalmente foram atualizadas através da abertura de créditos adicionais suplementares autorizados na Lei Orçamentária, sendo empenhado 89,88 % da despesa fixada atualizada.

Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Total Empenhado	Total Liquidado	Total Pago	Saldo Orçamentário do Exercício
15.000.000,00	16.850.000,00	15.145.280,95	15.145.280,95	15.145.280,95	1.704.719,05

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE MARACANAÚ - CPSRM

Balanco Orçamentário

Exercício: 2024

0101 - Con. Pub. de Saúde da Reg. de Maracanau

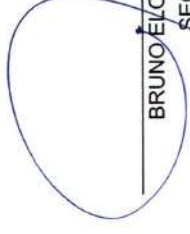
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Notas Explicativas



G&T CONTROLLER LTDA ME

Contador



BRUNO ELOY FARIAS ARAUJO

SECRETÁRIO

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE MARACANAÚ - CPSRM

Balanço Financeiro

Exercício: 2024

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

0101 - Con. Pub. de Saúde da Reg. de Maracanaú

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Ingressos			Dispêndios		
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receta Orçamentária (I)	14.903.092,31	0,00	Despesa Orçamentária (VII)	15.145.280,95	0,00
Vinculada	14.903.092,31	0,00	Vinculada	15.145.280,95	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	152.568,07	0,00	Outros Recursos Vinculados à Saúde	359.988,50	0,00
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Este	536.859,16	0,00	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Este	972.283,61	0,00
Transferências de Municípios referentes a Convênios e outros Repasses vinculados	6.484.307,79	0,00	Transferências de Municípios referentes a Convênios e outros Repasses vinculados	7.675.206,43	0,00
Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à :	7.691.215,24	0,00	Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à	6.061.358,51	0,00
Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinc	38.142,05	0,00	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vin	76.433,90	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	0,00	0,00
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)	0,00	0,00	Outras Movimentações Financeiras Concedidas (IX)	0,00	0,00
Recabimentos Extraorçamentários (IV)	1.160.262,64	0,00	Pagamentos Extraorçamentários (X)	1.269.675,32	0,00
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	501,18	0,00	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	519,85	0,00
CSLL/COFINS/PIIS	7.359,34	0,00	CSLL/COFINS/PIIS	7.382,59	0,00
Contribuição Previdenciária - INSS	513.298,42	0,00	Contribuição Previdenciária - INSS	511.162,04	0,00
FALTAS	3.814,85	0,00	FALTAS	3.814,85	0,00
IRRF	522.913,60	0,00	IRRF	522.913,40	0,00
ISS	5.609,66	0,00	ISS	5.609,66	0,00
Salário Família	11.904,41	0,00	Restos a Pagar 2023	152.847,00	0,00
Salário Maternidade	94.861,18	0,00	Salário Família	6.824,40	0,00
			Salário Maternidade	58.601,53	0,00
Saldo do Exercício Anterior (V)	3.728.031,77	0,00	Saldo para Exercício Seguinte (XI)	3.376.430,45	0,00
Caixa e Equivalente de Caixa	3.728.031,77	0,00	Caixa e Equivalente de Caixa	3.376.430,45	0,00
CEF 212-4 (CONSORCIO PÚBLICO)			CEF 212-4 (CONSORCIO PÚBLICO)		
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Total (VI) = (I + II + III + IV + V)	19.791.386,72	0,00	Total (XII) = (VII + VIII + IX + X + XI)	19.791.386,72	0,00

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE MARACANAÚ - CPSRM

Balanco Financeiro

Exercício: 2024

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

0101 - Con. Pub. de Saúde da Reg. de Maracanau

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Ingressos		Despêndios			
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior

G&T CONTROLLER LTDA ME
Contador

BRUNO ELOY FARIAS ARAUJO
SECRETÁRIO

Notas Explicativas

Nota 1 - Aspectos Gerais

O Balanço Financeiro (BF) evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte e foi elaborado de acordo com as instruções da IPC 06 e com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor público, 6ª EDIÇÃO e de conforme ao NBC T 16.6 (Resolução CFC nº 1.133/2008).

Assim, o Balanço Financeiro contempla duas seções: Ingressos (Receitas Orçamentárias e Recebimentos Extraorçamentários) e Dispêndios (Despesa Orçamentária e Pagamentos Extraorçamentários), que se equilibram com a inclusão do saldo em espécie do exercício anterior na coluna dos ingressos e o saldo em espécie para o exercício seguinte na coluna dos dispêndios.

BF é elaborado utilizando-se as seguintes classes do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP):

- § Classes 1 (ativo) e 2 (passivo) para os recebimentos e pagamentos extraorçamentários, bem como para o saldo em espécie do exercício anterior e o saldo em espécie a transferir para o exercício seguinte;
- § Classes 4 (variações patrimoniais aumentativas) e 3 (variações patrimoniais diminutivas) para as transferências financeiras recebidas e concedidas, respectivamente;
- § Classe 5 para o preenchimento dos restos a pagar inscritos no exercício, conforme parágrafo único do artigo 103 da Lei nº 4.320/1964; e
- § Classe 6 para o preenchimento das informações de execução da receita e despesa orçamentária.

Conforme as regras do MCASP, as informações são apresentadas por fonte/destinação de recursos, segregando em destinações ordinárias e vinculadas. O detalhamento das vinculações é feito de acordo com as principais áreas de atuação do setor público.

O Balanço Financeiro está de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor público, 6ª EDIÇÃO e de conforme ao NBC T 16.6 (Resolução CFC nº 1.133/2008).

O Balanço Financeiro evidencia a movimentação financeira das entidades do setor público no período a que se refere, e discrimina:

- (a) a receita orçamentária realizada por destinação de recurso (destinação vinculada e/ou destinação ordinária);
- (b) a despesa orçamentária executada por destinação de recurso (destinação vinculada e/ou destinação ordinária);
- (c) os recebimentos e os pagamentos extraorçamentários;
- (d) as transferências financeiras decorrentes, ou não, da execução orçamentária; e
- (e) o saldo inicial e o saldo final em espécie.

Nota 2 - Critérios de Reconhecimento e Classificação das Receitas e Despesas Orçamentárias

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE MARACANAÚ - CPSRM

Balanco Financeiro

Exercício: 2024

0101 - Con. Pub. de Saúde da Reg. de Maracanaú

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Notas Explicativas

No Balanco Financeiro, as receitas e despesas orçamentárias estão elencadas por fonte de recursos.

A unidade gestora registrou ingressos de receitas orçamentárias no montante de R\$ 14.903.092,31 (QUA TORZE MILHOES NOVECENTOS E TRES MIL NOVENTA E DOIS REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS).

Em sua maioria, as receitas orçamentárias arrecadadas foram utilizadas como transferências concedidas as demais unidades orçamentárias, para o custeio de suas despesas.

As despesas foram reconhecidas de acordo com o seu empenhamento, ou seja, antes mesmo do fato gerador da despesa ter ocorrido, conforme art. 60 da Lei Federal nº 4.320/64, de forma que as despesas empenhadas e não pagas, reconhecidas como empenhada a pagar, são acrescidas do lado dos "Ingressos", conforme parágrafo único do art. 103 da Lei Federal nº 4.320/64. O processamento das despesas ocorreu adotando o Regime de Competência.

Nota 3 - Critérios de Reconhecimento e Classificação dos Recebimentos Extraorçamentários

As transferências financeiras são resultantes de devoluções de transferências concedidas as demais unidades orçamentárias.

As contas listadas como Recebimentos Extraorçamentários são todas aquelas cujos valores transitaram positivamente em contas do sistema financeiro.

Consideram-se ainda os valores registrados com empenhados a pagar, que por força do parágrafo único do artigo 103 da Lei Federal 4.320/64 compõem esse grupo para fazer contrapartida aos valores empenhados na despesa orçamentária e não pagos.

Nota 4 - Critérios de Reconhecimento e Classificação dos Pagamentos Extraorçamentários

As contas listadas no grupo de pagamentos extraorçamentários são todas aquelas cujos valores transitaram negativamente em contas do sistema financeiro. Nesse grupo são evidenciados os pagamentos que não precisam ser submetidos ao processo de execução orçamentária, como os restos a pagar, depósitos de diversas origens, consignações.

Nota 5 – Demonstração Financeira Sintética

De conformidade com a Lei nº 4.320/64, e a Portaria SOF nº 8, de 04/02/85, os dados da execução financeira, de forma sintética, são os seguintes:

Receitas Orçamentárias		Despesas Orçamentárias	
Receitas Correntes	14.903.092,31	Saúde	15.145.280,95

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE MARACANAÚ - CPSRM

Balanco Financeiro

0101 - Con. Pub. de Saúde da Reg. de Maracanaú

Exercício: 2024

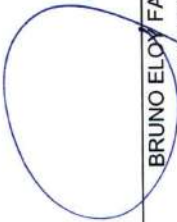
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Notas Explicativas			
Receita Patrimonial	381.420,34		0,00
Transferências Correntes	14.521.671,97		0,00
Dedução Fundeb	0,00		
Receita Total	14.903.092,31	Despesa Total	15.145.280,95



G&T CONTROLLER LTDA ME
Contador



BRUNO ELOY FARIAS ARAUJO
SECRETÁRIO

CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE DA REGIAO DE MARACANAÚ - CPSRM

Balanco Patrimonial

Exercício: 2024

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

0101 - Con. Pub. de Saúde da Reg. de Maracanaú

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Ativo			Passivo		
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
OUTROS BENS MÓVEIS	31.382,35	120.786,12	Total do Passivo	21.907,10	210.696,80
BENS IMÓVEIS	1.163.884,55	1.087.450,65	Patrimônio Líquido		
BENS IMÓVEIS- CONSOLIDAÇÃO	1.163.884,55	1.087.450,65			
BENS DE USO ESPECIAL	1.087.450,65	1.087.450,65			
HOSPITAIS E UNIDADES DE SAÚDE	1.087.450,65	1.087.450,65			
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	76.433,90	0,00			
OBRAS EM ANDAMENTO	76.433,90	0,00			
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	-32.819,61	0,00			
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOL	-32.819,61	0,00			
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	-32.819,61	0,00	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, APARELHOS, EOI	-26.069,04	0,00	SUPERÁVITS OU DEFICITS DO EXERCÍCIO	-681.291,45	1.584.201,26
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS DE INFORMÁTICA	-192,20	0,00	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.285.242,70	4.501.041,44
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	-4.540,18	0,00	Total do Patrimônio Líquido	5.603.951,25	6.285.242,70
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MATERIAIS CULTURAIS, EDUC	-15,94	0,00			
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS MÓVEIS	-1.982,25	0,00			
Total	5.625.858,35	6.495.939,50	Total	5.625.858,35	6.495.939,50
Ativo Financeiro	3.378.985,28	3.771.926,26	Passivo Financeiro	21.907,10	210.696,80
Ativo Permanente	2.246.873,07	2.724.013,24	Passivo Permanente	0,00	0,00
Saldo Patrimonial				5.603.951,25	6.285.242,70

Compensações

Especificação		Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação		Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos				Saldo dos Atos Potenciais Passivos			
Garantias e Contragarantias Recebidas		0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas		0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos		0,00	0,00	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos		0,00	0,00
Direitos Contratuais		0,00	0,00	Obrigações Contratuais		0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo		0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo		0,00	0,00
Total		0,00	0,00	Total		0,00	0,00
Quadro de Superávit / Déficit Financeiro							
		Fonte de Recurso				Exercício Atual	Exercício Anterior
1001000000 Recursos Ordinários						-188.843,91	0,00
Sistema GESTOR - Módulo: Balanço Contábil							
Página.:2							

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE MARACANAÚ - CPSRM

Balanco Patrimonial

Exercício: 2024

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

0101 - Con. Pub. de Saúde da Reg. de Maracanau

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Quadro de Superávit / Déficit Financeiro		Exercício Atual	Exercício Anterior
Fonte de Recurso			
1500000000	Recursos não vinculados de impostos	-318.099,36	0,00
1621000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	661.676,42	0,00
1622000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	25.436,36	0,00
1631000000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	300.000,00	0,00
1632000000	Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	1.071.180,54	0,00
1633000000	Transferências de Municípios referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	1.663.587,73	0,00
1659000000	Outros Recursos Vinculados à Saúde	142.140,40	0,00
Total das Fontes de Recurso		3.357.078,18	0,00

G&T CONTROLLER LTDA ME
Contador

BRUNO ELLY FARIAS ARAUJO
SECRETÁRIO

Notas Explicativas

Nota 1 - Aspectos Gerais

O Balanço Patrimonial evidencia a situação patrimonial da entidade em 31 de Dezembro de 2024.

Mediante sua observação, é possível conhecer qualitativa e quantitativamente a composição dos bens e direitos (ativos), das obrigações (passivos), e dos capitais, reservas e resultados acumulados (patrimônio líquido).

Por exigência dos novos modelos da Secretaria do Tesouro Nacional, convencionou-se que os ativos segregam-se em circulante e não circulante, por outro lado, firmou-se que os passivos segregam-se também em circulante e não circulante. Por fim, são também apresentados o Patrimônio Líquido e o grupo de contas de compensação.

Podem-se utilizar as seguintes definições para analisar o Balanço Patrimonial:

Ativo - Compreende os recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados e do qual se espera que fluam futuros benefícios econômicos para a entidade.

Ativo Circulante - Compreende os ativos que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: seja caixa ou equivalente de caixa; sejam realizáveis ou mantidos para venda ou consumo dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; que tiverem a expectativa de realização até doze meses da data das demonstrações contábeis.

Ativo Não Circulante - Compreende os ativos realizáveis após os doze meses seguintes à data de publicação das demonstrações contábeis, sendo composto o por ativo realizável a longo prazo, investimentos, imobilizado e intangível.

Passivo - Compreendem as obrigações presentes da entidade, derivadas de eventos passados, cuja liquidação se espera que resulte na saída de recursos da entidade capazes de gerar benefícios econômicos.

Passivo Circulante - Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: tenham prazos estabelecidos ou esperados dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; tenham prazos estabelecidos ou esperados até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

Passivo Não Circulante - Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que não atendam a nenhum dos critérios para serem classificadas no passivo circulante.

Patrimônio Líquido - É o interesse residual nos ativos da entidade depois de deduzidos todos os seus passivos.

Notas Explicativas

Superávit Financeiro - Corresponde a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro. Para fins de abertura de crédito adicional, devem-se conjugar, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas, em cumprimento ao parágrafo 2º do artigo 43 da Lei nº 4.320/1964.

Nota 2 - Critérios Contábeis de Mensuração dos Ativos

Os ativos estão segregados em “circulante” e “não circulante”, com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade.

Os ativos estão classificados como circulantes quando satisfazem a um dos seguintes critérios:

- estão disponíveis para realização imediata;
- têm a expectativa de realização até doze meses após a data das demonstrações contábeis.
- O caixa ou equivalente de caixa apresenta uma redução em suas disponibilidades em relação ao ano anterior.

Os demais ativos estão classificados como não circulantes.

O ativo não circulante da entidade está representado pelas contas:

IMOBILIZADO: R\$ 1.800.422,86 (UM MILHÃO OITOCENTOS MIL QUATROCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS)

Os bens móveis são reconhecidos inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, incluídos os custos de compra, impostos recuperáveis e outros custos necessários para colocar o bem em uso ou funcionamento.

Os gastos posteriores à aquisição ou ao registro do bem do ativo imobilizado são incorporados quando houver a possibilidade de geração de benefícios econômicos futuros ou potenciais de serviços.

O Conselho Federal de Contabilidade estabeleceu critérios e procedimentos para o registro contábil da depreciação no setor público, com adoção de forma obrigatória para os fatos ocorridos a partir de 1º de janeiro de 2010, conforme disposto na Norma Brasileira de Contabilidade - NBC T 16.9.

Durante o exercício de 2024 não foi realizado a depreciação dos Bens Móveis.

Notas Explicativas

O Município, através da Controladoria Geral do Município, iniciou um levantamento de todos os bens imóveis do município, seu cadastro cartográfico e posterior registro no sistema SIM, que trará os valores reais ao Balanço. Diante do grande volume de bens imóveis a serem reavaliados e com base na NBC T 19.6 Reavaliação de Ativos no item 19.6.5.1, ainda não concluiu.

Nota 3 - Critérios Contábeis de Mensuração dos Passivos

Os passivos estão segregados em “circulante” e “não circulante”, com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade de.

Os passivos classificados como circulantes correspondem a valores exigíveis até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

Com a adequação às Novas Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, os Restos a Pagar Não Processados não fazem parte e do Passivo, porém continuam sendo uma obrigação incluída no Passivo Financeiro, para efeitos de cálculo do Saldo Patrimonial e superávit ou déficit financeiro.

As contas do passivo circulante evidenciadas no Balanço Patrimonial foram:

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO: R\$ 0,06 (SEIS CENTAVOS)
ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO: R\$ 21.907,04 (VINTE E UM MIL NOVECENTOS E SETE REAIS E QUATRO CENTAVOS)

Não existem contas no passivo não circulante

Nota 4 - Critérios Contábeis de Mensuração do Patrimônio Líquido

Com a adequação às Novas Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, os Restos a Pagar Não Processados não fazem parte e do Passivo.

O Patrimônio Líquido apresenta saldo de R\$ 5.603.951,25 (CINCO MILHOES SEISCENTOS E TRES MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E UM REAL E VINTE E CINCO CENTAVOS).

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE MARACANAÚ - CPSRM

Balanco Patrimonial

Exercício: 2024

0101 - Con. Pub. de Saúde da Reg. de Maracanaú

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Notas Explicativas



G&T CONTROLLER LTDA ME
Contador



BRUNO ELLY FARIAS ARAUJO
SECRETÁRIO

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE MARACANAÚ - CPSRM

Variações Patrimoniais

Exercício: 2024

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

0101 - Con. Pub. de Saúde da Reg. de Maracanaú

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Variações Patrimoniais Quantitativas

	Exercício Atual	Exercício Anterior	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	15.738.553,87	0,00	16.419.855,32	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	381.420,34	0,00	9.057.726,94	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	381.420,34	0,00	6.538.692,64	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	381.420,34	0,00	6.538.692,64	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO	381.420,34	0,00	6.538.692,64	0,00
RENDIMENTO DEPOSITO BANCARIO	381.420,34	0,00	6.538.692,64	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	14.521.671,97	0,00	6.538.692,64	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	14.521.671,97	0,00	6.538.692,64	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	8.132.719,29	0,00	2.483.278,38	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS – INTER OFSS - UNIÃO	536.859,16	0,00	16.551,43	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	536.859,16	0,00	16.551,43	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS – INTER OFSS - ESTADO	7.595.860,13	0,00	16.551,43	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	7.595.860,13	0,00	2.466.726,95	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	6.388.952,88	0,00	2.466.726,95	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS – INTER OFSS - MUNICÍPIO	6.388.952,88	0,00	2.466.726,95	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS INTER MUNICÍPIOS	6.388.952,88	0,00	37.755,92	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASS	835.471,56	0,00	37.755,92	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	644.496,38	0,00	37.755,92	0,00
OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	644.496,38	0,00	37.755,92	0,00
OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS - CONSOLIDAÇÃO	644.496,38	0,00	6.284.238,56	0,00
OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	644.496,38	0,00	1.232.661,50	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	190.975,18	0,00	1.232.661,50	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	190.975,18	0,00	1.232.661,50	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - CONSOL	190.975,18	0,00	5.018.757,45	0,00
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ			5.018.757,45	0,00
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO			5.018.757,45	0,00
SERVIÇOS RELACIONADOS A TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO			287.208,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ			4.731.549,45	0,00
DEPRECIACÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO			32.819,61	0,00

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE MARACANAÚ - CPSRM

Variações Patrimoniais

Exercício: 2024

0101 - Con. Pub. de Saúde da Reg. de Maracanaú

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Variações Patrimoniais Quantitativas

	Exercício Atual	Exercício Anterior
DEPRECIAÇÃO	32.819,61	0,00
DEPRECIAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO	32.819,61	0,00
DEPRECIAÇÃO DE IMOBILIZADO	32.819,61	0,00
DEPRECIAÇÃO DE BENS MÓVEIS	32.819,61	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVO	595.156,54	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS	588.486,54	0,00
OUTRAS PERDAS INVOLUNTÁRIAS	588.486,54	0,00
OUTRAS PERDAS INVOLUNTÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO	588.486,54	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	90,82	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - CONSOLIDAÇÃO	90,82	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - RESTOS A PAGAR	90,82	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	6.579,18	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS - CONSOLIDAÇÃO	6.579,18	0,00
OUTRAS DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	6.579,18	0,00
TRIBUTÁRIAS	1.057,01	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.057,01	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.057,01	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTER OFSS - UNIÃO	1.057,01	0,00
PIS/PASEP	1.057,01	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	481.676,27	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	481.676,27	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS	481.676,27	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS	481.676,27	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS	481.676,27	0,00
Resultado Patrimonial do Exercício - Déficit	681.291,45	0,00

Variações Patrimoniais Qualitativas

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE MARACANAÚ - CPSRM

Variações Patrimoniais

Exercício: 2024

0101 - Con. Pub. de Saúde da Reg. de Maracanau

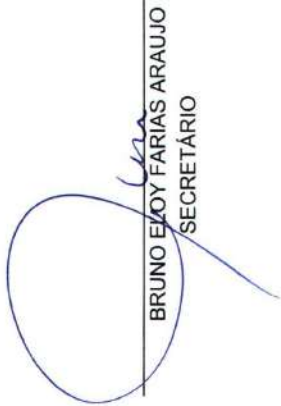
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação de Ativo	94.413,90	0,00
Desincorporação de Passivo	16.551,43	0,00
Incorporação de Passivo	0,00	0,00
Desincorporação de Ativo	0,00	0,00



G&T CONTROLLER LTDA ME
Contador



BRUNO ELROY FARIAS ARAUJO
SECRETÁRIO

Notas Explicativas

Nota 1 - Aspectos Gerais

A Demonstração das Variações Patrimoniais - DVP evidencia as variações quantitativas, o resultado patrimonial e as variações qualitativas decorrentes da execução orçamentária. As variações quantitativas são decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido, e as variações qualitativas são decorrentes de transações no setor público que alteram a composição dos elementos patrimoniais sem afetar o patrimônio líquido. O resultado patrimonial do período é apurado pelo confronto entre as variações quantitativas aumentativas e diminutivas.

A Demonstração das Variações Patrimoniais - DVP evidencia as alterações ocorridas no patrimônio do Município durante o exercício financeiro, resultantes ou independentes da execução orçamentária. A DVP revela o Resultado Patrimonial, que pode ser positivo ou negativo, dependendo do resultado líquido das variações positivas e negativas.

A Demonstração das Variações Patrimoniais está prevista no art. 104 da Lei Federal nº 4.320/64, que assim define esse demonstrativo:

“A Demonstração das Variações Patrimoniais evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.”

Contudo, com o advento das NBCASP - Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, e de acordo com o MCASP - Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público da STN - Secretaria do Tesouro Nacional, o referido demonstrativo sofreu algumas alterações para o exercício de 2015, de forma a evidenciar as variações patrimoniais quantitativas e qualitativas.

Entende-se por variações patrimoniais quantitativas aquelas decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido, e são divididas em Variações Patrimoniais Aumentativas e Diminutivas.

Entende-se por variações patrimoniais qualitativas aquelas decorrentes da execução orçamentária que consistem em incorporação e desincorporação de ativos, bem como incorporação e desincorporação de passivos.

Nota 2 - Variações Patrimoniais Aumentativas

As variações patrimoniais aumentativas que nesta Prestação de Contas representam R\$ 15.738.563,87 (QUINZE MILHOES SETECENTOS E TRINTA E OITO MIL QUINHENTOS E SESENTA E TRES REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS) são decorrentes de transações no setor público que aumentam o patrimônio, notadamente destacadas pela receitas orçamentárias arrecadadas, valorizações e ganhos com ativo ou desincorporação de passivos (amortização ou interveniências passivas), além das deduções ao FUNDEB.

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE MARACANAÚ - CPSRM

Variações Patrimoniais

Exercício: 2024

0101 - Con. Pub. de Saúde da Reg. de

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

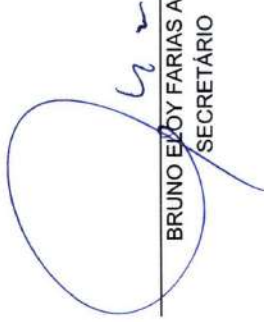
Notas Explicativas

Nota 3 - Variações patrimoniais diminutivas

As variações patrimoniais diminutivas que nesta Prestação de Contas representam R\$ 16.419.855,32(DEZESES MILHOES QUATROCENT OS E DEZENOVE MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS), são decorrentes de transações no setor público que diminuem o patrimônio. Dentre as variações diminutivas podemos destacar os repasses concedidos as demais unidades orçamentárias (transferências financeiras entre gestões).



G&T CONTROLLER LTDA ME
Contador



BRUNO ELROY FARIAS ARAUJO
SECRETÁRIO

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE MARACANAÚ - CPSRM

Demonstração dos Fluxos de Caixa

Exercício: 2024

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

0101 - Con. Pub. de Saúde da Reg. de Maracanaú

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Fluxo de Caixa das Atividades das Operações		
Ingressos		
Receitas Derivadas e Originárias	16.063.354,95	0,00
Transferências Correntes Recebidas	381.420,34	0,00
Outros Ingressos Operacionais	14.521.671,97	0,00
	1.160.262,64	0,00
Desembolsos		
Pessoal e Demais Despesas	16.303.990,94	0,00
Juros e Encargos da Dívida	15.034.315,62	0,00
Transferências Concedidas	0,00	0,00
Outros Desembolsos Operacionais	0,00	0,00
	1.269.675,32	0,00
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	-240.635,99	0,00
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento		
Ingressos		
Alienação de Bens	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Outros Ingressos de Investimentos	0,00	0,00
Desembolsos		
Aquisição de Ativo Não Circulante	94.413,90	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	94.413,90	0,00
Outros Desembolsos de Investimentos	0,00	0,00
	0,00	0,00
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento (II)	-94.413,90	0,00
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento		

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE MARACANAÚ - CPSRM

Demonstração dos Fluxos de Caixa
 0101 - Con. Pub. de Saúde da Reg. de Maracanaú

Exercício: 2024

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ingressos		
Operações de Crédito	0,00	0,00
Integralização do Capital Social de Empresas Dependentes	0,00	0,00
Transferências de Capital Recebidas	0,00	0,00
Outros Ingressos de Financiamentos	0,00	0,00
Desembolsos		
Amortização/Refinanciamento da Dívida	16.551,43	0,00
Outros Desembolsos de Financiamentos	16.551,43	0,00
	0,00	0,00
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	-16.551,43	0,00
Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa (I + II + III)	-351.601,32	0,00
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	3.728.031,77	0,00
Caixa e Equivalente de Caixa Final	3.376.430,45	0,00
Quadro de Receitas Derivadas e Originárias		
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial		
Receita Agropecuária	381.420,34	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
Total das Receitas Derivadas e Originárias	381.420,34	0,00

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE MARACANAÚ - CPSRM

Demonstração dos Fluxos de Caixa

Exercício: 2024

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

0101 - Con. Pub. de Saúde da Reg. de Maracanaú

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Quadro de Transferências Recebidas e Concedidas		
Transferências Recebidas		
Intergovernamentais	14.521.671,97	0,00
da União	536.859,16	0,00
de Estados e Distrito Federal	7.595.860,13	0,00
de Municípios	6.388.952,68	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	14.521.671,97	0,00
Transferências Concedidas		
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	0,00	0,00
Quadro de Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		
Saúde	15.034.315,62	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	15.034.315,62	0,00

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE MARACANAÚ - CPSRM

Demonstração dos Fluxos de Caixa

Exercício: 2024

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

0101 - Con. Pub. de Saúde da Reg. de Maracanaú

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

	Exercício	
	Atual	Anterior
Quadro de Desembolsos de Juros e Encargos da Dívida		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

G&T-CONTROLLER LTDA ME

Contador

BRUNO ELCY FARIAS ARAUJO

SECRETÁRIO

Notas Explicativas

Nota 1 - Aspectos Gerais

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) apresenta as entradas e saídas de caixa classificadas em fluxos operacional, de investimento e de financiamento.

Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais

- Ingressos das Operações
- Compreendem as receitas relativas às atividades operacionais líquidas das respectivas deduções e as transferências recebidas.
- Desembolsos das Operações

Compreendem as despesas relativas às atividades operacionais, demonstrando -se os desembolsos de pessoal, os juros e encargos sobre a dívida e as transferências concedidas.

Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento

- Ingressos de Investimento
- Compreendem as receitas referentes à alienação de ativos não circulantes e de amortização de empréstimos e financiamentos concedidos.
- Desembolsos de Investimento

Compreendem as despesas referentes à aquisição de ativos não circulantes e as concessões de empréstimos e financiamentos.

Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento

- Ingressos de Financiamento
- Compreendem as obtenções de empréstimos, financiamentos e demais operações de crédito, inclusive o refinanciamento da dívida. Compreendem também a integralização do capital social de empresas dependentes.

DFC é elaborada utilizando-se contas da classe 6 (Controles da Execução do Planejamento e Orçamento), com filtros pelas naturezas orçamentárias de receitas e de despesas. Também faz uso, quando necessário, de outras contas e filtros necessários para marcar a movimentação extraorçamentária que eventualmente transitar pela conta Caixa e Equivalentes de Caixa.

DFC é elaborada pelo método direto e evidencia as movimentações ocorridas na conta Caixa e Equivalentes de Caixa, segregados nos fluxos das operações, dos investimentos e dos financiamentos.

A soma dos três fluxos deverá corresponder à diferença entre o saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício em relação ao saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício anterior.

Notas Explicativas

Nota 2 - Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa:

- Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais.....:	R\$	-240.635,99
- Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento...:	R\$	-94.413,90
- Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento...:	R\$	-16.551,43
- TOTAL..:	R\$	-351.601,32
- Caixa e Equivalente de Caixa Inicial.....:	R\$	3.728.031,77
- Caixa e Equivalente de Caixa Final.....:	R\$	3.376.430,45

G&T CONTROLLER LTDA ME

Contador

BRUNO ELOY FARIAS ARAUJO

SECRETÁRIO

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE MARACANAÚ - CPSRM

Demonstrativo da Dívida Fundada Interna

Exercício: 2024

0101 - Con. Pub. de Saúde da Reg. de Maracanaú

Anexo 16, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Conta	Lei				Autorizações				Contrato	DI Contrato	Saldo Anterior ao Período	Movimento no Período		Saldo para o Período Seguinte
	Lei	Data Lei	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor	Inscrição	Baixa						
CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - RPPS - DÉBITOS PARCELADOS - PATRONAL - ANC										0,00		16.551,43	16.551,43	0,00
Total Geral:										0,00		16.551,43	16.551,43	0,00

G&T CONTROLLER LTDA ME
Contador

BRUNO ELOY FARIAS ARAUJO
SECRETÁRIO

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE MARACANAU - CPSRM

Demonstrativo da Dívida Fundada Interna

0101 - Con. Pub. de Saúde da Reg. de

Exercício: 2024

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

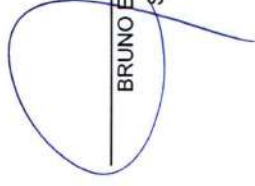
Anexo 16, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Notas Explicativas

Não há notas explicativas para esse anexo.



G&T CONTROLLER LTDA ME
Contador



BRUNO ELOY FÁRIAS ARAUJO
SECRETÁRIO

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE MARACANAÚ - CPSRM

Demonstrativo da Dívida Flutuante

Exercício: 2024

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

0101 - Con. Pub. de Saúde da Reg. de Maracanaú

Anexo 17, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Conta	Saldo Anterior ao Período		Movimento no Período		Saldo para o Período Seguinte	
	Crédito	Débito	Inscrição	Baixa	Débito	Crédito
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	0,00	2.554,83	0,00	0,00	2.554,83	0,00
ANTECIPAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL CAUÇÃO	0,00	2.554,83	0,00	0,00	2.554,83	0,00
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO	0,00	5.080,01	11.904,41	6.824,40	0,00	0,00
Salário Família	0,00	5.080,01	11.904,41	6.824,40	0,00	0,00
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO	0,00	36.259,65	94.861,18	58.601,53	0,00	0,00
Salário Maternidade	0,00	36.259,65	94.861,18	58.601,53	0,00	0,00
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	883,09	0,00	501,18	519,85	0,00	864,42
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	415,33	0,00	501,18	519,85	0,00	396,66
MENSALIDADE SINDICAL HIPER	467,76	0,00	0,00	0,00	0,00	467,76
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	18.906,04	0,00	522.913,60	522.913,40	0,00	18.906,24
IRRF	18.906,04	0,00	522.913,60	522.913,40	0,00	18.906,24
OUTROS TRIBUTOS FEDERAIS	23,25	0,00	7.359,34	7.382,59	0,00	0,00
CSLL/COFINS/PIIS	23,25	0,00	7.359,34	7.382,59	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	5.609,66	5.609,66	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	5.609,66	5.609,66	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	0,00	0,00	513.298,42	511.162,04	0,00	2.136,38
Contribuição Previdenciária - INSS	0,00	0,00	513.298,42	511.162,04	0,00	2.136,38
OUTROS VALORES RESTITUIVEIS	0,00	0,00	3.814,85	3.814,85	0,00	0,00
FALTAS	0,00	0,00	3.814,85	3.814,85	0,00	0,00
EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR	479.703,57	0,00	0,00	479.703,57	0,00	0,00
EXECUCAO DE RP NAO PROCESSADOS	310.211,93	0,00	0,00	310.211,93	0,00	0,00
EXECUCAO DE RP PROCESSADOS	169.491,64	0,00	0,00	169.491,64	0,00	0,00
Total Geral:	499.515,95	43.894,49	1.160.262,64	1.596.531,89	2.554,83	21.907,04



G&T CONTROLLER LTDA ME
Contador



BRUNO ELOY FARIAS ARAUJO
SECRETÁRIO

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE MARACANAÚ - CPSRM

Demonstrativo da Dívida Flutuante

0101 - Con. Pub. de Saúde da Reg. de Maracanaú

Exercício: 2024

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Anexo 17, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

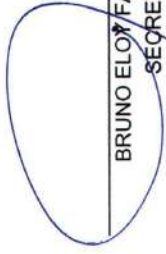
Notas Explicativas

Não há notas explicativas para esse anexo.



G&T CONTROLLER LTDA ME

Contador



BRUNO ELOI FARIAS ARAUJO

SECRETÁRIO

Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas

(em R\$ 1,00)

Adendo II a Portaria SOF No. 03, de 04 de Fevereiro de 1985
Anexo 1, da Lei No. 4.320/64

Receitas		Despesas	
Receitas Correntes	14.903.092,31	Despesas Correntes	15.034.315,62
Receita Patrimonial	381.420,34	Pessoal e Encargos Sociais	8.922.580,32
Transferências Correntes	14.521.671,97	Outras Despesas Correntes	6.111.735,30
DEFICIT Corrente	131.223,31	Despesas de Capital	110.965,33
Deduções da Receita Corrente	0,00	Investimentos	94.413,90
Deduções do FUNDEB	0,00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	16.551,43
Deduções da Receita Patrimonial	0,00		
Receitas de Capital	0,00		
DEFICIT Capital	110.965,33		
R E S U M O			
Receitas Correntes	14.903.092,31	Despesas	15.034.315,62
Receitas de Capital	0,00	Despesas de Capital	110.965,33
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	0,00		
Déficit	242.188,64		
Total Geral do Anexo 01:	15.145.280,95		15.145.280,95

G&T CONTROLLER LTDA ME

BRUNO ELOY FARIAS ARAUJO
SECRETÁRIO

Receitas Segundo as Categorias Econômicas

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

(em R\$ 1,00)

Código	Especificação	Detalhamento	Fonte	Cat. Econômica
1000.00.00.00.00	Receitas Correntes			14.903.092,31
1300.00.00.00.00	Receita Patrimonial		381.420,34	
1320.00.00.00.00	Valores Mobiliários	381.420,34		
1321.00.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	381.420,34		
1321.01.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	381.420,34		
1321.01.01.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	381.420,34		
1700.00.00.00.00	Transferências Correntes		14.521.671,97	
1710.00.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	536.859,16		
1719.00.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	536.859,16		
1719.52.00.00.00	Transferências da União a Consórcios Públicos	536.859,16		
1719.52.01.10.00	Sem Especificação	536.859,16		
1720.00.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.595.860,13		
1729.00.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	7.595.860,13		
1729.50.00.00.00	Transferências de Estados a Consórcios Públicos	7.595.860,13		
1729.50.01.11.00	Sem Especificação	2.196.532,75		
1729.50.01.12.00	Sem Especificação	5.399.327,38		
1730.00.00.00.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	6.388.952,68		
1739.00.00.00.00	Outras Transferências dos Municípios	6.388.952,68		
1739.50.00.00.00	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos	6.388.952,68		
1739.50.01.11.00	Sem Especificação	17.483,22		
1739.50.01.12.00	Sem Especificação	29.145,10		
1739.50.01.13.00	Sem Especificação	40.814,16		
1739.50.01.14.00	Sem Especificação	355.647,12		
1739.50.01.15.00	Sem Especificação	202.741,92		
1739.50.01.16.00	Sem Especificação	131.869,92		
1739.50.01.17.00	Sem Especificação	20.867,40		
1739.50.01.18.00	Sem Especificação	45.017,52		
1739.50.01.21.00	Sem Especificação	151.147,20		
1739.50.01.22.00	Sem Especificação	226.770,72		
1739.50.01.23.00	Sem Especificação	264.637,44		
1739.50.01.24.00	Sem Especificação	2.306.003,64		
1739.50.01.25.00	Sem Especificação	1.314.571,68		
1739.50.01.26.00	Sem Especificação	855.040,08		
1739.50.01.27.00	Sem Especificação	135.303,72		
1739.50.01.28.00	Sem Especificação	291.891,84		

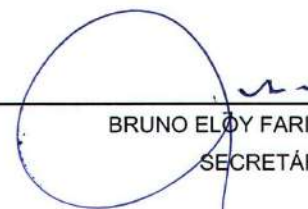
Receitas Segundo as Categorias Econômicas

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

(em R\$ 1,00)

Código	Especificação	Detalhamento	Fonte	Cat. Econômica
Total Geral:				14.903.092,31



G&T CONTROLLER LTDA ME

BRUNO ELØY FARIAS ARAUJO
SECRETÁRIO

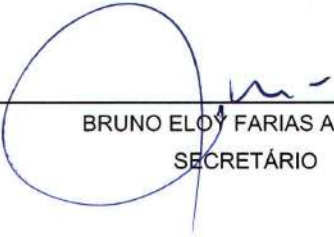
Despesas Por Funções, Subfunções e Programas

Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Órgão: 01 Con. Pub. de Saúde da Reg. de Maracanaú

U.O.: 01.01 Con. Pub. de Saúde da Reg. de Maracanaú

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
10.000.0000	Saúde	0,00	0,00	15.145.280,95	15.145.280,95
10.302.0000	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	15.145.280,95	15.145.280,95
10.302.0001	Gestão de Serviços	0,00	0,00	1.042.671,91	1.042.671,91
10.302.0002	Gestão de Serviços	0,00	0,00	14.102.609,04	14.102.609,04
Total da Unidade Orçamentária:		0,00	0,00	15.145.280,95	15.145.280,95
Total Geral:		0,00	0,00	15.145.280,95	15.145.280,95

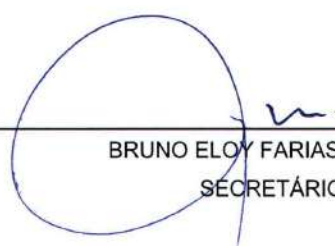

G&T CONTROLLER LTDA ME
BRUNO ELO FARIAS ARAUJO
SECRETÁRIO

Despesas Por Funções, Subfunções e Programas

Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
10.000.0000	Saúde	0,00	0,00	15.145.280,95	15.145.280,95
10.302.0000	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	15.145.280,95	15.145.280,95
10.302.0001	Gestão de Serviços	0,00	0,00	1.042.671,91	1.042.671,91
10.302.0002	Gestão de Serviços Especializados	0,00	0,00	14.102.609,04	14.102.609,04
Total Geral:		0,00	0,00	15.145.280,95	15.145.280,95


G&T CONTROLLER LTDA ME

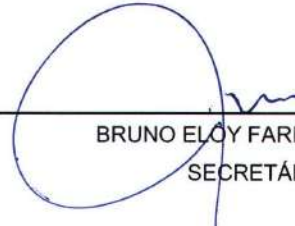

BRUNO ELOY FARIAS ARAUJO
SECRETÁRIO

Despesas Por Funções, Subfunções e Programas de Acordo com o Vínculo

Anexo 8, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
10.000.0000	Saúde	0,00	15.145.280,95	15.145.280,95
10.302.0000	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	15.145.280,95	15.145.280,95
10.302.0001	Gestão de Serviços Administrativos de Consórcio	0,00	1.042.671,91	1.042.671,91
10.302.0002	Gestão de Serviços Especializados de Saúde	0,00	14.102.609,04	14.102.609,04
Total Geral:		0,00	15.145.280,95	15.145.280,95



G&T CONTROLLER LTDA ME

BRUNO ELOY FARIAS ARAUJO
SECRETÁRIO

Despesas por Órgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração
Con. Pub. de Saúde da Reg. de Maracanaú	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas por Órgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Defesa Nacional	Segurança Pública	Relações Exteriores	Assistência Social
Con. Pub. de Saúde da Reg. de Maracanaú	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas por Órgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
Con. Pub. de Saúde da Reg. de Maracanaú	0,00	15.145.280,95	0,00	0,00
Total Geral:	0,00	15.145.280,95	0,00	0,00

Despesas por Órgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Cultura	Direito da Cidadania	Urbanismo	Habitação
Con. Pub. de Saúde da Reg. de Maracanaú	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas por Órgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Saneamento	Gestão Ambiental	Ciência e Tecnologia	Agricultura
Con. Pub. de Saúde da Reg. de Maracanaú	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas por Órgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
Con. Pub. de Saúde da Reg. de Maracanaú	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas por Órgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Total
Con. Pub. de Saúde da Reg. de Maracanaú	0,00	0,00	0,00	0,00	15.145.280,95
Total Geral:	0,00	0,00	0,00	0,00	15.145.280,95

G&T CONTROLLER LTDA ME

BRUNO ELOY FARIAS ARAUJO
SECRETÁRIO

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

Anexo 10, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de

(em R\$ 1,00)

Código	Especificação	Orçada R\$	Arrecadada R\$	Diferença para +/-
1000.00.00.00.00	Receitas Correntes	0,00	14.903.092,31	14.903.092,31 (+)
1300.00.00.00.00	Receita Patrimonial	0,00	381.420,34	381.420,34 (+)
1320.00.00.00.00	Valores Mobiliários	0,00	381.420,34	381.420,34 (+)
1321.00.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	0,00	381.420,34	381.420,34 (+)
1321.01.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	381.420,34	381.420,34 (+)
1321.01.01.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0,00	381.420,34	381.420,34 (+)
1321.01.01.10.40	Sem Especificação	0,00	381.420,34	381.420,34 (+)
1700.00.00.00.00	Transferências Correntes	0,00	14.521.671,97	14.521.671,97 (+)
1710.00.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	536.859,16	536.859,16 (+)
1719.00.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	0,00	536.859,16	536.859,16 (+)
1719.52.00.00.00	Transferências da União a Consórcios Públicos	0,00	536.859,16	536.859,16 (+)
1719.52.01.10.00	Sem Especificação	0,00	536.859,16	536.859,16 (+)
1720.00.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	7.595.860,13	7.595.860,13 (+)
1729.00.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	0,00	7.595.860,13	7.595.860,13 (+)
1729.50.00.00.00	Transferências de Estados a Consórcios Públicos	0,00	7.595.860,13	7.595.860,13 (+)
1729.50.01.11.00	Sem Especificação	0,00	2.196.532,75	2.196.532,75 (+)
1729.50.01.12.00	Sem Especificação	0,00	5.399.327,38	5.399.327,38 (+)
1730.00.00.00.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	6.388.952,68	6.388.952,68 (+)
1739.00.00.00.00	Outras Transferências dos Municípios	0,00	6.388.952,68	6.388.952,68 (+)
1739.50.00.00.00	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos	0,00	6.388.952,68	6.388.952,68 (+)
1739.50.01.11.00	Sem Especificação	0,00	17.483,22	17.483,22 (+)
1739.50.01.12.00	Sem Especificação	0,00	29.145,10	29.145,10 (+)
1739.50.01.13.00	Sem Especificação	0,00	40.814,16	40.814,16 (+)
1739.50.01.14.00	Sem Especificação	0,00	355.647,12	355.647,12 (+)
1739.50.01.15.00	Sem Especificação	0,00	202.741,92	202.741,92 (+)
1739.50.01.16.00	Sem Especificação	0,00	131.869,92	131.869,92 (+)
1739.50.01.17.00	Sem Especificação	0,00	20.867,40	20.867,40 (+)
1739.50.01.18.00	Sem Especificação	0,00	45.017,52	45.017,52 (+)
1739.50.01.21.00	Sem Especificação	0,00	151.147,20	151.147,20 (+)
1739.50.01.22.00	Sem Especificação	0,00	226.770,72	226.770,72 (+)
1739.50.01.23.00	Sem Especificação	0,00	264.637,44	264.637,44 (+)
1739.50.01.24.00	Sem Especificação	0,00	2.306.003,64	2.306.003,64 (+)
1739.50.01.25.00	Sem Especificação	0,00	1.314.571,68	1.314.571,68 (+)
1739.50.01.26.00	Sem Especificação	0,00	855.040,08	855.040,08 (+)
1739.50.01.27.00	Sem Especificação	0,00	135.303,72	135.303,72 (+)
1739.50.01.28.00	Sem Especificação	0,00	291.891,84	291.891,84 (+)

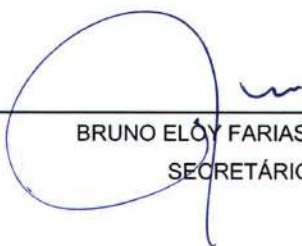
Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

Anexo 10, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de

(em R\$ 1,00)

Código	Especificação	Orçada R\$	Arrecadada R\$	Diferença para +/-
Total Geral:		0,00	14.903.092,31	14.903.092,31 (+)


G&T CONTROLLER LTDA ME


BRUNO ELÓY FARIAS ARAUJO
SECRETÁRIO

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Órgão: 01 Con. Pub. de Saúde da Reg. de Maracanaú

U.O.: 01.01 Con. Pub. de Saúde da Reg. de Maracanaú

Código	Especificação	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	16.693.400,00	0,00	16.693.400,00	15.034.315,62	1.659.084,38
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	9.610.000,01	0,00	9.610.000,01	8.922.580,32	687.419,69
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	9.610.000,01	0,00	9.610.000,01	8.922.580,32	687.419,69
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo	6.950.000,01	0,00	6.950.000,01	6.536.692,64	413.307,37
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	90.000,00	0,00	90.000,00	0,00	90.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	2.462.000,00	0,00	2.462.000,00	2.348.131,76	113.868,24
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios	48.000,00	0,00	48.000,00	37.755,92	10.244,08
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições	60.000,00	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	7.083.399,99	0,00	7.083.399,99	6.111.735,30	971.664,69
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	7.083.399,99	0,00	7.083.399,99	6.111.735,30	971.664,69
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	18.400,00	0,00	18.400,00	0,00	18.400,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	820.000,00	0,00	820.000,00	644.496,38	175.503,62
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas Com	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
3.3.90.35.00	Serviços De Consultoria	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros -	60.000,00	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros -	5.117.999,99	0,00	5.117.999,99	4.697.297,64	420.702,35
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da	310.000,00	0,00	310.000,00	287.208,00	22.792,00
3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação	310.000,00	0,00	310.000,00	294.518,00	15.482,00
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e	45.000,00	0,00	45.000,00	1.057,01	43.942,99
3.3.90.49.00	Auxílio-Transporte	220.000,00	0,00	220.000,00	178.735,99	41.264,01
3.3.90.92.00	Despesa de Exercícios	22.000,00	0,00	22.000,00	8.422,28	13.577,72
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	156.600,00	0,00	156.600,00	110.965,33	45.634,67
4.4.00.00.00	Investimentos	140.000,00	0,00	140.000,00	94.413,90	45.586,10
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	140.000,00	0,00	140.000,00	94.413,90	45.586,10
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	110.000,00	0,00	110.000,00	76.433,90	33.566,10
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material	30.000,00	0,00	30.000,00	17.980,00	12.020,00
4.6.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	16.600,00	0,00	16.600,00	16.551,43	48,57
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	16.600,00	0,00	16.600,00	16.551,43	48,57
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual	16.600,00	0,00	16.600,00	16.551,43	48,57
Total da Unidade Orçamentária:		16.850.000,00	0,00	16.850.000,00	15.145.280,95	1.704.719,05

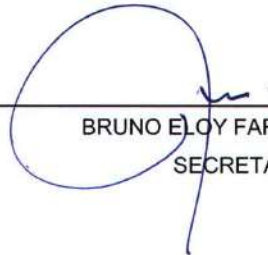
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Total Geral:	16.850.000,00	0,00	16.850.000,00	15.145.280,95	1.704.719,05
--------------	---------------	------	---------------	---------------	--------------



G&T CONTROLLER LTDA ME



BRUNO ELOY FARIAS ARAUJO
SECRETÁRIO

Demonstrativo da Dívida Fundada Interna

Anexo 16, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Autorizações

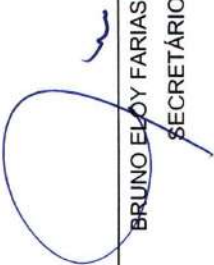
Nº Lei	Data Lei	Quant	Valor Emissão	Contrato	Data Contr.	Saldo Anterior	Movimento no Período		Saldo Atual
							Inscrição	Baixa	

Demonstrativo da Dívida Flutuante

Anexo 17, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Título	Saldo Anterior ao Período		Movimento no Período		Saldo Para o Período Seguinte	
	Crédito	Débito	Inscrição	Baixa	Débito	Crédito
Restos a Pagar						
Restos a Pagar Processados	169.491,64	0,00	0,00	169.491,64	0,00	0,00
Restos a Pagar Não Processados	310.211,93	0,00	0,00	157.364,93	0,00	152.847,00
SubTotal:	479.703,57		0,00	326.856,57		152.847,00
Depósitos / Créditos Diversos						
Salario Familia	0,00	5.080,01	11.904,41	6.824,40	0,00	0,00
Salario Maternidade	0,00	36.259,65	94.861,18	58.601,53	0,00	0,00
Contribuicao Previdenciaria - INSS	0,00	0,00	513.298,42	511.162,04	0,00	2.136,38
ISS	0,00	0,00	5.609,66	5.609,66	0,00	0,00
IRRF	18.906,04	0,00	522.913,60	522.913,40	0,00	18.906,24
ANTECIPAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL CAUCÃO	0,00	2.554,83	0,00	0,00	2.554,83	0,00
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	415,33	0,00	501,18	519,85	0,00	396,66
CSLL/COFINS/PIIS	23,25	0,00	7.359,34	7.382,59	0,00	0,00
FALTAS	0,00	0,00	3.814,85	3.814,85	0,00	0,00
MENSALIDADE SINDICAL HIPER	467,76	0,00	0,00	0,00	0,00	467,76
Total Geral:	499.515,95		1.160.262,64	1.443.684,89		174.754,04


G&T CONTROLLER LTDA ME


BRUNO ELOY FARIAS ARAUJO
SECRETÁRIO



PCS 2024

INCISO IV

(Modelo 03)

Município: MACARANAÚ		Exercício: 2024	Período: 02/01/2024 a 31/12/2024
----------------------	--	-----------------	----------------------------------

Órgão: CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE MACARANAÚ	Unidade Orçamentária: CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE MACARANAÚ
--	---

DEMONSTRATIVOS DOS ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS (SUPRIMENTOS DE FUNDO)

Responsável		Concessão		Data limite para aplicação	Comprovação		Valor Devolvido	Observação
		Valor Concedido	Processo Nº		Processo Nº	Data		
Nome:								
Matrícula:								
Nome:								
Matrícula:								
Nome:								
Matrícula:								
Nome:								
Matrícula:								
Nome:								
Matrícula:								
Nome:								
Matrícula:								
Nome:								
Matrícula:								
Nome:								
Matrícula:								
Nome:								
Matrícula:								

SEM MOVIMENTAÇÃO

RESP. PELO CONTROLE INTERNO

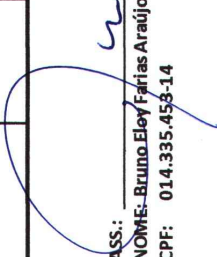


ASS.:
NOME: Joana Darc Barbosa do Nascimento
CPF: 058.059.123-92



ASS.:
NOME: G&T CONTROLLER LTDA
CRC - CE: PJ 04425/O

GESTOR



ASS.:
NOME: Bruno Eloy Farias Araújo
CPF: 014.335.453-14



PCS 2024

INCISO V

(Modelo 04)

I.N. Nº 03/13
MODELO 04

Município: MACARANAÚ	Exercício: 2024	Período: 02/01/2024 a 31/12/2024
----------------------	-----------------	----------------------------------

Órgão:	CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE MACARANAÚ
Unidade Orçamentária:	CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE MACARANAÚ

DEMONSTRATIVOS DAS DOAÇÕES, SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES

[illegible]

SEM MOVIMENTAÇÃO

RESP. PELO CONTROLE INTERNO

ASS.: _____
NOME: Joana Darc Barbosa do Nascimento
CPF: 058.059.123-92

CONTADOR

ASS.: _____
NOME: G&T CONTROLLER LTDA
CRC-CE: PJ 01425/O

GESTOR

ASS: _____
NOME: Bruno Eloy Farias Araújo
CPF: 014.335.453-14



PCS 2024

INCISO VI

(Modelo 05)

Município: MACARANAÚ	Exercício: 2024	Período: 02/01/2024 a 31/12/2024
----------------------	-----------------	----------------------------------

Órgão: CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE MACARANAÚ	Unidade Orçamentária: CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE MACARANAÚ
--	---

DEMONSTRATIVOS DAS RESPONSABILIDADES NÃO REGULARIZADAS

Responsável		Natureza da Responsabilidade			Processo nº	Valor R\$	Observação
		1	2	3			
Nome							
Matrícula							
Nome							
Matrícula							
Nome							
Matrícula							
Nome							
Matrícula							
Nome							
Matrícula							

SEM MOVIMENTAÇÃO

LEGENDA: 1. Impugnação de despesas feitas por adiamento 2. Desfalque ou desvio de Bens 3. Outra Irregularidades

RESP. PELO CONTROLE INTERNO

CONTADOR

GESTOR

ASS.: 
NOME: Joana Darc Barbosa do Nascimento
CPF: 058.059.123-92

ASS.: 
NOME: G&T CONTROLLER LTDA
CRC - CE: PJ 01425/O

ASS.: 
NOME: Bruno Eloy Farias Araújo
CPF: 014.335.453-14



PCS 2024

INCISO VII

(Modelo 06)

Município: MACARANAÚ	Exercício: 2024	Período: 02/01/2024 a 31/12/2024
Órgão: CONS. PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE MACARANAÚ	Unidade Orçamentária: CONS. PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE MACARANAÚ	

RELAÇÃO DE RESTO A PAGAR

☒ Processados			☐ Não Processados		☐ Pagos		☐ Cancelados	
Inscrição	Processo nº	Nomes/Razão Social	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Número do Empenho	Valor R\$	
EM ANEXO								
TOTAL ACUMULADO R\$ 0,00								
Elaborado por		Conferido		Visto		Data		
Nome:								
Matrícula:								
Assinatura:								

RESP. PELO CONTROLE INTERNO

ASS.:  _____

NOME: Joana Darc Barbosa do Nascimento

CPF: 058.059.123-92

CONTADOR

ASS.:  _____

NOME: G&J CONTROLLER LTDA

CRC - CE: PJ 01425/O

GESTOR

ASS.:  _____

NOME: Bruno Eloy Farias Araújo

CPF: 014.335.453-14

Município: MACARANAÚ Exercício: 2024 Período: 02/01/2024 a 31/12/2024

Órgão: CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE MACARANAÚ Unidade Orçamentária: CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE MACARANAÚ

RELACÃO DE RESTO A PAGAR

☐ Processados		☒ Não Processados		☐ Pagos		☐ Cancelados	
Inscrição	Processo nº	Nomes/Razão Social	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Número do Empenho	Valor R\$
EM ANEXO							
				TOTAL ACUMULADO R\$ 0,00			
Elaborado por		Conferido		Visto		Data	
Nome:							
Matrícula:							
Assinatura:							

RESP. PELO CONTROLE INTERNO

ASS.:
NOME: Joana Darc Barbosa do Nascimento
CPF: 058.059.123-92

CONTADOR

ASS.:
NOME: G&T CONTROLLER LTDA
CRC - CE: PJ 01425/O

GESTOR

ASS.:
NOME: Bruno Eloy Farias Araújo
CPF: 014.335.453-14

Unidade Gestora: 1 - CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE DA REGIAO DE MARACANAU											
Unidade Orçamentária: 0101 - Con. Pub. de Saúde da Reg. de Maracanaú											
Fonte de Recurso: -											
Grupo de Despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais											
Nome do Credor	Número do Empenho	Data do Empenho	Restos a Pagar Processados			Restos a Pagar Não Processados			Total Geral a Pagar (a) + (b)		
			Valor Original do Empenho	Saldo no Início do Exercício do Exercício 2024 / Reinscrito	Baixa pelos Pagtos. e/ou Cancelamentos	Saldo a Pagar Proc. (a)	Saldo no Início do Exercício / Reinscrito	Baixa pelos Pagtos. e/ou Cancelamentos			
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	01120002	01/12/2017	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FOLHA CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE DE MARACA	03110002	03/11/2015	43.479,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FOLHA CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE DE MARACA	01120003	01/12/2016	38.656,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INS	01080001	01/08/2017	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INS	01040002	01/04/2021	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INS	04010019	04/01/2021	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do Grupo de Despesa: 1				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Grupo de Despesa: 3 - Outras Despesas Correntes											
Nome do Credor	Número do Empenho	Data do Empenho	Restos a Pagar Processados			Restos a Pagar Não Processados			Total Geral a Pagar (a) + (b)		
			Valor Original do Empenho	Saldo no Início do Exercício do Exercício 2024 / Reinscrito	Baixa pelos Pagtos. e/ou Cancelamentos	Saldo a Pagar Proc. (a)	Saldo no Início do Exercício / Reinscrito	Baixa pelos Pagtos. e/ou Cancelamentos			
A & C ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE LTDA ME	01020002	01/02/2016	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A & C ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE LTDA ME	01020001	01/02/2016	62.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASP - AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFC	02050002	02/05/2016	4.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASP - AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFC	03070003	03/07/2017	5.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTEC COMERCIO E SERVIÇOS DE MATERIAIS E	01120009	01/12/2015	8.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTEC COMERCIO E SERVIÇOS DE MATERIAIS E	01110003	01/11/2017	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTEC COMERCIO E SERVIÇOS DE MATERIAIS E	02060002	02/06/2016	42.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTEC COMERCIO E SERVIÇOS DE MATERIAIS E	25050001	25/05/2015	52.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTEC COMERCIO E SERVIÇOS DE MATERIAIS E	05110001	05/11/2018	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTEC COMERCIO E SERVIÇOS DE MATERIAIS E	05120003	05/12/2018	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTEC COMERCIO E SERVIÇOS DE MATERIAIS E	01100004	01/10/2019	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASTECCONSULT ASSESSORIA E CONSULTORIA MUN	01060003	01/06/2016	6.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASTEM - CONTABILIDADE E SERVICOS	04040001	04/04/2013	34.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CADP SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA	02100001	02/10/2013	31.022,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CAGECE - COMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DO CEAI	02050013	02/05/2017	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE MARACANAÚ - CPSRM
Listagem da Posição de Restos a Pagar

Unidade Gestora: 1 - CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE DA REGIAO DE MARACANAÚ									
Unidade Orçamentária: 0101 - Con. Pub. de Saúde da Reg. de Maracanau									
Fonte de Recurso: -									
Grupo de Despesa: 3 - Outras Despesas Correntes									
Nome do Credor	Número do Empenho	Data do Empenho	Restos a Pagar Processados			Restos a Pagar Não Processados			
			Valor Original do Empenho	Saldo no Início do Exercício 2024 / Reinscrito	Baixa pelos Pagtos. e/ou Cancelamentos	Saldo a Pagar Proc. (a)	Saldo no Início do Exercício / Reinscrito	Baixa pelos Pagtos. e/ou Cancelamentos	Total Geral a Pagar (a) + (b)
CAGECE - COMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DO CEAI	06110002	06/11/2017	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CAGECE - COMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DO CEAI	01110001	01/11/2022	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMERCIAL LEONARDO EIRELI	02120003	02/12/2019	39,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DENTAL BH BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS ODO	20100003	20/10/2022	4.323,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DENTAL BH BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS ODO	08110008	08/11/2022	9.523,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
E CLAUDI V SAMPAIO	27120006	27/12/2021	730,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
END ADMINISTRADORA DE INOVEIS	01120009	01/12/2017	705,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
END ADMINISTRADORA DE INOVEIS	03010007	03/01/2017	7.680,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENEL - COMPANHIA ENERGETICA DO CEARÁ	01120006	01/12/2017	3.626,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENEL - COMPANHIA ENERGETICA DO CEARÁ	03010006	03/01/2017	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENEL - COMPANHIA ENERGETICA DO CEARÁ	06110004	06/11/2017	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENEL - COMPANHIA ENERGETICA DO CEARÁ	03070004	03/07/2017	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENEL - COMPANHIA ENERGETICA DO CEARÁ	01030004	01/03/2022	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESAX-PREST. DE SERV.DIST.DO MACIÇO DE BATURI	01040001	01/04/2013	27.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESAX-PREST. DE SERV.DIST.DO MACIÇO DE BATURI	04010003	04/01/2016	70.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FERDINANDO MATOS DA SILVA FILHO - DENTALMEX	31100001	31/10/2018	1.897,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FERDINANDO MATOS DA SILVA FILHO - DENTALMEX	19110001	19/11/2019	1.775,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FERDINANDO MATOS DA SILVA FILHO - DENTALMEX	20120003	20/12/2019	525,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FORTE COMERCIAL LTDA - EPP	03120001	03/12/2019	366,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FORTEUP DISTRIBUIDORA LTDA-ME	01110004	01/11/2019	2.142,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FORTEUP DISTRIBUIDORA LTDA-ME	16120001	16/12/2019	687,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
G&T CONTROLLER LTDA ME	03060004	03/06/2019	49.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
G&T CONTROLLER LTDA ME	01070016	01/07/2020	31.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
G.R. SARAIVA TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTD,	06010001	06/01/2015	22.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
G.R. SARAIVA TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTD,	03100001	03/10/2016	11.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
G.R. SARAIVA TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTD,	02050005	02/05/2017	18.240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
G.R. SARAIVA TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTD,	02010018	02/01/2019	27.840,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Unidade Gestora: 1 - CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE DA REGIAO DE MARACANAÚ									
Unidade Orçamentária: 0101 - Con. Pub. de Saúde da Reg. de Maracanaú									
Fonte de Recurso: -									
Grupo de Despesa: 3 - Outras Despesas Correntes									
Nome do Credor	Número do Empenho	Data do Empenho	Restos a Pagar Processados			Restos a Pagar Não Processados			Total Geral a Pagar (a) + (b)
			Valor Original do Empenho	Saldo no Início do Exercício 2024 / Reinscrito	Baixa pelos Pagos, e/ou Cancelamentos	Saldo a Pagar Proc. (a)	Saldo no Início do Exercício / Reinscrito	Baixa pelos Pagos, e/ou Cancelamentos	
G.R. SARAIVA TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTD.	02050007	02/05/2022	18.560,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GEORGE HARRISON LEITE SILVA ME	01120001	01/12/2015	5.490,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GEORGE HARRISON LEITE SILVA ME	01070001	01/07/2016	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESPLAN GESTAO E PLANEJAMENTO	26090002	26/09/2013	4.068,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GLOBAL VILLAGE TELECOM S.A.	03010008	03/01/2017	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA EIRELI	01110001	01/11/2017	1.033,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA EIRELI	06110001	06/11/2017	588,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA EIRELI	02120004	02/12/2019	3.460,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA EIRELI	14110001	14/11/2019	358,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HIPER SEGURANÇA LTDA	09070001	09/07/2015	79.069,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INST. HIPOLITO MONTE CENTRO DE IMAGEM E LABO	16120002	16/12/2022	1.971,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INSTITUTO CEARENSE DE EDUCAÇÃO CULTURAL E I	03090005	03/09/2018	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
KILIMPA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE	03110004	03/11/2020	297,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LAYOUT SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E PROCESSAM	01100005	01/10/2018	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LAYOUT SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E PROCESSAM	02120005	02/12/2019	750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMPTUDO SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	06010003	06/01/2014	22.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
M O ANA JOAQUINA AMARAL MAVHADO - ME	03060001	03/06/2014	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
M S A DE ALMEIDA	20120001	20/12/2022	39.162,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MZA TECNOLOGIA LTDA - ME	02120007	02/12/2019	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MED DONTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR	03110004	03/11/2015	242,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MED DONTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR	18120001	18/12/2015	458,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MED DONTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR	16120002	16/12/2015	561,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MED DONTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR	16120001	16/12/2015	665,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MED DONTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR	09120001	09/12/2015	1.382,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MED DONTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR	16120006	16/12/2015	5.922,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MED DONTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR	14120001	14/12/2015	6.810,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MED DONTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR	01090006	01/09/2017	72,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Unidade Gestora: 1 - CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE DA REGIAO DE MARACANAÚ									
Unidade Orçamentária: 0101 - Con. Pub. de Saúde da Reg. de Maracanaú									
Fonte de Recurso: -									
Grupo de Despesa: 3 - Outras Despesas Correntes									
Nome do Credor	Número do Empenho	Data do Empenho	Restos a Pagar Processados			Restos a Pagar Não Processados			Total Geral a Pagar (a) + (b)
			Valor Original do Empenho	Saldo no Início do Exercício 2024 / Reinscrito	Baixa pelos Pagtos. e/ou Cancelamentos	Saldo a Pagar Proc. (a)	Saldo no Início do Exercício / Reinscrito	Baixa pelos Pagtos. e/ou Cancelamentos	
MED DONTOMERCOMIO DE PRODUTOS HOSPITALAI	27100002	27/10/2015	7.689,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MED DONTOMERCOMIO DE PRODUTOS HOSPITALAI	25090004	25/09/2015	17.376,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MED DONTOMERCOMIO DE PRODUTOS HOSPITALAI	27110001	27/11/2017	5.862,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MED DONTOMERCOMIO DE PRODUTOS HOSPITALAI	06100002	06/10/2017	5.927,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MED DONTOMERCOMIO DE PRODUTOS HOSPITALAI	12120001	12/12/2018	960,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MED DONTOMERCOMIO DE PRODUTOS HOSPITALAI	03100005	03/10/2018	8.040,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MED DONTOMERCOMIO DE PRODUTOS HOSPITALAI	26110001	26/11/2018	1.152,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MED DONTOMERCOMIO DE PRODUTOS HOSPITALAI	17120003	17/12/2018	7.334,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MED DONTOMERCOMIO DE PRODUTOS HOSPITALAI	21120001	21/12/2018	22.999,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MED DONTOMERCOMIO DE PRODUTOS HOSPITALAI	10120002	10/12/2019	48,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MED DONTOMERCOMIO DE PRODUTOS HOSPITALAI	20120001	20/12/2019	91,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MED DONTOMERCOMIO DE PRODUTOS HOSPITALAI	20120002	20/12/2019	91,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MED DONTOMERCOMIO DE PRODUTOS HOSPITALAI	06110003	06/11/2019	336,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MED DONTOMERCOMIO DE PRODUTOS HOSPITALAI	09120001	09/12/2019	1.560,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MED DONTOMERCOMIO DE PRODUTOS HOSPITALAI	09120002	09/12/2019	10.002,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MED DONTOMERCOMIO DE PRODUTOS HOSPITALAI	07110001	07/11/2019	10.002,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MORAIS E EALENCAR CONSTRUTORA LTDA	30120001	30/12/2013	23.978,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MSB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	03110010	03/11/2020	280,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MSB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	20100006	20/10/2022	2.660,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MSB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	06100007	06/10/2022	2.751,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MSB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	06100005	06/10/2022	3.283,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MSB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	20060003	20/06/2022	3.298,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MSB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	17050008	17/05/2022	4.712,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MSB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	19070007	19/07/2022	4.847,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MSB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	08110007	08/11/2022	11.148,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MSB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	29090002	29/09/2022	30.962,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NEKTAR COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	01090001	01/09/2017	2.851,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Unidade Gestora: 1 - CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE DA REGIAO DE MARACANAÚ									
Unidade Orçamentária: 0101 - Con. Pub. de Saúde da Reg. de Maracanaú									
Fonte de Recurso: -									
Grupo de Despesa: 3 - Outras Despesas Correntes									
Nome do Credor	Número do Empenho	Data do Empenho	Restos a Pagar Processados			Restos a Pagar Não Processados			
			Valor Original do Empenho	Saldo no Início do Exercício 2024 / Reinscrito	Baixa pelos Pagtos. e/ou Cancelamentos	Saldo a Pagar Proc. (a)	Saldo no Início do Exercício / Reinscrito	Baixa pelos Pagtos. e/ou Cancelamentos	Total Geral a Pagar (a) + (b)
NEKTAR COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	23110002	23/11/2017	1.210,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NUVEX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	16120003	16/12/2015	287,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NUVEX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	16120004	16/12/2015	588,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NUVEX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	16120005	16/12/2015	1.099,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NUVEX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	03110003	03/11/2015	5.761,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NUVEX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	18110001	18/11/2015	7.355,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NUVEX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	13100001	13/10/2015	9.556,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NUVEX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	12060001	12/06/2015	12.198,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NUVEX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	25090002	25/09/2015	7.559,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NUVEX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	25090001	25/09/2015	15.179,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NUVEX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	07080002	07/08/2017	6.294,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
P ANDERSON FERREIRA DE LIMA	13120002	13/12/2018	746,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
P ANDERSON FERREIRA DE LIMA	13120001	13/12/2018	3.227,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
P ANDERSON FERREIRA DE LIMA	17120001	17/12/2018	965,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
P ANDERSON FERREIRA DE LIMA	17120005	17/12/2018	1.571,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
P ANDERSON FERREIRA DE LIMA	17120002	17/12/2018	3.488,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E F	11120001	11/12/2018	543,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E F	17120004	17/12/2018	1.198,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E F	31100003	31/10/2018	1.535,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E F	17090002	17/09/2018	2.147,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E F	12120001	12/12/2019	286,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E F	13110001	13/11/2019	1.685,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E F	27110002	27/11/2019	118,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E F	03110006	03/11/2020	154,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E F	27110001	27/11/2019	201,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PAULA VANIA VILAR MORAIS - ME	02010005	02/01/2015	8.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PAULA VANIA VILAR MORAIS - ME	01090003	01/09/2017	3.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Unidade Gestora: 1 - CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE DA REGIAO DE MARACANAÚ									
Unidade Orçamentária: 0101 - Con. Pub. de Saúde da Reg. de Maracanaú									
Fonte de Recurso: -									
Grupo de Despesa: 3 - Outras Despesas Correntes									
Nome do Credor	Número do Empenho	Data do Empenho	Restos a Pagar Processados			Restos a Pagar Não Processados			
			Valor Original do Empenho	Saldo no Início do Exercício 2024 / Reinscrito	Baixa pelos Pagtos. e/ou Cancelamentos	Saldo a Pagar Proc. (a)	Saldo no Início do Exercício / Reinscrito	Baixa pelos Pagtos. e/ou Cancelamentos	Total Geral a Pagar (a) + (b)
PAULA VANIA VILAR MORAIS - ME	02020001	02/02/2016	8.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PAULA VANIA VILAR MORAIS - ME	10010002	10/01/2018	9.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PAULA VANIA VILAR MORAIS - ME	01070005	01/07/2019	4.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO	01120004	01/12/2015	7.408,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO	01090001	01/09/2016	22.057,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PRISMA VIGILANCIA LTDA	01120005	01/12/2017	7.492,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PRISMA VIGILANCIA LTDA	01110002	01/11/2017	34.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PRISMA VIGILANCIA LTDA	02050009	02/05/2016	126.009,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PRISMA VIGILANCIA LTDA	02050008	02/05/2018	136.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA	03100003	03/10/2018	2.777,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA	12110001	12/11/2019	20,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA	10120001	10/12/2019	293,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA	04110001	04/11/2020	3.235,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA	06100001	06/10/2022	2.695,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA	10110003	10/11/2022	7.749,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROSAUDE MATERIAL MÉDICO	01090010	01/09/2020	206,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PUBLIMAIAS ASSESSORIA E PLANEJAMENTO CONTÁB	02120009	02/12/2019	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PUBLIMAIAS ASSESSORIA E PLANEJAMENTO CONTÁB	02120008	02/12/2019	6.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PUBLIMAIAS ASSESSORIA E PLANEJAMENTO CONTÁB	03060003	03/06/2019	58.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R & A ASSESSORIA CONTABIL, SERVICOS E INFORM	10110006	10/11/2022	33.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECORD ASSESSORIA E SERVIÇOS	04040002	04/04/2013	34.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RM COMERCIO E SERVIÇO DE PROTESE LTDA ME	24020002	24/02/2016	15.720,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RM COMERCIO E SERVIÇO DE PROTESE LTDA ME	02050004	02/05/2017	176.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RM COMERCIO E SERVIÇO DE PROTESE LTDA ME	24020001	24/02/2016	179.190,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RM COMERCIO E SERVIÇO DE PROTESE LTDA ME	20120001	20/12/2018	7.020,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RM COMERCIO E SERVIÇO DE PROTESE LTDA ME	19120002	19/12/2018	15.573,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RM CONSULTORIA EM SST - RACHEL MARTINS DOS	01120005	01/12/2020	4.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Unidade Gestora: 1 - CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE DA REGIAO DE MARACANAU											
Unidade Orçamentária: 0101 - Con. Pub. de Saúde da Reg. de Maracanaú											
Fonte de Recurso: -											
Grupo de Despesa: 3 - Outras Despesas Correntes											
Nome do Credor	Número do Empenho	Data do Empenho	Restos a Pagar Processados			Restos a Pagar Não Processados					Total Geral a Pagar (a) + (b)
			Valor Original do Empenho	Saldo no Início do Exercício 2024 / Reinscrito	Baixa pelos Pagtos. e/ou Cancelamentos	Saldo a Pagar Proc. (a)	Saldo no Início do Exercício / Reinscrito	Baixa pelos Pagtos. e/ou Cancelamentos	Saldo a Pagar Não Proc. (b)		
ROGERIO BEZERRA E SILVA - ME	01120002	01/12/2015	711,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ROGERIO BEZERRA E SILVA - ME	16120001	16/12/2013	12.641,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ROGERIO BEZERRA E SILVA - ME	25120002	25/12/2015	1.785,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ROGERIO BEZERRA E SILVA - ME	25120001	25/12/2015	2.579,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ROGERIO BEZERRA E SILVA - ME	19050003	19/05/2017	12.772,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ROGERIO BEZERRA E SILVA - ME	19050001	19/05/2017	37.314,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ROMARIO PINHEIRO NOBRE FALCAO - ME	02010010	02/01/2014	57.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ROMARIO PINHEIRO NOBRE FALCAO - ME	04010005	04/01/2016	57.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ROMARIO PINHEIRO NOBRE FALCAO - ME	10040001	10/04/2018	43.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ROMARIO PINHEIRO NOBRE FALCAO - ME	03010005	03/01/2017	57.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ROMARIO PINHEIRO NOBRE FALCAO - ME	02050005	02/05/2019	43.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PRO	16020002	16/02/2022	753,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PRO	16020003	16/02/2022	1.255,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SS INFORMATICA ASSESSORIA	03060001	03/06/2013	6.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TELEMAR NORTE LESTE S/A	01120007	01/12/2017	80,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TELEMAR NORTE LESTE S/A	03010014	03/01/2017	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TELEMAR NORTE LESTE S/A	06110003	06/11/2017	950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TELEMAR NORTE LESTE S/A	01100006	01/10/2018	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do Grupo de Despesa: 3				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Grupo de Despesa: 4 - Investimentos											
Nome do Credor	Número do Empenho	Data do Empenho	Restos a Pagar Processados			Restos a Pagar Não Processados					Total Geral a Pagar (a) + (b)
			Valor Original do Empenho	Saldo no Início do Exercício 2024 / Reinscrito	Baixa pelos Pagtos. e/ou Cancelamentos	Saldo a Pagar Proc. (a)	Saldo no Início do Exercício / Reinscrito	Baixa pelos Pagtos. e/ou Cancelamentos	Saldo a Pagar Não Proc. (b)		
E CLAUDI V SAMPAIO	27120005	27/12/2021	2.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OLYMPUS OPTICAL DO BRASIL LTDA	03110001	03/11/2022	245.893,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do Grupo de Despesa: 4				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Unidade Gestora: 1 - CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE DA REGIAO DE MARACANAÚ									
Unidade Orçamentária: 0101 - Con. Pub. de Saúde da Reg. de Maracanau									
Fonte de Recurso: -									
Total da Fonte de Recurso:				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte de Recurso: 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos									
Grupo de Despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais									
Nome do Credor	Número do Empenho	Data do Empenho	Restos a Pagar Processados			Restos a Pagar Não Processados			
			Valor Original do Empenho	Saldo no Início do Exercício 2024 / Reinscrito	Baixa pelos Pagtos. e/ou Cancelamentos	Saldo a Pagar Proc. (a)	Saldo no Início do Exercício / Reinscrito	Baixa pelos Pagtos. e/ou Cancelamentos	Total Geral a Pagar (a) + (b)
FOLHA CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE DE MARAC/	02010008	02/01/2015	165.000,00	329,33	329,33	0,00	0,00	0,00	0,00
FOLHA CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE DE MARAC/	02010005	02/01/2014	260.000,00	6.838,57	6.838,57	0,00	0,00	0,00	0,00
FOLHA CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE DE MARAC/	20030002	20/03/2013	6.059,50	2.559,50	2.559,50	0,00	0,00	0,00	0,00
FOLHA DE PAGAMENTO - CEO	02010009	02/01/2015	1.300.000,00	273,07	273,07	0,00	0,00	0,00	0,00
FOLHA DE PAGAMENTO - CEO	02010006	02/01/2014	900.000,00	6.009,51	6.009,51	0,00	0,00	0,00	0,00
FOLHA DE PAGAMENTO - CEO	01120004	01/12/2016	148.321,34	2.366,80	2.366,80	0,00	0,00	0,00	0,00
FOLHA DE PAGAMENTO - CEO	04010002	04/01/2016	1.000.000,00	14.749,34	14.749,34	0,00	0,00	0,00	0,00
INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INS	01060004	01/06/2018	150.000,00	0,00	0,00	0,00	822,09	822,09	0,00
Total do Grupo de Despesa: 1				33.126,12	33.126,12	0,00	822,09	822,09	0,00
Grupo de Despesa: 3 - Outras Despesas Correntes									
Nome do Credor	Número do Empenho	Data do Empenho	Valor Original do Empenho	Restos a Pagar Processados			Restos a Pagar Não Processados		
				Saldo no Início do Exercício 2024 / Reinscrito	Baixa pelos Pagtos. e/ou Cancelamentos	Saldo a Pagar Proc. (a)	Saldo no Início do Exercício / Reinscrito	Baixa pelos Pagtos. e/ou Cancelamentos	Total Geral a Pagar (a) + (b)
ARTPEL ARTEFATOS DE PAPEL LTDA	15060001	15/06/2016	120,00	120,00	120,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CAGECE - COMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DO CEA/	02070005	02/07/2018	6.000,00	0,00	0,00	0,00	214,04	214,04	0,00
CONSERTEC SERVIÇOS LTDA ME	12070005	12/07/2018	25.800,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00	2.400,00	0,00
ENEL - COMPANHIA ENERGETICA DO CEARÁ	08010002	08/01/2014	229,63	73,99	73,99	0,00	0,00	0,00	0,00
ENEL - COMPANHIA ENERGETICA DO CEARÁ	03090001	03/09/2018	2.000,00	0,00	0,00	0,00	511,64	511,64	0,00
ENEL - COMPANHIA ENERGETICA DO CEARÁ	01100004	01/10/2018	12.000,00	0,00	0,00	0,00	477,33	477,33	0,00
F A DE HOLANDA ME	02050008	02/05/2017	90,00	90,00	90,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FOLHA CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE DE MARAC/	02010014	02/01/2014	43.300,52	90,82	90,82	0,00	0,00	0,00	0,00
G.R. SARAVA TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTD/	01020009	01/02/2018	27.840,00	0,00	0,00	0,00	156,00	156,00	0,00
GHM ASSESSORIA, CONSULTORIA E PROCESSAMEN	06040001	08/04/2020	30.000,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	2.500,00	0,00
HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA EIRELI	02090003	02/09/2013	8.500,00	0,15	0,15	0,00	0,00	0,00	0,00

Unidade Gestora: 1 - CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE DA REGIAO DE MARACANAU											
Unidade Orçamentária: 0101 - Con. Pub. de Saúde da Reg. de Maracanau											
Fonte de Recurso: 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos											
Grupo de Despesa: 3 - Outras Despesas Correntes											
			Restos a Pagar Processados				Restos a Pagar Não Processados				
Nome do Credor	Número do Empenho	Data do Empenho	Valor Original do Empenho	Saldo no Início do Exercício / 2024 / Reinscrito	Baixa pelos Pagtos. e/ou Cancelamentos	Saldo a Pagar Proc. (a)	Saldo no Início do Exercício / Reinscrito	Baixa pelos Pagtos. e/ou Cancelamentos	Saldo a Pagar Não Proc. (b)	Total Geral a Pagar (a) + (b)	
MED DONTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAI	01110003	01/11/2018	5.256,71	0,00	0,00	0,00	66,08	66,08	0,00	0,00	
MED DONTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAI	19060002	19/06/2017	3.157,99	0,60	0,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
MED DONTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAI	09100001	09/10/2018	12.015,63	0,28	0,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
PUBLICAIS ASSESSORIA E PLANEJAMENTO CONTÁB	13040001	13/04/2020	57.600,00	0,00	0,00	0,00	4.800,00	4.800,00	0,00	0,00	
TELEFONICA BRASIL S.A	02070006	02/07/2018	1.900,00	0,00	0,00	0,00	113,31	113,31	0,00	0,00	
Total do Grupo de Despesa: 3				375,84	375,84	0,00	11.238,40	11.238,40	0,00	0,00	
Total da Fonte de Recurso: 1500000000				33.501,96	33.501,96	0,00	12.060,49	12.060,49	0,00	0,00	

Fonte de Recurso: 1621000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual											
Grupo de Despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais											
			Restos a Pagar Processados				Restos a Pagar Não Processados				
Nome do Credor	Número do Empenho	Data do Empenho	Valor Original do Empenho	Saldo no Início do Exercício / 2024 / Reinscrito	Baixa pelos Pagtos. e/ou Cancelamentos	Saldo a Pagar Proc. (a)	Saldo no Início do Exercício / Reinscrito	Baixa pelos Pagtos. e/ou Cancelamentos	Saldo a Pagar Não Proc. (b)	Total Geral a Pagar (a) + (b)	
FOLHA DE PAGAMENTO - CEO	02120011	02/12/2019	87.590,70	43.495,95	43.495,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Total do Grupo de Despesa: 1				43.495,95	43.495,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Grupo de Despesa: 3 - Outras Despesas Correntes											
			Restos a Pagar Processados				Restos a Pagar Não Processados				
Nome do Credor	Número do Empenho	Data do Empenho	Valor Original do Empenho	Saldo no Início do Exercício / 2024 / Reinscrito	Baixa pelos Pagtos. e/ou Cancelamentos	Saldo a Pagar Proc. (a)	Saldo no Início do Exercício / Reinscrito	Baixa pelos Pagtos. e/ou Cancelamentos	Saldo a Pagar Não Proc. (b)	Total Geral a Pagar (a) + (b)	
CAGECE - COMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DO CEARA	04010006	04/01/2021	7.200,00	0,00	0,00	0,00	2.008,66	2.008,66	0,00	0,00	
CAGECE - COMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DO CEARA	02010030	02/01/2023	50.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	
CONSERTEC SERVIÇOS LTDA ME	07070001	07/07/2020	19.800,00	13.200,00	13.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
D & M SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA ME	01120011	01/12/2020	1.900,00	1.900,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DS DISTRUIDORA DE MATERIAL MÉDICO LTDA ME	03110009	03/11/2020	667,85	667,85	667,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DS DISTRUIDORA DE MATERIAL MÉDICO LTDA ME	03110011	03/11/2020	3.801,92	3.801,92	3.801,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ENEL - COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA	20080002	20/08/2019	20.000,00	0,00	0,00	0,00	297,20	297,20	0,00	0,00	

Unidade Gestora: 1 - CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE DA REGIAO DE MARACANAÚ									
Unidade Orçamentária: 0101 - Con. Pub. de Saúde da Reg. de Maracanau									
Fonte de Recurso: 1621000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual									
Grupo de Despesa: 3 - Outras Despesas Correntes									
Nome do Credor	Número do Empenho	Data do Empenho	Valor Original do Empenho	Saldo no Início do Exercício / Reinscrito 2024 / Reinscrito	Baixa pelos Pagtos. e/ou Cancelamentos	Saldo a Pagar Proc. (a)	Saldo no Início do Exercício / Reinscrito	Baixa pelos Pagtos. e/ou Cancelamentos	Total Geral a Pagar (a) + (b)
ENEL - COMPANHIA ENERGETICA DO CEARÁ	01020002	01/02/2022	70.000,00	0,00	0,00	0,00	947,50	947,50	0,00
ENEL - COMPANHIA ENERGETICA DO CEARÁ	04010005	04/01/2021	54.000,00	0,00	0,00	0,00	6.424,41	6.424,41	0,00
ENEL - COMPANHIA ENERGETICA DO CEARÁ	02010013	02/01/2023	70.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	6.000,00	0,00
FALCAO ENGENHARIA, CONSULTORIA E SERVICOS LT	28060001	28/06/2023	15.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00	0,00
G.R. SARAIVA TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTD,	01120012	01/12/2020	580,00	580,00	580,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LABORATÓRIO DE PRÓTESES VIEIRA LTDA-EPP	02120001	02/12/2020	16.487,13	16.487,13	16.487,13	0,00	0,00	0,00	0,00
MARIA STELLA S. M. CAMPOS - ME	11100001	11/10/2022	299,00	0,00	0,00	0,00	299,00	299,00	0,00
MSB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	08110005	08/11/2022	10.990,12	0,00	0,00	0,00	660,00	660,00	0,00
MSB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	15080005	15/08/2022	5.274,84	75,65	75,65	0,00	0,00	0,00	0,00
PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E F	13110002	13/11/2019	1.193,72	0,00	0,00	0,00	286,16	286,16	0,00
SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PRO	03020001	03/02/2023	726,00	0,00	0,00	0,00	132,00	132,00	0,00
TELEMAR NORTE LESTE S/A	01070004	01/07/2019	3.000,00	0,00	0,00	0,00	89,01	89,01	0,00
TELEMAR NORTE LESTE S/A	02010010	02/01/2019	3.000,00	0,00	0,00	0,00	362,80	362,80	0,00
TELEMAR NORTE LESTE S/A	03010022	03/01/2022	4.200,00	0,00	0,00	0,00	82,26	82,26	0,00
TELEMAR NORTE LESTE S/A	04010007	04/01/2021	4.200,00	0,00	0,00	0,00	759,82	759,82	0,00
TELEMAR NORTE LESTE S/A	02010033	02/01/2023	5.000,00	0,00	0,00	0,00	500,00	500,00	0,00
Total do Grupo de Despesa: 3				36.712,55	36.712,55	0,00	26.848,82	26.848,82	0,00
Total da Fonte de Recurso: 1621000000				80.208,50	80.208,50	0,00	26.848,82	26.848,82	0,00

Fonte de Recurso: 1622000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais

Grupo de Despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais

Restos a Pagar Não Processados									
Nome do Credor	Número do Empenho	Data do Empenho	Valor Original do Empenho	Saldo no Início do Exercício / Reinscrito 2024 / Reinscrito	Baixa pelos Pagtos. e/ou Cancelamentos	Saldo a Pagar Proc. (a)	Saldo no Início do Exercício / Reinscrito	Baixa pelos Pagtos. e/ou Cancelamentos	Total Geral a Pagar (a) + (b)
FOLHA DE PAGAMENTO - CEO	27080001	27/08/2019	400.000,00	1.832,96	1.832,96	0,00	0,00	0,00	0,00
INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INS	29110002	29/11/2019	40.000,00	0,00	0,00	0,00	34.253,85	34.253,85	0,00

Unidade Gestora: 1 - CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE DA REGIAO DE MARACANAÚ									
Unidade Orçamentária: 0101 - Con. Pub. de Saúde da Reg. de Maracanaú									
Fonte de Recurso: 1622000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais									
Grupo de Despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais									
Nome do Credor	Número do Empenho	Data do Empenho	Valor Original do Empenho	Restos a Pagar Processados		Saldo a Pagar Proc. (a)	Saldo no Início do Exercício / Reinscrito	Baixa pelos Pagtos. e/ou Cancelamentos	Total Geral a Pagar (a) + (b)
Total do Grupo de Despesa: 1				1.832,96	1.832,96	0,00	34.253,85	34.253,85	0,00
Grupo de Despesa: 3 - Outras Despesas Correntes									
Nome do Credor	Número do Empenho	Data do Empenho	Valor Original do Empenho	Restos a Pagar Processados		Saldo a Pagar Proc. (a)	Saldo no Início do Exercício / Reinscrito	Baixa pelos Pagtos. e/ou Cancelamentos	Total Geral a Pagar (a) + (b)
ASP - AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFC	01040004	01/04/2019	11.700,00	1.300,00	1.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTEC COMERCIO E SERVIÇOS DE MATERIAIS E	01070013	01/07/2020	54.000,00	3.850,00	3.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CAGECE - COMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DO CEAI	25100001	25/10/2019	6.000,00	1.104,70	1.104,70	0,00	1.177,25	1.177,25	0,00
CONSERTEC SERVIÇOS LTDA ME	01070006	01/07/2019	19.800,00	3.300,00	3.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DS DISTRUIDORA DE MATERIAL MÉDICO LTDA ME	01090005	01/09/2020	1.138,19	592,64	592,64	0,00	0,00	0,00	0,00
FERDINANDO MATOS DA SILVA FILHO - DENTALMEX	01040001	01/04/2019	3.554,48	0,00	0,00	0,00	525,45	525,45	0,00
FERDINANDO MATOS DA SILVA FILHO - DENTALMEX	18090004	18/09/2019	1.063,00	0,00	0,00	0,00	60,44	60,44	0,00
FERDINANDO MATOS DA SILVA FILHO - DENTALMEX	05110002	05/11/2019	176,76	0,00	0,00	0,00	151,10	151,10	0,00
FORTE COMERCIAL LTDA - EPP	01100003	01/10/2020	241,60	241,60	241,60	0,00	0,00	0,00	0,00
FORTEUP DISTRIBUIDORA LTDA-ME	01060013	01/06/2020	1.623,19	119,08	119,08	0,00	0,00	0,00	0,00
FORTEUP DISTRIBUIDORA LTDA-ME	01100002	01/10/2020	525,90	525,90	525,90	0,00	0,00	0,00	0,00
HERBERTH F. R. C. MOTA-ME	02120002	02/12/2019	2.640,00	2.640,00	2.640,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HERBERTH F. R. C. MOTA-ME	01120013	01/12/2020	15.675,00	6.270,00	6.270,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LOCKTEC - TECNOLOGIA EM SEGURANÇA INTEGRAL	02010019	02/01/2020	6.720,00	560,00	560,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MED DONTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAF	02090009	02/09/2019	2.604,00	0,00	0,00	0,00	196,00	196,00	0,00
MED DONTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAF	02090006	02/09/2019	9.815,84	0,00	0,00	0,00	1.955,88	1.955,88	0,00
MED DONTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAF	02080001	02/08/2019	15.001,33	0,30	0,30	0,00	0,00	0,00	0,00
MED DONTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAF	06110002	06/11/2019	728,20	0,20	0,20	0,00	106,40	106,40	0,00
MED DONTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAF	13110003	13/11/2019	1.202,12	0,00	0,00	0,00	0,60	0,60	0,00
MED DONTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAF	04040001	04/04/2019	7.180,92	0,00	0,00	0,00	28,00	28,00	0,00
MED DONTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAF	07100002	07/10/2019	1.008,00	0,00	0,00	0,00	140,00	140,00	0,00

Unidade Gestora: 1 - CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE DA REGIAO DE MARACANAU											
Unidade Orçamentária: 0101 - Con. Pub. de Saúde da Reg. de Maracanaú											
Fonte de Recurso: 1622000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais											
Grupo de Despesa: 3 - Outras Despesas Correntes											
Nome do Credor	Número do Empenho	Data do Empenho	Restos a Pagar Processados			Restos a Pagar Não Processados					
			Valor Original do Empenho	Saldo no Início do Exercício 2024 / Reinscrito	Baixa pelos Pagtos. e/ou Cancelamentos	Saldo a Pagar Proc. (a)	Saldo no Início do Exercício / Reinscrito	Baixa pelos Pagtos. e/ou Cancelamentos	Saldo a Pagar Não Proc. (b)	Total Geral a Pagar (a) + (b)	
MED DONTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAF	12030001	12/03/2019	6.108,89	0,00	0,00	0,00	260,20	260,20	0,00	0,00	0,00
MED DONTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAF	10100001	10/10/2019	8.137,87	0,00	0,00	0,00	1.800,99	1.800,99	0,00	0,00	0,00
MED DONTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAF	14110002	14/11/2019	3.186,87	0,00	0,00	0,00	2.179,73	2.179,73	0,00	0,00	0,00
PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E F	02090007	02/09/2019	1.599,29	1.599,29	1.599,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E F	06090004	06/09/2019	2.241,94	0,00	0,00	0,00	2.241,94	2.241,94	0,00	0,00	0,00
PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E F	23100001	23/10/2019	157,65	0,00	0,00	0,00	157,65	157,65	0,00	0,00	0,00
PRISMA VIGILANCIA LTDA	01110003	01/11/2019	9.212,12	460,61	460,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PRISMA VIGILANCIA LTDA	02120001	02/12/2019	3.377,78	731,30	731,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA	02040002	02/04/2019	1.994,59	0,00	0,00	0,00	689,66	689,66	0,00	0,00	0,00
PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA	07050001	07/05/2019	2.496,59	0,00	0,00	0,00	215,23	215,23	0,00	0,00	0,00
SINDIONIBUS - SINDIC. DAS EMP.DE TRANSP. DE PAI	01080005	01/08/2019	10.000,00	0,00	0,00	0,00	452,80	452,80	0,00	0,00	0,00
SINDIONIBUS - SINDIC. DAS EMP.DE TRANSP. DE PAI	01080004	01/08/2019	30.000,00	0,00	0,00	0,00	3.594,50	3.594,50	0,00	0,00	0,00
TELEMAR NORTE LESTE S/A	01120014	01/12/2020	21,35	21,35	21,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TELEMAR NORTE LESTE S/A	02010003	02/01/2020	3.000,00	286,43	286,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do Grupo de Despesa: 3			23.603,40	23.603,40	23.603,40	0,00	15.933,82	15.933,82	0,00	0,00	0,00
Total da Fonte de Recurso: 1622000000			25.436,36	25.436,36	25.436,36	0,00	50.187,67	50.187,67	0,00	0,00	0,00

Fonte de Recurso: 1632000000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde										
Grupo de Despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais										
Nome do Credor	Número do Empenho	Data do Empenho	Restos a Pagar Processados			Restos a Pagar Não Processados				Total Geral a Pagar (a) + (b)
			Valor Original do Empenho	Saldo no Início do Exercício 2024 / Reinscrito	Baixa pelos Pagtos. e/ou Cancelamentos	Saldo a Pagar Proc. (a)	Saldo no Início do Exercício / Reinscrito	Baixa pelos Pagtos. e/ou Cancelamentos	Saldo a Pagar Não Proc. (b)	
FOLHA CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE DE MARAC/	01110005	01/11/2019	90.000,00	0,00	0,00	0,00	41.732,09	41.732,09	0,00	0,00
FOLHA CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE DE MARAC/	04010002	04/01/2021	200.000,00	153,81	153,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDEENÇÃO	02090001	02/09/2019	20.000,00	0,00	0,00	0,00	6.527,45	6.527,45	0,00	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDEENÇÃO	02120006	02/12/2019	5.987,80	5.987,80	5.987,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Unidade Gestora: 1 - CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE DA REGIAO DE MARACANAU											
Unidade Orçamentária: 0101 - Con. Pub. de Saúde da Reg. de Maracanau											
Fonte de Recurso: 1632000000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde											
Grupo de Despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais											
Nome do Credor	Número do Empenho	Data do Empenho	Restos a Pagar Processados			Restos a Pagar Não Processados			Saldo a Pagar Não Processados	Total Geral a Pagar (a) + (b)	
			Valor Original do Empenho	Saldo no Início do Exercício 2024 / Reinscrito	Baixa pelos Pagtos. e/ou Cancelamentos	Saldo a Pagar Proc. (a)	Saldo no Início do Exercício / Reinscrito	Baixa pelos Pagtos. e/ou Cancelamentos			Saldo a Pagar Não Proc. (b)
Total do Grupo de Despesa: 1			6.141,61	6.141,61	0,00	48.259,54	48.259,54	0,00	0,00	0,00	
Grupo de Despesa: 3 - Outras Despesas Correntes											
Nome do Credor	Número do Empenho	Data do Empenho	Restos a Pagar Processados			Restos a Pagar Não Processados			Saldo a Pagar Não Processados	Total Geral a Pagar (a) + (b)	
			Valor Original do Empenho	Saldo no Início do Exercício 2024 / Reinscrito	Baixa pelos Pagtos. e/ou Cancelamentos	Saldo a Pagar Proc. (a)	Saldo no Início do Exercício / Reinscrito	Baixa pelos Pagtos. e/ou Cancelamentos			Saldo a Pagar Não Proc. (b)
ASP - AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INF	03040001	03/04/2020	14.940,00	1.245,00	1.245,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
BALLISTA PUBLICIDADE LTDA	30040001	30/04/2020	9.600,00	3.200,00	3.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
BALLISTA PUBLICIDADE LTDA	04010010	04/01/2021	3.200,00	800,00	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CAGECE - COMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DO CEAI	01080003	01/08/2022	40.000,00	0,00	0,00	0,00	1.165,96	1.165,96	0,00	0,00	
CAGECE - COMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DO CEAI	02010032	02/01/2023	50.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	
END ADMINISTRADORA DE INOVEIS	01070003	01/07/2019	4.500,00	0,00	0,00	0,00	2.250,00	2.250,00	0,00	0,00	
ENEL - COMPANHIA ENERGETICA DO CEARÁ	02010013	02/01/2019	2.000,00	0,00	0,00	0,00	1.150,05	1.150,05	0,00	0,00	
ENEL - COMPANHIA ENERGETICA DO CEARÁ	03100001	03/10/2022	1.000,00	70,83	70,83	0,00	41,65	41,65	0,00	0,00	
ENEL - COMPANHIA ENERGETICA DO CEARÁ	01090001	01/09/2021	750,00	0,00	0,00	0,00	392,59	392,59	0,00	0,00	
ENEL - COMPANHIA ENERGETICA DO CEARÁ	01020001	01/02/2022	1.000,00	22,08	22,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FALCAO ENGENHARIA, CONSULTORIA E SERVICOS L	28060002	28/06/2023	17.000,00	0,00	0,00	0,00	3.400,00	3.400,00	0,00	0,00	
FERDINANDO MATOS DA SILVA FILHO - DENTALMEX	05060002	05/06/2019	4.003,10	0,00	0,00	0,00	175,80	175,80	0,00	0,00	
FERDINANDO MATOS DA SILVA FILHO - DENTALMEX	01100001	01/10/2020	556,44	556,44	556,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FORTEUP DISTRIBUIDORA LTDA-ME	04110003	04/11/2019	3.194,40	0,00	0,00	0,00	2.132,25	2.132,25	0,00	0,00	
G.R. SARAIVA TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTD/	02010016	02/01/2020	27.840,00	9.280,00	9.280,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
LAYOUT SERVIÇOS DE INFORMATICA E PROCESSAM	02010009	02/01/2020	9.648,00	1.608,00	1.608,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
M2A TECNOLOGIA LTDA - ME	02010008	02/01/2020	5.500,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
MARIA STELLA S. M. CAMPOS - ME	31100002	31/10/2022	388,70	0,00	0,00	0,00	388,70	388,70	0,00	0,00	
MED DONTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAI	07050004	07/05/2019	8.774,99	0,00	0,00	0,00	513,10	513,10	0,00	0,00	
MED DONTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAI	06060001	06/06/2019	9.785,30	0,00	0,00	0,00	2.716,16	2.716,16	0,00	0,00	
ORTOMED COMERCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ODO	01090009	01/09/2020	5,10	5,10	5,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Unidade Gestora: 1 - CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE DA REGIAO DE MARACANAU											
Unidade Orçamentária: 0101 - Con. Pub. de Saúde da Reg. de Maracanaú											
Fonte de Recurso: 1632000000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde											
Grupo de Despesa: 3 - Outras Despesas Correntes											
			Restos a Pagar Processados			Restos a Pagar Não Processados					
Nome do Credor	Número do Empenho	Data do Empenho	Valor Original do Empenho	Saldo no Início do Exercício 2024 / Reinscrito	Baixa pelos Pagtos. e/ou Cancelamentos	Saldo a Pagar Proc. (a)	Saldo no Início do Exercício / Reinscrito	Baixa pelos Pagtos. e/ou Cancelamentos	Saldo a Pagar Não Proc. (b)	Total Geral a Pagar (a) + (b)	
ORTOMED COMERCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ODO	010900007	01/09/2020	24,33	24,33	24,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORTOMED COMERCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ODO	010900008	01/09/2020	106,55	106,55	106,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E F	050600001	05/06/2019	4.255,93	0,00	0,00	0,00	151,14	151,14	0,00	0,00	0,00
PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA	050600003	05/06/2019	3.058,12	0,00	0,00	0,00	635,80	635,80	0,00	0,00	0,00
PUBLIMAIS ASSESSORIA E PLANEJAMENTO CONTÁB	04010014	04/01/2021	19.200,00	4.800,00	4.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
S. P. NOGUEIRA INSTALAÇÕES & MANUTENÇÕES	070600004	07/06/2023	19.800,00	0,00	0,00	0,00	9.900,00	9.900,00	0,00	0,00	0,00
SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PRO	030200002	03/02/2023	1.210,00	0,00	0,00	0,00	330,00	330,00	0,00	0,00	0,00
TELEFONICA BRASIL S.A	011100007	01/11/2019	1.000,00	191,29	191,29	0,00	808,71	808,71	0,00	0,00	0,00
TELEFONICA BRASIL S.A	020100009	02/01/2019	1.900,00	303,94	303,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TELEFONICA BRASIL S.A	300900001	30/09/2019	1.000,00	656,21	656,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TELEMAR NORTE LESTE S/A	010600005	01/06/2023	5.000,00	0,00	0,00	0,00	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00
Total do Grupo de Despesa: 3			23.869,77	23.869,77	0,00	31.451,91	31.451,91	0,00	0,00	0,00	0,00

Grupo de Despesa: 4 - Investimentos											
			Restos a Pagar Processados			Restos a Pagar Não Processados					
Nome do Credor	Número do Empenho	Data do Empenho	Valor Original do Empenho	Saldo no Início do Exercício 2024 / Reinscrito	Baixa pelos Pagtos. e/ou Cancelamentos	Saldo a Pagar Proc. (a)	Saldo no Início do Exercício / Reinscrito	Baixa pelos Pagtos. e/ou Cancelamentos	Saldo a Pagar Não Proc. (b)	Total Geral a Pagar (a) + (b)	
MSB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	180400001	18/04/2022	124.926,80	264,00	264,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MSB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	220400003	22/04/2022	11.391,50	0,00	0,00	0,00	1.623,00	1.623,00	0,00	0,00	0,00
Total do Grupo de Despesa: 4			264,00	264,00	0,00	1.623,00	1.623,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Fonte de Recurso: 16320000000			30.275,38	30.275,38	0,00	81.334,45	81.334,45	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte de Recurso: 16330000000 - Transferências de Municípios referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde											
Grupo de Despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais											
			Restos a Pagar Processados			Restos a Pagar Não Processados					
Nome do Credor	Número do Empenho	Data do Empenho	Valor Original do Empenho	Saldo no Início do Exercício 2024 / Reinscrito	Baixa pelos Pagtos. e/ou Cancelamentos	Saldo a Pagar Proc. (a)	Saldo no Início do Exercício / Reinscrito	Baixa pelos Pagtos. e/ou Cancelamentos	Saldo a Pagar Não Proc. (b)	Total Geral a Pagar (a) + (b)	

Listagem da Posição de Restos a Pagar

Unidade Gestora: 1 - CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE DA REGIAO DE MARACANAU											
Unidade Orçamentária: 0101 - Con. Pub. de Saúde da Reg. de Maracanaú											
Fonte de Recurso: 1633000000 – Transferências de Municípios referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde											
Grupo de Despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais											
Nome do Credor	Número do Empenho	Data do Empenho	Restos a Pagar Processados			Restos a Pagar Não Processados			Total Geral a Pagar (a) + (b)		
			Valor Original do Empenho	Saldo no Início do Exercício 2024 / Reinscrito	Baixa pelos Pagtos, e/ou Cancelamentos	Saldo a Pagar Proc. (a)	Saldo no Início do Exercício / Reinscrito	Baixa pelos Pagtos, e/ou Cancelamentos	Saldo a Pagar Não Proc. (b)		
INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INS	01120011	01/12/2023	249.379,00	0,00	0,00	0,00	83.967,19	83.967,19	0,00	0,00	
INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INS	01120009	01/12/2023	29.264,44	0,00	0,00	0,00	10.185,97	10.185,97	0,00	0,00	
INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INS	01120010	01/12/2023	97.511,95	0,00	0,00	0,00	32.832,77	32.832,77	0,00	0,00	
Total do Grupo de Despesa: 1				0,00	0,00	0,00	126.985,93	126.985,93	0,00	0,00	
Grupo de Despesa: 3 - Outras Despesas Correntes											
Nome do Credor	Número do Empenho	Data do Empenho	Restos a Pagar Processados			Restos a Pagar Não Processados			Total Geral a Pagar (a) + (b)		
			Valor Original do Empenho	Saldo no Início do Exercício 2024 / Reinscrito	Baixa pelos Pagtos, e/ou Cancelamentos	Saldo a Pagar Proc. (a)	Saldo no Início do Exercício / Reinscrito	Baixa pelos Pagtos, e/ou Cancelamentos	Saldo a Pagar Não Proc. (b)		
ENEL - COMPANHIA ENERGETICA DO CEARÁ	02010014	02/01/2023	150.000,00	0,00	0,00	0,00	4.281,29	4.281,29	0,00	0,00	
FAC INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	01030005	01/03/2023	9.020,00	0,00	0,00	0,00	902,00	902,00	0,00	0,00	
MED DONTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR	09110002	09/11/2022	27.503,04	0,00	0,00	0,00	61,28	61,28	0,00	0,00	
VOGAL COMUNICACAO LTDA	06040001	06/04/2022	18.900,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	
VOGAL COMUNICACAO LTDA	03040001	03/04/2023	28.800,00	69,44	69,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Total do Grupo de Despesa: 3				69,44	69,44	0,00	7.344,57	7.344,57	0,00	0,00	
Grupo de Despesa: 4 - Investimentos											
Nome do Credor	Número do Empenho	Data do Empenho	Restos a Pagar Processados			Restos a Pagar Não Processados			Total Geral a Pagar (a) + (b)		
			Valor Original do Empenho	Saldo no Início do Exercício 2024 / Reinscrito	Baixa pelos Pagtos, e/ou Cancelamentos	Saldo a Pagar Proc. (a)	Saldo no Início do Exercício / Reinscrito	Baixa pelos Pagtos, e/ou Cancelamentos	Saldo a Pagar Não Proc. (b)		
MSB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	30090003	30/09/2022	42.617,91	0,00	0,00	0,00	5.450,00	5.450,00	0,00	0,00	
Total do Grupo de Despesa: 4				0,00	0,00	0,00	5.450,00	5.450,00	0,00	0,00	
Total da Fonte de Recurso: 1633000000				69,44	69,44	0,00	139.780,50	139.780,50	0,00	0,00	
Total da Unidade Orçamentária: 0101				169.491,64	169.491,64	0,00	310.211,93	310.211,93	0,00	0,00	
Total da Unidade Gestora: 1				169.491,64	169.491,64	0,00	310.211,93	310.211,93	0,00	0,00	
Total Geral:				169.491,64	169.491,64	0,00	310.211,93	310.211,93	0,00	0,00	
Não existe restos a pagar											

Município: MACARANAÚ	Exercício: 2024	Período: 02/01/2024 a 31/12/2024
----------------------	-----------------	----------------------------------

Órgão: CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE MACARANAÚ	Unidade Orçamentária: CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE MACARANAÚ
--	---

RELACÃO DE RESTO A PAGAR

☐ Processados		☐ Não Processados		☒ Pagos		☐ Cancelados	
Inscrição	Processo nº	Nomes/Razão Social	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Número do Empenho	Valor R\$
EM ANEXO							
				TOTAL R\$ 152.847,00			
Elaborado por		Conferido		Visto		Data	
Nome:							
Matrícula:							
Assinatura:							

RESP. PELO CONTROLE INTERNO

ASS.: 
NOME: Joana Darc Barbosa do Nascimento
CPF: 058.059.123-92

CONTADOR

ASS.: 
NOME: G&T CONTROLLER LTDA
CRC - CE: PJ 01425/O

GESTOR

ASS.: 
NOME: Bruno Eloy Farias Araújo
CPF: 014.335.453-14

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE MARACANAÚ - CPSRM

Relatório de Pagamentos de Restos a Pagar 01/01/2024 a 31/12/2024

Ano Doc. Caixa N.E.	Data	Elemento Funcional Programática	Credor	Pagamento	Processado	Não Processado
2023 09010004 02010030	09/01/2024	33903900	01.01.10.302.0002.2002.0000	CAGECE - COMPANHIA DE AGUA E	3.833,96	3.833,96
2023 09010005 02010032	09/01/2024	33903900	01.01.10.302.0002.2003.0000	CAGECE - COMPANHIA DE AGUA E	3.614,18	3.614,18
2023 09010006 02010033	09/01/2024	33903900	01.01.10.302.0002.2002.0000	TELEMAR NORTE LESTE S/A	246,27	246,27
2023 09010007 01060005	09/01/2024	33903900	01.01.10.302.0002.2003.0000	TELEMAR NORTE LESTE S/A	100,85	100,85
2023 09010009 02010014	09/01/2024	33903900	01.01.10.302.0002.2003.0000	ENEL - COMPANHIA ENERGETICA DO	4.281,29	4.281,29
2023 10010002 28060002	10/01/2024	33903900	01.01.10.302.0002.2003.0000	FALCAO ENGENHARIA, CONSULTORIA	3.400,00	3.400,00
2023 10010003 28060001	10/01/2024	33903900	01.01.10.302.0002.2002.0000	FALCAO ENGENHARIA, CONSULTORIA	3.000,00	3.000,00
2023 18010003 02010013	18/01/2024	33903900	01.01.10.302.0002.2002.0000	ENEL - COMPANHIA ENERGETICA DO	4.511,26	4.511,26
2023 18010004 07060004	18/01/2024	33903900	01.01.10.302.0002.2003.0000	S. P. NOGUEIRA INSTALAÇÕES &	3.300,00	3.300,00
2023 18010005 01030005	18/01/2024	33903900	01.01.10.302.0001.2001.0000	FAC INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS	902,00	902,00
2023 18010007 01120009	18/01/2024	31901300	01.01.10.302.0001.2001.0000	INSTITUTO NACIONAL DE	10.185,97	10.185,97
2023 18010008 01120010	18/01/2024	31901300	01.01.10.302.0002.2002.0000	INSTITUTO NACIONAL DE	32.832,77	32.832,77
2023 18010009 01120011	18/01/2024	31901300	01.01.10.302.0002.2003.0000	INSTITUTO NACIONAL DE	67.185,62	67.185,62
2023 01020004 01120011	01/02/2024	31901300	01.01.10.302.0002.2003.0000	INSTITUTO NACIONAL DE	8.390,83	8.390,83
2023 05020010 03020001	05/02/2024	33903900	01.01.10.302.0002.2002.0000	SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE	66,00	66,00
2023 05020011 03020002	05/02/2024	33903900	01.01.10.302.0002.2003.0000	SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE	110,00	110,00
2023 05020012 03020002	05/02/2024	33903900	01.01.10.302.0002.2003.0000	SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE	110,00	110,00
2023 01030001 03020001	01/03/2024	33903900	01.01.10.302.0002.2002.0000	SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE	66,00	66,00
2023 01030002 03020002	01/03/2024	33903900	01.01.10.302.0002.2003.0000	SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE	110,00	110,00
2023 11030004 07060004	11/03/2024	33903900	01.01.10.302.0002.2003.0000	S. P. NOGUEIRA INSTALAÇÕES &	3.300,00	3.300,00
2023 10050011 07060004	10/05/2024	33903900	01.01.10.302.0002.2003.0000	S. P. NOGUEIRA INSTALAÇÕES &	3.300,00	3.300,00
				152.847,00	0,00	152.847,00



G&T CONTROLLER LTDA ME

Contador

Tesoureiro

Município: MACARANAÚ Exercício: 2022 Período: 02/01/2024 a 31/12/2024

Órgão: CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE MACARANAÚ Unidade Orçamentária: CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE MACARANAÚ

RELACÃO DE RESTO A PAGAR

☐ Processados		☐ Não Processados		☐ Pagos		☒ Cancelados	
Inscrição	Processo nº	Nomes/Razão Social	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Número do Empenho	Valor R\$
EM ANEXO							
				TOTAL R\$ 326.856,57			

Elaborado por		Conferido	Visto	Data
Nome:				
Matrícula:				
Assinatura:				

RESP. PELO CONTROLE INTERNO

ASS.: 
NOME: Joana Darc-Barbosa do Nascimento
CPF: 058.059.123-92

CONTADOR

ASS.: 
NOME: G&T CONTROLLER LTDA
CRC - CE: PJ 01425/O

GESTOR

ASS.: 
NOME: Bruno Eloy Farias Araújo
CPF: 014.335.453-14

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE MARACANAÚ - CPSRM

Listagem de Cancelamento de Restos a Pagar

Unidade Gestora: 1 - Consórcio Público de Saúde da Região de Maracanaú

Unidade Orçamentária: 01.01 - Con. Pub. de Saúde da Reg. de Maracanaú

Empenho	Data	Credor	Funcional	Tipo	Anulação	Valor
20.03.0002	20/03/2013	FOLHA CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DE	10.302.0041.1001.0000.31901100	Processado	31/12/2024	2.559,50
02.09.0003	02/09/2013	HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA EIRELI	10.302.0041.1001.0000.33903900	Processado	31/12/2024	0,15
02.01.0005	02/01/2014	FOLHA CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DE	10.302.0001.2001.0000.31901100	Processado	31/12/2024	6.838,57
02.01.0006	02/01/2014	FOLHA DE PAGAMENTO - CEO	10.302.0001.2002.0000.31900400	Processado	31/12/2024	6.009,51
02.01.0014	02/01/2014	FOLHA CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DE	10.302.0001.2001.0000.33909200	Processado	31/12/2024	90,82
08.01.0002	08/01/2014	ENEL - COMPANHIA ENERGETICA DO CEARÁ	10.302.0001.2001.0000.33909200	Processado	31/12/2024	73,99
02.01.0008	02/01/2015	FOLHA CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DE	10.302.0001.2001.0000.31901100	Processado	31/12/2024	329,33
02.01.0009	02/01/2015	FOLHA DE PAGAMENTO - CEO	10.302.0001.2002.0000.31900400	Processado	31/12/2024	273,07
04.01.0002	04/01/2016	FOLHA DE PAGAMENTO - CEO	10.302.0001.2002.0000.31900400	Processado	31/12/2024	14.749,34
15.06.0001	15/06/2016	ARTEPEL ARTEFATOS DE PAPEL LTDA	10.302.0001.2002.0000.33903000	Processado	31/12/2024	120,00
01.12.0004	01/12/2016	FOLHA DE PAGAMENTO - CEO	10.302.0001.2002.0000.31900400	Processado	31/12/2024	2.366,80
02.05.0008	02/05/2017	F A DE HOLANDA ME	10.302.0001.2002.0000.33903900	Processado	31/12/2024	90,00
19.06.0002	19/06/2017	MED DONTO COMERCIO DE PRODUTOS	10.302.0001.2002.0000.33903000	Processado	31/12/2024	0,60
01.02.0009	01/02/2018	G.R. SARAIVA TRANSPORTES ESPECIALIZADOS	10.302.0002.2002.0000.33903900	Não Processado	31/12/2024	156,00
01.06.0004	01/06/2018	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL -	10.302.0002.2002.0000.31901300	Não Processado	31/12/2024	822,09
02.07.0005	02/07/2018	CAGECE - COMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DO	10.302.0002.2002.0000.33903900	Não Processado	31/12/2024	214,04
02.07.0006	02/07/2018	TELEFONICA BRASIL S.A	10.302.0001.2001.0000.33903900	Não Processado	31/12/2024	113,31
12.07.0005	12/07/2018	CONSERTEC SERVIÇOS LTDA ME	10.302.0002.2002.0000.33903900	Não Processado	31/12/2024	2.400,00
03.09.0001	03/09/2018	ENEL - COMPANHIA ENERGETICA DO CEARÁ	10.302.0001.2001.0000.33903900	Não Processado	31/12/2024	511,64
01.10.0004	01/10/2018	ENEL - COMPANHIA ENERGETICA DO CEARÁ	10.302.0002.2002.0000.33903900	Não Processado	31/12/2024	477,33
09.10.0001	09/10/2018	MED DONTO COMERCIO DE PRODUTOS	10.302.0002.2002.0000.33903000	Processado	31/12/2024	0,28
01.11.0003	01/11/2018	MED DONTO COMERCIO DE PRODUTOS	10.302.0002.2002.0000.33903000	Não Processado	31/12/2024	66,08
02.01.0009	02/01/2019	TELEFONICA BRASIL S.A	10.302.0001.2001.0000.33903900	Processado	31/12/2024	303,94
02.01.0010	02/01/2019	TELEMAR NORTE LESTE S/A	10.302.0002.2002.0000.33903900	Não Processado	31/12/2024	362,80
02.01.0013	02/01/2019	ENEL - COMPANHIA ENERGETICA DO CEARÁ	10.302.0001.2001.0000.33903900	Não Processado	31/12/2024	1.150,05
12.03.0001	12/03/2019	MED DONTO COMERCIO DE PRODUTOS	10.302.0002.2002.0000.33903000	Não Processado	31/12/2024	260,20
01.04.0001	01/04/2019	FERDINANDO MATOS DA SILVA FILHO -	10.302.0002.2002.0000.33903000	Não Processado	31/12/2024	525,45
01.04.0004	01/04/2019	ASP - AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE	10.302.0002.2002.0000.33904000	Processado	31/12/2024	1.300,00
02.04.0002	02/04/2019	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA	10.302.0002.2002.0000.33903000	Não Processado	31/12/2024	689,66
04.04.0001	04/04/2019	MED DONTO COMERCIO DE PRODUTOS	10.302.0002.2002.0000.33903000	Não Processado	31/12/2024	28,00
07.05.0001	07/05/2019	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA	10.302.0002.2002.0000.33903000	Não Processado	31/12/2024	215,23
07.05.0004	07/05/2019	MED DONTO COMERCIO DE PRODUTOS	10.302.0002.2002.0000.33903000	Não Processado	31/12/2024	513,10
05.06.0001	05/06/2019	PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E	10.302.0002.2002.0000.33903000	Não Processado	31/12/2024	151,14
05.06.0002	05/06/2019	FERDINANDO MATOS DA SILVA FILHO -	10.302.0002.2002.0000.33903000	Não Processado	31/12/2024	175,80

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE MARACANAÚ - CPSSRM

Listagem de Cancelamento de Restos a Pagar

05.06.0003	05/06/2019	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA	10.302.0002.2002.0000.33903000	Não Processado	31/12/2024	635,80
06.06.0001	06/06/2019	MED DONTA COMERCIO DE PRODUTOS	10.302.0002.2002.0000.33903000	Não Processado	31/12/2024	2.716,16
01.07.0003	01/07/2019	END ADMINISTRADORA DE INOVEIS	10.302.0001.2001.0000.33903900	Não Processado	31/12/2024	2.250,00
01.07.0004	01/07/2019	TELEMAR NORTE LESTE S/A	10.302.0002.2002.0000.33903900	Não Processado	31/12/2024	89,01
01.07.0006	01/07/2019	CONSERTEC SERVIÇOS LTDA ME	10.302.0002.2002.0000.33903900	Processado	31/12/2024	3.300,00
01.08.0004	01/08/2019	SINDIONIBUS - SINDIC. DAS EMP.DE TRANSP. DE	10.302.0002.2002.0000.33904900	Não Processado	31/12/2024	3.594,50
01.08.0005	01/08/2019	SINDIONIBUS - SINDIC. DAS EMP.DE TRANSP. DE	10.302.0002.2002.0000.33904900	Não Processado	31/12/2024	452,80
02.08.0001	02/08/2019	MED DONTA COMERCIO DE PRODUTOS	10.302.0002.2002.0000.33903000	Processado	31/12/2024	0,30
20.08.0002	20/08/2019	ENEL - COMPANHIA ENERGETICA DO CEARÁ	10.302.0002.2002.0000.33903900	Não Processado	31/12/2024	297,20
27.08.0001	27/08/2019	FOLHA DE PAGAMENTO - CEO	10.302.0002.2002.0000.31900400	Processado	31/12/2024	1.832,96
02.09.0001	02/09/2019	PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO	10.302.0001.2001.0000.31901100	Não Processado	31/12/2024	6.527,45
02.09.0006	02/09/2019	MED DONTA COMERCIO DE PRODUTOS	10.302.0002.2002.0000.33903000	Não Processado	31/12/2024	1.955,88
02.09.0007	02/09/2019	PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E	10.302.0002.2002.0000.33903000	Processado	31/12/2024	1.599,29
02.09.0009	02/09/2019	MED DONTA COMERCIO DE PRODUTOS	10.302.0002.2002.0000.33903000	Não Processado	31/12/2024	196,00
06.09.0004	06/09/2019	PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E	10.302.0002.2002.0000.33903000	Não Processado	31/12/2024	2.241,94
18.09.0004	18/09/2019	FERDINANDO MATOS DA SILVA FILHO -	10.302.0002.2002.0000.33903000	Não Processado	31/12/2024	60,44
30.09.0001	30/09/2019	TELEFONICA BRASIL S.A	10.302.0001.2001.0000.33903900	Processado	31/12/2024	656,21
07.10.0002	07/10/2019	MED DONTA COMERCIO DE PRODUTOS	10.302.0002.2002.0000.33903000	Não Processado	31/12/2024	140,00
10.10.0001	10/10/2019	MED DONTA COMERCIO DE PRODUTOS	10.302.0002.2002.0000.33903000	Não Processado	31/12/2024	1.800,99
23.10.0001	23/10/2019	PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E	10.302.0002.2002.0000.33903000	Não Processado	31/12/2024	157,65
25.10.0001	25/10/2019	CAGECE - COMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DO	10.302.0002.2002.0000.33903900	Processado	31/12/2024	1.104,70
25.10.0001	25/10/2019	CAGECE - COMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DO	10.302.0002.2002.0000.33903900	Não Processado	31/12/2024	1.177,25
01.11.0003	01/11/2019	PRISMA VIGILANCIA LTDA	10.302.0002.2002.0000.33903900	Processado	31/12/2024	460,61
01.11.0005	01/11/2019	FOLHA CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE DE	10.302.0001.2001.0000.31901100	Não Processado	31/12/2024	41.732,09
01.11.0007	01/11/2019	TELEFONICA BRASIL S.A	10.302.0001.2001.0000.33903900	Processado	31/12/2024	191,29
01.11.0007	01/11/2019	TELEFONICA BRASIL S.A	10.302.0001.2001.0000.33903900	Não Processado	31/12/2024	808,71
04.11.0003	04/11/2019	FORTEUP DISTRIBUIDORA LTDA-ME	10.302.0001.2001.0000.33903000	Não Processado	31/12/2024	2.132,25
05.11.0002	05/11/2019	FERDINANDO MATOS DA SILVA FILHO -	10.302.0002.2002.0000.33903000	Não Processado	31/12/2024	151,10
06.11.0002	06/11/2019	MED DONTA COMERCIO DE PRODUTOS	10.302.0002.2002.0000.33903000	Processado	31/12/2024	0,20
06.11.0002	06/11/2019	MED DONTA COMERCIO DE PRODUTOS	10.302.0002.2002.0000.33903000	Não Processado	31/12/2024	106,40
13.11.0002	13/11/2019	PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E	10.302.0002.2002.0000.33903000	Não Processado	31/12/2024	286,16
13.11.0003	13/11/2019	MED DONTA COMERCIO DE PRODUTOS	10.302.0002.2002.0000.33903000	Não Processado	31/12/2024	0,60
14.11.0002	14/11/2019	MED DONTA COMERCIO DE PRODUTOS	10.302.0002.2002.0000.33903000	Não Processado	31/12/2024	2.179,73
29.11.0002	29/11/2019	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL -	10.302.0002.2002.0000.31901300	Não Processado	31/12/2024	34.253,85
02.12.0001	02/12/2019	PRISMA VIGILANCIA LTDA	10.302.0002.2002.0000.33903900	Processado	31/12/2024	731,30
02.12.0002	02/12/2019	HERBERTH F. R. C. MOTA-ME	10.302.0002.2002.0000.33903900	Processado	31/12/2024	2.640,00
02.12.0006	02/12/2019	PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO	10.302.0001.2001.0000.31901100	Processado	31/12/2024	5.987,80
02.12.0011	02/12/2019	FOLHA DE PAGAMENTO - CEO	10.302.0002.2002.0000.31900400	Processado	31/12/2024	43.495,95

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE MARACANAÚ - CPSRM

Listagem de Cancelamento de Restos a Pagar

02.01.0003	02/01/2020	TELEMAR NORTE LESTE S/A	10.302.0002.2002.0000.33903900	Processado	31/12/2024	286,43
02.01.0008	02/01/2020	M2A TECNOLOGIA LTDA - ME	10.302.0001.2001.0000.33903900	Processado	31/12/2024	1.000,00
02.01.0009	02/01/2020	LAYOUT SERVIÇOS DE INFORMATICA E	10.302.0001.2001.0000.33904000	Processado	31/12/2024	1.608,00
02.01.0016	02/01/2020	G.R. SARAIVA TRANSPORTES ESPECIALIZADOS	10.302.0001.2001.0000.33903900	Processado	31/12/2024	9.280,00
02.01.0019	02/01/2020	LOCKTEC - TECNOLOGIA EM SEGURANÇA	10.302.0002.2002.0000.33903900	Processado	31/12/2024	560,00
03.04.0001	03/04/2020	ASP - AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE	10.302.0001.2001.0000.33904000	Processado	31/12/2024	1.245,00
08.04.0001	08/04/2020	GHM ASSESSORIA, CONSULTORIA E	10.302.0001.2001.0000.33903500	Não Processado	31/12/2024	2.500,00
13.04.0001	13/04/2020	PUBLIMAIAS ASSESSORIA E PLANEJAMENTO	10.302.0001.2001.0000.33903500	Não Processado	31/12/2024	4.800,00
30.04.0001	30/04/2020	BALLISTA PUBLICIDADE LTDA	10.302.0001.2001.0000.33903900	Processado	31/12/2024	3.200,00
01.06.0013	01/06/2020	FORTE'UP DISTRIBUIDORA LTDA-ME	10.302.0002.2002.0000.33903000	Processado	31/12/2024	119,08
01.07.0013	01/07/2020	ASSISTEC COMERCIO E SERVIÇOS DE MATERIAIS	10.302.0002.2002.0000.33903900	Processado	31/12/2024	3.850,00
07.07.0001	07/07/2020	CONSERTEC SERVIÇOS LTDA ME	10.302.0002.2002.0000.33903900	Processado	31/12/2024	13.200,00
01.09.0005	01/09/2020	DS DISTRUIDORA DE MATERIAL MÉDICO LTDA ME	10.302.0002.2002.0000.33903000	Processado	31/12/2024	592,64
01.09.0007	01/09/2020	ORTOMED COMERCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E	10.302.0002.2002.0000.33903000	Processado	31/12/2024	24,33
01.09.0008	01/09/2020	ORTOMED COMERCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E	10.302.0002.2002.0000.33903000	Processado	31/12/2024	106,55
01.09.0009	01/09/2020	ORTOMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E	10.302.0002.2002.0000.33903000	Processado	31/12/2024	5,10
01.10.0001	01/10/2020	FERDINANDO MATOS DA SILVA FILHO -	10.302.0002.2002.0000.33903000	Processado	31/12/2024	556,44
01.10.0002	01/10/2020	FORTE'UP DISTRIBUIDORA LTDA-ME	10.302.0002.2002.0000.33903000	Processado	31/12/2024	525,90
01.10.0003	01/10/2020	FORTE COMERCIAL LTDA - EPP	10.302.0002.2002.0000.33903000	Processado	31/12/2024	241,60
03.11.0009	03/11/2020	DS DISTRUIDORA DE MATERIAL MÉDICO LTDA ME	10.302.0002.2002.0000.33903000	Processado	31/12/2024	667,85
03.11.0011	03/11/2020	DS DISTRUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA ME	10.302.0002.2002.0000.33903000	Processado	31/12/2024	3.801,92
01.12.0011	01/12/2020	D & M SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	10.302.0002.2002.0000.33903900	Processado	31/12/2024	1.900,00
01.12.0012	01/12/2020	G.R. SARAIVA TRANSPORTES ESPECIALIZADOS	10.302.0002.2002.0000.33903900	Processado	31/12/2024	580,00
01.12.0013	01/12/2020	HERBERTH F. R. C. MOTA-ME	10.302.0002.2002.0000.33903000	Processado	31/12/2024	6.270,00
01.12.0014	01/12/2020	TELEMAR NORTE LESTE S/A	10.302.0002.2002.0000.33903900	Processado	31/12/2024	21,35
02.12.0001	02/12/2020	LABORATÓRIO DE PRÓTESES VIEIRA LTDA-EPP	10.302.0002.2002.0000.33903200	Processado	31/12/2024	16.487,13
04.01.0002	04/01/2021	FOLHA CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE DE	10.302.0001.2001.0000.31901100	Processado	31/12/2024	153,81
04.01.0005	04/01/2021	ENEL - COMPANHIA ENERGETICA DO CEARÁ	10.302.0002.2002.0000.33903900	Não Processado	31/12/2024	6.424,41
04.01.0006	04/01/2021	CAGECE - COMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DO	10.302.0002.2002.0000.33903900	Não Processado	31/12/2024	2.008,66
04.01.0007	04/01/2021	TELEMAR NORTE LESTE S/A	10.302.0002.2002.0000.33903900	Não Processado	31/12/2024	759,82
04.01.0010	04/01/2021	BALLISTA PUBLICIDADE LTDA	10.302.0001.2001.0000.33903900	Processado	31/12/2024	800,00
04.01.0014	04/01/2021	PUBLIMAIAS ASSESSORIA E PLANEJAMENTO	10.302.0001.2001.0000.33903500	Processado	31/12/2024	4.800,00
01.09.0001	01/09/2021	ENEL - COMPANHIA ENERGETICA DO CEARÁ	10.302.0001.2001.0000.33903900	Não Processado	31/12/2024	392,59
03.01.0022	03/01/2022	TELEMAR NORTE LESTE S/A	10.302.0002.2002.0000.33903900	Não Processado	31/12/2024	82,26
01.02.0001	01/02/2022	ENEL - COMPANHIA ENERGETICA DO CEARÁ	10.302.0001.2001.0000.33903900	Processado	31/12/2024	22,08
01.02.0002	01/02/2022	ENEL - COMPANHIA ENERGETICA DO CEARÁ	10.302.0002.2002.0000.33903900	Não Processado	31/12/2024	947,50
06.04.0001	06/04/2022	VOGAL COMUNICACAO LTDA	10.302.0001.2001.0000.33903900	Não Processado	31/12/2024	2.100,00
18.04.0001	18/04/2022	MSB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	10.302.0002.2003.0000.44905200	Processado	31/12/2024	264,00

CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE DA REGIAO DE MARACANAU - CPSRM

Listagem de Cancelamento de Restos a Pagar

22.04.0003	22/04/2022	MSB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	10.302.0002.2003.0000.44905200	Não Processado	31/12/2024	1.623,00
01.08.0003	01/08/2022	CAGECE - COMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DO	10.302.0002.2003.0000.33903900	Não Processado	31/12/2024	1.165,96
15.08.0005	15/08/2022	MSB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	10.302.0002.2002.0000.33903000	Processado	31/12/2024	75,65
30.09.0003	30/09/2022	MSB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	10.302.0002.2003.0000.44905200	Não Processado	31/12/2024	5.450,00
03.10.0001	03/10/2022	ENEL - COMPANHIA ENERGETICA DO CEARÁ	10.302.0001.2001.0000.33903900	Processado	31/12/2024	70,83
03.10.0001	03/10/2022	ENEL - COMPANHIA ENERGETICA DO CEARÁ	10.302.0001.2001.0000.33903900	Não Processado	31/12/2024	41,65
11.10.0001	11/10/2022	MARIA STELLA S. M. CAMPOS - ME	10.302.0002.2002.0000.33903900	Não Processado	31/12/2024	299,00
31.10.0002	31/10/2022	MARIA STELLA S. M. CAMPOS - ME	10.302.0002.2003.0000.33903900	Não Processado	31/12/2024	388,70
08.11.0005	08/11/2022	MSB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	10.302.0002.2002.0000.33903000	Não Processado	31/12/2024	660,00
09.11.0002	09/11/2022	MED DONTO COMERCIO DE PRODUTOS	10.302.0002.2002.0000.33903000	Não Processado	31/12/2024	61,28
02.01.0013	02/01/2023	ENEL - COMPANHIA ENERGETICA DO CEARÁ	10.302.0002.2002.0000.33903900	Não Processado	31/12/2024	1.488,74
02.01.0030	02/01/2023	CAGECE - COMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DO	10.302.0002.2002.0000.33903900	Não Processado	31/12/2024	1.166,04
02.01.0032	02/01/2023	CAGECE - COMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DO	10.302.0002.2003.0000.33903900	Não Processado	31/12/2024	1.385,82
02.01.0033	02/01/2023	TELEMAR NORTE LESTE S/A	10.302.0002.2002.0000.33903900	Não Processado	31/12/2024	253,73
03.04.0001	03/04/2023	VOGAL COMUNICACAO LTDA	10.302.0001.2001.0000.33903900	Processado	31/12/2024	69,44
01.06.0005	01/06/2023	TELEMAR NORTE LESTE S/A	10.302.0002.2003.0000.33903900	Não Processado	31/12/2024	199,15
01.12.0011	01/12/2023	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL -	10.302.0002.2003.0000.31901300	Não Processado	31/12/2024	8.390,74
Total da Unidade Orçamentária:						326.856,57
Total da Unidade Gestora:						326.856,57
Total Geral:						326.856,57



G&T CONTROLLER LTDA ME
Contador

Tesoureiro



PCS 2024

INCISO VIII

(Modelo 07)

MUNICÍPIO	EXERCÍCIO
MACARANAÚ	2024
ÓRGÃO	UNIDADE ORÇAMENTARIA
CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE MACARANAÚ	CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE MACARANAÚ

RELATÓRIO DO RESPONSÁVEL PELO SETOR CONTÁBIL

Examinada a Prestação de Contas dos ordenadores de despesas, referente ao período de 02 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2024.
, constatamos:

	Sim	Não	Não Aplicável
a) a regularidade dos documentos comprovantes que deram origem aos registos contábeis	☒	☐	
b) a propriedade e regularidade dos registos contábeis	☒	☐	
c) a regularidade da execução orçamentária da despesa	☒	☐	
d) a regularidade da execução orçamentária da receita	☒	☐	☐
e) a existência de ilegalidade ou irregularidade, bem como falhas que tenham causado ou possam causar prejuízo ao erário	☐	☒	

Observações:

Responsável pelo Setor Contábil		Cargo	
G&T CONTROLLER LTDA		ASSESSORIA CONTÁBIL	
MATRÍCULA	DATA	ASSINATURA	
CRC - CE: PJ 01425/O	31/12/2024		
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO		CONTADOR	
ASS.:		ASS.:	
NOME:	Joana Darc Barbosa do Nascimento	NOME:	G&T CONTROLLER LTDA
MAT/CPF	058.059.123-92	C.R.C.:	PJ 01425/O
		VISTO	



PCS 2024

INCISO IX

(Modelo 08)

MUNICÍPIO: MACARANAÚ

ÓRGÃO: CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE MACARANAÚ

2024

PERÍODO: 02/01 a 31/12/2024

TERMO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de Dezembro de 2022, efetuou-se uma verificação dos valores existentes nos cofres desta entidade, obtendo os seguintes resultados:

01. Em Caixa R\$ 0,00

02. Em banco R\$ 3.376.430,45

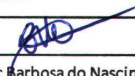
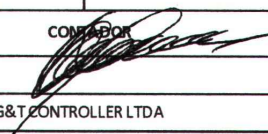
(Três milhões, trezentos e setenta e seis mil, quatrocentos e trinta reais e quarenta e cinco centavos);

discriminado da seguinte forma:

CONTA Nº	BANCO	VALOR (R\$)
RELAÇÃO EM ANEXO		
TOTAL		R\$ 3.376.430,45

03. Total Geral (1+2) R\$ 3.376.430,45 (Três milhões, trezentos e setenta e seis mil, quatrocentos e trinta reais e quarenta e cinco centavos)

04. Demonstrativo das Conciliações Bancárias:

CONTA Nº	VR. EXTRATO (R\$)	CRÉDITOS (R\$)	DÉBITOS (R\$)	OBSERVAÇÃO	SALDO REAL (R\$)
RELAÇÃO EM ANEXO					
TESOUREIRO		CONTADOR		GESTOR	
ASS.:		ASS.:		ASS.:	
NOME:	Joana Darc Barbosa do Nascimento	NOME:	G&T CONTROLLER LTDA	NOME:	Bruno Eloy Farias Araújo
CPF	058.059.123-92	C.R.C.:	PJ 01425/O	CPF	014.335.453-14

Estado do Ceará
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE MARACANAÚ - CPSRM
Termo de Conferência de Caixa e Conciliação Bancária - Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
TCM/CE I.N. 03/97 - MODELO 08

Demonstrativo - Con. Pub. de Saúde da Reg. de Maracanaú

Ao(s) 31 (TRINTA E UM) dia(s) do mês de Dezembro de 2024, efetuou-se verificação dos valores de Tesouraria, obtendo os seguintes resultados:

1. Em Caixa R\$: 0,00 (Zero Real)

2. Em Banco R\$: 3.376.430,45 (TRES MILHOES TREZENTOS E SETENTA E SEIS MIL QUATROCENTOS E TRINTA REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)

Org.: 1 Consórcio Público de Saúde da Região de Maracanaú
U.O.: 0101 Con. Pub. de Saúde da Reg. de Maracanaú

Cód. Conta	Nomenclatura	Saldo R\$
1	CEF.....212-4 (CONSORCIO PUBLICO)	3.376.430,45
Total da Und. Orçamentária:		3.376.430,45
Total da Unidade Gestora:		3.376.430,45

3. Total Geral (1 + 2) R\$: 3.376.430,45 (TRES MILHOES TREZENTOS E SETENTA E SEIS MIL QUATROCENTOS E TRINTA REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)

4. Demonstrativo das Conciliações Bancárias

Não Existem Conciliações Bancárias

G&T CONTROLLER LTDA ME

Contador

Tesoureiro

BRUNO ELOY FARIAS ARAUJO

Gestor

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE MARACANAÚ - CPSRM

Con. Pub. de Saúde da Reg. de Maracanaú

Extrato Bancário no período de: 01/12/2024 a 31/12/2024

Código: 1 Conta: CEF.....212-4 (CONSORCIO PUBLICO))

Data	Credor/Contribuinte/Conta	Tp-N. Doc	Tp	Doc. Banco	Débito	Crédito	Saldo	
					Saldo Anterior:		4.494.809,87	D
02/12	<u>CAIXA ECONOMICA FEDERAL</u>	DO 02120001	Out	02122024 -	0,00	6,60	4.494.803,27	D
				Total Diário:	0,00	6,60		
05/12	<u>CAIXA ECONOMICA FEDERAL</u>	DO 05120006	Out	05122024 -	0,00	24,00	4.494.779,27	D
05/12	<u>ECOMIX EMPREENDIMENTOS E</u>	DO 05120001	Out	115105 -	0,00	2.269,78	4.492.509,49	D
05/12	<u>ECOMIX EMPREENDIMENTOS E</u>	DO 05120002	Out	115105 -	0,00	8.779,76	4.483.729,73	D
05/12	<u>MACNOR REPRESENTAÇÕES E</u>	DO 05120003	Out	116026 -	0,00	8.568,00	4.475.161,73	D
05/12	<u>MACNOR REPRESENTAÇÕES E</u>	DO 05120004	Out	116026 -	0,00	7.616,00	4.467.545,73	D
05/12	<u>MACNOR REPRESENTAÇÕES E</u>	DO 05120005	Out	116026 -	0,00	13.899,20	4.453.646,53	D
				Total Diário:	0,00	41.156,74		
06/12	<u>SECRETARIA DE SAÚDE DO</u>	RO 06120003	Out	06122024 -	32.837,58	0,00	4.486.484,11	D
06/12	<u>SIND DOS TECN.TECNOLOGO E</u>	DE 06120022	Out	009721 -	0,00	57,99	4.486.426,12	D
06/12	<u>CAIXA ECONOMICA FEDERAL</u>	DO 06120024	Out	06122024 -	0,00	84,00	4.486.342,12	D
06/12	<u>INSTITUTO CEARENSE DE</u>	DO 06120020	Out	110448 -	0,00	31.000,00	4.455.342,12	D
06/12	<u>INSTITUTO CEARENSE DE</u>	DO 06120018	Out	110796 -	0,00	105.000,00	4.350.342,12	D
06/12	<u>INSTITUTO CEARENSE DE</u>	DO 06120019	Out	111093 -	0,00	37.200,00	4.313.142,12	D
06/12	<u>INSTITUTO CEARENSE DE</u>	DO 06120021	Out	113958 -	0,00	23.700,00	4.289.442,12	D
06/12	<u>FRANCISCO R. TORRES</u>	DO 06120002	Out	115473 -	0,00	240,00	4.289.202,12	D
06/12	<u>FRANCISCO R. TORRES</u>	DO 06120003	Out	115473 -	0,00	550,00	4.288.652,12	D
06/12	<u>FRANCISCO R. TORRES</u>	DO 06120004	Out	115473 -	0,00	1.030,00	4.287.622,12	D
06/12	<u>FRANCISCO R. TORRES</u>	DO 06120005	Out	115473 -	0,00	1.090,00	4.286.532,12	D
06/12	<u>FRANCISCO R. TORRES</u>	DO 06120006	Out	115473 -	0,00	1.630,00	4.284.902,12	D
06/12	<u>MSB COMÉRCIO E</u>	DO 06120017	Out	121167 -	0,00	31.431,60	4.253.470,52	D
06/12	<u>Vesh Travels LTDA</u>	DO 06120009	Out	122102 -	0,00	4.607,64	4.248.862,88	D
06/12	<u>Vesh Travels LTDA</u>	DO 06120010	Out	122102 -	0,00	4.575,02	4.244.287,86	D
06/12	<u>Vesh Travels LTDA</u>	DO 06120011	Out	122102 -	0,00	2.729,42	4.241.558,44	D
06/12	<u>UNICLINIC DIAGNOSTICO POR</u>	DO 06120015	Out	281475 -	0,00	11.646,78	4.229.911,66	D
06/12	<u>PROHOSPITAL COMERCIO</u>	DO 06120012	Out	489919 -	0,00	2.434,10	4.227.477,56	D
06/12	<u>PROHOSPITAL COMERCIO</u>	DO 06120013	Out	489919 -	0,00	307,80	4.227.169,76	D
06/12	<u>PROHOSPITAL COMERCIO</u>	DO 06120014	Out	489919 -	0,00	3.654,74	4.223.515,02	D
06/12	<u>TELEMAR NORTE LESTE S/A</u>	DO 06120001	Out	580287 -	0,00	138,98	4.223.376,04	D
06/12	<u>TELEMAR NORTE LESTE S/A</u>	DO 06120023	Out	580296 -	0,00	89,35	4.223.286,69	D
06/12	<u>CAGECE - COMPANHIA DE AGUA E</u>	DO 06120007	Out	580425 -	0,00	5.309,51	4.217.977,18	D
06/12	<u>CAGECE - COMPANHIA DE AGUA E</u>	DO 06120016	Out	580434 -	0,00	2.804,12	4.215.173,06	D
06/12	<u>ENEL - COMPANHIA ENERGETICA</u>	DO 06120008	Out	580558 -	0,00	4.448,97	4.210.724,09	D
				Total Diário:	32.837,58	275.760,02		
09/12	<u>SECRETARIA DE SAÚDE DO</u>	RO 09120001	Out	09122024 -	32.837,58	0,00	4.243.561,67	D
09/12	<u>SECRETARIA DE SAÚDE DO</u>	RO 09120002	Out	170851 -	21.891,71	0,00	4.265.453,38	D
09/12	<u>SECRETARIA DE SAÚDE DO</u>	RO 09120003	Out	170851 -	70.677,60	0,00	4.336.130,98	D
09/12	<u>SECRETARIA DE SAÚDE DO</u>	RO 09120004	Out	170851 -	47.118,40	0,00	4.383.249,38	D
09/12	<u>SECRETARIA DE SAÚDE DO</u>	RO 09120005	Out	170851 -	47.118,40	0,00	4.430.367,78	D
09/12	<u>SECRETARIA DE SAÚDE DO</u>	RO 09120006	Out	170851 -	54.495,35	0,00	4.484.863,13	D
09/12	<u>SECRETARIA DE SAÚDE DO</u>	RO 09120007	Out	170851 -	54.495,35	0,00	4.539.358,48	D

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE MARACANAÚ - CPSRM

Con. Pub. de Saúde da Reg. de Maracanaú

Extrato Bancário no período de: 01/12/2024 a 31/12/2024

Código: 1 Conta: CEF.....212-4 (CONSORCIO PUBLICO))

Data	Credor/Contribuinte/Conta	Tp-N. Doc	Tp	Doc. Banco	Débito	Crédito	Saldo	
Saldo Anterior:							4.539.358,48	D
09/12	<u>SECRETARIA DE SAÚDE DO</u>	RO 09120008	Out	170851 -	36.330,23	0,00	4.575.688,71	D
Total Diário:					364.964,62	0,00		
10/12	<u>SECRETARIA DE SAÚDE DO</u>	RO 10120003	Out	070851 -	26.400,00	0,00	4.602.088,71	D
10/12	<u>SECRETARIA DE SAÚDE DO</u>	RO 10120001	Out	170851 -	70.677,60	0,00	4.672.766,31	D
10/12	<u>SECRETARIA DE SAÚDE DO</u>	RO 10120002	Out	170851 -	36.330,25	0,00	4.709.096,56	D
10/12	<u>SECRETARIA DE SAÚDE DO</u>	RO 10120004	Out	170851 -	17.600,00	0,00	4.726.696,56	D
10/12	<u>SECRETARIA DE SAÚDE DO</u>	RO 10120005	Out	170851 -	123.230,36	0,00	4.849.926,92	D
10/12	<u>SECRETARIA DE SAÚDE DO</u>	RO 10120006	Out	170851 -	184.845,56	0,00	5.034.772,48	D
Total Diário:					459.083,77	0,00		
11/12	<u>CAIXA ECONOMICA FEDERAL</u>	DO 11120002	Out	11122024 -	0,00	12,00	5.034.760,48	D
11/12	<u>ISABELLA PEGADO PARENTE</u>	DO 11120001	Out	118053 -	0,00	3.000,00	5.031.760,48	D
Total Diário:					0,00	3.012,00		
12/12	<u>MARIA STELLA S. M. CAMPOS - ME</u>	DO 12120003	Out	111182 -	0,00	1.989,00	5.029.771,48	D
12/12	<u>F G COMERCIO TENDTUDO LTDA</u>	DO 12120004	Out	111495 -	0,00	8.876,00	5.020.895,48	D
12/12	<u>RM COMERCIO E SERVIÇO DE</u>	DO 12120005	Out	111809 -	0,00	24.514,00	4.996.381,48	D
12/12	<u>CAIXA ECONOMICA FEDERAL</u>	DO 12120006	Out	12122024 -	0,00	36,00	4.996.345,48	D
12/12	<u>FOLHA DE PAGAMENTO - CEO</u>	DO 12120002	Out	281550 -	0,00	57.578,94	4.938.766,54	D
12/12	<u>FOLHA DE PAGAMENTO -</u>	DO 12120007	Out	281550 -	0,00	102.427,07	4.836.339,47	D
12/12	<u>FOLHA CONSORCIO PUBLICO DE</u>	DO 12120001	Out	281550 -	0,00	10.096,89	4.826.242,58	D
Total Diário:					0,00	205.517,90		
13/12	<u>CAIXA ECONOMICA FEDERAL</u>	DO 13120002	Out	13122024 -	0,00	77,22	4.826.165,36	D
13/12	<u>FOLHA DE PAGAMENTO - CEO</u>	DO 13120001	Out	281550 -	0,00	1.382,84	4.824.782,52	D
Total Diário:					0,00	1.460,06		
16/12	<u>SECRETARIA DE SAÚDE DO</u>	RO 16120001	Out	170851 -	19.863,00	0,00	4.844.645,52	D
16/12	<u>SECRETARIA DE SAÚDE DO</u>	RO 16120002	Out	170851 -	19.863,00	0,00	4.864.508,52	D
16/12	<u>CAIXA ECONOMICA FEDERAL</u>	DO 16120001	Out	16122024 -	0,00	0,66	4.864.507,86	D
Total Diário:					39.726,00	0,66		
17/12	<u>ENEL - COMPANHIA ENERGETICA</u>	DO 17120025	Out	002711 -	0,00	14.020,11	4.850.487,75	D
17/12	<u>UNICLINIC DIAGNOSTICO POR</u>	DO 17120003	Out	002887 -	0,00	3.223,74	4.847.264,01	D
17/12	<u>VOGAL COMUNICACAO LTDA</u>	DO 17120024	Out	105869 -	0,00	10.530,00	4.836.734,01	D
17/12	<u>G&T CONTROLLER LTDA ME</u>	DO 17120008	Out	107685 -	0,00	2.175,00	4.834.559,01	D
17/12	<u>G&T CONTROLLER LTDA ME</u>	DO 17120009	Out	107685 -	0,00	8.700,00	4.825.859,01	D
17/12	<u>G&T CONTROLLER LTDA ME</u>	DO 17120010	Out	107685 -	0,00	10.875,00	4.814.984,01	D
17/12	<u>G&T CONTROLLER LTDA ME</u>	DO 17120014	Out	108006 -	0,00	9.250,00	4.805.734,01	D
17/12	<u>G&T CONTROLLER LTDA ME</u>	DO 17120011	Out	108391 -	0,00	980,00	4.804.754,01	D
17/12	<u>G&T CONTROLLER LTDA ME</u>	DO 17120012	Out	108391 -	0,00	2.940,00	4.801.814,01	D
17/12	<u>G&T CONTROLLER LTDA ME</u>	DO 17120013	Out	108391 -	0,00	5.880,00	4.795.934,01	D
17/12	<u>A & C ADMINISTRAÇÃO E</u>	DO 17120015	Out	109157 -	0,00	218,40	4.795.715,61	D
17/12	<u>A & C ADMINISTRAÇÃO E</u>	DO 17120016	Out	109157 -	0,00	655,20	4.795.060,41	D
17/12	<u>A & C ADMINISTRAÇÃO E</u>	DO 17120017	Out	109157 -	0,00	1.310,40	4.793.750,01	D
17/12	<u>F2 CONTABILIDADE</u>	DO 17120021	Out	109856 -	0,00	720,00	4.793.030,01	D

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE MARACANAÚ - CPSRM

Con. Pub. de Saúde da Reg. de Maracanaú

Extrato Bancário no período de: 01/12/2024 a 31/12/2024

Código: 1 Conta: CEF.....212-4 (CONSORCIO PUBLICO))

Data	Credor/Contribuinte/Conta	Tp-N. Doc	Tp	Doc. Banco	Débito	Crédito	Saldo
						Saldo Anterior:	4.793.030,01 D
17/12	<u>F2 CONTABILIDADE</u>	DO 17120022	Out	109856 -	0,00	2.160,00	4.790.870,01 D
17/12	<u>F2 CONTABILIDADE</u>	DO 17120023	Out	109856 -	0,00	4.320,00	4.786.550,01 D
17/12	<u>EXITO CONSULTORIA E</u>	DO 17120018	Out	110217 -	0,00	360,00	4.786.190,01 D
17/12	<u>EXITO CONSULTORIA E</u>	DO 17120019	Out	110217 -	0,00	4.560,00	4.781.630,01 D
17/12	<u>EXITO CONSULTORIA E</u>	DO 17120020	Out	110217 -	0,00	7.080,00	4.774.550,01 D
17/12	<u>INSTITUTO CEARENSE DE</u>	DO 17120007	Out	110752 -	0,00	39.000,00	4.735.550,01 D
17/12	<u>INST. HIPOLITO MONTE CENTRO</u>	DO 17120004	Out	117294 -	0,00	13.922,18	4.721.627,83 D
17/12	<u>POLLYECO LTDA</u>	DO 17120005	Out	118308 -	0,00	1.499,40	4.720.128,43 D
17/12	<u>POLLYECO LTDA</u>	DO 17120006	Out	118308 -	0,00	1.499,40	4.718.629,03 D
17/12	<u>CAIXA ECONOMICA FEDERAL</u>	DO 17120026	Out	17122024 -	0,00	120,00	4.718.509,03 D
17/12	<u>CAIXA ECONOMICA FEDERAL</u>	DO 17120028	Out	171553 -	0,00	2.965,00	4.715.544,03 D
17/12	<u>CAIXA ECONOMICA FEDERAL</u>	DO 17120030	Out	171553 -	0,00	27.891,15	4.687.652,88 D
17/12	<u>CAIXA ECONOMICA FEDERAL</u>	DO 17120029	Out	175553 -	0,00	11.569,92	4.676.082,96 D
17/12	<u>INSTITUTO NACIONAL DE</u>	DE 17120033	Out	285447 -	0,00	42.740,87	4.633.342,09 D
17/12	<u>INSTITUTO NACIONAL DE</u>	DO 17120031	Out	28547 -	0,00	9.969,83	4.623.372,26 D
17/12	<u>INSTITUTO NACIONAL DE</u>	DO 17120032	Out	28547 -	0,00	33.028,79	4.590.343,47 D
17/12	<u>INSTITUTO NACIONAL DE</u>	DO 17120036	Out	28547 -	0,00	87.535,46	4.502.808,01 D
17/12	<u>INSTITUTO NACIONAL DE</u>	DO 17120035	Out	28585 -	0,00	33.471,41	4.469.336,60 D
17/12	<u>INSTITUTO NACIONAL DE</u>	DO 17120034	Out	28585 -	0,00	9.190,97	4.460.145,63 D
17/12	<u>INSTITUTO NACIONAL DE</u>	DO 17120037	Out	28585 -	0,00	81.059,29	4.379.086,34 D
17/12	<u>INSTITUTO NACIONAL DE</u>	DE 17120038	Out	28585 -	0,00	36.911,19	4.342.175,15 D
17/12	<u>ENEL - COMPANHIA ENERGETICA</u>	DO 17120001	Out	916325 -	0,00	332,77	4.341.842,38 D
17/12	<u>ENEL - COMPANHIA ENERGETICA</u>	DO 17120002	Out	916338 -	0,00	233,52	4.341.608,86 D
17/12	<u>TELEMAR NORTE LESTE S/A</u>	DO 17120027	Out	916416 -	0,00	100,85	4.341.508,01 D
				Total Diário:	0,00	522.999,85	
18/12	<u>FAC INVESTIMENTOS</u>	DO 18120004	Out	001039 -	0,00	902,00	4.340.606,01 D
18/12	<u>SINDIONIBUS - SINDIC. DAS</u>	DO 18120011	Out	001772 -	0,00	540,00	4.340.066,01 D
18/12	<u>SINDIONIBUS - SINDIC. DAS</u>	DO 18120013	Out	001790 -	0,00	5.269,40	4.334.796,61 D
18/12	<u>SINDIONIBUS - SINDIC. DAS</u>	DO 18120015	Out	001813 -	0,00	8.460,90	4.326.335,71 D
18/12	<u>SINDIONIBUS - SINDIC. DAS</u>	DO 18120014	Out	001823 -	0,00	783,00	4.325.552,71 D
18/12	<u>SINDIONIBUS - SINDIC. DAS</u>	DO 18120012	Out	003345 -	0,00	180,00	4.325.372,71 D
18/12	<u>ECOMIX EMPREENDIMENTOS E</u>	DO 18120001	Out	118163 -	0,00	947,44	4.324.425,27 D
18/12	<u>ECOMIX EMPREENDIMENTOS E</u>	DO 18120002	Out	118163 -	0,00	8.100,75	4.316.324,52 D
18/12	<u>ECOMIX EMPREENDIMENTOS E</u>	DO 18120003	Out	118163 -	0,00	24.598,01	4.291.726,51 D
18/12	<u>ISABELLA PEGADO PARENTE</u>	DO 18120010	Out	119294 -	0,00	3.000,00	4.288.726,51 D
18/12	<u>X.R. DISTRIBUIDORA LTDA</u>	DO 18120005	Out	120319 -	0,00	1.688,82	4.287.037,69 D
18/12	<u>X.R. DISTRIBUIDORA LTDA</u>	DO 18120006	Out	120319 -	0,00	2.903,93	4.284.133,76 D
18/12	<u>X.R. DISTRIBUIDORA LTDA</u>	DO 18120007	Out	120319 -	0,00	3.064,42	4.281.069,34 D
18/12	<u>X.R. DISTRIBUIDORA LTDA</u>	DO 18120008	Out	120319 -	0,00	2.110,06	4.278.959,28 D
18/12	<u>X.R. DISTRIBUIDORA LTDA</u>	DO 18120009	Out	120319 -	0,00	2.199,89	4.276.759,39 D
18/12	<u>CAIXA ECONOMICA FEDERAL</u>	DO 18120026	Out	18122024 -	0,00	36,00	4.276.723,39 D
18/12	<u>FOLHA DE PAGAMENTO - CEO</u>	DO 18120016	Out	281550 -	0,00	1.211,09	4.275.512,30 D
18/12	<u>FOLHA DE PAGAMENTO -</u>	DO 18120017	Out	281550 -	0,00	2.077,06	4.273.435,24 D

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE MARACANAÚ - CPSRM

Con. Pub. de Saúde da Reg. de Maracanaú

Extrato Bancário no período de: 01/12/2024 a 31/12/2024

Código: 1 Conta: CEF.....212-4 (CONSORCIO PUBLICO))

Data	Credor/Contribuinte/Conta	Tp-N. Doc	Tp	Doc. Banco	Débito	Crédito	Saldo
					Saldo Anterior:	4.273.435,24	D
18/12	<u>FOLHA DE PAGAMENTO -</u>	DO 18120018	Out	281550 -	0,00	4.025,31	4.269.409,93 D
18/12	<u>FOLHA DE PAGAMENTO - CEO</u>	DO 18120019	Out	281550 -	0,00	2.738,86	4.266.671,07 D
18/12	<u>FOLHA DE PAGAMENTO - CEO</u>	DO 18120020	Out	281550 -	0,00	1.168,22	4.265.502,85 D
18/12	<u>FOLHA DE PAGAMENTO - CEO</u>	DO 18120021	Out	281550 -	0,00	2.570,11	4.262.932,74 D
18/12	<u>FOLHA DE PAGAMENTO - CEO</u>	DO 18120022	Out	281550 -	0,00	2.319,73	4.260.613,01 D
18/12	<u>FOLHA DE PAGAMENTO - CEO</u>	DO 18120023	Out	281550 -	0,00	1.044,88	4.259.568,13 D
18/12	<u>FOLHA DE PAGAMENTO - CEO</u>	DO 18120024	Out	281550 -	0,00	1.994,34	4.257.573,79 D
18/12	<u>FOLHA DE PAGAMENTO - CEO</u>	DO 18120025	Out	281550 -	0,00	2.081,58	4.255.492,21 D
Total Diário:					0,00	86.015,80	
19/12	<u>F G COMERCIO TENDTUDO LTDA</u>	DO 19120004	Out	103069 -	0,00	138,30	4.255.353,91 D
19/12	<u>RM COMERCIO E SERVIÇO DE</u>	DO 19120005	Out	104206 -	0,00	15.969,00	4.239.384,91 D
19/12	<u>RM COMERCIO E SERVIÇO DE</u>	DO 19120006	Out	104206 -	0,00	20.831,00	4.218.553,91 D
19/12	<u>MARIA STELLA S. M. CAMPOS - ME</u>	DO 19120007	Out	107151 -	0,00	897,00	4.217.656,91 D
19/12	<u>MARIA STELLA S. M. CAMPOS - ME</u>	DO 19120008	Out	107151 -	0,00	4.914,00	4.212.742,91 D
19/12	<u>X.R. DISTRIBUIDORA LTDA</u>	DO 19120001	Out	107832 -	0,00	1.694,92	4.211.047,99 D
19/12	<u>X.R. DISTRIBUIDORA LTDA</u>	DO 19120002	Out	107832 -	0,00	7.477,71	4.203.570,28 D
19/12	<u>X.R. DISTRIBUIDORA LTDA</u>	DO 19120003	Out	107832 -	0,00	14.911,67	4.188.658,61 D
19/12	<u>X.R. DISTRIBUIDORA LTDA</u>	DO 19120030	Out	107832 -	0,00	3.084,91	4.185.573,70 D
19/12	<u>SANDRA CRISTHYAN PEREIRA</u>	DO 19120012	Out	110015 -	0,00	210,80	4.185.362,90 D
19/12	<u>SANDRA CRISTHYAN PEREIRA</u>	DO 19120013	Out	110015 -	0,00	170,00	4.185.192,90 D
19/12	<u>SANDRA CRISTHYAN PEREIRA</u>	DO 19120014	Out	110015 -	0,00	1.570,80	4.183.622,10 D
19/12	<u>SANDRA CRISTHYAN PEREIRA</u>	DO 19120015	Out	110015 -	0,00	360,40	4.183.261,70 D
19/12	<u>SANDRA CRISTHYAN PEREIRA</u>	DO 19120016	Out	110015 -	0,00	1.169,60	4.182.092,10 D
19/12	<u>INSTITUTO DO CANCER DO CEARA</u>	DO 19120009	Out	114795 -	0,00	11.011,86	4.171.080,24 D
19/12	<u>INSTITUTO DO CANCER DO CEARA</u>	DO 19120010	Out	114795 -	0,00	13.499,13	4.157.581,11 D
19/12	<u>INSTITUTO DO CANCER DO CEARA</u>	DO 19120011	Out	114795 -	0,00	2.710,83	4.154.870,28 D
19/12	<u>AMAZONIA GASES LTDA</u>	DO 19120024	Out	119159 -	0,00	1.180,00	4.153.690,28 D
19/12	<u>FRANCISCO R. TORRES</u>	DO 19120025	Out	119763 -	0,00	1.030,00	4.152.660,28 D
19/12	<u>FRANCISCO R. TORRES</u>	DO 19120026	Out	119763 -	0,00	1.090,00	4.151.570,28 D
19/12	<u>FRANCISCO R. TORRES</u>	DO 19120027	Out	119763 -	0,00	1.630,00	4.149.940,28 D
19/12	<u>FRANCISCO R. TORRES</u>	DO 19120028	Out	119763 -	0,00	240,00	4.149.700,28 D
19/12	<u>FRANCISCO R. TORRES</u>	DO 19120029	Out	119763 -	0,00	550,00	4.149.150,28 D
19/12	<u>OMEGARAD FISICA MEDICA E</u>	DO 19120017	Out	120627 -	0,00	2.900,00	4.146.250,28 D
19/12	<u>OMEGARAD FISICA MEDICA E</u>	DO 19120018	Out	120627 -	0,00	4.800,00	4.141.450,28 D
19/12	<u>MACNOR REPRESENTAÇÕES E</u>	DO 19120019	Out	121405 -	0,00	8.568,00	4.132.882,28 D
19/12	<u>MACNOR REPRESENTAÇÕES E</u>	DO 19120020	Out	121405 -	0,00	13.899,20	4.118.983,08 D
19/12	<u>MACNOR REPRESENTAÇÕES E</u>	DO 19120021	Out	121405 -	0,00	7.616,00	4.111.367,08 D
19/12	<u>ECOMIX EMPREENDIMENTOS E</u>	DO 19120022	Out	122145 -	0,00	8.331,20	4.103.035,88 D
19/12	<u>ECOMIX EMPREENDIMENTOS E</u>	DO 19120023	Out	122145 -	0,00	34.488,43	4.068.547,45 D
19/12	<u>CAIXA ECONOMICA FEDERAL</u>	DO 19120039	Out	19122024 -	0,00	6,60	4.068.540,85 D
19/12	<u>CAIXA ECONOMICA FEDERAL</u>	DO 19120040	Out	19122024 -	0,00	144,00	4.068.396,85 D
19/12	<u>INFORCOMP - COMERCIO DE</u>	DO 19120038	Out	191606 -	0,00	9.720,00	4.058.676,85 D
19/12	<u>PROHOSPITAL COMERCIO</u>	DO 19120031	Out	350972 -	0,00	851,00	4.057.825,85 D

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE MARACANAÚ - CPSRM

Con. Pub. de Saúde da Reg. de Maracanaú

Extrato Bancário no período de: 01/12/2024 a 31/12/2024

Código: 1 Conta: CEF.....212-4 (CONSORCIO PÚBLICO))

Data	Credor/Contribuinte/Conta	Tp-N. Doc	Tp	Doc. Banco	Débito	Crédito	Saldo
					Saldo Anterior:		4.057.825,85 D
19/12	<u>PROHOSPITAL COMERCIO</u>	DO 19120032	Out	350972 -	0,00	21.755,91	4.036.069,94 D
19/12	<u>PROHOSPITAL COMERCIO</u>	DO 19120033	Out	350972 -	0,00	755,16	4.035.314,78 D
19/12	<u>PROHOSPITAL COMERCIO</u>	DO 19120035	Out	350972 -	0,00	15.156,90	4.020.157,88 D
19/12	<u>PROHOSPITAL COMERCIO</u>	DO 19120036	Out	350972 -	0,00	4.567,60	4.015.590,28 D
19/12	<u>PROHOSPITAL COMERCIO</u>	DO 19120037	Out	350972 -	0,00	1.062,90	4.014.527,38 D
19/12	<u>PROHOSPITAL COMERCIO</u>	DO 19120034	Out	350972 -	0,00	3.692,02	4.010.835,36 D
Total Diário:					0,00	244.656,85	
20/12	<u>FOLHA DE PAGAMENTO - CEO</u>	DO 20120002	Out	281550 -	0,00	103.531,46	3.907.303,90 D
20/12	<u>FOLHA DE AUXILIO ALIMENTACAO</u>	DO 20120003	Out	281550 -	0,00	1.856,00	3.905.447,90 D
20/12	<u>INSTITUTO NACIONAL DE</u>	DE 20120004	Out	281550 -	0,00	124,08	3.905.323,82 D
20/12	<u>INSTITUTO NACIONAL DE</u>	DE 20120005	Out	281550 -	0,00	1.694,40	3.903.629,42 D
20/12	<u>FOLHA DE AUXILIO ALIMENTACAO</u>	DO 20120006	Out	281550 -	0,00	8.416,00	3.895.213,42 D
20/12	<u>INSTITUTO NACIONAL DE</u>	DE 20120008	Out	281550 -	0,00	310,20	3.894.903,22 D
20/12	<u>INSTITUTO NACIONAL DE</u>	DE 20120009	Out	281550 -	0,00	3.607,40	3.891.295,82 D
20/12	<u>FOLHA DE AUXILIO ALIMENTACAO</u>	DO 20120010	Out	281550 -	0,00	14.672,00	3.876.623,82 D
20/12	<u>FOLHA CONSORCIO PUBLICO DE</u>	DO 20120001	Out	281550 -	0,00	29.158,07	3.847.465,75 D
20/12	<u>FOLHA DE PAGAMENTO -</u>	DO 20120007	Out	281550 -	0,00	258.337,16	3.589.128,59 D
Total Diário:					0,00	421.706,77	
23/12	<u>SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE</u>	DO 23120019	Out	002946 -	0,00	65,31	3.589.063,28 D
23/12	<u>SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE</u>	DO 23120020	Out	002948 -	0,00	65,31	3.588.997,97 D
23/12	<u>SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE</u>	DO 23120023	Out	002956 -	0,00	87,08	3.588.910,89 D
23/12	<u>SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE</u>	DO 23120025	Out	002958 -	0,00	87,08	3.588.823,81 D
23/12	<u>SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE</u>	DO 23120024	Out	002959 -	0,00	87,08	3.588.736,73 D
23/12	<u>SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE</u>	DO 23120021	Out	002962 -	0,00	65,31	3.588.671,42 D
23/12	<u>FALCAO ENGENHARIA.</u>	DO 23120009	Out	109464 -	0,00	7.700,00	3.580.971,42 D
23/12	<u>FALCAO ENGENHARIA.</u>	DO 23120010	Out	109464 -	0,00	7.700,00	3.573.271,42 D
23/12	<u>POLLYECO LTDA</u>	DO 23120011	Out	110142 -	0,00	1.499,40	3.571.772,02 D
23/12	<u>POLLYECO LTDA</u>	DO 23120012	Out	110142 -	0,00	1.499,40	3.570.272,62 D
23/12	<u>F DOMINGOS COMERCIO DE</u>	DO 23120006	Out	111311 -	0,00	7.990,00	3.562.282,62 D
23/12	<u>STAGE OFFICE COMERCIO E</u>	DO 23120004	Out	114931 -	0,00	9.990,00	3.552.292,62 D
23/12	<u>A & C ADMINISTRAÇÃO E</u>	DO 23120005	Out	115243 -	0,00	9.450,00	3.542.842,62 D
23/12	<u>NIWAY BRASIL LTDA</u>	DO 23120030	Out	115858 -	0,00	1.128,06	3.541.714,56 D
23/12	<u>F G COMERCIO TENDTUDO LTDA</u>	DO 23120013	Out	118092 -	0,00	3.242,96	3.538.471,60 D
23/12	<u>F G COMERCIO TENDTUDO LTDA</u>	DO 23120014	Out	118092 -	0,00	5.012,20	3.533.459,40 D
23/12	<u>F G COMERCIO TENDTUDO LTDA</u>	DO 23120015	Out	118092 -	0,00	3.781,47	3.529.677,93 D
23/12	<u>F G COMERCIO TENDTUDO LTDA</u>	DO 23120016	Out	118092 -	0,00	25.211,23	3.504.466,70 D
23/12	<u>MARIA STELLA S. M. CAMPOS - ME</u>	DO 23120007	Out	119132 -	0,00	4.520,00	3.499.946,70 D
23/12	<u>MARIA STELLA S. M. CAMPOS - ME</u>	DO 23120008	Out	119132 -	0,00	2.997,00	3.496.949,70 D
23/12	<u>SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE</u>	DO 23120022	Out	121452 -	0,00	87,08	3.496.862,62 D
23/12	<u>CAIXA ECONOMICA FEDERAL</u>	DO 23120001	Out	197999 -	0,00	5.707,56	3.491.155,06 D
23/12	<u>CAIXA ECONOMICA FEDERAL</u>	DO 23120002	Out	197999 -	0,00	20.315,42	3.470.839,64 D
23/12	<u>CAIXA ECONOMICA FEDERAL</u>	DO 23120003	Out	197999 -	0,00	50.632,46	3.420.207,18 D

CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE DA REGIAO DE MARACANAÚ - CPSRM

Con. Pub. de Saúde da Reg. de Maracanaú

Extrato Bancário no período de: 01/12/2024 a 31/12/2024

Código: 1 Conta: CEF.....212-4 (CONSORCIO PUBLICO))

Data	Credor/Contribuinte/Conta	Tp-N. Doc	Tp	Doc. Banco	Débito	Crédito	Saldo
Saldo Anterior:							3.420.207,18 D
23/12	<u>CAIXA ECONOMICA FEDERAL</u>	DO 23120031	Out	23122024 -	0,00	77,22	3.420.129,96 D
23/12	<u>CAIXA ECONOMICA FEDERAL</u>	DO 23120032	Out	23122024 -	0,00	108,00	3.420.021,96 D
23/12	<u>INSTITUTO NACIONAL DE</u>	DO 23120026	Out	27505 -	0,00	10.003,18	3.410.018,78 D
23/12	<u>ENEL - COMPANHIA ENERGETICA</u>	DO 23120017	Out	280247 -	0,00	4.334,75	3.405.684,03 D
23/12	<u>TELEMAR NORTE LESTE S/A</u>	DO 23120018	Out	280247 -	0,00	147,52	3.405.536,51 D
23/12	<u>INSTITUTO NACIONAL DE</u>	DO 23120027	Out	37505 -	0,00	33.060,35	3.372.476,16 D
23/12	<u>INSTITUTO NACIONAL DE</u>	DO 23120028	Out	37505 -	0,00	85.980,00	3.286.496,16 D
23/12	<u>INSTITUTO NACIONAL DE</u>	DE 23120029	Out	37505 -	0,00	40.163,10	3.246.333,06 D
Total Diário:					0,00	342.795,53	
26/12	<u>PREFEITURA MUNICIPAL DE</u>	RO 26120013	Out	144997 -	1.942,58	0,00	3.248.275,64 D
26/12	<u>PREFEITURA MUNICIPAL DE</u>	RO 26120014	Out	144997 -	2.914,51	0,00	3.251.190,15 D
26/12	<u>PREFEITURA MUNICIPAL DE</u>	RO 26120015	Out	144997 -	3.401,18	0,00	3.254.591,33 D
26/12	<u>PREFEITURA MUNICIPAL DE</u>	RO 26120016	Out	144997 -	29.637,26	0,00	3.284.228,59 D
26/12	<u>PREFEITURA MUNICIPAL DE</u>	RO 26120017	Out	144997 -	16.895,16	0,00	3.301.123,75 D
26/12	<u>PREFEITURA MUNICIPAL DE</u>	RO 26120018	Out	144997 -	10.989,16	0,00	3.312.112,91 D
26/12	<u>PREFEITURA MUNICIPAL DE</u>	RO 26120019	Out	144997 -	1.738,95	0,00	3.313.851,86 D
26/12	<u>PREFEITURA MUNICIPAL DE</u>	RO 26120020	Out	144997 -	3.751,46	0,00	3.317.603,32 D
26/12	<u>PREFEITURA MUNICIPAL DE</u>	RO 26120021	Out	144997 -	12.595,60	0,00	3.330.198,92 D
26/12	<u>PREFEITURA MUNICIPAL DE</u>	RO 26120022	Out	144997 -	18.897,56	0,00	3.349.096,48 D
26/12	<u>PREFEITURA MUNICIPAL DE</u>	RO 26120023	Out	144997 -	22.053,12	0,00	3.371.149,60 D
26/12	<u>PREFEITURA MUNICIPAL DE</u>	RO 26120025	Out	144997 -	109.547,64	0,00	3.480.697,24 D
26/12	<u>PREFEITURA MUNICIPAL DE</u>	RO 26120026	Out	144997 -	71.253,34	0,00	3.551.950,58 D
26/12	<u>PREFEITURA MUNICIPAL DE</u>	RO 26120027	Out	144997 -	11.275,31	0,00	3.563.225,89 D
26/12	<u>PREFEITURA MUNICIPAL DE</u>	RO 26120028	Out	144997 -	24.324,32	0,00	3.587.550,21 D
26/12	<u>PREFEITURA MUNICIPAL DE</u>	RO 26120024	Out	144997 -	192.166,97	0,00	3.779.717,18 D
26/12	<u>CAIXA ECONOMICA FEDERAL</u>	DO 26120012	Out	0000 -	0,00	69,00	3.779.648,18 D
26/12	<u>BAYER S.A.</u>	DO 26120001	Out	112178 -	0,00	39.578,00	3.740.070,18 D
26/12	<u>CAIXA ECONOMICA FEDERAL</u>	DO 26120011	Out	112178 -	0,00	12,00	3.740.058,18 D
26/12	<u>FOLHA CONSORCIO PUBLICO DE</u>	DO 26120004	Out	281550 -	0,00	5.672,12	3.734.386,06 D
26/12	<u>FOLHA DE PAGAMENTO -</u>	DO 26120005	Out	281550 -	0,00	2.403,74	3.731.982,32 D
26/12	<u>FOLHA DE PAGAMENTO - CEO</u>	DO 26120006	Out	281550 -	0,00	1.967,23	3.730.015,09 D
26/12	<u>FOLHA DE PAGAMENTO - CEO</u>	DO 26120007	Out	281550 -	0,00	1.420,57	3.728.594,52 D
26/12	<u>FOLHA DE PAGAMENTO - CEO</u>	DO 26120008	Out	281550 -	0,00	2.874,19	3.725.720,33 D
26/12	<u>FOLHA DE PAGAMENTO - CEO</u>	DO 26120009	Out	281550 -	0,00	2.146,25	3.723.574,08 D
26/12	<u>FOLHA DE PAGAMENTO - CEO</u>	DO 26120010	Out	281550 -	0,00	6.418,02	3.717.156,06 D
26/12	<u>HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA</u>	DO 26120003	Out	788128 -	0,00	643,91	3.716.512,15 D
26/12	<u>HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA</u>	DO 26120002	Out	881334 -	0,00	569,61	3.715.942,54 D
Total Diário:					533.384,12	63.774,64	
27/12	<u>RF COMÉRCIO & SERVIÇOS</u>	DO 27120001	Out	115225 -	0,00	6.251,00	3.709.691,54 D
27/12	<u>RF COMÉRCIO & SERVIÇOS</u>	DO 27120002	Out	115225 -	0,00	18.436,65	3.691.254,89 D
27/12	<u>CAIXA ECONOMICA FEDERAL</u>	DO 27120006	Out	115225 -	0,00	12,00	3.691.242,89 D
27/12	<u>RECEITA FEDERAL DO BRASIL</u>	DE 27120005	Out	21853 -	0,00	7.359,34	3.683.883,55 D

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE MARACANAÚ - CPSRM

Con. Pub. de Saúde da Reg. de Maracanaú

Extrato Bancário no período de: 01/12/2024 a 31/12/2024

Código: 1 Conta: CEF.....212-4 (CONSORCIO PÚBLICO))

Data	Credor/Contribuinte/Conta	Tp-N. Doc	Tp	Doc. Banco	Débito	Crédito	Saldo	
					Saldo Anterior:	3.683.883,55	D	
27/12	<u>CAGECE - COMPANHIA DE AGUA E</u>	DO 27120003	Out	271207 -	0,00	5.445,29	3.678.438,26	D
27/12	<u>CAGECE - COMPANHIA DE AGUA E</u>	DO 27120004	Out	271208 -	0,00	2.976,60	3.675.461,66	D
27/12	<u>CAIXA ECONOMICA FEDERAL</u>	DO 27120007	Out	281550 -	0,00	4,62	3.675.457,04	D
				<i>Total Diário:</i>	<i>0,00</i>	<i>40.485,50</i>		
30/12	<u>PREFEITURA MUNICIPAL DE</u>	DE 30120004	Out	131010 -	0,00	13.670,90	3.661.786,14	D
30/12	<u>CAIXA ECONOMICA FEDERAL</u>	DO 30120001	Out	300915 -	0,00	60,00	3.661.726,14	D
30/12	<u>AMBITO PÚBLICO ASSESSORIA EM</u>	DO 30120002	Out	300915 -	0,00	29.400,00	3.632.326,14	D
30/12	<u>PREFEITURA MUNICIPAL DE</u>	DE 30120003	Out	300958 -	0,00	281.135,03	3.351.191,11	D
30/12	<u>PREFEITURA MUNICIPAL DE</u>	DE 30120005	Out	301015 -	0,00	452,34	3.350.738,77	D
30/12	<u>SIND DOS TECN,TECNOLOGO E</u>	DE 30120006	Out	301135 -	0,00	115,98	3.350.622,79	D
30/12	<u>POWER SERVIÇOS DE</u>	DO 30120007	Out	301322 -	0,00	9.996,00	3.340.626,79	D
				<i>Total Diário:</i>	<i>0,00</i>	<i>334.830,25</i>		
31/12	<u>CAIXA ECONOMICA FEDERAL</u>	RO 31120001	Out	122024 -	9.225,00	0,00	3.349.851,79	D
31/12	<u>CAIXA ECONOMICA FEDERAL</u>	RO 31120002	Out	122024 -	26.578,66	0,00	3.376.430,45	D
				<i>Total Diário:</i>	<i>35.803,66</i>	<i>0,00</i>		
				<i>Total Período:</i>	<i>1.465.799,75</i>	<i>2.584.179,17</i>		

Ceará
Maracanaú
Consórcio Público de Saúde da Região de Maracanaú
T E R M O D E C O N F E R Ê N C I A D E C A I X A

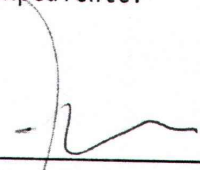
Nesta data, em cumprimento às exigências estabelecidas por Lei, o abaixo assinado, tesoureiro do(a) Consórcio Público de Saúde da Região de Maracanaú, procedeu à verificação dos valores existentes no Caixa deste(a) Consórcio, tendo encontrado o seguinte:

- a) CAIXA....: R\$ 0,00 (Zero Real).
- b) BANCOS....: R\$ 3.728.031,77 (Três Milhões, Setecentos e Vinte e Oito Mil, Trinta e Um Reais e Setenta e Sete Centavos).
- c) EXATORES.: R\$ 0,00 (Zero Real).

Os valores acima mencionados foram verificados por mim à vista do(a) Sr.(a). SECRETARIO EXECUTIVO que também assina o presente e achado certo com os registros do Livro de Caixa existente nesta Tesouraria, nesta data, no ato do encerramento do expediente.

Visto:

Maracanaú, 31 de Dezembro de 2023.



BRUNO ELOY FARIAS ARAUJO
SECRETARIO EXECUTIVO



BRUNO ELOY FARIAS ARAUJO
SECRETARIO EXECUTIVO

CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE DA MICRORREGIÃO DE MARACANAU
CPSMM
CNPJ nº 12.940.244/0001-79

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

BANCO: Caixa Econômica Federal
AGÊNCIA 1961 MARACANAU
CONTA CORRENTE: 212-4 CONSORCIO PUBLICO
CONTA VINCULADA APLICADA

SALDO DO EXTRATO BANCÁRIO	
Saldo aplicado - Fic Prático CP	R\$ 540.508,70
Saldo aplicado - CDB/RDB Caixa	R\$ 3.187.523,07
SALDO CONTÁBIL/REAL	R\$ 3.728.031,77

Maracanaú (CE), em 31 de DEZEMBRO de 2023


BRUNO ELOY FARIAS ARAUJO

Ceará
Maracanaú
Consórcio Público de Saúde da Região de Maracanaú

DIÁRIO DO MOVIMENTO BANCÁRIO
CEF.....212-4 (CONSORCIO PUBLICO)
01/12/2023 a 31/12/2023

G&T
Página : 0001

DIA	HISTÓRICO	DOC.CX./ TALÃO/AN	CHEQUE/ AVISO	DÉBITOS	CRÉDITOS	SALDO
	Saldo anterior.....					5.584.044,99 D
01/12	receita orçamentária, recebido de SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ	01120004	170851	25.987,25		
01/12	receita orçamentária, recebido de SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ	01120005	170851	38.980,87		
01/12	despesa orçamentária, pago a MSB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, ref. empenho 06110001	01120004	114152		43.561,62	
01/12	despesa orçamentária, pago a MSB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, ref. empenho 24040002	01120005	114152		562,72	
01/12	despesa orçamentária, pago a MSB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, ref. empenho 23100002	01120006	114152		5.802,70	
01/12	despesa orçamentária, pago a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ref. empenho 01110014	01120014	114152		33,00	
01/12	despesa orçamentária, pago a A R RIBEIRO ARAGÃO, ref. empenho 20110002	01120007	118124		3.990,37	
01/12	despesa orçamentária, pago a INSTITUTO CEARENSE DE EDUCAÇÃO CULTURAL E ECOLOGIA, ref. empenho 01110011	01120001	129482		20.923,00	
01/12	despesa orçamentária, pago a INSTITUTO CEARENSE DE EDUCAÇÃO CULTURAL E ECOLOGIA, ref. empenho 01110012	01120002	129482		62.769,00	
01/12	despesa orçamentária, pago a INSTITUTO CEARENSE DE EDUCAÇÃO CULTURAL E ECOLOGIA, ref. empenho 01110013	01120003	129482		125.538,00	
01/12	despesa orçamentária, pago a FOLHA DE PAGAMENTO - POLICLINICA, ref. empenho 28040004	01120008	281550		4.034,81	
01/12	despesa orçamentária, pago a FOLHA DE PAGAMENTO - POLICLINICA, ref. empenho 28040004	01120009	281550		1.801,22	
01/12	despesa orçamentária, pago a FOLHA DE PAGAMENTO - POLICLINICA, ref. empenho 28040004	01120010	281550		1.224,60	
01/12	despesa orçamentária, pago a FOLHA DE PAGAMENTO - POLICLINICA, ref. empenho 28040004	01120011	281550		4.808,91	
01/12	despesa orçamentária, pago a FOLHA DE PAGAMENTO - POLICLINICA, ref. empenho 28040004	01120012	281550		1.943,84	
01/12	despesa orçamentária, pago a FOLHA DE PAGAMENTO - POLICLINICA, ref. empenho 28040004	01120013	281550		1.801,22	5.370.218,10 D
	Total movimentado no dia			64.968,12	278.795,01	
04/12	despesa orçamentária, pago a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ref. empenho 01110014	04120002	281550		3,96	
04/12	despesa orçamentária, pago a EQUILIBRIUM SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO LTDA - ME, ref. empenho 25100003	04120001	38361641		992,98	5.369.221,16 D
	Total movimentado no dia			0,00	996,94	
05/12	receita orçamentária, recebido de SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ	05120001	170851	300.000,00		
05/12	despesa extra-orçamentária, pago a I.R.R.F - FOLPAG	05120005	052845		35.127,65	
05/12	despesa extra-orçamentária, pago a I.R.R.F - FOLPAG	05120009	142222		198.149,47	
05/12	despesa orçamentária, pago a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ref. empenho 01110014	05120004	142222		44,00	
05/12	despesa extra-orçamentária, pago a I.R.R.F - SOBRE OUTROS RENDIMENTOS	05120010	142775		3.953,68	
05/12	despesa extra-orçamentária, pago a ISS RETIDO	05120011	144244		3.984,44	

Ceará
Maracanaú
Consórcio Público de Saúde da Região de Maracanaú

DIÁRIO DO MOVIMENTO BANCÁRIO
CEF.....212-4 (CONSORCIO PUBLICO)
01/12/2023 a 31/12/2023

G&T
Página : 0002

DIA	HISTÓRICO	DOC.CX./ TALÃO/AN	CHEQUE/ AVISO	DÉBITOS	CRÉDITOS	SALDO
05/12	despesa orçamentária, pago a ECOMIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, ref. empenho 05120003	05120001	152552		151.797,30	
05/12	despesa orçamentária, pago a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ref. empenho 01120007	05120006	560364		2.967,44	
05/12	despesa orçamentária, pago a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ref. empenho 01110015	05120007	560364		8.609,06	
05/12	despesa orçamentária, pago a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ref. empenho 01120008	05120008	560364		31.431,12	
05/12	despesa orçamentária, pago a CAGECE - COMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DO CEARA, ref. empenho 02010032	05120003	842112		2.788,20	
05/12	despesa orçamentária, pago a CAGECE - COMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DO CEARA, ref. empenho 02010030	05120002	842498		2.858,37	5.227.510,43 D
Total movimentado no dia				300.000,00	441.710,73	
06/12	despesa orçamentária, pago a C M DIAS DE SOUSA EIRELI, ref. empenho 09100003	06120004	122384		2.463,17	
06/12	despesa orçamentária, pago a C M DIAS DE SOUSA EIRELI, ref. empenho 17110001	06120005	122384		1.621,70	
06/12	despesa orçamentária, pago a C M DIAS DE SOUSA EIRELI, ref. empenho 09100001	06120006	122384		4.042,60	
06/12	despesa orçamentária, pago a C M DIAS DE SOUSA EIRELI, ref. empenho 20040005	06120007	122384		863,60	
06/12	despesa orçamentária, pago a C M DIAS DE SOUSA EIRELI, ref. empenho 17110002	06120008	122384		2.899,35	
06/12	despesa orçamentária, pago a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ref. empenho 01110014	06120022	122384		66,00	
06/12	despesa orçamentária, pago a FALCAO ENGENHARIA, CONSULTORIA E SERVICOS LTDA, ref. empenho 28060002	06120020	129429		3.400,00	
06/12	despesa orçamentária, pago a FALCAO ENGENHARIA, CONSULTORIA E SERVICOS LTDA, ref. empenho 28060001	06120021	129429		3.000,00	
06/12	despesa orçamentária, pago a EXITO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, ref. empenho 03100007	06120017	130856		360,00	
06/12	despesa orçamentária, pago a EXITO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, ref. empenho 03100009	06120018	130856		4.560,00	
06/12	despesa orçamentária, pago a EXITO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, ref. empenho 03100008	06120019	130856		7.080,00	
06/12	despesa orçamentária, pago a A & C ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE LTDA ME, ref. empenho 01110008	06120002	133152		218,40	
06/12	despesa orçamentária, pago a A & C ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE LTDA ME, ref. empenho 01110009	06120003	133152		655,20	
06/12	despesa orçamentária, pago a JOSE CESAR DE LIMA - UNIVERSO JC, ref. empenho 03100001	06120001	133611		539,00	
06/12	despesa orçamentária, pago a A & C ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE LTDA ME, ref. empenho 01110010	06120016	135152		1.310,40	
06/12	despesa orçamentária, pago a RICARDO DA SILVA BEZERRA EIRELI - EPP, ref. empenho 06060003	06120009	135371		850,00	
06/12	despesa orçamentária, pago a F M G ARRUDA, ref. empenho 12070005	06120014	40014974		1.560,00	
06/12	despesa orçamentária, pago a F M G ARRUDA, ref. empenho 12070003	06120010	40146392		610,00	
06/12	despesa orçamentária, pago a F M G ARRUDA, ref.					

Ceará
Maracanaú
Consórcio Público de Saúde da Região de Maracanaú

DIÁRIO DO MOVIMENTO BANCÁRIO
CEF.....212-4 (CONSORCIO PUBLICO)
01/12/2023 a 31/12/2023

G&T
Página : 0003

DIA	HISTÓRICO	DOC.CX./ TALÃO/AN	CHEQUE/ AVISO	DÉBITOS	CRÉDITOS	SALDO
06/12	empenho 12070004 despesa orçamentária, pago a F M G ARRUDA, ref.	06120012	40149346		734,00	
06/12	empenho 12070003 despesa orçamentária, pago a F M G ARRUDA, ref.	06120011	40176529		610,00	
06/12	empenho 12070004 despesa orçamentária, pago a F M G ARRUDA, ref.	06120013	40176789		734,00	
06/12	empenho 12070005 despesa orçamentária, pago a F M G ARRUDA, ref.	06120015	40177037		1.560,00	5.187.773,01 D
Total movimentado no dia				0,00	39.737,42	
07/12	despesa orçamentária, pago a ENEL - COMPANHIA ENERGETICA DO CEARÁ, ref. empenho 07120001	07120005	062008		98,21	
07/12	despesa orçamentária, pago a UNILIFE HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, ref. empenho 19100001	07120004	154026		329,00	
07/12	despesa orçamentária, pago a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ref. empenho 01110014	07120006	154026		33,00	
07/12	despesa orçamentária, pago a RAQUEL GUIMARAES TAVARES MARTINS ME, ref. empenho 01030002	07120003	156171		400,00	
07/12	despesa orçamentária, pago a GB COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, ref. empenho 19100005	07120001	163958		40,95	
07/12	despesa orçamentária, pago a GB COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, ref. empenho 19100005	07120002	163958		1.503,85	5.185.368,00 D
Total movimentado no dia				0,00	2.405,01	
08/12	despesa extra-orçamentária, pago a CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - INSS	08120040	029458		38.838,86	
08/12	despesa orçamentária, pago a INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS, ref. empenho 01120009	08120041	029458		11.311,66	
08/12	despesa orçamentária, pago a INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS, ref. empenho 01120010	08120042	029458		38.926,27	
08/12	despesa orçamentária, pago a INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS, ref. empenho 01120011	08120043	029458		81.908,70	
08/12	despesa orçamentária, pago a MACNOR REPRESENTAÇÕES E COMERCIO LTDA, ref. empenho 01110006	08120012	117841		14.600,00	
08/12	despesa orçamentária, pago a MACNOR REPRESENTAÇÕES E COMERCIO LTDA, ref. empenho 01110006	08120013	117841		8.000,00	
08/12	despesa orçamentária, pago a MACNOR REPRESENTAÇÕES E COMERCIO LTDA, ref. empenho 01110007	08120014	117841		9.000,00	
08/12	despesa orçamentária, pago a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ref. empenho 01110014	08120039	117841		99,00	
08/12	despesa orçamentária, pago a MARIA STELLA S. M. CAMPOS - ME, ref. empenho 20110001	08120020	123503		358,80	
08/12	despesa orçamentária, pago a MARIA STELLA S. M. CAMPOS - ME, ref. empenho 22110001	08120021	123503		280,00	
08/12	despesa orçamentária, pago a PROSAUDE MATERIAL MÉDICO, ref. empenho 13110001	08120022	123635		657,56	
08/12	despesa orçamentária, pago a MED DONTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, ref. empenho 20090008	08120035	124733		35,25	
08/12	despesa orçamentária, pago a MED DONTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, ref. empenho 19100004	08120036	124733		1.297,35	
08/12	despesa orçamentária, pago a MED DONTTO COMERCIO DE					

DIA	HISTÓRICO	DOC.CX./ TALÃO/AN	CHEQUE/ AVISO	DÉBITOS	CRÉDITOS	SALDO
08/12	PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, ref. empenho 23100006	08120037	124733		2.035,13	
08/12	despesa orçamentária, pago a MED DONTO COMERCIO DE					
08/12	PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, ref. empenho 23100006	08120038	124733		621,56	
08/12	despesa orçamentária, pago a INSTITUTO DO CANCER DO					
08/12	CEARA, ref. empenho 04120002	08120019	130828		7.490,04	
08/12	despesa orçamentária, pago a CMF DISTRIBUIDORA DE					
08/12	MEDICAMENTOS EIRELI, ref. empenho 19100007	08120025	132455		11.263,57	
08/12	despesa orçamentária, pago a CMF DISTRIBUIDORA DE					
08/12	MEDICAMENTOS EIRELI, ref. empenho 19100006	08120026	132455		686,41	
08/12	despesa orçamentária, pago a CMF DISTRIBUIDORA DE					
08/12	MEDICAMENTOS EIRELI, ref. empenho 19100006	08120027	132455		2.954,90	
08/12	despesa orçamentária, pago a CMF DISTRIBUIDORA DE					
08/12	MEDICAMENTOS EIRELI, ref. empenho 20090006	08120028	132455		3.920,76	
08/12	despesa orçamentária, pago a CMF DISTRIBUIDORA DE					
08/12	MEDICAMENTOS EIRELI, ref. empenho 19100007	08120029	132455		86,00	
08/12	despesa orçamentária, pago a CMF DISTRIBUIDORA DE					
08/12	MEDICAMENTOS EIRELI, ref. empenho 20090005	08120030	132455		3.458,96	
08/12	despesa orçamentária, pago a CMF DISTRIBUIDORA DE					
08/12	MEDICAMENTOS EIRELI, ref. empenho 19100007	08120031	132455		3.550,46	
08/12	despesa orçamentária, pago a M S A DE ALMEIDA, ref.					
08/12	empenho 07110001	08120032	134184		3.682,50	
08/12	despesa orçamentária, pago a SUPERAR LTDA, ref.					
08/12	empenho 11100002	08120007	138444		14.791,02	
08/12	despesa orçamentária, pago a SUPERAR LTDA, ref.					
08/12	empenho 11100001	08120008	138444		4.442,60	
08/12	despesa orçamentária, pago a SUPERAR LTDA, ref.					
08/12	empenho 16100001	08120009	138444		3.421,82	
08/12	despesa orçamentária, pago a OMEGARAD FISICA MEDICA E					
08/12	RADIOPROTECAO LTDA, ref. empenho 25100001	08120006	139593		661,50	
08/12	despesa orçamentária, pago a INFORMAR - INFORME					
08/12	SERVICOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA, ref. empenho					
08/12	17070001	08120011	42184561		135,00	
08/12	despesa orçamentária, pago a EQUILIBRIUM SERVIÇOS DE					
08/12	DEDETIZAÇÃO LTDA, - ME, ref. empenho 25100003	08120034	42187983		787,50	
08/12	despesa orçamentária, pago a SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE					
08/12	ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLOGICA, ref. empenho					
08/12	03020001	08120033	42189193		66,00	
08/12	despesa orçamentária, pago a PROHOSPITAL COMERCIO					
08/12	HOLANDA LTDA, ref. empenho 18090002	08120015	59740392		108,20	
08/12	despesa orçamentária, pago a PROHOSPITAL COMERCIO					
08/12	HOLANDA LTDA, ref. empenho 01110001	08120016	59740392		1.326,10	
08/12	despesa orçamentária, pago a PROHOSPITAL COMERCIO					
08/12	HOLANDA LTDA, ref. empenho 28110001	08120017	59740392		3.733,20	
08/12	despesa orçamentária, pago a PROHOSPITAL COMERCIO					
08/12	HOLANDA LTDA, ref. empenho 23100001	08120018	59740392		2.303,20	
08/12	despesa orçamentária, pago a UNICLINIC DIAGNOSTICO POR					
08/12	IMAGEM LTDA, ref. empenho 30110008	08120023	68844081		15.705,79	
08/12	despesa orçamentária, pago a UNICLINIC DIAGNOSTICO POR					
08/12	IMAGEM LTDA, ref. empenho 30110009	08120024	68844081		469,25	
08/12	despesa orçamentária, pago a LOCKTEC - TECNOLOGIA EM					
08/12	SEGURANÇA INTEGRADA LTDA, ref. empenho 18070001	08120010	72197437		549,34	
08/12	despesa orçamentária, pago a MARIA DO SOCORRO LIMA E					

Ceará
Maracanaú
Consórcio Público de Saúde da Região de Maracanaú

DIÁRIO DO MOVIMENTO BANCÁRIO
CEF.....212-4 (CONSORCIO PUBLICO)
01/12/2023 a 31/12/2023

G&T
Página : 0005

DIA	HISTÓRICO	DOC.CX./ TALÃO/AN	CHEQUE/ AVISO	DÉBITOS	CRÉDITOS	SALDO
08/12	SILVA LTDA, ref. empenho 05100003	08120001	75756396		612,21	
08/12	despesa orçamentária, pago a MARIA DO SOCORRO LIMA E SILVA LTDA, ref. empenho 05100003	08120002	75756396		655,85	
08/12	despesa orçamentária, pago a MARIA DO SOCORRO LIMA E SILVA LTDA, ref. empenho 05100003	08120003	75756396		655,85	
08/12	despesa orçamentária, pago a MARIA DO SOCORRO LIMA E SILVA LTDA, ref. empenho 05100003	08120004	75756396		655,85	
08/12	despesa orçamentária, pago a MARIA DO SOCORRO LIMA E SILVA LTDA, ref. empenho 17110003	08120005	75756396		565,56	4.888.658,42 D
	Total movimentado no dia			0,00	296.709,58	
12/12	receita orçamentária, recebido de SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ	12120007	170851	17.600,00		
12/12	receita orçamentária, recebido de SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ	12120008	170851	26.400,00		
12/12	receita orçamentária, recebido de SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ	12120009	170851	21.891,72		
12/12	receita orçamentária, recebido de SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ	12120010	170851	32.837,57		
12/12	receita orçamentária, recebido de SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ	12120011	170851	123.230,36		
12/12	receita orçamentária, recebido de SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ	12120012	170851	184.845,54		
12/12	despesa orçamentária, pago a FOLHA DE PAGAMENTO - CEO, ref. empenho 11120001	12120002	145930		34.080,60	
12/12	despesa orçamentária, pago a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ref. empenho 01110014	12120004	145930		22,00	
12/12	despesa orçamentária, pago a FOLHA CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE DE MARACANAÚ - ADM., ref. empenho 12120001	12120001	359312		8.794,49	
12/12	despesa orçamentária, pago a FOLHA DE PAGAMENTO - POLICLINICA, ref. empenho 11120002	12120003	359312		92.606,83	5.159.959,69 D
	Total movimentado no dia			406.805,19	135.503,92	
13/12	despesa orçamentária, pago a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ref. empenho 01120004	13120001	281550		70,62	5.159.889,07 D
	Total movimentado no dia			0,00	70,62	
14/12	despesa orçamentária, pago a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ref. empenho 01110014	14120019	122495		44,00	
14/12	despesa orçamentária, pago a INSTITUTO CEARENSE DE EDUCAÇÃO CULTURAL E ECOLOGIA, ref. empenho 30110002	14120001	122495		11.613,00	
14/12	despesa orçamentária, pago a INSTITUTO CEARENSE DE EDUCAÇÃO CULTURAL E ECOLOGIA, ref. empenho 30110003	14120002	122495		34.839,00	
14/12	despesa orçamentária, pago a INSTITUTO CEARENSE DE EDUCAÇÃO CULTURAL E ECOLOGIA, ref. empenho 30110004	14120003	122495		69.678,00	
14/12	despesa orçamentária, pago a ECOMIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, ref. empenho 04120001	14120004	123930		67.210,92	
14/12	despesa orçamentária, pago a ECOMIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, ref. empenho 05120003	14120005	123930		119.182,17	

DIA	HISTÓRICO	DOC.CX./ TALÃO/AN	CHEQUE/ AVISO	DÉBITOS	CRÉDITOS	SALDO
14/12	despesa orçamentária, pago a FOLHA DE PAGAMENTO - POLICLINICA, ref. empenho 01090003	14120020	142238		22.420,59	
14/12	despesa orçamentária, pago a MSB COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES LTDA, ref. empenho 24100001	14120009	145541		6.004,76	
14/12	despesa orçamentária, pago a MSB COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES LTDA, ref. empenho 22080005	14120010	145541		162,00	
14/12	despesa orçamentária, pago a MSB COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES LTDA, ref. empenho 16110001	14120011	145541		23.381,32	
14/12	despesa orçamentária, pago a MSB COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES LTDA, ref. empenho 23100005	14120012	145541		31.730,36	
14/12	despesa orçamentária, pago a MSB COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES LTDA, ref. empenho 23100002	14120013	145541		8.779,26	
14/12	despesa orçamentária, pago a MSB COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES LTDA, ref. empenho 22110004	14120014	145541		5.149,56	
14/12	despesa orçamentária, pago a MSB COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES LTDA, ref. empenho 05120002	14120015	145541		8.817,55	
14/12	despesa orçamentária, pago a MSB COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES LTDA, ref. empenho 22110005	14120016	145541		2.750,44	
14/12	despesa orçamentária, pago a FOLHA DE PAGAMENTO - CEO, ref. empenho 28110002	14120006	281550		6.399,73	
14/12	despesa orçamentária, pago a FOLHA DE PAGAMENTO - CEO, ref. empenho 28110002	14120007	281550		4.371,82	
14/12	despesa orçamentária, pago a FOLHA DE PAGAMENTO - CEO, ref. empenho 28110002	14120008	281550		4.386,28	
14/12	despesa orçamentária, pago a TELEMAR NORTE LESTE S/A, ref. empenho 02010033	14120018	283806		227,77	
14/12	despesa orçamentária, pago a TELEMAR NORTE LESTE S/A, ref. empenho 01060005	14120017	283844		92,50	4.732.648,04 D
Total movimentado no dia				0,00	427.241,03	
15/12	receita orçamentária, recebido de SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ	15120001	170851	36.330,22		
15/12	receita orçamentária, recebido de SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ	15120002	170851	54.495,35		
15/12	despesa orçamentária, pago a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ref. empenho 01110014	15120001	727220		1,98	4.823.471,63 D
Total movimentado no dia				90.825,57	1,98	
19/12	receita orçamentária, recebido de SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ	19120001	170851	25.987,25		
19/12	receita orçamentária, recebido de SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ	19120002	170851	38.980,87		
19/12	receita orçamentária, recebido de SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ	19120003	170851	16.548,60		
19/12	despesa orçamentária, pago a FOLHA CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE DE MARACANAÚ - ADM., ref. empenho 02050006	19120001	130364		4.718,44	
19/12	despesa orçamentária, pago a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ref. empenho 01110014	19120008	130364		22,00	
19/12	despesa orçamentária, pago a INSTITUTO CEARENSE DE EDUCAÇÃO CULTURAL E ECOLOGIA, ref. empenho 30110005	19120005	135008		27.636,00	

Ceará
Maracanaú
Consórcio Público de Saúde da Região de Maracanaú

DIÁRIO DO MOVIMENTO BANCÁRIO
CEF.....212-4 (CONSORCIO PUBLICO)
01/12/2023 a 31/12/2023

G&T
Página : 0007

DIA	HISTÓRICO	DOC.CX./ TALÃO/AN	CHEQUE/ AVISO	DÉBITOS	CRÉDITOS	SALDO
19/12	despesa orçamentária, pago a INSTITUTO CEARENSE DE EDUCAÇÃO CULTURAL E ECOLOGIA, ref. empenho 30110006	19120006	135008		82.908,00	
19/12	despesa orçamentária, pago a INSTITUTO CEARENSE DE EDUCAÇÃO CULTURAL E ECOLOGIA, ref. empenho 30110007	19120007	135008		165.816,00	
19/12	despesa orçamentária, pago a ENEL - COMPANHIA ENERGETICA DO CEARÁ, ref. empenho 02010014	19120003	233658		18.999,89	
19/12	despesa orçamentária, pago a JOSIMAR INOCENCIO DE MORAIS, ref. empenho 31010001	19120004	04994624		3.790,75	
19/12	despesa orçamentária, pago a SINDIONIBUS - SINDIC. DAS EMP.DE TRANSP. DE PASSAG. DO CEARA, ref. empenho 01060007	19120002	53124291		107,10	4.600.990,17 D
	Total movimentado no dia			81.516,72	303.998,18	
20/12	despesa extra-orçamentária, pago a CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - INSS	20120035	090762		27.641,97	
20/12	despesa orçamentária, pago a INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS, ref. empenho 01120009	20120036	090762		7.766,81	
20/12	despesa orçamentária, pago a INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS, ref. empenho 01120010	20120037	090762		25.035,07	
20/12	despesa orçamentária, pago a INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS, ref. empenho 01120011	20120038	090762		64.025,18	
20/12	despesa orçamentária, pago a INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS, ref. empenho 20120001	20120039	105173		1.131,08	
20/12	despesa orçamentária, pago a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ref. empenho 01110014	20120032	148788		88,00	
20/12	despesa orçamentária, pago a EXITO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, ref. empenho 03100007	20120026	151007		360,00	
20/12	despesa orçamentária, pago a EXITO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, ref. empenho 03100009	20120027	151007		4.560,00	
20/12	despesa orçamentária, pago a EXITO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, ref. empenho 03100008	20120028	151007		7.080,00	
20/12	despesa orçamentária, pago a A & C ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE LTDA ME, ref. empenho 01110008	20120023	152715		218,40	
20/12	despesa orçamentária, pago a A & C ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE LTDA ME, ref. empenho 01110009	20120024	152715		655,20	
20/12	despesa orçamentária, pago a A & C ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE LTDA ME, ref. empenho 01110010	20120025	152715		1.310,40	
20/12	despesa orçamentária, pago a G&T CONTROLLER LTDA ME, ref. empenho 05120005	20120020	154213		2.175,00	
20/12	despesa orçamentária, pago a G&T CONTROLLER LTDA ME, ref. empenho 05120006	20120021	154213		8.700,00	
20/12	despesa orçamentária, pago a G&T CONTROLLER LTDA ME, ref. empenho 05120007	20120022	154213		10.875,00	
20/12	despesa orçamentária, pago a G&T CONTROLLER LTDA ME, ref. empenho 02060001	20120017	154498		4.405,56	
20/12	despesa orçamentária, pago a G&T CONTROLLER LTDA ME, ref. empenho 02060002	20120018	154498		5.837,37	
20/12	despesa orçamentária, pago a G&T CONTROLLER LTDA ME, ref. empenho 02050008	20120019	154498		9.250,00	
20/12	despesa orçamentária, pago a MACNOR REPRESENTAÇÕES E COMERCIO LTDA, ref. empenho 01110006	20120005	159893		14.600,00	

Ceará
Maracanaú
Consórcio Público de Saúde da Região de Maracanaú

DIÁRIO DO MOVIMENTO BANCÁRIO
CEF.....212-4 (CONSORCIO PUBLICO)
01/12/2023 a 31/12/2023

G&T
Página : 0008

DIA	HISTÓRICO	DOC.CX./ TALÃO/AN	CHEQUE/ AVISO	DÉBITOS	CRÉDITOS	SALDO
20/12	despesa orçamentária, pago a MACNOR REPRESENTAÇÕES E COMERCIO LTDA, ref. empenho 01110006	20120006	159893		8.000,00	
20/12	despesa orçamentária, pago a MACNOR REPRESENTAÇÕES E COMERCIO LTDA, ref. empenho 01110007	20120007	159893		9.000,00	
20/12	despesa orçamentária, pago a MED DONTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, ref. empenho 23100006	20120011	167443		353,31	
20/12	despesa orçamentária, pago a MED DONTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, ref. empenho 24100002	20120012	167443		6.002,05	
20/12	despesa orçamentária, pago a MED DONTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, ref. empenho 05120001	20120013	167443		9.893,69	
20/12	despesa orçamentária, pago a MED DONTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, ref. empenho 23100006	20120014	167443		271,62	
20/12	despesa orçamentária, pago a MED DONTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, ref. empenho 19100004	20120015	167443		125,00	
20/12	despesa orçamentária, pago a MED DONTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, ref. empenho 19100002	20120016	167443		1.078,87	
20/12	despesa extra-orçamentária, pago a SALARIO FAMILIA	20120003	281550		658,02	
20/12	despesa extra-orçamentária, pago a SALARIO FAMILIA	20120033	281550		299,10	
20/12	despesa extra-orçamentária, pago a SALARIO MATERNIDADE	20120034	281550		7.433,71	
20/12	despesa orçamentária, pago a FOLHA CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE DE MARACANAÚ - ADM., ref. empenho 01090002	20120001	281550		28.337,19	
20/12	despesa orçamentária, pago a FOLHA DE PAGAMENTO - CEO, ref. empenho 28110002	20120002	281550		88.659,81	
20/12	despesa orçamentária, pago a FOLHA DE PAGAMENTO - POLICLINICA, ref. empenho 01120001	20120004	281550		239.848,62	
20/12	despesa orçamentária, pago a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ref. empenho 01060008	20120031	532727		8.676,99	
20/12	despesa orçamentária, pago a ENEL - COMPANHIA ENERGETICA DO CEARÁ, ref. empenho 02010013	20120029	622017		4.424,63	
20/12	despesa orçamentária, pago a ENEL - COMPANHIA ENERGETICA DO CEARÁ, ref. empenho 02010014	20120030	54181119		11.635,83	
20/12	despesa orçamentária, pago a R.DE ARAUJO - ME, ref. empenho 09110001	20120009	54222735		680,00	
20/12	despesa orçamentária, pago a EQUILIBRIUM SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO LTDA - ME, ref. empenho 27110001	20120008	54229399		4.347,00	
20/12	despesa orçamentária, pago a JOSIMAR INOCENCIO DE MORAIS, ref. empenho 31010001	20120010	65263371		4.062,15	3.971.487,54 D
Total movimentado no dia				0,00	629.502,63	
21/12	receita orçamentária, recebido de SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ	21120016	170851	30.338,92		
21/12	despesa orçamentária, pago a RICARDO DA SILVA BEZERRA ETRELI - EPP, ref. empenho 06060003	21120019	131216		850,00	
21/12	despesa orçamentária, pago a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ref. empenho 01110014	21120036	131216		66,00	
21/12	despesa orçamentária, pago a VOGAL COMUNICACAO LTDA, ref. empenho 03040001	21120016	131647		3.200,00	
21/12	despesa orçamentária, pago a VOGAL COMUNICACAO LTDA, ref. empenho 03040001	21120017	131647		3.200,00	
21/12	despesa orçamentária, pago a VOGAL COMUNICACAO LTDA, ref. empenho 03040001	21120018	131647		3.200,00	

DIA	HISTÓRICO	DOC.CX./ TALÃO/AN	CHEQUE/ AVISO	DÉBITOS	CRÉDITOS	SALDO
21/12	despesa orçamentária, pago a JOSE CESAR DE LIMA - UNIVERSO JC, ref. empenho 03100001	21120010	139432		3.312,56	
21/12	despesa orçamentária, pago a INST. HIPOLITO MONTE CENTRO DE IMAGEM E LABORATORIO LTDA, ref. empenho 08120004	21120032	141800		10.020,57	
21/12	despesa orçamentária, pago a INST. HIPOLITO MONTE CENTRO DE IMAGEM E LABORATORIO LTDA, ref. empenho 21120004	21120033	141800		14.775,00	
21/12	despesa orçamentária, pago a INST. HIPOLITO MONTE CENTRO DE IMAGEM E LABORATORIO LTDA, ref. empenho 19120002	21120034	141800		14.775,00	
21/12	despesa orçamentária, pago a INST. HIPOLITO MONTE CENTRO DE IMAGEM E LABORATORIO LTDA, ref. empenho 21120005	21120035	141800		10.091,40	
21/12	despesa orçamentária, pago a CMF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, ref. empenho 26070001	21120022	148457		1.044,86	
21/12	despesa orçamentária, pago a CMF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, ref. empenho 19100007	21120023	148457		332,54	
21/12	despesa orçamentária, pago a SANDRA CRISTHYAN PEREIRA LIMA, ref. empenho 20100002	21120011	152302		1.687,50	
21/12	despesa orçamentária, pago a SANDRA CRISTHYAN PEREIRA LIMA, ref. empenho 05120004	21120012	152302		375,00	
21/12	despesa orçamentária, pago a FOLHA DE PAGAMENTO - POLICLINICA, ref. empenho 28040004	21120001	281550		4.808,91	
21/12	despesa orçamentária, pago a FOLHA DE PAGAMENTO - POLICLINICA, ref. empenho 28040004	21120002	281550		4.808,91	
21/12	despesa orçamentária, pago a FOLHA DE PAGAMENTO - CEO, ref. empenho 28110002	21120003	281550		2.006,40	
21/12	despesa orçamentária, pago a FOLHA DE PAGAMENTO - CEO, ref. empenho 28110002	21120004	281550		2.005,08	
21/12	despesa orçamentária, pago a FOLHA DE PAGAMENTO - CEO, ref. empenho 28110002	21120005	281550		1.941,72	
21/12	despesa orçamentária, pago a FOLHA DE PAGAMENTO - CEO, ref. empenho 28110002	21120006	281550		2.104,55	
21/12	despesa orçamentária, pago a FOLHA DE PAGAMENTO - CEO, ref. empenho 28110002	21120007	281550		1.397,27	
21/12	despesa orçamentária, pago a FOLHA DE PAGAMENTO - CEO, ref. empenho 28110002	21120008	281550		965,75	
21/12	despesa orçamentária, pago a FOLHA DE PAGAMENTO - CEO, ref. empenho 28110002	21120009	281550		1.941,72	
21/12	despesa orçamentária, pago a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ref. empenho 01110014	21120037	281550		69,96	
21/12	despesa orçamentária, pago a MARIA DO SOCORRO LIMA E SILVA LTDA, ref. empenho 05100003	21120020	13944485		593,40	
21/12	despesa orçamentária, pago a MARIA DO SOCORRO LIMA E SILVA LTDA, ref. empenho 15120001	21120021	13944485		1.175,77	
21/12	despesa orçamentária, pago a MED DONTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, ref. empenho 19100002	21120026	30897673		64,00	
21/12	despesa orçamentária, pago a MED DONTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, ref. empenho 19100002	21120027	30897673		246,14	
21/12	despesa orçamentária, pago a MED DONTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, ref. empenho 19120001	21120038	30897673		3.433,56	

Ceará
Maracanaú
Consórcio Público de Saúde da Região de Maracanaú

DIÁRIO DO MOVIMENTO BANCÁRIO
CEF.....212-4 (CONSORCIO PUBLICO)
01/12/2023 a 31/12/2023

G&T
Página : 0010

DIA	HISTÓRICO	DOC.CX./ TALÃO/AN	CHEQUE/ AVISO	DÉBITOS	CRÉDITOS	SALDO
21/12	despesa orçamentária, pago a PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA, ref. empenho 23100001	21120024	32611813		34,86	
21/12	despesa orçamentária, pago a PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA, ref. empenho 23100001	21120025	32611813		3.668,46	
21/12	despesa orçamentária, pago a F M G ARRUDA, ref. empenho 12070004	21120014	55165783		734,00	
21/12	despesa orçamentária, pago a F M G ARRUDA, ref. empenho 12070005	21120015	55165952		1.560,00	
21/12	despesa orçamentária, pago a F M G ARRUDA, ref. empenho 12070003	21120013	55166123		610,00	
21/12	despesa orçamentária, pago a SINDIONIBUS - SINDIC. DAS EMP.DE TRANSP. DE PASSAG. DO CEARA, ref. empenho 01090005	21120031	55175264		8.355,30	
21/12	despesa orçamentária, pago a SINDIONIBUS - SINDIC. DAS EMP.DE TRANSP. DE PASSAG. DO CEARA, ref. empenho 01060007	21120030	55176329		1.107,00	
21/12	despesa orçamentária, pago a SINDIONIBUS - SINDIC. DAS EMP.DE TRANSP. DE PASSAG. DO CEARA, ref. empenho 15110001	21120029	55176692		6.599,40	
21/12	despesa orçamentária, pago a SINDIONIBUS - SINDIC. DAS EMP.DE TRANSP. DE PASSAG. DO CEARA, ref. empenho 15110001	21120028	55185274		387,00	3.884.276,87 D
Total movimentado no dia				30.338,92	117.549,59	
22/12	despesa orçamentária, pago a CENTRAL ATACADISTA LTDA, ref. empenho 01120006	22120031	111944		19.985,95	
22/12	despesa orçamentária, pago a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ref. empenho 01120004	22120027	119644		110,00	
22/12	despesa orçamentária, pago a FOLHA DE PAGAMENTO - CEO, ref. empenho 28110002	22120010	130085		8.439,64	
22/12	despesa orçamentária, pago a ECOMIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, ref. empenho 08120003	22120022	136667		196.384,81	
22/12	despesa orçamentária, pago a ECOMIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, ref. empenho 08120002	22120023	136667		72.466,87	
22/12	despesa orçamentária, pago a MSB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, ref. empenho 06110001	22120001	138018		5.169,42	
22/12	despesa orçamentária, pago a MSB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, ref. empenho 14030002	22120006	138018		1.406,00	
22/12	despesa orçamentária, pago a MSB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, ref. empenho 24100003	22120007	138018		6.286,32	
22/12	despesa orçamentária, pago a MSB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, ref. empenho 18090001	22120008	138018		1.505,26	
22/12	despesa orçamentária, pago a MSB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, ref. empenho 21080012	22120009	138018		466,69	
22/12	despesa orçamentária, pago a RM COMERCIO E SERVIÇO DE PROTESE LTDA ME, ref. empenho 08120001	22120026	140091		39.722,00	
22/12	despesa orçamentária, pago a INSTITUTO CEARENSE DE EDUCAÇÃO CULTURAL E ECOLOGIA, ref. empenho 30110005	22120018	146289		1.372,00	
22/12	despesa orçamentária, pago a INSTITUTO CEARENSE DE EDUCAÇÃO CULTURAL E ECOLOGIA, ref. empenho 30110006	22120019	146289		4.116,00	
22/12	despesa orçamentária, pago a INSTITUTO CEARENSE DE					

Ceará
Maracanãu
Consórcio Público de Saúde da Região de Maracanãu

DIÁRIO DO MOVIMENTO BANCÁRIO
CEF.....212-4 (CONSORCIO PUBLICO)
01/12/2023 a 31/12/2023

G&T
Página : 0011

DIA	HISTÓRICO	DOC.CX./ TALÃO/AN	CHEQUE/ AVISO	DÉBITOS	CRÉDITOS	SALDO
22/12	EDUCAÇÃO CULTURAL E ECOLOGIA, ref. empenho 30110007	22120020	146289		8.232,00	
22/12	despesa orçamentária, pago a NIWAY BRASIL LTDA, ref. empenho 01120013	22120036	148608		945,00	
22/12	despesa orçamentária, pago a RAQUEL GUIMARAES TAVARES MARTINS ME, ref. empenho 01030002	22120021	149427		400,00	
22/12	despesa extra-orçamentária, pago a ANTECIPAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL CAUCAO	22120037	151335		1.400,00	
22/12	despesa orçamentária, pago a PROSAUDE MATERIAL MÉDICO, ref. empenho 19120003	22120030	153347		1.380,20	
22/12	despesa orçamentária, pago a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ref. empenho 01120004	22120028	281550		6,60	
22/12	despesa orçamentária, pago a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ref. empenho 01120007	22120032	552971		2.771,35	
22/12	despesa orçamentária, pago a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ref. empenho 01110015	22120033	552971		3.063,25	
22/12	despesa orçamentária, pago a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ref. empenho 01120008	22120034	552971		28.602,95	
22/12	despesa orçamentária, pago a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ref. empenho 01120005	22120029	552974		14.857,83	
22/12	despesa orçamentária, pago a HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA EIRELI, ref. empenho 21120003	22120015	56129482		568,62	
22/12	despesa orçamentária, pago a HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA EIRELI, ref. empenho 21120003	22120017	56130210		642,79	
22/12	despesa orçamentária, pago a HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA EIRELI, ref. empenho 21120003	22120012	56130610		568,62	
22/12	despesa orçamentária, pago a HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA EIRELI, ref. empenho 21120003	22120016	56132507		568,62	
22/12	despesa orçamentária, pago a HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA EIRELI, ref. empenho 21120003	22120011	56133100		865,29	
22/12	despesa orçamentária, pago a HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA EIRELI, ref. empenho 21120003	22120013	56134147		642,79	
22/12	despesa orçamentária, pago a HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA EIRELI, ref. empenho 21120003	22120014	56134479		568,62	
22/12	despesa orçamentária, pago a SIBI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, ref. empenho 01120012	22120035	56222893		4.270,00	
22/12	despesa orçamentária, pago a CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA, ref. empenho 05070001	22120002	56245032		1.332,80	
22/12	despesa orçamentária, pago a CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA, ref. empenho 05070002	22120003	56247071		1.332,80	
22/12	despesa orçamentária, pago a CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA, ref. empenho 01120003	22120004	56250184		1.332,80	
22/12	despesa orçamentária, pago a CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA, ref. empenho 01120002	22120005	56250652		1.332,80	
22/12	despesa orçamentária, pago a UNICLINIC DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA, ref. empenho 21120001	22120024	87984931		938,50	
22/12	despesa orçamentária, pago a UNICLINIC DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA, ref. empenho 21120002	22120025	87984931		10.102,95	3.440.118,73 D
Total movimentado no dia				0,00	444.158,14	
26/12	despesa orçamentária, pago a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ref. empenho 01120004	26120005			55,00	

Ceará
Maracanau
Consórcio Público de Saúde da Região de Maracanau

DIÁRIO DO MOVIMENTO BANCÁRIO
CEF.....212-4 (CONSORCIO PUBLICO)
01/12/2023 a 31/12/2023

G&T
Página : 0012

DIA	HISTÓRICO	DOC, CX./ TALÃO/AN	CHEQUE/ AVISO	DÉBITOS	CRÉDITOS	SALDO
26/12	despesa extra-orçamentária, pago a CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - INSS	26120006	061272		34.776,65	
26/12	despesa orçamentária, pago a INSTITUTO DO CANCER DO CEARA, ref. empenho 26120001	26120003	133189		6.861,69	
26/12	despesa orçamentária, pago a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ref. empenho 01120004	26120004	133189		44,00	
26/12	despesa extra-orçamentária, pago a I.R.R.F - FOLPAG	26120007	138842		120.086,15	
26/12	despesa extra-orçamentária, pago a ISS RETIDO	26120008	139675		47.514,84	
26/12	despesa extra-orçamentária, pago a I.R.R.F - FOLPAG	26120009	139675		1.069,98	
26/12	despesa extra-orçamentária, pago a I.R.R.F - SOBRE OUTROS RENDIMENTOS	26120010	140022		2.961,85	
26/12	despesa extra-orçamentária, pago a CSLL/COFINS/PIS	26120011	491365		6.864,80	
26/12	despesa extra-orçamentária, pago a INSS OUTROS RENDIMENTOS	26120012	491365		115,34	
26/12	despesa orçamentária, pago a LOCKTEC - TECNOLOGIA EM SEGURANÇA INTEGRADA LTDA, ref. empenho 18070001	26120001	51433377		549,34	
26/12	despesa orçamentária, pago a INFORMAR - INFORME SERVICOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA, ref. empenho 17070001	26120002	60346519		135,00	3.219.084,09 D
Total movimentado no dia				0,00	221.034,64	
27/12	receita orçamentária, recebido de PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇARAPE	27120001	144997	1.942,58		
27/12	receita orçamentária, recebido de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRA	27120002	144997	2.914,51		
27/12	receita orçamentária, recebido de PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIUBA	27120003	144997	3.401,18		
27/12	receita orçamentária, recebido de PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAU	27120004	144997	29.637,26		
27/12	receita orçamentária, recebido de PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUÁPE	27120005	144997	16.895,16		
27/12	receita orçamentária, recebido de PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA	27120006	144997	10.989,16		
27/12	receita orçamentária, recebido de PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMACIA	27120007	144997	1.738,95		
27/12	receita orçamentária, recebido de PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO	27120008	144997	3.751,46		
27/12	receita orçamentária, recebido de PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇARAPE	27120009	144997	12.595,60		
27/12	receita orçamentária, recebido de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRA	27120010	144997	18.897,56		
27/12	receita orçamentária, recebido de PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIUBA	27120011	144997	22.053,12		
27/12	receita orçamentária, recebido de PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAU	27120012	144997	192.166,97		
27/12	receita orçamentária, recebido de PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUÁPE	27120013	144997	109.547,64		
27/12	receita orçamentária, recebido de PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA	27120014	144997	71.253,34		
27/12	receita orçamentária, recebido de PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMACIA	27120015	144997	11.275,31		

Ceará
Maracanaú
Consórcio Público de Saúde da Região de Maracanaú

DIÁRIO DO MOVIMENTO BANCÁRIO
CEF.....212-4 (CONSORCIO PUBLICO)
01/12/2023 a 31/12/2023

G&T
Página : 0013

DIA	HISTÓRICO	DOC.CX./ TALÃO/AN	CHEQUE/ AVISO	DÉBITOS	CRÉDITOS	SALDO
27/12	receita orçamentária, recebido de PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO	27120016	144997	24.324,32		
27/12	despesa orçamentária, pago a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ref. empenho 01120004	27120001	104580		11,00	
27/12	despesa orçamentária, pago a FOLHA CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE DE MARACANAÚ - ADM., ref. empenho 27120001	27120002	104580		43.602,72	
27/12	despesa orçamentária, pago a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ref. empenho 27120002	27120003	510191		20.321,69	3.688.532,80 D
Total movimentado no dia				533.384,12	63.935,41	
29/12	receita orçamentária, recebido de CAIXA ECONOMICA FEDERAL	29120001		4.808,28		
29/12	receita orçamentária, recebido de CAIXA ECONOMICA FEDERAL	29120002		34.690,69		3.728.031,77 D
Total movimentado no dia				39.498,97	0,00	
TOTAL MOVIMENTADO NO PERÍODO				1.547.337,61	3.403.350,83	3.728.031,77 D



PCS 2024

INCISO X

(Extratos)

Extrato por período

Cliente: CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE DA MI

Conta: 1961 | 006 | 00000212-4

Data: 02/01/2025 - 13:23

Mês: Dezembro/2024

Período: 1 - 31

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00
02/12/2024	281550	DEB TARIFA	6,60 D	6,60 D
02/12/2024	727220	RESG AUTOM	6,60 C	0,00 C
05/12/2024	278335	RESGATE	41.156,74 C	41.156,74 C
05/12/2024	115105	ENVIO TED	11.049,54 D	30.107,20 C
05/12/2024	116026	ENVIO TED	30.083,20 D	24,00 C
05/12/2024	115105	DOC/TED INTERNET	12,00 D	12,00 C
05/12/2024	116026	DOC/TED INTERNET	12,00 D	0,00 C
06/12/2024	601123	RESGATE	242.864,45 C	242.864,45 C
06/12/2024	170851	CD S2 OB55	32.837,58 C	275.702,03 C
06/12/2024	009721	PAG BOLETO	57,99 D	275.644,04 C
06/12/2024	580287	PAG FONE	138,98 D	275.505,06 C
06/12/2024	580296	PAG FONE	89,35 D	275.415,71 C
06/12/2024	580425	PAG AGUA	5.309,51 D	270.106,20 C
06/12/2024	580434	PAG AGUA	2.804,12 D	267.302,08 C
06/12/2024	580558	PG LUZ/GAS	4.448,97 D	262.853,11 C
06/12/2024	110448	ENVIO TED	31.000,00 D	231.853,11 C
06/12/2024	110796	ENVIO TED	105.000,00 D	126.853,11 C
06/12/2024	111093	ENVIO TED	37.200,00 D	89.653,11 C
06/12/2024	113958	ENVIO TED	23.700,00 D	65.953,11 C
06/12/2024	115473	ENVIO TED	4.540,00 D	61.413,11 C
06/12/2024	121167	ENVIO TED	31.431,60 D	29.981,51 C
06/12/2024	122102	ENVIO TED	11.912,08 D	18.069,43 C
06/12/2024	061748	ENVIO TEV	11.646,78 D	6.422,65 C
06/12/2024	061800	ENVIO TEV	6.396,64 D	26,01 C
06/12/2024	110448	DOC/TED INTERNET	12,00 D	14,01 C
06/12/2024	110796	DOC/TED INTERNET	12,00 D	2,01 C
06/12/2024	111093	DOC/TED INTERNET	12,00 D	9,99 D
06/12/2024	113958	DOC/TED INTERNET	12,00 D	21,99 D
06/12/2024	115473	DOC/TED INTERNET	12,00 D	33,99 D
06/12/2024	121167	DOC/TED INTERNET	12,00 D	45,99 D

06/12/2024	122102	DOC/TED INTERNET	12,00 D	57,99 D
06/12/2024	727220	RESG AUTOM	57,99 C	0,00 C
09/12/2024	427970	APLICACAO	364.964,62 D	364.964,62 D
09/12/2024	170851	CD S2 OB55	32.837,58 C	332.127,04 D
09/12/2024	170851	CD S2 OB55	21.891,71 C	310.235,33 D
09/12/2024	170851	CD S2 OB55	70.677,60 C	239.557,73 D
09/12/2024	170851	CD S2 OB55	47.118,40 C	192.439,33 D
09/12/2024	170851	CD S2 OB55	47.118,40 C	145.320,93 D
09/12/2024	170851	CD S2 OB55	36.330,23 C	108.990,70 D
09/12/2024	170851	CD S2 OB55	54.495,35 C	54.495,35 D
09/12/2024	170851	CD S2 OB55	54.495,35 C	0,00 C
10/12/2024	476860	APLICACAO	459.083,77 D	459.083,77 D
10/12/2024	170851	CD S2 OB55	26.400,00 C	432.683,77 D
10/12/2024	170851	CD S2 OB55	17.600,00 C	415.083,77 D
10/12/2024	170851	CD S2 OB55	70.677,60 C	344.406,17 D
10/12/2024	170851	CD S2 OB55	36.330,25 C	308.075,92 D
10/12/2024	170851	CD S2 OB55	184.845,56 C	123.230,36 D
10/12/2024	170851	CD S2 OB55	123.230,36 C	0,00 C
11/12/2024	235274	RESGATE	3.012,00 C	3.012,00 C
11/12/2024	118053	ENVIO TED	3.000,00 D	12,00 C
11/12/2024	118053	DOC/TED INTERNET	12,00 D	0,00 C
12/12/2024	425915	RESGATE	205.517,90 C	205.517,90 C
12/12/2024	111182	ENVIO TED	1.989,00 D	203.528,90 C
12/12/2024	111495	ENVIO TED	8.876,00 D	194.652,90 C
12/12/2024	111809	ENVIO TED	24.514,00 D	170.138,90 C
12/12/2024	111182	DOC/TED INTERNET	12,00 D	170.126,90 C
12/12/2024	111495	DOC/TED INTERNET	12,00 D	170.114,90 C
12/12/2024	111809	DOC/TED INTERNET	12,00 D	170.102,90 C
12/12/2024	281550	FOL PAGTO	170.102,90 D	0,00 C
13/12/2024	300370	RESGATE	1.382,84 C	1.382,84 C
13/12/2024	281550	FOL PAGTO	1.382,84 D	0,00 C
13/12/2024	281550	DEB TARIFA	77,22 D	77,22 D
13/12/2024	727220	RESG AUTOM	77,22 C	0,00 C
16/12/2024	272953	APLICACAO	39.726,00 D	39.726,00 D
16/12/2024	170851	CD S2 OB55	19.863,00 C	19.863,00 D
16/12/2024	170851	CD S2 OB55	19.863,00 C	0,00 C
16/12/2024	281550	DEB TARIFA	0,66 D	0,66 D
16/12/2024	727220	RESG AUTOM	0,66 C	0,00 C
17/12/2024	289721	RESGATE	522.999,85 C	522.999,85 C
17/12/2024	002711	PAG BOLETO	14.020,11 D	508.979,74 C
17/12/2024	028547	PG ORG GOV	173.274,95 D	335.704,79 C

17/12/2024	028585	PG ORG GOV	160.632,86 D	175.071,93 C
17/12/2024	916325	PG LUZ/GAS	332,77 D	174.739,16 C
17/12/2024	916338	PG LUZ/GAS	233,52 D	174.505,64 C
17/12/2024	916416	PAG FONE	100,85 D	174.404,79 C
17/12/2024	105869	ENVIO TED	10.530,00 D	163.874,79 C
17/12/2024	107685	ENVIO TED	21.750,00 D	142.124,79 C
17/12/2024	108006	ENVIO TED	9.250,00 D	132.874,79 C
17/12/2024	108391	ENVIO TED	9.800,00 D	123.074,79 C
17/12/2024	109157	ENVIO TED	2.184,00 D	120.890,79 C
17/12/2024	109856	ENVIO TED	7.200,00 D	113.690,79 C
17/12/2024	110217	ENVIO TED	12.000,00 D	101.690,79 C
17/12/2024	110752	ENVIO TED	39.000,00 D	62.690,79 C
17/12/2024	117294	ENVIO TED	13.922,18 D	48.768,61 C
17/12/2024	118308	ENVIO TED	2.998,80 D	45.769,81 C
17/12/2024	171540	ENVIO TEV	3.223,74 D	42.546,07 C
17/12/2024	171553	ENVIO PIX	42.426,07 D	120,00 C
17/12/2024	105869	DOC/TED INTERNET	12,00 D	108,00 C
17/12/2024	107685	DOC/TED INTERNET	12,00 D	96,00 C
17/12/2024	108006	DOC/TED INTERNET	12,00 D	84,00 C
17/12/2024	108391	DOC/TED INTERNET	12,00 D	72,00 C
17/12/2024	109157	DOC/TED INTERNET	12,00 D	60,00 C
17/12/2024	109856	DOC/TED INTERNET	12,00 D	48,00 C
17/12/2024	110217	DOC/TED INTERNET	12,00 D	36,00 C
17/12/2024	110752	DOC/TED INTERNET	12,00 D	24,00 C
17/12/2024	117294	DOC/TED INTERNET	12,00 D	12,00 C
17/12/2024	118308	DOC/TED INTERNET	12,00 D	0,00 C
18/12/2024	723430	RESGATE	86.015,80 C	86.015,80 C
18/12/2024	001039	PAG BOLETO	902,00 D	85.113,80 C
18/12/2024	001772	PAG BOLETO	540,00 D	84.573,80 C
18/12/2024	001790	PAG BOLETO	5.269,40 D	79.304,40 C
18/12/2024	001813	PAG BOLETO	8.460,90 D	70.843,50 C
18/12/2024	001823	PAG BOLETO	783,00 D	70.060,50 C
18/12/2024	003345	PAG BOLETO	180,00 D	69.880,50 C
18/12/2024	118163	ENVIO TED	33.646,20 D	36.234,30 C
18/12/2024	119294	ENVIO TED	3.000,00 D	33.234,30 C
18/12/2024	120319	ENVIO TED	11.967,12 D	21.267,18 C
18/12/2024	118163	DOC/TED INTERNET	12,00 D	21.255,18 C
18/12/2024	119294	DOC/TED INTERNET	12,00 D	21.243,18 C
18/12/2024	120319	DOC/TED INTERNET	12,00 D	21.231,18 C
18/12/2024	281550	FOL PAGTO	21.231,18 D	0,00 C
19/12/2024	733752	RESGATE	244.650,25 C	244.650,25 C

19/12/2024	103069	ENVIO TED	138,30 D	244.511,95 C
19/12/2024	104206	ENVIO TED	36.800,00 D	207.711,95 C
19/12/2024	107151	ENVIO TED	5.811,00 D	201.900,95 C
19/12/2024	107832	ENVIO TED	27.169,21 D	174.731,74 C
19/12/2024	110015	ENVIO TED	3.481,60 D	171.250,14 C
19/12/2024	114795	ENVIO TED	27.221,82 D	144.028,32 C
19/12/2024	119159	ENVIO TED	1.180,00 D	142.848,32 C
19/12/2024	119763	ENVIO TED	4.540,00 D	138.308,32 C
19/12/2024	120627	ENVIO TED	7.700,00 D	130.608,32 C
19/12/2024	121405	ENVIO TED	30.083,20 D	100.525,12 C
19/12/2024	122145	ENVIO TED	42.819,63 D	57.705,49 C
19/12/2024	123896	ENVIO TED	9.720,00 D	47.985,49 C
19/12/2024	191606	ENVIO TEV	47.841,49 D	144,00 C
19/12/2024	103069	DOC/TED INTERNET	12,00 D	132,00 C
19/12/2024	104206	DOC/TED INTERNET	12,00 D	120,00 C
19/12/2024	107151	DOC/TED INTERNET	12,00 D	108,00 C
19/12/2024	107832	DOC/TED INTERNET	12,00 D	96,00 C
19/12/2024	110015	DOC/TED INTERNET	12,00 D	84,00 C
19/12/2024	114795	DOC/TED INTERNET	12,00 D	72,00 C
19/12/2024	119159	DOC/TED INTERNET	12,00 D	60,00 C
19/12/2024	119763	DOC/TED INTERNET	12,00 D	48,00 C
19/12/2024	120627	DOC/TED INTERNET	12,00 D	36,00 C
19/12/2024	121405	DOC/TED INTERNET	12,00 D	24,00 C
19/12/2024	122145	DOC/TED INTERNET	12,00 D	12,00 C
19/12/2024	123896	DOC/TED INTERNET	12,00 D	0,00 C
19/12/2024	281550	DEB TARIFA	6,60 D	6,60 D
19/12/2024	727220	RESG AUTOM	6,60 C	0,00 C
20/12/2024	872943	RESGATE	421.706,77 C	421.706,77 C
20/12/2024	281550	FOL PAGTO	421.706,77 D	0,00 C
23/12/2024	244557	RESGATE	342.718,31 C	342.718,31 C
23/12/2024	002946	PAG BOLETO	65,31 D	342.653,00 C
23/12/2024	002948	PAG BOLETO	65,31 D	342.587,69 C
23/12/2024	002956	PAG BOLETO	87,08 D	342.500,61 C
23/12/2024	002958	PAG BOLETO	87,08 D	342.413,53 C
23/12/2024	002959	PAG BOLETO	87,08 D	342.326,45 C
23/12/2024	002962	PAG BOLETO	65,31 D	342.261,14 C
23/12/2024	037505	PG ORG GOV	169.206,63 D	173.054,51 C
23/12/2024	280148	PG LUZ/GAS	4.334,75 D	168.719,76 C
23/12/2024	280247	PAG FONE	147,52 D	168.572,24 C
23/12/2024	109464	ENVIO TED	15.400,00 D	153.172,24 C
23/12/2024	110142	ENVIO TED	2.998,80 D	150.173,44 C

23/12/2024	113711	ENVIO TED	7.990,00 D	142.183,44 C
23/12/2024	114931	ENVIO TED	9.990,00 D	132.193,44 C
23/12/2024	115243	ENVIO TED	9.450,00 D	122.743,44 C
23/12/2024	115858	ENVIO TED	1.128,06 D	121.615,38 C
23/12/2024	118092	ENVIO TED	37.247,86 D	84.367,52 C
23/12/2024	119132	ENVIO TED	7.517,00 D	76.850,52 C
23/12/2024	121442	ENVIO TED	87,08 D	76.763,44 C
23/12/2024	231308	ENVIO PIX	76.655,44 D	108,00 C
23/12/2024	109464	DOC/TED INTERNET	12,00 D	96,00 C
23/12/2024	110142	DOC/TED INTERNET	12,00 D	84,00 C
23/12/2024	113711	DOC/TED INTERNET	12,00 D	72,00 C
23/12/2024	114931	DOC/TED INTERNET	12,00 D	60,00 C
23/12/2024	115243	DOC/TED INTERNET	12,00 D	48,00 C
23/12/2024	115858	DOC/TED INTERNET	12,00 D	36,00 C
23/12/2024	118092	DOC/TED INTERNET	12,00 D	24,00 C
23/12/2024	119132	DOC/TED INTERNET	12,00 D	12,00 C
23/12/2024	121442	DOC/TED INTERNET	12,00 D	0,00 C
23/12/2024	281550	DEB TARIFA	77,22 D	77,22 D
23/12/2024	727220	RESG AUTOM	77,22 C	0,00 C
26/12/2024	577032	RESGATE	63.705,64 C	63.705,64 C
26/12/2024	788128	PAG BOLETO	643,91 D	63.061,73 C
26/12/2024	788134	PAG BOLETO	569,61 D	62.492,12 C
26/12/2024	112178	ENVIO TED	39.578,00 D	22.914,12 C
26/12/2024	112178	DOC/TED INTERNET	12,00 D	22.902,12 C
26/12/2024	281550	FOL PAGTO	22.902,12 D	0,00 C
26/12/2024	000000	MANUT CTA	69,00 D	69,00 D
26/12/2024	727220	RESG AUTOM	69,00 C	0,00 C
26/12/2024	144997	CONSORCIO	533.384,12 C	533.384,12 C
27/12/2024	727220	ERES AUTOM	69,00 D	533.315,12 C
27/12/2024	325455	APLICACAO	99.519,12 D	433.796,00 C
27/12/2024	000383	RG CDB FLX	140.000,00 C	573.796,00 C
27/12/2024	021853	PG ORG GOV	7.359,34 D	566.436,66 C
27/12/2024	697123	PAG AGUA	5.445,29 D	560.991,37 C
27/12/2024	697146	PAG AGUA	2.976,60 D	558.014,77 C
27/12/2024	115225	ENVIO TED	24.687,65 D	533.327,12 C
27/12/2024	115225	DOC/TED INTERNET	12,00 D	533.315,12 C
27/12/2024	281550	DEB TARIFA	4,62 D	533.310,50 C
27/12/2024	990001	APL AUTOM	533.310,50 D	0,00 C
30/12/2024	395487	RESGATE	334.830,25 C	334.830,25 C
30/12/2024	131165	PAG BOLETO	115,98 D	334.714,27 C
30/12/2024	108081	ENVIO TED	29.400,00 D	305.314,27 C

30/12/2024	110817	ENVIO TED	281.135,03 D	24.179,24 C
30/12/2024	111425	ENVIO TED	13.670,90 D	10.508,34 C
30/12/2024	111591	ENVIO TED	452,34 D	10.056,00 C
30/12/2024	124519	ENVIO TED	9.996,00 D	60,00 C
30/12/2024	108081	DOC/TED INTERNET	12,00 D	48,00 C
30/12/2024	110817	DOC/TED INTERNET	12,00 D	36,00 C
30/12/2024	111425	DOC/TED INTERNET	12,00 D	24,00 C
30/12/2024	111591	DOC/TED INTERNET	12,00 D	12,00 C
30/12/2024	124519	DOC/TED INTERNET	12,00 D	0,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Alô CAIXA: 0800 104 0104



INFORMATIVO MENSAL CDB FLEX EMPRESARIAL/CDB CAIXA PROGR. PJ

Agência	Conta	Folha	Mês
1961 - MARACANAU, CE	1961 / 006 / 00000212 - 4	1	DEZEMBRO/2024
Nome	CPF/CNPJ	Posição	
CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE DA	12.940.254/0001-79	31/12/2024	

CNPJ CAIXA	Endereço
00.360.305/0001-04	SBS Quadra 04 Lote 03/04 Brasília DF CEP 70092-900

TOTAL

Valor Base em 31/12/2024	Rend Bruto Acumulado	Prev. IR + IOF	Rend Líquido Acumulado	Saldo Líquido em 31/12/2024
2.636.459,05	201.997,33	0,00	201.997,33	2.838.456,38

Nº Nota			Permite resgate antecipado	
20230606 000383			CURVA	
Data Aplicação	Data Vencimento	Valor Base	Taxa Atual	Taxa Final
06/06/2023	09/05/2028	349.757,65	98,0000 % CDI	100,0000 % CDI

Rend Bruto Acum	Provisão IR	Rend Líquido Acum	Saldo em 29/11/2024
64.025,72	0,00	64.025,72	548.917,49
%Rend Bruto Acum	Provisão IOF	%Rend Líquido Acum	Saldo em 31/12/2024
18,3057 %	0,00	18,3057 %	413.783,37

Nº Nota			Permite resgate antecipado	
20230710 000323			CURVA	
Data Aplicação	Data Vencimento	Valor Base	Taxa Atual	Taxa Final
10/07/2023	12/06/2028	15.431,93	98,0000 % CDI	100,0000 % CDI

Rend Bruto Acum	Provisão IR	Rend Líquido Acum	Saldo em 29/11/2024
2.617,18	0,00	2.617,18	17.886,48
%Rend Bruto Acum	Provisão IOF	%Rend Líquido Acum	Saldo em 31/12/2024
16,9595 %	0,00	16,9595 %	18.049,11

Nº Nota			Permite resgate antecipado	
20240514 000649			CURVA	
Data Aplicação	Data Vencimento	Valor Base	Taxa Atual	Taxa Final
14/05/2024	18/04/2029	1.771.269,47	97,5000 % CDI	100,0000 % CDI

Rend Bruto Acum	Provisão IR	Rend Líquido Acum	Saldo em 29/11/2024
115.691,42	0,00	115.691,42	1.870.045,43
%Rend Bruto Acum	Provisão IOF	%Rend Líquido Acum	Saldo em 31/12/2024
6,5315 %	0,00	6,5315 %	1.886.960,89

Agência 1961 - MARACANAU, CE	Conta 1961 / 006 / 00000212 - 4	Folha 2	Mês DEZEMBRO/2024
Nome CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE DA	CPF/CNPJ 12.940.254/0001-79		Posição 31/12/2024
CNPJ CAIXA 00.360.305/0001-04	Endereço SBS Quadra 04 Lote 03/04 Brasília DF CEP 70092-900		

TOTAL

Valor Base em 31/12/2024	Rend Bruto Acumulado	Prev. IR + IOF	Rend Líquido Acumulado	Saldo Líquido em 31/12/2024
2.636.459,05	201.997,33	0,00	201.997,33	2.838.456,38

Nº Nota 20240813 000675			Permite resgate antecipado CURVA	
Data Aplicação 13/08/2024	Data Vencimento 18/07/2029	Valor Base 500.000,00	Taxa Atual 97,0000 % CDI	Taxa Final 100,0000 % CDI

Rend Bruto Acum 19.663,01	Provisão IR 0,00	Rend Líquido Acum 19.663,01	Saldo em 29/11/2024 515.028,32
%Rend Bruto Acum 3,9326 %	Provisão IOF 0,00	%Rend Líquido Acum 3,9326 %	Saldo em 31/12/2024 519.663,01

Resgates Efetivados no Mês

Dia	Nº Nota	Nº Nota Resg	Valor Base	Rendimentos	IOF	IRRF	Resgate Líquido
27/12/2024	20230606 000383	20241227 001658	R\$ 118.443,04	R\$ 21.556,96	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 140.000,00
Total			R\$ 118.443,04	R\$ 21.556,96	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 140.000,00

Observação

O saldo líquido da Nota é o produto da soma do Valor Base + Rendimento Bruto Acumulado deduzido da Provisão de IR e IOF, na data do extrato.

O Rendimento Líquido é somente informativo, não compõe o saldo, pois é calculado com a Provisão de IR e IOF, com alíquotas que diminuem conforme o prazo de permanência da Nota

No caso de dúvidas contate o seu Gerente de Relacionamento.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 ou 0800 726 2492 (Pessoas com deficiência auditiva ou fala)

Ouvidoria: 0800 725 7474 (elogios, reclamações não solucionadas ou denúncias)



Extrato Fundo de Investimento
Para simples verificação

Nome da Agência
MARACANAU, CE

Código 1961 Operação 0055 Emissão 02/01/2025

Fundo
CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA
CURTO

CNPJ do Fundo
00.834.074/0001-23

Início das Atividades do Fundo
02/10/1995

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 29/11/2024	Cota em: 31/12/2024
0,7260	8,3250	8,3250	7,95363200	8,01137400

Administradora

Nome	Endereço	CNPJ da
Caixa Econômica Federal	Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300	Administradora 00.360.305/0001-04

Cliente

Nome	CPF/CNPJ	Conta Corrente	Mês/Ano	Folha
CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE DA MI	12.940.254/0001-79	0006.000000000212-4	12/2024	01/03

Análise do Perfil do Investidor Data da Avaliação

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	1.542.932,15C	193.990,892243
Aplicações	1.496.673,01C	187.418,186023
Resgates	2.510.856,09D	314.257,791124
Rendimento Bruto no Mês	9.225,00C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	537.974,07C	67.151,287143
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
02 / 12	RESGATE	6,60D	0,829537
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
05 / 12	RESGATE	41.156,74D	5.167,867203
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
06 / 12	RESGATE	242.864,45D	30.485,497345
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
06 / 12	RESGATE	57,99D	7,279133
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
09 / 12	APLICACAO	364.964,62C	45.797,142658
10 / 12	APLICACAO	459.083,77C	57.588,802915
11 / 12	RESGATE	3.012,00D	377,710776
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
12 / 12	RESGATE	205.517,90D	25.764,043338

	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
13 / 12	RESGATE	1.382,84D	173,292626
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
Dados de Tributação		Rendimento Base	IRRF
		0,26	0,00

Informações ao Cotista

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: **Endereço para Correspondência:**

0800 - 726 0101 Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300

Ouvidoria: **Endereço Eletrônico:**

0800 725 7474 https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp

Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br



Extrato Fundo de Investimento
Para simples verificação

Nome da Agência
MARACANAU, CE

Código 1961 Operação 0055 Emissão 02/01/2025

Fundo
CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA
CURTO

CNPJ do Fundo
00.834.074/0001-23

Início das Atividades do Fundo
02/10/1995

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 29/11/2024	Cota em: 31/12/2024
0,7260	8,3250	8,3250	7,95363200	8,01137400

Administradora

Nome
Caixa Econômica Federal

Endereço
Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista,
São Paulo/SP - CEP 01310-300

CNPJ da
Administradora
00.360.305/0001-04

Cliente

Nome
CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE
DA MI
Análise do Perfil do Investidor

CPF/CNPJ 12.940.254/0001-79
Conta Corrente 0006.000000000212-4
Data da Avaliação

Mês/Ano Folha
12/2024 02/03

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	1.542.932,15C	193.990,892243
Aplicações	1.496.673,01C	187.418,186023
Resgates	2.510.856,09D	314.257,791124
Rendimento Bruto no Mês	9.225,00C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	537.974,07C	67.151,287143
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
13 / 12	RESGATE	77,22D	9,676852
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
16 / 12	APLICACAO	39.726,00C	4.976,533526
16 / 12	RESGATE	0,66D	0,082513
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
17 / 12	RESGATE	522.999,85D	65.493,368229
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
18 / 12	RESGATE	86.015,80D	10.767,571935
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
19 / 12	RESGATE	6,60D	0,825876
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
19 / 12	RESGATE	244.650,25D	30.614,600976
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	

20 / 12	RESGATE	421.706,77D	52.751,749461
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
23 / 12	RESGATE	342.718,31D	42.855,639496
Dados de Tributação		Rendimento Base	IRRF
		0,26	0,00

Informações ao Cotista

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: **Endereço para Correspondência:**

0800 - 726 Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300
0101

Ouvidoria: **Endereço Eletrônico:**

0800 725 https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
7474

Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br



Extrato Fundo de Investimento
Para simples verificação

Nome da Agência
MARACANAÚ, CE

Código 1961 Operação 0055 Emissão 02/01/2025

Fundo
CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA
CURTO

CNPJ do Fundo
00.834.074/0001-23

Início das Atividades do Fundo
02/10/1995

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 29/11/2024	Cota em: 31/12/2024
0,7260	8,3250	8,3250	7,95363200	8,01137400

Administradora

Nome
Caixa Econômica Federal

Endereço
Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista,
São Paulo/SP - CEP 01310-300

CNPJ da Administradora
00.360.305/0001-04

Cliente

Nome
CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE
DA MI
Análise do Perfil do Investidor

CPF/CNPJ 12.940.254/0001-79
Conta Corrente 0006.000000000212-4

Mês/Ano 12/2024
Folha 03/03

Data da Avaliação

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	1.542.932,15C	193.990,892243
Aplicações	1.496.673,01C	187.418,186023
Resgates	2.510.856,09D	314.257,791124
Rendimento Bruto no Mês	9.225,00C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	537.974,07C	67.151,287143
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
23 / 12	RESGATE	77,22D	9,655843
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
26 / 12	RESGATE	63.705,64D	7.960,349169
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
26 / 12	RESGATE	69,00D	8,621897
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
27 / 12	EST RESG	69,00C	8,621897
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
27 / 12	APLICACAO	99.519,12C	12.430,986306
27 / 12	APLICACAO	533.310,50C	66.616,098719
30 / 12	RESGATE	334.830,25D	41.809,128910
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	

Dados de Tributação**Rendimento Base****IRRF**

0,26

0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista**SAC:****Endereço para Correspondência:**

0800 - 726 0101 Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300

Ouvidoria:**Endereço Eletrônico:**

0800 725 7474 https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp

Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br

IMPRIMIR**RETORNAR****FECHAR**

**Extrato por período**

Cliente: CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE DA MI

Conta: 1961 | 006 | 00000212-4

Data: 09/01/2024 - 10:16

Mês: Dezembro/2023

Período: 1 - 31

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00
01/12/2023	757082	RESGATE	213.826,89 C	213.826,89 C
01/12/2023	170851	CD S2 OB55	25.987,25 C	239.814,14 C
01/12/2023	170851	CD S2 OB55	38.980,87 C	278.795,01 C
01/12/2023	114152	ENVIO TED	49.927,04 D	228.867,97 C
01/12/2023	118124	ENVIO TED	3.990,37 D	224.877,60 C
01/12/2023	129482	ENVIO TED	209.230,00 D	15.647,60 C
01/12/2023	114152	DOC/TED INTERNET	11,00 D	15.636,60 C
01/12/2023	118124	DOC/TED INTERNET	11,00 D	15.625,60 C
01/12/2023	129482	DOC/TED INTERNET	11,00 D	15.614,60 C
01/12/2023	281550	FOL PAGTO	15.614,60 D	0,00 C
04/12/2023	320760	RESGATE	992,98 C	992,98 C
04/12/2023	361641	PAG BOLETO	992,98 D	0,00 C
04/12/2023	281550	DEB TARIFA	3,96 D	3,96 D
04/12/2023	727220	RESG AUTOM	3,96 C	0,00 C
05/12/2023	863077	RESGATE	141.710,73 C	141.710,73 C
05/12/2023	170851	CD S2 OB55	300.000,00 C	441.710,73 C
05/12/2023	052845	PG ORG GOV	35.127,65 D	406.583,08 C
05/12/2023	560364	DEB P FGTS	43.007,62 D	363.575,46 C
05/12/2023	842112	PAG AGUA	2.788,20 D	360.787,26 C
05/12/2023	842498	PAG AGUA	2.858,37 D	357.928,89 C
05/12/2023	142222	ENVIO TED	198.149,47 D	159.779,42 C
05/12/2023	142775	ENVIO TED	3.953,68 D	155.825,74 C
05/12/2023	144244	ENVIO TED	3.984,44 D	151.841,30 C
05/12/2023	152552	ENVIO TED	151.797,30 D	44,00 C
05/12/2023	142222	DOC/TED INTERNET	11,00 D	33,00 C
05/12/2023	142775	DOC/TED INTERNET	11,00 D	22,00 C
05/12/2023	144244	DOC/TED INTERNET	11,00 D	11,00 C

05/12/2023	152552	DOC/TED INTERNET	11,00 D	0,00 C
06/12/2023	233348	RESGATE	39.737,42 C	39.737,42 C
06/12/2023	146392	PAG BOLETO	610,00 D	39.127,42 C
06/12/2023	149346	PAG BOLETO	734,00 D	38.393,42 C
06/12/2023	149745	PAG BOLETO	1.560,00 D	36.833,42 C
06/12/2023	176529	PAG BOLETO	610,00 D	36.223,42 C
06/12/2023	176789	PAG BOLETO	734,00 D	35.489,42 C
06/12/2023	177037	PAG BOLETO	1.560,00 D	33.929,42 C
06/12/2023	122384	ENVIO TED	11.890,42 D	22.039,00 C
06/12/2023	129429	ENVIO TED	6.400,00 D	15.639,00 C
06/12/2023	130856	ENVIO TED	12.000,00 D	3.639,00 C
06/12/2023	133152	ENVIO TED	2.184,00 D	1.455,00 C
06/12/2023	133611	ENVIO TED	539,00 D	916,00 C
06/12/2023	135371	ENVIO TED	850,00 D	66,00 C
06/12/2023	122384	DOC/TED INTERNET	11,00 D	55,00 C
06/12/2023	129429	DOC/TED INTERNET	11,00 D	44,00 C
06/12/2023	130856	DOC/TED INTERNET	11,00 D	33,00 C
06/12/2023	133152	DOC/TED INTERNET	11,00 D	22,00 C
06/12/2023	133611	DOC/TED INTERNET	11,00 D	11,00 C
06/12/2023	135371	DOC/TED INTERNET	11,00 D	0,00 C
07/12/2023	586899	RESGATE	2.405,01 C	2.405,01 C
07/12/2023	062008	PG LUZ/GAS	98,21 D	2.306,80 C
07/12/2023	154026	ENVIO TED	329,00 D	1.977,80 C
07/12/2023	156171	ENVIO TED	400,00 D	1.577,80 C
07/12/2023	163958	ENVIO TED	1.544,80 D	33,00 C
07/12/2023	154026	DOC/TED INTERNET	11,00 D	22,00 C
07/12/2023	156171	DOC/TED INTERNET	11,00 D	11,00 C
07/12/2023	163958	DOC/TED INTERNET	11,00 D	0,00 C
08/12/2023	241402	RESGATE	296.709,58 C	296.709,58 C
08/12/2023	029458	PG ORG GOV	170.985,49 D	125.724,09 C
08/12/2023	184561	PAG BOLETO	135,00 D	125.589,09 C
08/12/2023	187983	PAG BOLETO	787,50 D	124.801,59 C
08/12/2023	189193	PAG BOLETO	66,00 D	124.735,59 C
08/12/2023	117841	ENVIO TED	31.600,00 D	93.135,59 C
08/12/2023	123503	ENVIO TED	638,80 D	92.496,79 C
08/12/2023	123635	ENVIO TED	657,56 D	91.839,23 C
08/12/2023	124733	ENVIO TED	3.989,29 D	87.849,94 C
08/12/2023	130828	ENVIO TED	7.490,04 D	80.359,90 C

08/12/2023	132455	ENVIO TED	25.921,06 D	54.438,84 C
08/12/2023	134184	ENVIO TED	3.682,50 D	50.756,34 C
08/12/2023	138444	ENVIO TED	22.655,44 D	28.100,90 C
08/12/2023	139593	ENVIO TED	661,50 D	27.439,40 C
08/12/2023	081136	ENVIO TEV	7.470,70 D	19.968,70 C
08/12/2023	081407	ENVIO TEV	16.175,04 D	3.793,66 C
08/12/2023	081503	ENVIO TEV	549,34 D	3.244,32 C
08/12/2023	081605	ENVIO TEV	3.145,32 D	99,00 C
08/12/2023	117841	DOC/TED INTERNET	11,00 D	88,00 C
08/12/2023	123503	DOC/TED INTERNET	11,00 D	77,00 C
08/12/2023	123635	DOC/TED INTERNET	11,00 D	66,00 C
08/12/2023	124733	DOC/TED INTERNET	11,00 D	55,00 C
08/12/2023	130828	DOC/TED INTERNET	11,00 D	44,00 C
08/12/2023	132455	DOC/TED INTERNET	11,00 D	33,00 C
08/12/2023	134184	DOC/TED INTERNET	11,00 D	22,00 C
08/12/2023	138444	DOC/TED INTERNET	11,00 D	11,00 C
08/12/2023	139593	DOC/TED INTERNET	11,00 D	0,00 C
12/12/2023	241555	APLICACAO	271.301,27 D	271.301,27 D
12/12/2023	170851	CD S2 OB55	17.600,00 C	253.701,27 D
12/12/2023	170851	CD S2 OB55	32.837,57 C	220.863,70 D
12/12/2023	170851	CD S2 OB55	21.891,72 C	198.971,98 D
12/12/2023	170851	CD S2 OB55	26.400,00 C	172.571,98 D
12/12/2023	170851	CD S2 OB55	123.230,36 C	49.341,62 D
12/12/2023	170851	CD S2 OB55	184.845,54 C	135.503,92 C
12/12/2023	145930	ENVIO TED	224,40 D	135.279,52 C
12/12/2023	146075	ENVIO TED	988,30 D	134.291,22 C
12/12/2023	145930	DOC/TED INTERNET	11,00 D	134.280,22 C
12/12/2023	146075	DOC/TED INTERNET	11,00 D	134.269,22 C
12/12/2023	281550	FOL PAGTO	134.269,22 D	0,00 C
13/12/2023	281550	DEB TARIFA	70,62 D	70,62 D
13/12/2023	727220	RESG AUTOM	70,62 C	0,00 C
14/12/2023	294511	RESGATE	427.241,03 C	427.241,03 C
14/12/2023	283806	PAG FONE	227,77 D	427.013,26 C
14/12/2023	283844	PAG FONE	92,50 D	426.920,76 C
14/12/2023	122495	ENVIO TED	116.130,00 D	310.790,76 C
14/12/2023	123930	ENVIO TED	186.393,09 D	124.397,67 C
14/12/2023	142238	ENVIO TED	22.420,59 D	101.977,08 C
14/12/2023	145541	ENVIO TED	86.775,25 D	15.201,83 C

14/12/2023	122495	DOC/TED INTERNET	11,00 D	15.190,83 C
14/12/2023	123930	DOC/TED INTERNET	11,00 D	15.179,83 C
14/12/2023	142238	DOC/TED INTERNET	11,00 D	15.168,83 C
14/12/2023	145541	DOC/TED INTERNET	11,00 D	15.157,83 C
14/12/2023	281550	FOL PAGTO	15.157,83 D	0,00 C
15/12/2023	778290	APLICACAO	90.825,57 D	90.825,57 D
15/12/2023	170851	CD S2 OB55	54.495,35 C	36.330,22 D
15/12/2023	170851	CD S2 OB55	36.330,22 C	0,00 C
15/12/2023	281550	DEB TARIFA	1,98 D	1,98 D
15/12/2023	727220	RESG AUTOM	1,98 C	0,00 C
19/12/2023	271653	RESGATE	222.481,46 C	222.481,46 C
19/12/2023	170851	CD S2 OB55	25.987,25 C	248.468,71 C
19/12/2023	170851	CD S2 OB55	38.980,87 C	287.449,58 C
19/12/2023	170851	CD S2 OB55	16.548,60 C	303.998,18 C
19/12/2023	124291	PAG BOLETO	107,10 D	303.891,08 C
19/12/2023	233658	PG LUZ/GAS	18.999,89 D	284.891,19 C
19/12/2023	130364	ENVIO TED	4.718,44 D	280.172,75 C
19/12/2023	135008	ENVIO TED	276.360,00 D	3.812,75 C
19/12/2023	191315	ENVIO TEV	3.790,75 D	22,00 C
19/12/2023	130364	DOC/TED INTERNET	11,00 D	11,00 C
19/12/2023	135008	DOC/TED INTERNET	11,00 D	0,00 C
20/12/2023	325534	APLICACAO	120.497,37 D	120.497,37 D
20/12/2023	000112	RG CDB FLX	474.659,60 C	354.162,23 C
20/12/2023	000176	RG CDB FLX	63.641,58 C	417.803,81 C
20/12/2023	000419	RG CDB FLX	211.698,82 C	629.502,63 C
20/12/2023	090762	PG ORG GOV	124.469,03 D	505.033,60 C
20/12/2023	105173	PG ORG GOV	1.131,08 D	503.902,52 C
20/12/2023	181119	PAG BOLETO	11.635,83 D	492.266,69 C
20/12/2023	227235	PAG BOLETO	680,00 D	491.586,69 C
20/12/2023	229399	PAG BOLETO	4.347,00 D	487.239,69 C
20/12/2023	532727	DEB P FGTS	8.676,99 D	478.562,70 C
20/12/2023	622017	PG LUZ/GAS	4.424,63 D	474.138,07 C
20/12/2023	148788	ENVIO TED	2.517,40 D	471.620,67 C
20/12/2023	148952	ENVIO TED	1.772,88 D	469.847,79 C
20/12/2023	151007	ENVIO TED	12.000,00 D	457.847,79 C
20/12/2023	152715	ENVIO TED	2.184,00 D	455.663,79 C
20/12/2023	154213	ENVIO TED	21.750,00 D	433.913,79 C
20/12/2023	154498	ENVIO TED	19.492,93 D	414.420,86 C

20/12/2023	159893	ENVIO TED	31.600,00 D	382.820,86 C
20/12/2023	167443	ENVIO TED	17.724,54 D	365.096,32 C
20/12/2023	201315	ENVIO TEV	4.506,01 D	360.590,31 C
20/12/2023	201415	ENVIO TEV	4.062,15 D	356.528,16 C
20/12/2023	148788	DOC/TED INTERNET	11,00 D	356.517,16 C
20/12/2023	148952	DOC/TED INTERNET	11,00 D	356.506,16 C
20/12/2023	151007	DOC/TED INTERNET	11,00 D	356.495,16 C
20/12/2023	152715	DOC/TED INTERNET	11,00 D	356.484,16 C
20/12/2023	154213	DOC/TED INTERNET	11,00 D	356.473,16 C
20/12/2023	154498	DOC/TED INTERNET	11,00 D	356.462,16 C
20/12/2023	159893	DOC/TED INTERNET	11,00 D	356.451,16 C
20/12/2023	167443	DOC/TED INTERNET	11,00 D	356.440,16 C
20/12/2023	281550	FOL PAGTO	356.440,16 D	0,00 C
21/12/2023	494935	APLICACAO	212.859,29 D	212.859,29 D
21/12/2023	170851	CD S2 OB55	30.338,92 C	182.520,37 D
21/12/2023	000001	CRED TED	6.399,73 C	176.120,64 D
21/12/2023	000323	RG CDB FLX	300.000,00 C	123.879,36 C
21/12/2023	165783	PAG BOLETO	734,00 D	123.145,36 C
21/12/2023	165952	PAG BOLETO	1.560,00 D	121.585,36 C
21/12/2023	166123	PAG BOLETO	610,00 D	120.975,36 C
21/12/2023	175264	PAG BOLETO	8.355,30 D	112.620,06 C
21/12/2023	176329	PAG BOLETO	1.107,00 D	111.513,06 C
21/12/2023	176692	PAG BOLETO	6.599,40 D	104.913,66 C
21/12/2023	185274	PAG BOLETO	387,00 D	104.526,66 C
21/12/2023	131216	ENVIO TED	850,00 D	103.676,66 C
21/12/2023	131647	ENVIO TED	9.600,00 D	94.076,66 C
21/12/2023	139432	ENVIO TED	3.312,56 D	90.764,10 C
21/12/2023	141800	ENVIO TED	49.661,97 D	41.102,13 C
21/12/2023	148457	ENVIO TED	1.377,40 D	39.724,73 C
21/12/2023	152302	ENVIO TED	2.062,50 D	37.662,23 C
21/12/2023	211042	ENVIO TEV	1.769,17 D	35.893,06 C
21/12/2023	211512	ENVIO TEV	3.743,70 D	32.149,36 C
21/12/2023	211538	ENVIO TEV	3.703,32 D	28.446,04 C
21/12/2023	131216	DOC/TED INTERNET	11,00 D	28.435,04 C
21/12/2023	131647	DOC/TED INTERNET	11,00 D	28.424,04 C
21/12/2023	139432	DOC/TED INTERNET	11,00 D	28.413,04 C
21/12/2023	141800	DOC/TED INTERNET	11,00 D	28.402,04 C
21/12/2023	148457	DOC/TED INTERNET	11,00 D	28.391,04 C

21/12/2023	152302	DOC/TED INTERNET	11,00 D	28.380,04 C
21/12/2023	281550	FOL PAGTO	28.380,04 D	0,00 C
21/12/2023	281550	DEB TARIFA	69,96 D	69,96 D
21/12/2023	727220	RESG AUTOM	69,96 C	0,00 C
22/12/2023	616091	RESGATE	444.151,54 C	444.151,54 C
22/12/2023	129482	PAG BOLETO	568,62 D	443.582,92 C
22/12/2023	130210	PAG BOLETO	642,79 D	442.940,13 C
22/12/2023	130610	PAG BOLETO	568,62 D	442.371,51 C
22/12/2023	132507	PAG BOLETO	568,62 D	441.802,89 C
22/12/2023	133100	PAG BOLETO	865,29 D	440.937,60 C
22/12/2023	134147	PAG BOLETO	642,79 D	440.294,81 C
22/12/2023	134479	PAG BOLETO	568,62 D	439.726,19 C
22/12/2023	222893	PAG BOLETO	4.270,00 D	435.456,19 C
22/12/2023	245032	PAG BOLETO	1.332,80 D	434.123,39 C
22/12/2023	247071	PAG BOLETO	1.332,80 D	432.790,59 C
22/12/2023	250184	PAG BOLETO	1.332,80 D	431.457,79 C
22/12/2023	250652	PAG BOLETO	1.332,80 D	430.124,99 C
22/12/2023	552971	DEB P FGTS	34.437,55 D	395.687,44 C
22/12/2023	552974	DEB P FGTS	14.857,83 D	380.829,61 C
22/12/2023	119644	ENVIO TED	19.985,95 D	360.843,66 C
22/12/2023	130085	ENVIO TED	8.439,64 D	352.404,02 C
22/12/2023	136667	ENVIO TED	268.851,68 D	83.552,34 C
22/12/2023	138018	ENVIO TED	14.833,69 D	68.718,65 C
22/12/2023	140091	ENVIO TED	39.722,00 D	28.996,65 C
22/12/2023	146289	ENVIO TED	13.720,00 D	15.276,65 C
22/12/2023	148608	ENVIO TED	945,00 D	14.331,65 C
22/12/2023	149427	ENVIO TED	400,00 D	13.931,65 C
22/12/2023	151335	ENVIO TED	1.400,00 D	12.531,65 C
22/12/2023	153347	ENVIO TED	1.380,20 D	11.151,45 C
22/12/2023	221429	ENVIO TEV	11.041,45 D	110,00 C
22/12/2023	119644	DOC/TED INTERNET	11,00 D	99,00 C
22/12/2023	130085	DOC/TED INTERNET	11,00 D	88,00 C
22/12/2023	136667	DOC/TED INTERNET	11,00 D	77,00 C
22/12/2023	138018	DOC/TED INTERNET	11,00 D	66,00 C
22/12/2023	140091	DOC/TED INTERNET	11,00 D	55,00 C
22/12/2023	146289	DOC/TED INTERNET	11,00 D	44,00 C
22/12/2023	148608	DOC/TED INTERNET	11,00 D	33,00 C
22/12/2023	149427	DOC/TED INTERNET	11,00 D	22,00 C

22/12/2023	151335	DOC/TED INTERNET	11,00 D	11,00 C
22/12/2023	153347	DOC/TED INTERNET	11,00 D	0,00 C
22/12/2023	281550	DEB TARIFA	6,60 D	6,60 D
22/12/2023	727220	RESG AUTOM	6,60 C	0,00 C
26/12/2023	732106	RESGATE	190.979,64 C	190.979,64 C
26/12/2023	000157	RG CDB FLX	30.000,00 C	220.979,64 C
26/12/2023	061272	PG ORG GOV	34.776,65 D	186.202,99 C
26/12/2023	346519	PAG BOLETO	135,00 D	186.067,99 C
26/12/2023	491365	PAG DARF	6.980,14 D	179.087,85 C
26/12/2023	133189	ENVIO TED	6.861,69 D	172.226,16 C
26/12/2023	138842	ENVIO TED	120.086,15 D	52.140,01 C
26/12/2023	139675	ENVIO TED	48.584,82 D	3.555,19 C
26/12/2023	140022	ENVIO TED	2.961,85 D	593,34 C
26/12/2023	261614	ENVIO TEV	549,34 D	44,00 C
26/12/2023	133189	DOC/TED INTERNET	11,00 D	33,00 C
26/12/2023	138842	DOC/TED INTERNET	11,00 D	22,00 C
26/12/2023	139675	DOC/TED INTERNET	11,00 D	11,00 C
26/12/2023	140022	DOC/TED INTERNET	11,00 D	0,00 C
26/12/2023	000000	MANUT CTA	55,00 D	55,00 D
26/12/2023	727220	RESG AUTOM	55,00 C	0,00 C
27/12/2023	326444	RESGATE	63.935,41 C	63.935,41 C
27/12/2023	510191	DEB P FGTS	20.321,69 D	43.613,72 C
27/12/2023	104580	ENVIO TED	43.602,72 D	11,00 C
27/12/2023	104580	DOC/TED INTERNET	11,00 D	0,00 C
27/12/2023	144997	CONSORCIO	533.384,12 C	533.384,12 C
28/12/2023	990001	APL AUTOM	533.384,12 D	0,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Alô CAIXA: 0800 104 0104


Extrato Fundo de Investimento
 Para simples verificação

Nome da Agência MARACANAU, CE	Código 1961	Operação 0055	Emissão 09/01/2024
Fundo CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	CNPJ do Fundo 00.834.074/0001-23	Início das Atividades do Fundo 02/10/1995	

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em 30/11/2023	Cota em 29/12/2023
0,8904	10,1326	10,1326	7,34497200	7,39568000

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

Cliente

Nome CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE DA MI	CPF/CNPJ 12.940.254/0001-79	Conta Corrente 0006.0000000000212-4	Mês/Ano 12/2023	Folha 01/03
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	1.351.212,61C	183.964,296263
Aplicações	1.228.867,62C	166.451,362415
Resgates	2.044,379,81D	277.331,277167
Rendimento Bruto no Mês	4.808,28C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	540.508,70C	73.084,381510
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
01/12	RESGATE	213.826,89D	29.101,857628
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
04/12	RESGATE	992,98D	135,097335
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
04/12	RESGATE	3,96D	0,538633
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
05/12	RESGATE	141.710,73D	19.273,330174
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
06/12	RESGATE	39.737,42D	5.402,570588
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
07/12	RESGATE	2.405,01D	326,861485
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
08/12	RESGATE	296.709,58D	40.311,079918
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
12/12	APLICACAO	271.301,27C	36.833,130003
13/12	RESGATE	70,62D	9,584255

Dados de Tributação	Rendimento Base	IRRF
	0,00	0,00

Informações ao Cotista**Serviço de Atendimento ao Cotista**

SAC: 0800 - 726 0101	Endereço para Correspondência: Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300
Ouvidoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	


Extrato Fundo de Investimento
Para simples verificação

Nome da Agência MARACANAÚ, CE	Código 1961	Operação 0055	Emissão 09/01/2024
Fundo CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	CNPJ do Fundo 00.834.074/0001-23	Início das Atividades do Fundo 02/10/1995	

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 30/11/2023	Cota em: 29/12/2023
0,6904	10,1326	10,1326	7,34497200	7,39568000

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

Cliente

Nome CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE DA MI	CPF/CNPJ 12.940.254/0001-79	Conta Corrente 0006.0000000000212-4	Mês/Ano 12/2023	Folha 02/03
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	1.351.212,61C	183.964,296263
Aplicações	1.228.867,62C	166.451,362415
Resgates	2.044.379,81D	277.331,277167
Rendimento Bruto no Mês	4.808,28C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	540.508,70C	73.084,381510
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
14 / 12	RESGATE	427.241,03D	57.963,147638
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
15 / 12	APLICACAO	90.825,57C	12.318,008917
15 / 12	RESGATE	1,98D	0,268432
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
19 / 12	RESGATE	222.481,46D	30.153,157435
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
20 / 12	APLICACAO	120.497,37C	16.325,632344
21 / 12	APLICACAO	212.859,29C	28.829,584838
21 / 12	RESGATE	69,96D	9,475346
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
22 / 12	RESGATE	444.151,54D	60.136,111070
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
22 / 12	RESGATE	6,60D	0,893560
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	

Dados de Tributação	Rendimento Base	IRRF
	0,00	0,00

Informações ao Cotista**Serviço de Atendimento ao Cotista**

SAC: 0800 - 726 0101	Endereço para Correspondência: Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300
Ouvidoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	


Extrato Fundo de Investimento
 Para simples verificação

Nome da Agência MARACANAÚ, CE	Código 1961	Operação 0055	Emissão 09/01/2024
Fundo CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	CNPJ do Fundo 00.834.074/0001-23	Início das Atividades do Fundo 02/10/1995	

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 30/11/2023	Cota em: 29/12/2023
0,6904	10,1326	10,1326	7,34497200	7,39568000

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

Cliente

Nome CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE DA MI	CPF/CNPJ 12.940.254/0001-79	Conta Corrente 0006.000000000212-4	Mês/Ano 12/2023	Folha 03/03
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	1.351.212,61C	183.964,296263
Aplicações	1.228.867,62C	166.451,362415
Resgates	2.044.379,81D	277.331,277162
Rendimento Bruto no Mês	4.808,28C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	540.508,70C	73.084,381510
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
26 / 12	RESGATE	55.00D	7.444166
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
26 / 12	RESGATE	190.979,64D	25.849,104324
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
27 / 12	RESGATE	63.935,41D	8.650,755172
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
28 / 12	APLICACAO	533.384,12C	72.145,006311

Dados de Tributação**Rendimento Base****IRRF**

0,00	0,00
------	------

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: 0800 - 726 0101	Endereço para Correspondência: Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300
Ouvidoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	



INFORMATIVO MENSAL CDB/RDB CAIXA

Conta 1961 . 0006 . 000000000212 - 4	Folha 00001/00003	Mês DEZEMBRO /2023
Nome CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE DA REGIAO DE	CPF/CNPJ 12.940.254/0001-79	Posição 29/12/2023
CNPJ CAIXA 00.360.305/0001-04	Endereço SBS Quadra 04 Lote 03/04 Brasília DF CEP 70092-900	

TOTAL

Valor Base em 29/12/2023 2.893.504,72	Rend. Bruto Acumulado 294.018,35	Prov. IR + IOF Acumulado 0,00	Rend. líquido acumulado 294.018,35	Rend. bruto MÊS 34.690,69	Rend. líquido MÊS 34.690,69	Saldo líquido em 29/12/2023 3.187.523,07
---	--	-------------------------------------	--	------------------------------	-----------------------------------	--

No. Nota 20220614 000176	Modalidade CDB FLEX EMPRESARIAL			Permite resgate antecipado CURVA		
Data Aplicação 14/06/2022	Data vencimento 19/05/2027	Valor base 0,00		Taxa Atual 95,0000 % CDI	Taxa Final 97,0000 % CDI	
Rend bruto acum 0,00	Provisão IR 0,00	Rend líquido acum 0,00	Rend bruto MÊS 379,72	Rend líquido MÊS 379,72	Saldo em 30/11/2023 63.261,86	
%Rend brut acum 0,0000 %	Provisão IOF 0,00	%Rend liq acum 0,0000 %	%Rend bruto MÊS 0,6002 %	%Rend líquido MÊS 0,6002 %	Saldo em 29/12/2023 0,00	

No. Nota 20220712 000112	Modalidade CDB FLEX EMPRESARIAL			Permite resgate antecipado CURVA		
Data Aplicação 12/07/2022	Data vencimento 16/06/2027	Valor base 0,00		Taxa Atual 95,0000 % CDI	Taxa Final 97,0000 % CDI	
Rend bruto acum 0,00	Provisão IR 0,00	Rend líquido acum 0,00	Rend bruto MÊS 2.832,13	Rend líquido MÊS 2.832,13	Saldo em 30/11/2023 471.827,47	
%Rend brut acum 0,0000 %	Provisão IOF 0,00	%Rend liq acum 0,0000 %	%Rend bruto MÊS 0,6002 %	%Rend líquido MÊS 0,6002 %	Saldo em 29/12/2023 0,00	

No. Nota 20220811 000157	Modalidade CDB FLEX EMPRESARIAL			Permite resgate antecipado CURVA		
Data Aplicação 11/08/2022	Data vencimento 16/07/2027	Valor base 874.488,05		Taxa Atual 95,0000 % CDI	Taxa Final 97,0000 % CDI	
Rend bruto acum 155.121,62	Provisão IR 0,00	Rend líquido acum 155.121,62	Rend bruto MÊS 8.907,40	Rend líquido MÊS 8.907,40	Saldo em 30/11/2023 1.050.702,27	
%Rend brut acum 17,7385 %	Provisão IOF 0,00	%Rend liq acum 17,7385 %	%Rend bruto MÊS 0,8477 %	%Rend líquido MÊS 0,8477 %	Saldo em 29/12/2023 1.029.609,67	

Resgates Efetivados no mês

Dia	Nº Nota	Nº Nota de Resgate	Valor Base	Rendimentos	IOF	IRRF	Resgate Líquido
Total			959.655,91	120.344,09	0,00	0,00	1.080.000,00

Observação

O saldo líquido da Nota é o produto da soma do Valor Base + Rendimento Bruto Acumulado deduzido da Provisão de IR e IOF, na data do extrato.

O Rendimento Líquido é somente informativo, não compõe o saldo, pois é calculado com a Provisão de IR e IOF, com alíquotas que diminuem conforme o prazo de permanência da Nota

No caso de dúvidas contate o seu Gerente de Relacionamento.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 ou 0800 726 2492 (Pessoas com deficiência auditiva ou fala)

Ouvidoria: 0800 725 7474 (elogios, reclamações não solucionadas ou denúncias)

CAIXA, AQUI O SEU FUTURO ACONTECE!



INFORMATIVO MENSAL CDB/RDB CAIXA

Conta 1961 . 0006 . 000000000212 - 4	Folha 00002/00003	Mês DEZEMBRO /2023
Nome CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE DA REGIAO DE	CPF/CNPJ 12.940.254/0001-79	Posição 29/12/2023
CNPJ CAIXA 00.360.305/0001-04	Endereço SBS Quadra 04 Lote 03/04 Brasília DF CEP 70092-900	

TOTAL

Valor Base em 29/12/2023 2.893.504,72	Rend. Bruto Acumulado 294.018,35	Prov. IR + IOF Acumulado 0,00	Rend. líquido acumulado 294.018,35	Rend. bruto MÊS 34.690,69	Rend. líquido MÊS 34.690,69	Saldo líquido em 29/12/2023 3.187.523,07
---	--	-------------------------------------	--	------------------------------	-----------------------------------	--

No. Nota 20230505 000419	Modalidade CDB FLEX EMPRESARIAL			Permite resgate antecipado CURVA		
Data Aplicação 05/05/2023	Data vencimento 07/04/2028	Valor base 3.584,74		Taxa Atual 97,5000 % CDI	Taxa Final 99,0000 % CDI	
Rend bruto acum 288,83	Provisão IR 0,00	Rend líquido acum 288,83	Rend bruto MÊS 1.329,82	Rend líquido MÊS 1.329,82	Saldo em 30/11/2023 214.242,57	
%Rend brut acum 8,0572 %	Provisão IOF 0,00	%Rend líq acum 8,0572 %	%Rend bruto MÊS 0,6207 %	%Rend líquido MÊS 0,6207 %	Saldo em 29/12/2023 3.873,57	

No. Nota 20230606 000383	Modalidade CDB FLEX EMPRESARIAL			Permite resgate antecipado CURVA		
Data Aplicação 06/06/2023	Data vencimento 09/05/2028	Valor base 2.000.000,00		Taxa Atual 97,5000 % CDI	Taxa Final 100,0000 % CDI	
Rend bruto acum 137.736,50	Provisão IR 0,00	Rend líquido acum 137.736,50	Rend bruto MÊS 19.147,10	Rend líquido MÊS 19.147,10	Saldo em 30/11/2023 2.118.589,40	
%Rend brut acum 6,8868 %	Provisão IOF 0,00	%Rend líq acum 6,8868 %	%Rend bruto MÊS 0,9037 %	%Rend líquido MÊS 0,9037 %	Saldo em 29/12/2023 2.137.736,50	

No. Nota 20230710 000323	Modalidade CDB FLEX EMPRESARIAL			Permite resgate antecipado CURVA		
Data Aplicação 10/07/2023	Data vencimento 12/06/2028	Valor base 15.431,93		Taxa Atual 97,0000 % CDI	Taxa Final 100,0000 % CDI	
Rend bruto acum 871,40	Provisão IR 0,00	Rend líquido acum 871,40	Rend bruto MÊS 2.094,52	Rend líquido MÊS 2.094,52	Saldo em 30/11/2023 314.208,81	
%Rend brut acum 5,6467 %	Provisão IOF 0,00	%Rend líq acum 5,6467 %	%Rend bruto MÊS 0,6666 %	%Rend líquido MÊS 0,6666 %	Saldo em 29/12/2023 16.303,33	

Resgates Efetivados no mês

Dia	Nº Nota	Nº Nota de Resgate	Valor Base	Rendimentos	IOF	IRRF	Resgate Líquido
Total			959.655,91	120.344,09	0,00	0,00	1.080.000,00

Observação

O saldo líquido da Nota é o produto da soma do Valor Base + Rendimento Bruto Acumulado deduzido da Provisão de IR e IOF, na data do extrato.

O Rendimento Líquido é somente informativo, não compõe o saldo, pois é calculado com a Provisão de IR e IOF, com alíquotas que diminuem conforme o prazo de permanência da Nota

No caso de dúvidas contate o seu Gerente de Relacionamento.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 ou 0800 726 2492 (Pessoas com deficiência auditiva ou fala)

Ouvidoria: 0800 725 7474 (elogios, reclamações não solucionadas ou denúncias)

CAIXA, AQUI O SEU FUTURO ACONTECE!

**INFORMATIVO MENSAL CDB/RDB CAIXA**

Conta 1961 . 0006 . 000000000212 - 4	Folha 00003/00003	Mês DEZEMBRO /2023
Nome CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE DA REGIAO DE	CPF/CNPJ 12.940.254/0001-79	Posição 29/12/2023
CNPJ CAIXA 00.360.305/0001-04	Endereço SBS Quadra 04 Lote 03/04 Brasília DF CEP 70092-900	

TOTAL

Valor Base em 29/12/2023 2.893.504,72	Rend. Bruto Acumulado 294.018,35	Prov. IR + IOF Acumulado 0,00	Rend. líquido acumulado 294.018,35	Rend. bruto MÊS 34.690,69	Rend. líquido MÊS 34.690,69	Saldo líquido em 29/12/2023 3.187.523,07
---	--	-------------------------------------	--	------------------------------	-----------------------------------	--

Resgates Efetivados no mês

Dia	Nº Nota	Nº Nota de Resgate	Valor Base	Rendimentos	IOF	IRRF	Resgate Líquido
20/12/2023	20220614 000176	20231220 000803	53.160,63	10.480,95	0,00	0,00	63.641,58
20/12/2023	20220712 000112	20231220 000803	400.000,00	74.659,60	0,00	0,00	474.659,60
20/12/2023	20230505 000419	20231220 000803	196.415,26	15.283,56	0,00	0,00	211.698,82
21/12/2023	20230710 000323	20231221 000872	284.568,07	15.431,93	0,00	0,00	300.000,00
26/12/2023	20220811 000157	20231226 001304	25.511,95	4.488,05	0,00	0,00	30.000,00
Total			959.655,91	120.344,09	0,00	0,00	1.080.000,00

Observação

O saldo líquido da Nota é o produto da soma do Valor Base + Rendimento Bruto Acumulado deduzido da Provisão de IR e IOF, na data do extrato.

O Rendimento Líquido é somente informativo, não compõe o saldo, pois é calculado com a Provisão de IR e IOF, com alíquotas que diminuem conforme o prazo de permanência da Nota

No caso de dúvidas contate o seu Gerente de Relacionamento.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 ou 0800 726 2492 (Pessoas com deficiência auditiva ou fala)

Ouvidoria: 0800 725 7474 (elogios, reclamações não solucionadas ou denúncias)

CAIXA, AQUI O SEU FUTURO ACONTECE!



PCS 2024

INCISO X

(Extratos)

Extrato por período

Cliente: CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE DA MI

Conta: 1961 | 006 | 00000212-4

Data: 02/01/2025 - 13:23

Mês: Dezembro/2024

Período: 1 - 31

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00
02/12/2024	281550	DEB TARIFA	6,60 D	6,60 D
02/12/2024	727220	RESG AUTOM	6,60 C	0,00 C
05/12/2024	278335	RESGATE	41.156,74 C	41.156,74 C
05/12/2024	115105	ENVIO TED	11.049,54 D	30.107,20 C
05/12/2024	116026	ENVIO TED	30.083,20 D	24,00 C
05/12/2024	115105	DOC/TED INTERNET	12,00 D	12,00 C
05/12/2024	116026	DOC/TED INTERNET	12,00 D	0,00 C
06/12/2024	601123	RESGATE	242.864,45 C	242.864,45 C
06/12/2024	170851	CD S2 OB55	32.837,58 C	275.702,03 C
06/12/2024	009721	PAG BOLETO	57,99 D	275.644,04 C
06/12/2024	580287	PAG FONE	138,98 D	275.505,06 C
06/12/2024	580296	PAG FONE	89,35 D	275.415,71 C
06/12/2024	580425	PAG AGUA	5.309,51 D	270.106,20 C
06/12/2024	580434	PAG AGUA	2.804,12 D	267.302,08 C
06/12/2024	580558	PG LUZ/GAS	4.448,97 D	262.853,11 C
06/12/2024	110448	ENVIO TED	31.000,00 D	231.853,11 C
06/12/2024	110796	ENVIO TED	105.000,00 D	126.853,11 C
06/12/2024	111093	ENVIO TED	37.200,00 D	89.653,11 C
06/12/2024	113958	ENVIO TED	23.700,00 D	65.953,11 C
06/12/2024	115473	ENVIO TED	4.540,00 D	61.413,11 C
06/12/2024	121167	ENVIO TED	31.431,60 D	29.981,51 C
06/12/2024	122102	ENVIO TED	11.912,08 D	18.069,43 C
06/12/2024	061748	ENVIO TEV	11.646,78 D	6.422,65 C
06/12/2024	061800	ENVIO TEV	6.396,64 D	26,01 C
06/12/2024	110448	DOC/TED INTERNET	12,00 D	14,01 C
06/12/2024	110796	DOC/TED INTERNET	12,00 D	2,01 C
06/12/2024	111093	DOC/TED INTERNET	12,00 D	9,99 D
06/12/2024	113958	DOC/TED INTERNET	12,00 D	21,99 D
06/12/2024	115473	DOC/TED INTERNET	12,00 D	33,99 D
06/12/2024	121167	DOC/TED INTERNET	12,00 D	45,99 D

06/12/2024	122102	DOC/TED INTERNET	12,00 D	57,99 D
06/12/2024	727220	RESG AUTOM	57,99 C	0,00 C
09/12/2024	427970	APLICACAO	364.964,62 D	364.964,62 D
09/12/2024	170851	CD S2 OB55	32.837,58 C	332.127,04 D
09/12/2024	170851	CD S2 OB55	21.891,71 C	310.235,33 D
09/12/2024	170851	CD S2 OB55	70.677,60 C	239.557,73 D
09/12/2024	170851	CD S2 OB55	47.118,40 C	192.439,33 D
09/12/2024	170851	CD S2 OB55	47.118,40 C	145.320,93 D
09/12/2024	170851	CD S2 OB55	36.330,23 C	108.990,70 D
09/12/2024	170851	CD S2 OB55	54.495,35 C	54.495,35 D
09/12/2024	170851	CD S2 OB55	54.495,35 C	0,00 C
10/12/2024	476860	APLICACAO	459.083,77 D	459.083,77 D
10/12/2024	170851	CD S2 OB55	26.400,00 C	432.683,77 D
10/12/2024	170851	CD S2 OB55	17.600,00 C	415.083,77 D
10/12/2024	170851	CD S2 OB55	70.677,60 C	344.406,17 D
10/12/2024	170851	CD S2 OB55	36.330,25 C	308.075,92 D
10/12/2024	170851	CD S2 OB55	184.845,56 C	123.230,36 D
10/12/2024	170851	CD S2 OB55	123.230,36 C	0,00 C
11/12/2024	235274	RESGATE	3.012,00 C	3.012,00 C
11/12/2024	118053	ENVIO TED	3.000,00 D	12,00 C
11/12/2024	118053	DOC/TED INTERNET	12,00 D	0,00 C
12/12/2024	425915	RESGATE	205.517,90 C	205.517,90 C
12/12/2024	111182	ENVIO TED	1.989,00 D	203.528,90 C
12/12/2024	111495	ENVIO TED	8.876,00 D	194.652,90 C
12/12/2024	111809	ENVIO TED	24.514,00 D	170.138,90 C
12/12/2024	111182	DOC/TED INTERNET	12,00 D	170.126,90 C
12/12/2024	111495	DOC/TED INTERNET	12,00 D	170.114,90 C
12/12/2024	111809	DOC/TED INTERNET	12,00 D	170.102,90 C
12/12/2024	281550	FOL PAGTO	170.102,90 D	0,00 C
13/12/2024	300370	RESGATE	1.382,84 C	1.382,84 C
13/12/2024	281550	FOL PAGTO	1.382,84 D	0,00 C
13/12/2024	281550	DEB TARIFA	77,22 D	77,22 D
13/12/2024	727220	RESG AUTOM	77,22 C	0,00 C
16/12/2024	272953	APLICACAO	39.726,00 D	39.726,00 D
16/12/2024	170851	CD S2 OB55	19.863,00 C	19.863,00 D
16/12/2024	170851	CD S2 OB55	19.863,00 C	0,00 C
16/12/2024	281550	DEB TARIFA	0,66 D	0,66 D
16/12/2024	727220	RESG AUTOM	0,66 C	0,00 C
17/12/2024	289721	RESGATE	522.999,85 C	522.999,85 C
17/12/2024	002711	PAG BOLETO	14.020,11 D	508.979,74 C
17/12/2024	028547	PG ORG GOV	173.274,95 D	335.704,79 C

17/12/2024	028585	PG ORG GOV	160.632,86 D	175.071,93 C
17/12/2024	916325	PG LUZ/GAS	332,77 D	174.739,16 C
17/12/2024	916338	PG LUZ/GAS	233,52 D	174.505,64 C
17/12/2024	916416	PAG FONE	100,85 D	174.404,79 C
17/12/2024	105869	ENVIO TED	10.530,00 D	163.874,79 C
17/12/2024	107685	ENVIO TED	21.750,00 D	142.124,79 C
17/12/2024	108006	ENVIO TED	9.250,00 D	132.874,79 C
17/12/2024	108391	ENVIO TED	9.800,00 D	123.074,79 C
17/12/2024	109157	ENVIO TED	2.184,00 D	120.890,79 C
17/12/2024	109856	ENVIO TED	7.200,00 D	113.690,79 C
17/12/2024	110217	ENVIO TED	12.000,00 D	101.690,79 C
17/12/2024	110752	ENVIO TED	39.000,00 D	62.690,79 C
17/12/2024	117294	ENVIO TED	13.922,18 D	48.768,61 C
17/12/2024	118308	ENVIO TED	2.998,80 D	45.769,81 C
17/12/2024	171540	ENVIO TEV	3.223,74 D	42.546,07 C
17/12/2024	171553	ENVIO PIX	42.426,07 D	120,00 C
17/12/2024	105869	DOC/TED INTERNET	12,00 D	108,00 C
17/12/2024	107685	DOC/TED INTERNET	12,00 D	96,00 C
17/12/2024	108006	DOC/TED INTERNET	12,00 D	84,00 C
17/12/2024	108391	DOC/TED INTERNET	12,00 D	72,00 C
17/12/2024	109157	DOC/TED INTERNET	12,00 D	60,00 C
17/12/2024	109856	DOC/TED INTERNET	12,00 D	48,00 C
17/12/2024	110217	DOC/TED INTERNET	12,00 D	36,00 C
17/12/2024	110752	DOC/TED INTERNET	12,00 D	24,00 C
17/12/2024	117294	DOC/TED INTERNET	12,00 D	12,00 C
17/12/2024	118308	DOC/TED INTERNET	12,00 D	0,00 C
18/12/2024	723430	RESGATE	86.015,80 C	86.015,80 C
18/12/2024	001039	PAG BOLETO	902,00 D	85.113,80 C
18/12/2024	001772	PAG BOLETO	540,00 D	84.573,80 C
18/12/2024	001790	PAG BOLETO	5.269,40 D	79.304,40 C
18/12/2024	001813	PAG BOLETO	8.460,90 D	70.843,50 C
18/12/2024	001823	PAG BOLETO	783,00 D	70.060,50 C
18/12/2024	003345	PAG BOLETO	180,00 D	69.880,50 C
18/12/2024	118163	ENVIO TED	33.646,20 D	36.234,30 C
18/12/2024	119294	ENVIO TED	3.000,00 D	33.234,30 C
18/12/2024	120319	ENVIO TED	11.967,12 D	21.267,18 C
18/12/2024	118163	DOC/TED INTERNET	12,00 D	21.255,18 C
18/12/2024	119294	DOC/TED INTERNET	12,00 D	21.243,18 C
18/12/2024	120319	DOC/TED INTERNET	12,00 D	21.231,18 C
18/12/2024	281550	FOL PAGTO	21.231,18 D	0,00 C
19/12/2024	733752	RESGATE	244.650,25 C	244.650,25 C

19/12/2024	103069	ENVIO TED	138,30 D	244.511,95 C
19/12/2024	104206	ENVIO TED	36.800,00 D	207.711,95 C
19/12/2024	107151	ENVIO TED	5.811,00 D	201.900,95 C
19/12/2024	107832	ENVIO TED	27.169,21 D	174.731,74 C
19/12/2024	110015	ENVIO TED	3.481,60 D	171.250,14 C
19/12/2024	114795	ENVIO TED	27.221,82 D	144.028,32 C
19/12/2024	119159	ENVIO TED	1.180,00 D	142.848,32 C
19/12/2024	119763	ENVIO TED	4.540,00 D	138.308,32 C
19/12/2024	120627	ENVIO TED	7.700,00 D	130.608,32 C
19/12/2024	121405	ENVIO TED	30.083,20 D	100.525,12 C
19/12/2024	122145	ENVIO TED	42.819,63 D	57.705,49 C
19/12/2024	123896	ENVIO TED	9.720,00 D	47.985,49 C
19/12/2024	191606	ENVIO TEV	47.841,49 D	144,00 C
19/12/2024	103069	DOC/TED INTERNET	12,00 D	132,00 C
19/12/2024	104206	DOC/TED INTERNET	12,00 D	120,00 C
19/12/2024	107151	DOC/TED INTERNET	12,00 D	108,00 C
19/12/2024	107832	DOC/TED INTERNET	12,00 D	96,00 C
19/12/2024	110015	DOC/TED INTERNET	12,00 D	84,00 C
19/12/2024	114795	DOC/TED INTERNET	12,00 D	72,00 C
19/12/2024	119159	DOC/TED INTERNET	12,00 D	60,00 C
19/12/2024	119763	DOC/TED INTERNET	12,00 D	48,00 C
19/12/2024	120627	DOC/TED INTERNET	12,00 D	36,00 C
19/12/2024	121405	DOC/TED INTERNET	12,00 D	24,00 C
19/12/2024	122145	DOC/TED INTERNET	12,00 D	12,00 C
19/12/2024	123896	DOC/TED INTERNET	12,00 D	0,00 C
19/12/2024	281550	DEB TARIFA	6,60 D	6,60 D
19/12/2024	727220	RESG AUTOM	6,60 C	0,00 C
20/12/2024	872943	RESGATE	421.706,77 C	421.706,77 C
20/12/2024	281550	FOL PAGTO	421.706,77 D	0,00 C
23/12/2024	244557	RESGATE	342.718,31 C	342.718,31 C
23/12/2024	002946	PAG BOLETO	65,31 D	342.653,00 C
23/12/2024	002948	PAG BOLETO	65,31 D	342.587,69 C
23/12/2024	002956	PAG BOLETO	87,08 D	342.500,61 C
23/12/2024	002958	PAG BOLETO	87,08 D	342.413,53 C
23/12/2024	002959	PAG BOLETO	87,08 D	342.326,45 C
23/12/2024	002962	PAG BOLETO	65,31 D	342.261,14 C
23/12/2024	037505	PG ORG GOV	169.206,63 D	173.054,51 C
23/12/2024	280148	PG LUZ/GAS	4.334,75 D	168.719,76 C
23/12/2024	280247	PAG FONE	147,52 D	168.572,24 C
23/12/2024	109464	ENVIO TED	15.400,00 D	153.172,24 C
23/12/2024	110142	ENVIO TED	2.998,80 D	150.173,44 C

23/12/2024	113711	ENVIO TED	7.990,00 D	142.183,44 C
23/12/2024	114931	ENVIO TED	9.990,00 D	132.193,44 C
23/12/2024	115243	ENVIO TED	9.450,00 D	122.743,44 C
23/12/2024	115858	ENVIO TED	1.128,06 D	121.615,38 C
23/12/2024	118092	ENVIO TED	37.247,86 D	84.367,52 C
23/12/2024	119132	ENVIO TED	7.517,00 D	76.850,52 C
23/12/2024	121442	ENVIO TED	87,08 D	76.763,44 C
23/12/2024	231308	ENVIO PIX	76.655,44 D	108,00 C
23/12/2024	109464	DOC/TED INTERNET	12,00 D	96,00 C
23/12/2024	110142	DOC/TED INTERNET	12,00 D	84,00 C
23/12/2024	113711	DOC/TED INTERNET	12,00 D	72,00 C
23/12/2024	114931	DOC/TED INTERNET	12,00 D	60,00 C
23/12/2024	115243	DOC/TED INTERNET	12,00 D	48,00 C
23/12/2024	115858	DOC/TED INTERNET	12,00 D	36,00 C
23/12/2024	118092	DOC/TED INTERNET	12,00 D	24,00 C
23/12/2024	119132	DOC/TED INTERNET	12,00 D	12,00 C
23/12/2024	121442	DOC/TED INTERNET	12,00 D	0,00 C
23/12/2024	281550	DEB TARIFA	77,22 D	77,22 D
23/12/2024	727220	RESG AUTOM	77,22 C	0,00 C
26/12/2024	577032	RESGATE	63.705,64 C	63.705,64 C
26/12/2024	788128	PAG BOLETO	643,91 D	63.061,73 C
26/12/2024	788134	PAG BOLETO	569,61 D	62.492,12 C
26/12/2024	112178	ENVIO TED	39.578,00 D	22.914,12 C
26/12/2024	112178	DOC/TED INTERNET	12,00 D	22.902,12 C
26/12/2024	281550	FOL PAGTO	22.902,12 D	0,00 C
26/12/2024	000000	MANUT CTA	69,00 D	69,00 D
26/12/2024	727220	RESG AUTOM	69,00 C	0,00 C
26/12/2024	144997	CONSORCIO	533.384,12 C	533.384,12 C
27/12/2024	727220	ERES AUTOM	69,00 D	533.315,12 C
27/12/2024	325455	APLICACAO	99.519,12 D	433.796,00 C
27/12/2024	000383	RG CDB FLX	140.000,00 C	573.796,00 C
27/12/2024	021853	PG ORG GOV	7.359,34 D	566.436,66 C
27/12/2024	697123	PAG AGUA	5.445,29 D	560.991,37 C
27/12/2024	697146	PAG AGUA	2.976,60 D	558.014,77 C
27/12/2024	115225	ENVIO TED	24.687,65 D	533.327,12 C
27/12/2024	115225	DOC/TED INTERNET	12,00 D	533.315,12 C
27/12/2024	281550	DEB TARIFA	4,62 D	533.310,50 C
27/12/2024	990001	APL AUTOM	533.310,50 D	0,00 C
30/12/2024	395487	RESGATE	334.830,25 C	334.830,25 C
30/12/2024	131165	PAG BOLETO	115,98 D	334.714,27 C
30/12/2024	108081	ENVIO TED	29.400,00 D	305.314,27 C

30/12/2024	110817	ENVIO TED	281.135,03 D	24.179,24 C
30/12/2024	111425	ENVIO TED	13.670,90 D	10.508,34 C
30/12/2024	111591	ENVIO TED	452,34 D	10.056,00 C
30/12/2024	124519	ENVIO TED	9.996,00 D	60,00 C
30/12/2024	108081	DOC/TED INTERNET	12,00 D	48,00 C
30/12/2024	110817	DOC/TED INTERNET	12,00 D	36,00 C
30/12/2024	111425	DOC/TED INTERNET	12,00 D	24,00 C
30/12/2024	111591	DOC/TED INTERNET	12,00 D	12,00 C
30/12/2024	124519	DOC/TED INTERNET	12,00 D	0,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Alô CAIXA: 0800 104 0104



INFORMATIVO MENSAL CDB FLEX EMPRESARIAL/CDB CAIXA PROGR. PJ

Agência 1961 - MARACANAU, CE	Conta 1961 / 006 / 00000212 - 4	Folha 1	Mês DEZEMBRO/2024
Nome CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE DA	CPF/CNPJ 12.940.254/0001-79		Posição 31/12/2024

CNPJ CAIXA 00.360.305/0001-04	Endereço SBS Quadra 04 Lote 03/04 Brasília DF CEP 70092-900
---	---

TOTAL

Valor Base em 31/12/2024 2.636.459,05	Rend Bruto Acumulado 201.997,33	Prev. IR + IOF 0,00	Rend Líquido Acumulado 201.997,33	Saldo Líquido em 31/12/2024 2.838.456,38
---	---	-------------------------------	---	--

Nº Nota 20230606 000383			Permite resgate antecipado CURVA	
Data Aplicação 06/06/2023	Data Vencimento 09/05/2028	Valor Base 349.757,65	Taxa Atual 98,0000 % CDI	Taxa Final 100,0000 % CDI

Rend Bruto Acum 64.025,72	Provisão IR 0,00	Rend Líquido Acum 64.025,72	Saldo em 29/11/2024 548.917,49
%Rend Bruto Acum 18,3057 %	Provisão IOF 0,00	%Rend Líquido Acum 18,3057 %	Saldo em 31/12/2024 413.783,37

Nº Nota 20230710 000323			Permite resgate antecipado CURVA	
Data Aplicação 10/07/2023	Data Vencimento 12/06/2028	Valor Base 15.431,93	Taxa Atual 98,0000 % CDI	Taxa Final 100,0000 % CDI

Rend Bruto Acum 2.617,18	Provisão IR 0,00	Rend Líquido Acum 2.617,18	Saldo em 29/11/2024 17.886,48
%Rend Bruto Acum 16,9595 %	Provisão IOF 0,00	%Rend Líquido Acum 16,9595 %	Saldo em 31/12/2024 18.049,11

Nº Nota 20240514 000649			Permite resgate antecipado CURVA	
Data Aplicação 14/05/2024	Data Vencimento 18/04/2029	Valor Base 1.771.269,47	Taxa Atual 97,5000 % CDI	Taxa Final 100,0000 % CDI

Rend Bruto Acum 115.691,42	Provisão IR 0,00	Rend Líquido Acum 115.691,42	Saldo em 29/11/2024 1.870.045,43
%Rend Bruto Acum 6,5315 %	Provisão IOF 0,00	%Rend Líquido Acum 6,5315 %	Saldo em 31/12/2024 1.886.960,89

Agência 1961 - MARACANAU, CE	Conta 1961 / 006 / 00000212 - 4	Folha 2	Mês DEZEMBRO/2024
Nome CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE DA	CPF/CNPJ 12.940.254/0001-79		Posição 31/12/2024
CNPJ CAIXA 00.360.305/0001-04		Endereço SBS Quadra 04 Lote 03/04 Brasília DF CEP 70092-900	

TOTAL

Valor Base em 31/12/2024	Rend Bruto Acumulado	Prev. IR + IOF	Rend Líquido Acumulado	Saldo Líquido em 31/12/2024
2.636.459,05	201.997,33	0,00	201.997,33	2.838.456,38

Nº Nota 20240813 000675			Permite resgate antecipado CURVA	
Data Aplicação 13/08/2024	Data Vencimento 18/07/2029	Valor Base 500.000,00	Taxa Atual 97,0000 % CDI	Taxa Final 100,0000 % CDI

Rend Bruto Acum 19.663,01	Provisão IR 0,00	Rend Líquido Acum 19.663,01	Saldo em 29/11/2024 515.028,32
%Rend Bruto Acum 3,9326 %	Provisão IOF 0,00	%Rend Líquido Acum 3,9326 %	Saldo em 31/12/2024 519.663,01

Resgates Efetivados no Mês

Dia	Nº Nota	Nº Nota Resg	Valor Base	Rendimentos	IOF	IRRF	Resgate Líquido
27/12/2024	20230606 000383	20241227 001658	R\$ 118.443,04	R\$ 21.556,96	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 140.000,00
Total			R\$ 118.443,04	R\$ 21.556,96	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 140.000,00

Observação

O saldo líquido da Nota é o produto da soma do Valor Base + Rendimento Bruto Acumulado deduzido da Provisão de IR e IOF, na data do extrato.

O Rendimento Líquido é somente informativo, não compõe o saldo, pois é calculado com a Provisão de IR e IOF, com alíquotas que diminuem conforme o prazo de permanência da Nota

No caso de dúvidas contate o seu Gerente de Relacionamento.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 ou 0800 726 2492 (Pessoas com deficiência auditiva ou fala)

Ouvidoria: 0800 725 7474 (elogios, reclamações não solucionadas ou denúncias)



Extrato Fundo de Investimento
Para simples verificação

Nome da Agência
MARACANAU, CE

Código 1961 Operação 0055 Emissão 02/01/2025

Fundo
CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA
CURTO

CNPJ do Fundo
00.834.074/0001-23

Início das Atividades do Fundo
02/10/1995

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 29/11/2024	Cota em: 31/12/2024
0,7260	8,3250	8,3250	7,95363200	8,01137400

Administradora

Nome	Endereço	CNPJ da
Caixa Econômica Federal	Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300	Administradora 00.360.305/0001-04

Cliente

Nome	CPF/CNPJ	Conta Corrente	Mês/Ano	Folha
CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE DA MI	12.940.254/0001-79	0006.000000000212-4	12/2024	01/03
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	1.542.932,15C	193.990,892243
Aplicações	1.496.673,01C	187.418,186023
Resgates	2.510.856,09D	314.257,791124
Rendimento Bruto no Mês	9.225,00C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	537.974,07C	67.151,287143
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
02 / 12	RESGATE	6,60D	0,829537
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
05 / 12	RESGATE	41.156,74D	5.167,867203
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
06 / 12	RESGATE	242.864,45D	30.485,497345
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
06 / 12	RESGATE	57,99D	7,279133
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
09 / 12	APLICACAO	364.964,62C	45.797,142658
10 / 12	APLICACAO	459.083,77C	57.588,802915
11 / 12	RESGATE	3.012,00D	377,710776
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
12 / 12	RESGATE	205.517,90D	25.764,043338

	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
13 / 12	RESGATE	1.382,84D	173,292626
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
Dados de Tributação		Rendimento Base	IRRF
		0,26	0,00

Informações ao Cotista

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: **Endereço para Correspondência:**

0800 - 726 0101 Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300

Ouvidoria: **Endereço Eletrônico:**

0800 725 7474 https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp

Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br



Extrato Fundo de Investimento
Para simples verificação

Nome da Agência
MARACANAU, CE

Código 1961 Operação 0055 Emissão 02/01/2025

Fundo
CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA
CURTO

CNPJ do Fundo
00.834.074/0001-23

Início das Atividades do Fundo
02/10/1995

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 29/11/2024	Cota em: 31/12/2024
0,7260	8,3250	8,3250	7,95363200	8,01137400

Administradora

Nome
Caixa Econômica Federal

Endereço
Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista,
São Paulo/SP - CEP 01310-300

CNPJ da
Administradora
00.360.305/0001-04

Cliente

Nome
CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE
DA MI
Análise do Perfil do Investidor

CPF/CNPJ 12.940.254/0001-79
Conta Corrente 0006.000000000212-4
Data da Avaliação

Mês/Ano 12/2024
Folha 02/03

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	1.542.932,15C	193.990,892243
Aplicações	1.496.673,01C	187.418,186023
Resgates	2.510.856,09D	314.257,791124
Rendimento Bruto no Mês	9.225,00C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	537.974,07C	67.151,287143
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
13 / 12	RESGATE	77,22D	9,676852
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
16 / 12	APLICACAO	39.726,00C	4.976,533526
16 / 12	RESGATE	0,66D	0,082513
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
17 / 12	RESGATE	522.999,85D	65.493,368229
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
18 / 12	RESGATE	86.015,80D	10.767,571935
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
19 / 12	RESGATE	6,60D	0,825876
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
19 / 12	RESGATE	244.650,25D	30.614,600976
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	

20 / 12	RESGATE	421.706,77D	52.751,749461
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
23 / 12	RESGATE	342.718,31D	42.855,639496
Dados de Tributação		Rendimento Base	IRRF
		0,26	0,00

Informações ao Cotista

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: **Endereço para Correspondência:**

0800 - 726 Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300
0101

Ouvidoria: **Endereço Eletrônico:**

0800 725 https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
7474

Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br



Extrato Fundo de Investimento
Para simples verificação

Nome da Agência
MARACANAU, CE

Código
1961

Operação Emissão
0055 02/01/2025

Fundo
CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA
CURTO

CNPJ do Fundo
00.834.074/0001-23

Início das Atividades do Fundo
02/10/1995

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 29/11/2024	Cota em: 31/12/2024
0,7260	8,3250	8,3250	7,95363200	8,01137400

Administradora

Nome
Caixa Econômica Federal

Endereço
Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela
Vista,
São Paulo/SP - CEP 01310-300

CNPJ da
Administradora
00.360.305/0001-
04

Cliente

Nome
CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE
DA MI
Análise do Perfil do Investidor

CPF/CNPJ
12.940.254/0001-
79

Conta Corrente
0006.000000000212-
4

Mês/Ano Folha
12/2024 03/03

Data da Avaliação

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	1.542.932,15C	193.990,892243
Aplicações	1.496.673,01C	187.418,186023
Resgates	2.510.856,09D	314.257,791124
Rendimento Bruto no Mês	9.225,00C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	537.974,07C	67.151,287143
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
23 / 12	RESGATE	77,22D	9,655843
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
26 / 12	RESGATE	63.705,64D	7.960,349169
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
26 / 12	RESGATE	69,00D	8,621897
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
27 / 12	EST RESG	69,00C	8,621897
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
27 / 12	APLICACAO	99.519,12C	12.430,986306
27 / 12	APLICACAO	533.310,50C	66.616,098719
30 / 12	RESGATE	334.830,25D	41.809,128910
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	

Dados de Tributação**Rendimento Base****IRRF**

0,26

0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista**SAC:****Endereço para Correspondência:**

0800 - 726 0101 Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300

Ouvidoria:**Endereço Eletrônico:**

0800 725 7474 https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp

Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br

IMPRIMIR**RETORNAR****FECHAR**

**Extrato por período**

Cliente: CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE DA MI

Conta: 1961 | 006 | 00000212-4

Data: 09/01/2024 - 10:16

Mês: Dezembro/2023

Período: 1 - 31

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00
01/12/2023	757082	RESGATE	213.826,89 C	213.826,89 C
01/12/2023	170851	CD S2 OB55	25.987,25 C	239.814,14 C
01/12/2023	170851	CD S2 OB55	38.980,87 C	278.795,01 C
01/12/2023	114152	ENVIO TED	49.927,04 D	228.867,97 C
01/12/2023	118124	ENVIO TED	3.990,37 D	224.877,60 C
01/12/2023	129482	ENVIO TED	209.230,00 D	15.647,60 C
01/12/2023	114152	DOC/TED INTERNET	11,00 D	15.636,60 C
01/12/2023	118124	DOC/TED INTERNET	11,00 D	15.625,60 C
01/12/2023	129482	DOC/TED INTERNET	11,00 D	15.614,60 C
01/12/2023	281550	FOL PAGTO	15.614,60 D	0,00 C
04/12/2023	320760	RESGATE	992,98 C	992,98 C
04/12/2023	361641	PAG BOLETO	992,98 D	0,00 C
04/12/2023	281550	DEB TARIFA	3,96 D	3,96 D
04/12/2023	727220	RESG AUTOM	3,96 C	0,00 C
05/12/2023	863077	RESGATE	141.710,73 C	141.710,73 C
05/12/2023	170851	CD S2 OB55	300.000,00 C	441.710,73 C
05/12/2023	052845	PG ORG GOV	35.127,65 D	406.583,08 C
05/12/2023	560364	DEB P FGTS	43.007,62 D	363.575,46 C
05/12/2023	842112	PAG AGUA	2.788,20 D	360.787,26 C
05/12/2023	842498	PAG AGUA	2.858,37 D	357.928,89 C
05/12/2023	142222	ENVIO TED	198.149,47 D	159.779,42 C
05/12/2023	142775	ENVIO TED	3.953,68 D	155.825,74 C
05/12/2023	144244	ENVIO TED	3.984,44 D	151.841,30 C
05/12/2023	152552	ENVIO TED	151.797,30 D	44,00 C
05/12/2023	142222	DOC/TED INTERNET	11,00 D	33,00 C
05/12/2023	142775	DOC/TED INTERNET	11,00 D	22,00 C
05/12/2023	144244	DOC/TED INTERNET	11,00 D	11,00 C

05/12/2023	152552	DOC/TED INTERNET	11,00 D	0,00 C
06/12/2023	233348	RESGATE	39.737,42 C	39.737,42 C
06/12/2023	146392	PAG BOLETO	610,00 D	39.127,42 C
06/12/2023	149346	PAG BOLETO	734,00 D	38.393,42 C
06/12/2023	149745	PAG BOLETO	1.560,00 D	36.833,42 C
06/12/2023	176529	PAG BOLETO	610,00 D	36.223,42 C
06/12/2023	176789	PAG BOLETO	734,00 D	35.489,42 C
06/12/2023	177037	PAG BOLETO	1.560,00 D	33.929,42 C
06/12/2023	122384	ENVIO TED	11.890,42 D	22.039,00 C
06/12/2023	129429	ENVIO TED	6.400,00 D	15.639,00 C
06/12/2023	130856	ENVIO TED	12.000,00 D	3.639,00 C
06/12/2023	133152	ENVIO TED	2.184,00 D	1.455,00 C
06/12/2023	133611	ENVIO TED	539,00 D	916,00 C
06/12/2023	135371	ENVIO TED	850,00 D	66,00 C
06/12/2023	122384	DOC/TED INTERNET	11,00 D	55,00 C
06/12/2023	129429	DOC/TED INTERNET	11,00 D	44,00 C
06/12/2023	130856	DOC/TED INTERNET	11,00 D	33,00 C
06/12/2023	133152	DOC/TED INTERNET	11,00 D	22,00 C
06/12/2023	133611	DOC/TED INTERNET	11,00 D	11,00 C
06/12/2023	135371	DOC/TED INTERNET	11,00 D	0,00 C
07/12/2023	586899	RESGATE	2.405,01 C	2.405,01 C
07/12/2023	062008	PG LUZ/GAS	98,21 D	2.306,80 C
07/12/2023	154026	ENVIO TED	329,00 D	1.977,80 C
07/12/2023	156171	ENVIO TED	400,00 D	1.577,80 C
07/12/2023	163958	ENVIO TED	1.544,80 D	33,00 C
07/12/2023	154026	DOC/TED INTERNET	11,00 D	22,00 C
07/12/2023	156171	DOC/TED INTERNET	11,00 D	11,00 C
07/12/2023	163958	DOC/TED INTERNET	11,00 D	0,00 C
08/12/2023	241402	RESGATE	296.709,58 C	296.709,58 C
08/12/2023	029458	PG ORG GOV	170.985,49 D	125.724,09 C
08/12/2023	184561	PAG BOLETO	135,00 D	125.589,09 C
08/12/2023	187983	PAG BOLETO	787,50 D	124.801,59 C
08/12/2023	189193	PAG BOLETO	66,00 D	124.735,59 C
08/12/2023	117841	ENVIO TED	31.600,00 D	93.135,59 C
08/12/2023	123503	ENVIO TED	638,80 D	92.496,79 C
08/12/2023	123635	ENVIO TED	657,56 D	91.839,23 C
08/12/2023	124733	ENVIO TED	3.989,29 D	87.849,94 C
08/12/2023	130828	ENVIO TED	7.490,04 D	80.359,90 C

08/12/2023	132455	ENVIO TED	25.921,06 D	54.438,84 C
08/12/2023	134184	ENVIO TED	3.682,50 D	50.756,34 C
08/12/2023	138444	ENVIO TED	22.655,44 D	28.100,90 C
08/12/2023	139593	ENVIO TED	661,50 D	27.439,40 C
08/12/2023	081136	ENVIO TEV	7.470,70 D	19.968,70 C
08/12/2023	081407	ENVIO TEV	16.175,04 D	3.793,66 C
08/12/2023	081503	ENVIO TEV	549,34 D	3.244,32 C
08/12/2023	081605	ENVIO TEV	3.145,32 D	99,00 C
08/12/2023	117841	DOC/TED INTERNET	11,00 D	88,00 C
08/12/2023	123503	DOC/TED INTERNET	11,00 D	77,00 C
08/12/2023	123635	DOC/TED INTERNET	11,00 D	66,00 C
08/12/2023	124733	DOC/TED INTERNET	11,00 D	55,00 C
08/12/2023	130828	DOC/TED INTERNET	11,00 D	44,00 C
08/12/2023	132455	DOC/TED INTERNET	11,00 D	33,00 C
08/12/2023	134184	DOC/TED INTERNET	11,00 D	22,00 C
08/12/2023	138444	DOC/TED INTERNET	11,00 D	11,00 C
08/12/2023	139593	DOC/TED INTERNET	11,00 D	0,00 C
12/12/2023	241555	APLICACAO	271.301,27 D	271.301,27 D
12/12/2023	170851	CD S2 OB55	17.600,00 C	253.701,27 D
12/12/2023	170851	CD S2 OB55	32.837,57 C	220.863,70 D
12/12/2023	170851	CD S2 OB55	21.891,72 C	198.971,98 D
12/12/2023	170851	CD S2 OB55	26.400,00 C	172.571,98 D
12/12/2023	170851	CD S2 OB55	123.230,36 C	49.341,62 D
12/12/2023	170851	CD S2 OB55	184.845,54 C	135.503,92 C
12/12/2023	145930	ENVIO TED	224,40 D	135.279,52 C
12/12/2023	146075	ENVIO TED	988,30 D	134.291,22 C
12/12/2023	145930	DOC/TED INTERNET	11,00 D	134.280,22 C
12/12/2023	146075	DOC/TED INTERNET	11,00 D	134.269,22 C
12/12/2023	281550	FOL PAGTO	134.269,22 D	0,00 C
13/12/2023	281550	DEB TARIFA	70,62 D	70,62 D
13/12/2023	727220	RESG AUTOM	70,62 C	0,00 C
14/12/2023	294511	RESGATE	427.241,03 C	427.241,03 C
14/12/2023	283806	PAG FONE	227,77 D	427.013,26 C
14/12/2023	283844	PAG FONE	92,50 D	426.920,76 C
14/12/2023	122495	ENVIO TED	116.130,00 D	310.790,76 C
14/12/2023	123930	ENVIO TED	186.393,09 D	124.397,67 C
14/12/2023	142238	ENVIO TED	22.420,59 D	101.977,08 C
14/12/2023	145541	ENVIO TED	86.775,25 D	15.201,83 C

14/12/2023	122495	DOC/TED INTERNET	11,00 D	15.190,83 C
14/12/2023	123930	DOC/TED INTERNET	11,00 D	15.179,83 C
14/12/2023	142238	DOC/TED INTERNET	11,00 D	15.168,83 C
14/12/2023	145541	DOC/TED INTERNET	11,00 D	15.157,83 C
14/12/2023	281550	FOL PAGTO	15.157,83 D	0,00 C
15/12/2023	778290	APLICACAO	90.825,57 D	90.825,57 D
15/12/2023	170851	CD S2 OB55	54.495,35 C	36.330,22 D
15/12/2023	170851	CD S2 OB55	36.330,22 C	0,00 C
15/12/2023	281550	DEB TARIFA	1,98 D	1,98 D
15/12/2023	727220	RESG AUTOM	1,98 C	0,00 C
19/12/2023	271653	RESGATE	222.481,46 C	222.481,46 C
19/12/2023	170851	CD S2 OB55	25.987,25 C	248.468,71 C
19/12/2023	170851	CD S2 OB55	38.980,87 C	287.449,58 C
19/12/2023	170851	CD S2 OB55	16.548,60 C	303.998,18 C
19/12/2023	124291	PAG BOLETO	107,10 D	303.891,08 C
19/12/2023	233658	PG LUZ/GAS	18.999,89 D	284.891,19 C
19/12/2023	130364	ENVIO TED	4.718,44 D	280.172,75 C
19/12/2023	135008	ENVIO TED	276.360,00 D	3.812,75 C
19/12/2023	191315	ENVIO TEV	3.790,75 D	22,00 C
19/12/2023	130364	DOC/TED INTERNET	11,00 D	11,00 C
19/12/2023	135008	DOC/TED INTERNET	11,00 D	0,00 C
20/12/2023	325534	APLICACAO	120.497,37 D	120.497,37 D
20/12/2023	000112	RG CDB FLX	474.659,60 C	354.162,23 C
20/12/2023	000176	RG CDB FLX	63.641,58 C	417.803,81 C
20/12/2023	000419	RG CDB FLX	211.698,82 C	629.502,63 C
20/12/2023	090762	PG ORG GOV	124.469,03 D	505.033,60 C
20/12/2023	105173	PG ORG GOV	1.131,08 D	503.902,52 C
20/12/2023	181119	PAG BOLETO	11.635,83 D	492.266,69 C
20/12/2023	227235	PAG BOLETO	680,00 D	491.586,69 C
20/12/2023	229399	PAG BOLETO	4.347,00 D	487.239,69 C
20/12/2023	532727	DEB P FGTS	8.676,99 D	478.562,70 C
20/12/2023	622017	PG LUZ/GAS	4.424,63 D	474.138,07 C
20/12/2023	148788	ENVIO TED	2.517,40 D	471.620,67 C
20/12/2023	148952	ENVIO TED	1.772,88 D	469.847,79 C
20/12/2023	151007	ENVIO TED	12.000,00 D	457.847,79 C
20/12/2023	152715	ENVIO TED	2.184,00 D	455.663,79 C
20/12/2023	154213	ENVIO TED	21.750,00 D	433.913,79 C
20/12/2023	154498	ENVIO TED	19.492,93 D	414.420,86 C

20/12/2023	159893	ENVIO TED	31.600,00 D	382.820,86 C
20/12/2023	167443	ENVIO TED	17.724,54 D	365.096,32 C
20/12/2023	201315	ENVIO TEV	4.506,01 D	360.590,31 C
20/12/2023	201415	ENVIO TEV	4.062,15 D	356.528,16 C
20/12/2023	148788	DOC/TED INTERNET	11,00 D	356.517,16 C
20/12/2023	148952	DOC/TED INTERNET	11,00 D	356.506,16 C
20/12/2023	151007	DOC/TED INTERNET	11,00 D	356.495,16 C
20/12/2023	152715	DOC/TED INTERNET	11,00 D	356.484,16 C
20/12/2023	154213	DOC/TED INTERNET	11,00 D	356.473,16 C
20/12/2023	154498	DOC/TED INTERNET	11,00 D	356.462,16 C
20/12/2023	159893	DOC/TED INTERNET	11,00 D	356.451,16 C
20/12/2023	167443	DOC/TED INTERNET	11,00 D	356.440,16 C
20/12/2023	281550	FOL PAGTO	356.440,16 D	0,00 C
21/12/2023	494935	APLICACAO	212.859,29 D	212.859,29 D
21/12/2023	170851	CD S2 OB55	30.338,92 C	182.520,37 D
21/12/2023	000001	CRED TED	6.399,73 C	176.120,64 D
21/12/2023	000323	RG CDB FLX	300.000,00 C	123.879,36 C
21/12/2023	165783	PAG BOLETO	734,00 D	123.145,36 C
21/12/2023	165952	PAG BOLETO	1.560,00 D	121.585,36 C
21/12/2023	166123	PAG BOLETO	610,00 D	120.975,36 C
21/12/2023	175264	PAG BOLETO	8.355,30 D	112.620,06 C
21/12/2023	176329	PAG BOLETO	1.107,00 D	111.513,06 C
21/12/2023	176692	PAG BOLETO	6.599,40 D	104.913,66 C
21/12/2023	185274	PAG BOLETO	387,00 D	104.526,66 C
21/12/2023	131216	ENVIO TED	850,00 D	103.676,66 C
21/12/2023	131647	ENVIO TED	9.600,00 D	94.076,66 C
21/12/2023	139432	ENVIO TED	3.312,56 D	90.764,10 C
21/12/2023	141800	ENVIO TED	49.661,97 D	41.102,13 C
21/12/2023	148457	ENVIO TED	1.377,40 D	39.724,73 C
21/12/2023	152302	ENVIO TED	2.062,50 D	37.662,23 C
21/12/2023	211042	ENVIO TEV	1.769,17 D	35.893,06 C
21/12/2023	211512	ENVIO TEV	3.743,70 D	32.149,36 C
21/12/2023	211538	ENVIO TEV	3.703,32 D	28.446,04 C
21/12/2023	131216	DOC/TED INTERNET	11,00 D	28.435,04 C
21/12/2023	131647	DOC/TED INTERNET	11,00 D	28.424,04 C
21/12/2023	139432	DOC/TED INTERNET	11,00 D	28.413,04 C
21/12/2023	141800	DOC/TED INTERNET	11,00 D	28.402,04 C
21/12/2023	148457	DOC/TED INTERNET	11,00 D	28.391,04 C

21/12/2023	152302	DOC/TED INTERNET	11,00 D	28.380,04 C
21/12/2023	281550	FOL PAGTO	28.380,04 D	0,00 C
21/12/2023	281550	DEB TARIFA	69,96 D	69,96 D
21/12/2023	727220	RESG AUTOM	69,96 C	0,00 C
22/12/2023	616091	RESGATE	444.151,54 C	444.151,54 C
22/12/2023	129482	PAG BOLETO	568,62 D	443.582,92 C
22/12/2023	130210	PAG BOLETO	642,79 D	442.940,13 C
22/12/2023	130610	PAG BOLETO	568,62 D	442.371,51 C
22/12/2023	132507	PAG BOLETO	568,62 D	441.802,89 C
22/12/2023	133100	PAG BOLETO	865,29 D	440.937,60 C
22/12/2023	134147	PAG BOLETO	642,79 D	440.294,81 C
22/12/2023	134479	PAG BOLETO	568,62 D	439.726,19 C
22/12/2023	222893	PAG BOLETO	4.270,00 D	435.456,19 C
22/12/2023	245032	PAG BOLETO	1.332,80 D	434.123,39 C
22/12/2023	247071	PAG BOLETO	1.332,80 D	432.790,59 C
22/12/2023	250184	PAG BOLETO	1.332,80 D	431.457,79 C
22/12/2023	250652	PAG BOLETO	1.332,80 D	430.124,99 C
22/12/2023	552971	DEB P FGTS	34.437,55 D	395.687,44 C
22/12/2023	552974	DEB P FGTS	14.857,83 D	380.829,61 C
22/12/2023	119644	ENVIO TED	19.985,95 D	360.843,66 C
22/12/2023	130085	ENVIO TED	8.439,64 D	352.404,02 C
22/12/2023	136667	ENVIO TED	268.851,68 D	83.552,34 C
22/12/2023	138018	ENVIO TED	14.833,69 D	68.718,65 C
22/12/2023	140091	ENVIO TED	39.722,00 D	28.996,65 C
22/12/2023	146289	ENVIO TED	13.720,00 D	15.276,65 C
22/12/2023	148608	ENVIO TED	945,00 D	14.331,65 C
22/12/2023	149427	ENVIO TED	400,00 D	13.931,65 C
22/12/2023	151335	ENVIO TED	1.400,00 D	12.531,65 C
22/12/2023	153347	ENVIO TED	1.380,20 D	11.151,45 C
22/12/2023	221429	ENVIO TEV	11.041,45 D	110,00 C
22/12/2023	119644	DOC/TED INTERNET	11,00 D	99,00 C
22/12/2023	130085	DOC/TED INTERNET	11,00 D	88,00 C
22/12/2023	136667	DOC/TED INTERNET	11,00 D	77,00 C
22/12/2023	138018	DOC/TED INTERNET	11,00 D	66,00 C
22/12/2023	140091	DOC/TED INTERNET	11,00 D	55,00 C
22/12/2023	146289	DOC/TED INTERNET	11,00 D	44,00 C
22/12/2023	148608	DOC/TED INTERNET	11,00 D	33,00 C
22/12/2023	149427	DOC/TED INTERNET	11,00 D	22,00 C

22/12/2023	151335	DOC/TED INTERNET	11,00 D	11,00 C
22/12/2023	153347	DOC/TED INTERNET	11,00 D	0,00 C
22/12/2023	281550	DEB TARIFA	6,60 D	6,60 D
22/12/2023	727220	RESG AUTOM	6,60 C	0,00 C
26/12/2023	732106	RESGATE	190.979,64 C	190.979,64 C
26/12/2023	000157	RG CDB FLX	30.000,00 C	220.979,64 C
26/12/2023	061272	PG ORG GOV	34.776,65 D	186.202,99 C
26/12/2023	346519	PAG BOLETO	135,00 D	186.067,99 C
26/12/2023	491365	PAG DARF	6.980,14 D	179.087,85 C
26/12/2023	133189	ENVIO TED	6.861,69 D	172.226,16 C
26/12/2023	138842	ENVIO TED	120.086,15 D	52.140,01 C
26/12/2023	139675	ENVIO TED	48.584,82 D	3.555,19 C
26/12/2023	140022	ENVIO TED	2.961,85 D	593,34 C
26/12/2023	261614	ENVIO TEV	549,34 D	44,00 C
26/12/2023	133189	DOC/TED INTERNET	11,00 D	33,00 C
26/12/2023	138842	DOC/TED INTERNET	11,00 D	22,00 C
26/12/2023	139675	DOC/TED INTERNET	11,00 D	11,00 C
26/12/2023	140022	DOC/TED INTERNET	11,00 D	0,00 C
26/12/2023	000000	MANUT CTA	55,00 D	55,00 D
26/12/2023	727220	RESG AUTOM	55,00 C	0,00 C
27/12/2023	326444	RESGATE	63.935,41 C	63.935,41 C
27/12/2023	510191	DEB P FGTS	20.321,69 D	43.613,72 C
27/12/2023	104580	ENVIO TED	43.602,72 D	11,00 C
27/12/2023	104580	DOC/TED INTERNET	11,00 D	0,00 C
27/12/2023	144997	CONSORCIO	533.384,12 C	533.384,12 C
28/12/2023	990001	APL AUTOM	533.384,12 D	0,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Alô CAIXA: 0800 104 0104


Extrato Fundo de Investimento
Para simples verificação

Nome da Agência MARACANAU, CE	Código 1961	Operação 0055	Emissão 09/01/2024
Fundo CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	CNPJ do Fundo 00.834.074/0001-23	Início das Atividades do Fundo 02/10/1995	

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 30/11/2023	Cota em: 29/12/2023
0,6904	10,1326	10,1326	7,34497200	7,39568000

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

Cliente

Nome CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE DA MI	CPF/CNPJ 12.940.254/0001-79	Conta Corrente 0006.000000000212-4	Mês/Ano 12/2023	Folha 01/03
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	1.351.212,61C	183.964,296263
Aplicações	1.228.867,62C	166.451,362415
Resgates	2.044.379,81D	277.331,277167
Rendimento Bruto no Mês	4.808,28C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	540.508,70C	73.084,381510
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
01 / 12	RESGATE	213.826,89D	29.101,857628
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
04 / 12	RESGATE	992,98D	135,097335
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
04 / 12	RESGATE	3,96D	0,538633
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
05 / 12	RESGATE	141.710,73D	19.273,330174
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
06 / 12	RESGATE	39.737,42D	5.402,570588
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
07 / 12	RESGATE	2.405,01D	326,861485
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
08 / 12	RESGATE	296.709,68D	40.311,079918
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
12 / 12	APLICACAO	271.301,27C	36.833,130003
13 / 12	RESGATE	70,62D	9,584255

Dados de Tributação**Rendimento Base****IRRF**

0,00

0,00

Informações ao Cotista**Serviço de Atendimento ao Cotista**

SAC: 0800 - 726 0101	Endereço para Correspondência: Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300
Ouvidoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	


Extrato Fundo de Investimento
 Para simples verificação

Nome da Agência MARACANAÚ, CE	Código 1961	Operação 0055	Emissão 09/01/2024
Fundo CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	CNPJ do Fundo 00.834.074/0001-23	Início das Atividades do Fundo 02/10/1995	

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 30/11/2023	Cota em: 29/12/2023
0,6904	10,1326	10,1326	7,34497200	7,39568000

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

Cliente

Nome CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE DA MI	CPF/CNPJ 12.940.254/0001-79	Conta Corrente 0006.000000000212-4	Mês/Ano 12/2023	Folha 02/03
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	1.351.212,61C	183.964,296263
Aplicações	1.228.867,62C	166.451,362415
Resgates	2.044.379,81D	277.331,277167
Rendimento Bruto no Mês	4.808,28C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	540.508,70C	73.084,381510
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
14 / 12	RESGATE	427.241,03D	57.963,147638
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
15 / 12	APLICACAO	90.825,57C	12.318,008917
15 / 12	RESGATE	1,98D	0,268432
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
19 / 12	RESGATE	222.481,46D	30.153,157435
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
20 / 12	APLICACAO	120.497,37C	16.325,632344
21 / 12	APLICACAO	212.859,29C	28.829,584838
21 / 12	RESGATE	69,96D	9,475346
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
22 / 12	RESGATE	444.151,54D	60.136,111070
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
22 / 12	RESGATE	6,60D	0,893560
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	

Dados de Tributação**Rendimento Base****IRRF**

0,00

0,00

Informações ao Cotista**Serviço de Atendimento ao Cotista**

SAC: 0800 - 726 0101	Endereço para Correspondência: Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300
Ouvidoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	


Extrato Fundo de Investimento
 Para simples verificação

Nome da Agência MARACANAÚ, CE	Código 1961	Operação 0055	Emissão 09/01/2024
Fundo CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	CNPJ do Fundo 00.834.074/0001-23	Início das Atividades do Fundo 02/10/1995	

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 30/11/2023	Cota em: 29/12/2023
0,6904	10,1326	10,1326	7,34497200	7,39568000

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

Cliente

Nome CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE DA MI	CPF/CNPJ 12.940.254/0001-79	Conta Corrente 0006.0000000000212-4	Mês/Ano 12/2023	Folha 03/03
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	1.351.212,61C	183.964,296263
Aplicações	1.228.867,62C	166.451,362415
Resgates	2.044.379,81D	277.331,277167
Rendimento Bruto no Mês	4.808,28C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	540.508,70C	73.084,381510
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
26 / 12	RESGATE	55,00D	7,444166
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
26 / 12	RESGATE	190.979,64D	25.849,104324
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
27 / 12	RESGATE	63.935,41D	8.650,755172
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
28 / 12	APLICACAO	533.384,12C	72.145,006311

Dados de Tributação**Rendimento Base****IRRF**

0,00	0,00
------	------

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: 0800 - 726 0101	Endereço para Correspondência: Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300
Ouvidoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	



INFORMATIVO MENSAL CDB/RDB CAIXA

Conta 1961 . 0006 . 000000000212 - 4	Folha 00001/00003	Mês DEZEMBRO /2023
Nome CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE DA REGIAO DE	CPF/CNPJ 12.940.254/0001-79	Posição 29/12/2023
CNPJ CAIXA 00.360.305/0001-04	Endereço SBS Quadra 04 Lote 03/04 Brasília DF CEP 70092-900	

TOTAL

Valor Base em 29/12/2023 2.893.504,72	Rend. Bruto Acumulado 294.018,35	Prov. IR + IOF Acumulado 0,00	Rend. líquido acumulado 294.018,35	Rend. bruto MÊS 34.690,69	Rend. líquido MÊS 34.690,69	Saldo líquido em 29/12/2023 3.187.523,07
---	--	-------------------------------------	--	------------------------------	-----------------------------------	--

No. Nota 20220614 000176	Modalidade CDB FLEX EMPRESARIAL			Permite resgate antecipado CURVA		
Data Aplicação 14/06/2022	Data vencimento 19/05/2027	Valor base 0,00		Taxa Atual 95,0000 % CDI	Taxa Final 97,0000 % CDI	
Rend bruto acum 0,00	Provisão IR 0,00	Rend líquido acum 0,00	Rend bruto MÊS 379,72	Rend líquido MÊS 379,72	Saldo em 30/11/2023 63.261,86	
%Rend brut acum 0,0000 %	Provisão IOF 0,00	%Rend liq acum 0,0000 %	%Rend bruto MÊS 0,6002 %	%Rend líquido MÊS 0,6002 %	Saldo em 29/12/2023 0,00	

No. Nota 20220712 000112	Modalidade CDB FLEX EMPRESARIAL			Permite resgate antecipado CURVA		
Data Aplicação 12/07/2022	Data vencimento 16/06/2027	Valor base 0,00		Taxa Atual 95,0000 % CDI	Taxa Final 97,0000 % CDI	
Rend bruto acum 0,00	Provisão IR 0,00	Rend líquido acum 0,00	Rend bruto MÊS 2.832,13	Rend líquido MÊS 2.832,13	Saldo em 30/11/2023 471.827,47	
%Rend brut acum 0,0000 %	Provisão IOF 0,00	%Rend liq acum 0,0000 %	%Rend bruto MÊS 0,6002 %	%Rend líquido MÊS 0,6002 %	Saldo em 29/12/2023 0,00	

No. Nota 20220811 000157	Modalidade CDB FLEX EMPRESARIAL			Permite resgate antecipado CURVA		
Data Aplicação 11/08/2022	Data vencimento 16/07/2027	Valor base 874.488,05		Taxa Atual 95,0000 % CDI	Taxa Final 97,0000 % CDI	
Rend bruto acum 155.121,62	Provisão IR 0,00	Rend líquido acum 155.121,62	Rend bruto MÊS 8.907,40	Rend líquido MÊS 8.907,40	Saldo em 30/11/2023 1.050.702,27	
%Rend brut acum 17,7385 %	Provisão IOF 0,00	%Rend liq acum 17,7385 %	%Rend bruto MÊS 0,8477 %	%Rend líquido MÊS 0,8477 %	Saldo em 29/12/2023 1.029.609,67	

Resgates Efetivados no mês

Dia	Nº Nota	Nº Nota de Resgate	Valor Base	Rendimentos	IOF	IRRF	Resgate Líquido
Total			959.655,91	120.344,09	0,00	0,00	1.080.000,00

Observação

O saldo líquido da Nota é o produto da soma do Valor Base + Rendimento Bruto Acumulado deduzido da Provisão de IR e IOF, na data do extrato.

O Rendimento Líquido é somente informativo, não compõe o saldo, pois é calculado com a Provisão de IR e IOF, com alíquotas que diminuem conforme o prazo de permanência da Nota

No caso de dúvidas contate o seu Gerente de Relacionamento.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 ou 0800 726 2492 (Pessoas com deficiência auditiva ou fala)

Ouvidoria: 0800 725 7474 (elogios, reclamações não solucionadas ou denúncias)

CAIXA, AQUI O SEU FUTURO ACONTECE!



INFORMATIVO MENSAL CDB/RDB CAIXA

Conta 1961 . 0006 . 000000000212 - 4	Folha 00002/00003	Mês DEZEMBRO /2023
Nome CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE DA REGIAO DE	CPF/CNPJ 12.940.254/0001-79	Posição 29/12/2023
CNPJ CAIXA 00.360.305/0001-04	Endereço SBS Quadra 04 Lote 03/04 Brasília DF CEP 70092-900	

TOTAL

Valor Base em 29/12/2023 2.893.504,72	Rend. Bruto Acumulado 294.018,35	Prov. IR + IOF Acumulado 0,00	Rend. líquido acumulado 294.018,35	Rend. bruto MÊS 34.690,69	Rend. líquido MÊS 34.690,69	Saldo líquido em 29/12/2023 3.187.523,07
---	--	-------------------------------------	--	------------------------------	-----------------------------------	--

No. Nota 20230505 000419	Modalidade CDB FLEX EMPRESARIAL			Permite resgate antecipado CURVA		
Data Aplicação 05/05/2023	Data vencimento 07/04/2028	Valor base 3.584,74	Taxa Atual 97,5000 % CDI	Taxa Final 99,0000 % CDI		
Rend bruto acum 288,83	Provisão IR 0,00	Rend líquido acum 288,83	Rend bruto MÊS 1.329,82	Rend líquido MÊS 1.329,82	Saldo em 30/11/2023 214.242,57	
%Rend brut acum 8,0572 %	Provisão IOF 0,00	%Rend líq acum 8,0572 %	%Rend bruto MÊS 0,6207 %	%Rend líquido MÊS 0,6207 %	Saldo em 29/12/2023 3.873,57	

No. Nota 20230606 000383	Modalidade CDB FLEX EMPRESARIAL			Permite resgate antecipado CURVA		
Data Aplicação 06/06/2023	Data vencimento 09/05/2028	Valor base 2.000.000,00	Taxa Atual 97,5000 % CDI	Taxa Final 100,0000 % CDI		
Rend bruto acum 137.736,50	Provisão IR 0,00	Rend líquido acum 137.736,50	Rend bruto MÊS 19.147,10	Rend líquido MÊS 19.147,10	Saldo em 30/11/2023 2.118.589,40	
%Rend brut acum 6,8868 %	Provisão IOF 0,00	%Rend líq acum 6,8868 %	%Rend bruto MÊS 0,9037 %	%Rend líquido MÊS 0,9037 %	Saldo em 29/12/2023 2.137.736,50	

No. Nota 20230710 000323	Modalidade CDB FLEX EMPRESARIAL			Permite resgate antecipado CURVA		
Data Aplicação 10/07/2023	Data vencimento 12/06/2028	Valor base 15.431,93	Taxa Atual 97,0000 % CDI	Taxa Final 100,0000 % CDI		
Rend bruto acum 871,40	Provisão IR 0,00	Rend líquido acum 871,40	Rend bruto MÊS 2.094,52	Rend líquido MÊS 2.094,52	Saldo em 30/11/2023 314.208,81	
%Rend brut acum 5,6467 %	Provisão IOF 0,00	%Rend líq acum 5,6467 %	%Rend bruto MÊS 0,6666 %	%Rend líquido MÊS 0,6666 %	Saldo em 29/12/2023 16.303,33	

Resgates Efetivados no mês

Dia	Nº Nota	Nº Nota de Resgate	Valor Base	Rendimentos	IOF	IRRF	Resgate Líquido
Total			959.655,91	120.344,09	0,00	0,00	1.080.000,00

Observação

O saldo líquido da Nota é o produto da soma do Valor Base + Rendimento Bruto Acumulado deduzido da Provisão de IR e IOF, na data do extrato.

O Rendimento Líquido é somente informativo, não compõe o saldo, pois é calculado com a Provisão de IR e IOF, com aliquotas que diminuem conforme o prazo de permanência da Nota

No caso de dúvidas contate o seu Gerente de Relacionamento.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 ou 0800 726 2492 (Pessoas com deficiência auditiva ou fala)

Ouvidoria: 0800 725 7474 (elogios, reclamações não solucionadas ou denúncias)

CAIXA, AQUI O SEU FUTURO ACONTECE!



INFORMATIVO MENSAL CDB/RDB CAIXA

Conta 1961 . 0006 . 000000000212 - 4	Folha 00003/00003	Mês DEZEMBRO /2023
Nome CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE DA REGIAO DE	CPF/CNPJ 12.940.254/0001-79	Posição 29/12/2023
CNPJ CAIXA 00.360.305/0001-04	Endereço SBS Quadra 04 Lote 03/04 Brasília DF CEP 70092-900	

TOTAL

Valor Base em 29/12/2023 2.893.504,72	Rend. Bruto Acumulado 294.018,35	Prov. IR + IOF Acumulado 0,00	Rend. líquido acumulado 294.018,35	Rend. bruto MÊS 34.690,69	Rend. líquido MÊS 34.690,69	Saldo líquido em 29/12/2023 3.187.523,07
---	--	-------------------------------------	--	------------------------------	-----------------------------------	--

Resgates Efetivados no mês

Dia	Nº Nota	Nº Nota de Resgate	Valor Base	Rendimentos	IOF	IRRF	Resgate Líquido
20/12/2023	20220614 000176	20231220 000803	53.160,63	10.480,95	0,00	0,00	63.641,58
20/12/2023	20220712 000112	20231220 000803	400.000,00	74.659,60	0,00	0,00	474.659,60
20/12/2023	20230505 000419	20231220 000803	196.415,26	15.283,56	0,00	0,00	211.698,82
21/12/2023	20230710 000323	20231221 000872	284.568,07	15.431,93	0,00	0,00	300.000,00
26/12/2023	20220811 000157	20231226 001304	25.511,95	4.488,05	0,00	0,00	30.000,00
Total			959.655,91	120.344,09	0,00	0,00	1.080.000,00

Observação

O saldo líquido da Nota é o produto da soma do Valor Base + Rendimento Bruto Acumulado deduzido da Provisão de IR e IOF, na data do extrato.

O Rendimento Líquido é somente informativo, não compõe o saldo, pois é calculado com a Provisão de IR e IOF, com alíquotas que diminuem conforme o prazo de permanência da Nota

No caso de dúvidas contate o seu Gerente de Relacionamento.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 ou 0800 726 2492 (Pessoas com deficiência auditiva ou fala)

Ouvidoria: 0800 725 7474 (elogios, reclamações não solucionadas ou denúncias)

CAIXA, AQUI O SEU FUTURO ACONTECE!



PCS 2024

INCISO XI

(Comissão de Licitação e Pregoeiro)



PORTARIA CPSRM Nº 001 DE 26 DE JANEIRO DE 2024

Designa agente de contratação e equipe de apoio à licitações do Consórcio Público de Saúde da Região de Maracanaú – CPSRM e dá outras providências.

O presidente do Consórcio Público de Saúde da Região de Maracanaú – CPSRM, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a deliberação e tendo em vista a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

RESOLVE

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) abaixo nominado(a) para a função de agente de contratação do Consórcio Público de Saúde da Região de Maracanaú – CPSRM, conforme regulamentos internos e art. 6º, inciso LX, art. 8º da Lei Federal nº 14.133/2021. Agente de contratação: Juliana Barbosa do Nascimento, CPF 047.252.253-12.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo nominados para compor a Equipe de apoio do Consórcio Público de Saúde da Região de Maracanaú – CPSRM, conforme regulamentos internos e art. 8º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Equipe de apoio: Jôse Saldanha Lima, CPF 966.140.213-20.

Vasti Mendes da Silva CPF 660.969.523-72.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura ressalvadas as disposições em contrato.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Maracanaú/CE, 26 de janeiro de 2024.


FRANCISCO EDILBERTO BESERRA BARROSO



PCS 2024

INCISO VII

(Modelo 11)

MUNICÍPIO	MACARANAÚ	EXERCÍCIO	2024	PERÍODO	02/01/2024 a 31/12/2024
ÓRGÃO	CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE MACARANAÚ		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE MACARANAÚ	

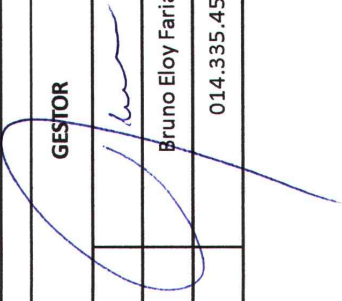
RELAÇÃO DAS ENTIDADES
BENEFICIADAS POR CONVÊNIO

ENTIDADE BENEFICIADA	VALOR EMPENHADO (R\$)	VALOR PAGO (R\$)

SEM MOVIMENTAÇÃO

03. Total Geral (1+2) R\$ _____.

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO:	CARGO:
MATRÍCULA:	ASSINATURA

TESOUREIRO		CONTADOR		GESTOR	
ASS.:		ASS.:		ASS.:	
NOME:	Joana Marc Barbosa do Nascimento	NOME:	G&T CONTROLLER LTDA	NOME:	Bruno Eloy Farias Araújo
CPF	058.059.123-92	C.R.C.:	PJ 01425/O	CPF	014.335.453-14



PCS 2024

Informações Complementares:

- Comprovação de recolhimento de INSS retido FOPAG 12/2024
- Proposta Orçamentária 2024;
- Protocolo de Intenções e Leis Municipais Ratificando;
- Contratos de Programas 2024;
- Contratos de Rateios 2024.

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE MARACANAÚ -

Saldo das Contas Extra - 31/12/2024

Código	Conta PCasp / Conta Extra		Saldo Inicial	Débitos	Créditos	Saldo Final
			5.169,62 C	0,00	0,00	0,00 C
5	Contribuição Previdenciária - Regime Próprio	C	89,61 C	0,00	0,00	0,00 C
1	Consórcio Público de Saúde da Região de Maracanaú		89,61 C	0,00	0,00	0,00 C
01.01	Con. Pub. de Saúde da Reg. de Maracanaú		89,61 C	0,00	0,00	0,00 C
7	PASEP	C	5.080,01 C	0,00	0,00	0,00 C
1	Consórcio Público de Saúde da Região de Maracanaú		5.080,01 C	0,00	0,00	0,00 C
01.01	Con. Pub. de Saúde da Reg. de Maracanaú		5.080,01 D	0,00	0,00	0,00 C
113810800	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE		23,25 D	6.824,40	11.904,41	0,00 D
3	Salário Família	D	23,25 D	6.824,40	11.904,41	0,00 D
1	Consórcio Público de Saúde da Região de Maracanaú		23,25 D	6.824,40	11.904,41	0,00 D
01.01	Con. Pub. de Saúde da Reg. de Maracanaú		23,25 C	6.824,40	11.904,41	0,00 D
113810900	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE		18.816,43 D	58.601,53	94.861,18	0,00 D
4	Salário Maternidade	D	18.816,43 D	58.601,53	94.861,18	0,00 D
1	Consórcio Público de Saúde da Região de Maracanaú		18.816,43 D	58.601,53	94.861,18	0,00 D
01.01	Con. Pub. de Saúde da Reg. de Maracanaú		18.816,43 C	58.601,53	94.861,18	0,00 D
218810113	RETENÇÕES - ENTIDADES		0,00 C	519,85	501,18	396,66 C
79	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	C	0,00 C	519,85	501,18	396,66 C
1	Consórcio Público de Saúde da Região de Maracanaú		0,00 C	519,85	501,18	396,66 C
01.01	Con. Pub. de Saúde da Reg. de Maracanaú		0,00 C	519,85	501,18	396,66 C
218820104	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA		0,00 C	522.913,40	522.913,60	18.906,24 C
9	IRRF	C	0,00 C	522.913,40	522.913,60	18.906,24 C
1	Consórcio Público de Saúde da Região de Maracanaú		0,00 C	522.913,40	522.913,60	18.906,24 C
01.01	Con. Pub. de Saúde da Reg. de Maracanaú		0,00 C	522.913,40	522.913,60	18.906,24 C
218820106	OUTROS TRIBUTOS FEDERAIS		0,00 C	7.382,59	7.359,34	0,00 C
81	CSLL/COFINS/PIS	C	0,00 C	7.382,59	7.359,34	0,00 C
1	Consórcio Público de Saúde da Região de Maracanaú		0,00 C	7.382,59	7.359,34	0,00 C
01.01	Con. Pub. de Saúde da Reg. de Maracanaú		0,00 C	7.382,59	7.359,34	0,00 C
218820108	ISS		36.259,65 C	5.609,66	5.609,66	0,00 C
8	ISS	C	36.259,65 C	5.609,66	5.609,66	0,00 C
1	Consórcio Público de Saúde da Região de Maracanaú		36.259,65 C	5.609,66	5.609,66	0,00 C
01.01	Con. Pub. de Saúde da Reg. de Maracanaú		36.259,65 D	5.609,66	5.609,66	0,00 C
218830102	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		467,76 C	511.162,04	513.298,42	2.136,38 C
6	Contribuição Previdenciária - INSS	C	467,76 C	511.162,04	513.298,42	2.136,38 C
1	Consórcio Público de Saúde da Região de Maracanaú		467,76 C	511.162,04	513.298,42	2.136,38 C
01.01	Con. Pub. de Saúde da Reg. de Maracanaú		467,76 C	511.162,04	513.298,42	2.136,38 C
218839900	OUTROS VALORES RESTITUIVEIS		0,00 C	3.814,85	3.814,85	0,00 C
222	FALTAS	C	0,00 C	3.814,85	3.814,85	0,00 C
1	Consórcio Público de Saúde da Região de Maracanaú		0,00 C	3.814,85	3.814,85	0,00 C
01.01	Con. Pub. de Saúde da Reg. de Maracanaú		0,00 C	3.814,85	3.814,85	0,00 C

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE MARACANAÚ - CPSRM

Ficha da Movimentação Extra Orçamentária

Consolidado

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Data	Proc./Talão	Operação	Pessoa/Credor	Débito	Crédito			
Contribuição Previdenciária - INSS								
Competência: janeiro de 2024								
09/01/2024	09010001	Rec. Ext.	FOLHA CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE DE MARACANAU - AD	0,00	102,24			
09/01/2024	09010002	Rec. Ext.	FOLHA DE PAGAMENTO - POLICLINICA	0,00	39,14			
10/01/2024	10010001	Rec. Ext.	FOLHA DE PAGAMENTO - POLICLINICA	0,00	158,38			
11/01/2024	11010001	Rec. Ext.	FOLHA CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE DE MARACANAU - AD	0,00	321,96			
30/01/2024	30010001	Rec. Ext.	FOLHA DE PAGAMENTO - CEO	0,00	106,15			
30/01/2024	30010002	Rec. Ext.	FOLHA CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE DE MARACANAU - AD	0,00	2.168,37			
30/01/2024	30010004	Rec. Ext.	FOLHA DE PAGAMENTO - CEO	0,00	7.612,21			
30/01/2024	30010006	Rec. Ext.	FOLHA DE PAGAMENTO - POLICLINICA	0,00	22.398,74			
31/01/2024	31010001	Rec. Ext.	FOLHA DE PAGAMENTO - POLICLINICA	0,00	10,59			
19/02/2024	19020006	Desp. Ext.	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS	32.917,78	0,00			
Total da Competência			Débitos:	32.917,78	Créditos:	32.917,78	Saldo:	0,00
Competência: fevereiro de 2024								
02/02/2024	01020001	Rec. Ext.	FOLHA DE PAGAMENTO - POLICLINICA	0,00	14,97			
09/02/2024	09020001	Rec. Ext.	FOLHA DE PAGAMENTO - POLICLINICA	0,00	550,22			
09/02/2024	09020003	Rec. Ext.	FOLHA DE PAGAMENTO - POLICLINICA	0,00	390,52			
09/02/2024	09020005	Rec. Ext.	FOLHA DE PAGAMENTO - POLICLINICA	0,00	114,05			
09/02/2024	09020006	Rec. Ext.	FOLHA DE PAGAMENTO - CEO	0,00	28,11			
15/02/2024	15020001	Rec. Ext.	FOLHA DE PAGAMENTO - POLICLINICA	0,00	158,09			
28/02/2024	28020001	Rec. Ext.	FOLHA CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE DE MARACANAU - AD	0,00	2.610,00			
28/02/2024	28020003	Rec. Ext.	FOLHA DE PAGAMENTO - CEO	0,00	8.118,88			
28/02/2024	28020006	Rec. Ext.	FOLHA DE PAGAMENTO - POLICLINICA	0,00	33.340,81			
29/02/2024	29020001	Rec. Ext.	FOLHA DE PAGAMENTO - CEO	0,00	179,88			
29/02/2024	29020002	Rec. Ext.	FOLHA DE PAGAMENTO - CEO	0,00	356,89			
29/02/2024	29020004	Rec. Ext.	FOLHA DE PAGAMENTO - CEO	0,00	99,72			
18/03/2024	18030010	Desp. Ext.	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS	35.513,65	0,00			
Total da Competência			Débitos:	35.513,65	Créditos:	45.962,14	Saldo:	10.448,49
Competência: março de 2024								
03/03/2024	01030001	Rec. Ext.	FOLHA DE PAGAMENTO - CEO	0,00	15,83			
08/03/2024	08030001	Rec. Ext.	FOLHA DE PAGAMENTO - POLICLINICA	0,00	192,58			
08/03/2024	08030003	Rec. Ext.	FOLHA DE PAGAMENTO - POLICLINICA	0,00	482,30			
18/03/2024	18030001	Rec. Ext.	FOLHA DE PAGAMENTO - POLICLINICA	0,00	93,81			
26/03/2024	26030001	Rec. Ext.	FOLHA CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE DE MARACANAU - AD	0,00	2.897,38			
26/03/2024	26030003	Rec. Ext.	FOLHA DE PAGAMENTO - CEO	0,00	7.951,76			
26/03/2024	26030005	Rec. Ext.	FOLHA DE PAGAMENTO - POLICLINICA	0,00	13.993,89			
27/03/2024	27030001	Rec. Ext.	FOLHA DE PAGAMENTO - POLICLINICA	0,00	550,22			
27/03/2024	27030003	Rec. Ext.	FOLHA DE PAGAMENTO - POLICLINICA	0,00	902,35			
27/03/2024	27030005	Rec. Ext.	FOLHA DE PAGAMENTO - POLICLINICA	0,00	908,85			
27/03/2024	27030007	Rec. Ext.	FOLHA DE PAGAMENTO - POLICLINICA	0,00	254,86			
27/03/2024	27030009	Rec. Ext.	FOLHA DE PAGAMENTO - POLICLINICA	0,00	181,01			
27/03/2024	27030010	Rec. Ext.	FOLHA DE PAGAMENTO - POLICLINICA	0,00	532,10			
27/03/2024	27030012	Rec. Ext.	FOLHA DE PAGAMENTO - CEO	0,00	78,30			
27/03/2024	27030013	Rec. Ext.	FOLHA DE PAGAMENTO - CEO	0,00	216,03			

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE MARACANAÚ - CPSRM

Ficha da Movimentação Extra Orçamentária

Consolidado

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Data	Proc./Talão	Operação	Pessoa/Credor	Débito		Crédito		
17/04/2024	17040010	Desp. Ext.	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS	39.124,51		0,00		
Total da Competência			Débitos:	39.124,51	Créditos:	29.251,27	Saldo:	9.873,24
Competência: abril de 2024								
29/04/2024	29040001	Rec. Ext.	FOLHA CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE DE MARACANAU - AD	0,00		2.997,78		
29/04/2024	29040003	Rec. Ext.	FOLHA DE PAGAMENTO - CEO	0,00		8.173,75		
29/04/2024	29040005	Rec. Ext.	FOLHA DE PAGAMENTO - POLICLINICA	0,00		23.691,54		
30/04/2024	30040001	Rec. Ext.	FOLHA DE PAGAMENTO - CEO	0,00		98,84		
30/04/2024	30040002	Rec. Ext.	FOLHA DE PAGAMENTO - CEO	0,00		184,66		
30/04/2024	30040003	Rec. Ext.	FOLHA DE PAGAMENTO - POLICLINICA	0,00		182,14		
30/04/2024	30040004	Rec. Ext.	FOLHA DE PAGAMENTO - POLICLINICA	0,00		492,19		
30/04/2024	30040006	Rec. Ext.	FOLHA DE PAGAMENTO - POLICLINICA	0,00		195,95		
30/04/2024	30040007	Rec. Ext.	FOLHA DE PAGAMENTO - POLICLINICA	0,00		207,70		
17/05/2024	17050011	Desp. Ext.	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS	36.799,80		0,00		
Total da Competência			Débitos:	36.799,80	Créditos:	36.224,55	Saldo:	575,25
Competência: maio de 2024								
10/05/2024	10050008	Rec. Ext.	FOLHA DE PAGAMENTO - CEO	0,00		155,00		
10/05/2024	10050009	Rec. Ext.	FOLHA DE PAGAMENTO - CEO	0,00		48,93		
10/05/2024	10050010	Rec. Ext.	FOLHA DE PAGAMENTO - POLICLINICA	0,00		341,20		
23/05/2024	23050001	Rec. Ext.	FOLHA DE PAGAMENTO - CEO	0,00		84,71		
29/05/2024	29050001	Rec. Ext.	FOLHA DE PAGAMENTO - POLICLINICA	0,00		471,35		
29/05/2024	29050003	Rec. Ext.	FOLHA DE PAGAMENTO - POLICLINICA	0,00		179,88		
29/05/2024	29050004	Rec. Ext.	FOLHA DE PAGAMENTO - POLICLINICA	0,00		345,13		
29/05/2024	29050006	Rec. Ext.	FOLHA DE PAGAMENTO - POLICLINICA	0,00		254,89		
29/05/2024	29050008	Rec. Ext.	FOLHA DE PAGAMENTO - POLICLINICA	0,00		179,88		
29/05/2024	29050009	Rec. Ext.	FOLHA DE PAGAMENTO - CEO	0,00		179,88		
29/05/2024	29050010	Rec. Ext.	FOLHA DE PAGAMENTO - CEO	0,00		254,86		
29/05/2024	29050028	Rec. Ext.	FOLHA CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE DE MARACANAU - AD	0,00		2.997,78		
29/05/2024	29050030	Rec. Ext.	FOLHA DE PAGAMENTO - CEO	0,00		8.089,45		
29/05/2024	29050032	Rec. Ext.	FOLHA DE PAGAMENTO - POLICLINICA	0,00		24.755,67		
17/06/2024	17060015	Desp. Ext.	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS	38.338,61		0,00		
Total da Competência			Débitos:	38.338,61	Créditos:	38.338,61	Saldo:	0,00
Competência: junho de 2024								
07/06/2024	07060001	Rec. Ext.	FOLHA DE PAGAMENTO - POLICLINICA	0,00		369,00		
11/06/2024	11060001	Rec. Ext.	FOLHA DE PAGAMENTO - CEO	0,00		110,13		
14/06/2024	14060003	Rec. Ext.	FOLHA DE PAGAMENTO - CEO	0,00		68,51		
14/06/2024	14060005	Rec. Ext.	FOLHA DE PAGAMENTO - POLICLINICA	0,00		728,93		
14/06/2024	14060007	Rec. Ext.	FOLHA DE PAGAMENTO - POLICLINICA	0,00		204,62		
27/06/2024	27060001	Rec. Ext.	FOLHA CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE DE MARACANAU - AD	0,00		2.908,25		
27/06/2024	27060003	Rec. Ext.	FOLHA DE PAGAMENTO - CEO	0,00		11.231,57		
27/06/2024	27060005	Rec. Ext.	FOLHA DE PAGAMENTO - POLICLINICA	0,00		23.250,89		
28/06/2024	28060001	Rec. Ext.	FOLHA DE PAGAMENTO - CEO	0,00		235,49		
28/06/2024	28060002	Rec. Ext.	FOLHA DE PAGAMENTO - CEO	0,00		235,49		
28/06/2024	28060003	Rec. Ext.	FOLHA DE PAGAMENTO - CEO	0,00		271,10		
28/06/2024	28060005	Rec. Ext.	FOLHA DE PAGAMENTO - CEO	0,00		908,85		

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE MARACANAÚ - CPSRM

Ficha da Movimentação Extra Orçamentária

Consolidado

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Data	Proc./Talão	Operação	Pessoa/Credor	Débito	Crédito
28/06/2024	28060007	Rec. Ext.	FOLHA DE PAGAMENTO - CEO	0,00	225,92
28/06/2024	28060008	Rec. Ext.	FOLHA DE PAGAMENTO - CEO	0,00	142,37
28/06/2024	28060012	Rec. Ext.	FOLHA DE PAGAMENTO - POLICLINICA	0,00	182,14
28/06/2024	28060013	Rec. Ext.	FOLHA DE PAGAMENTO - POLICLINICA	0,00	182,14
28/06/2024	28060014	Rec. Ext.	FOLHA DE PAGAMENTO - POLICLINICA	0,00	492,19
19/07/2024	19070017	Desp. Ext.	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS	41.747,59	0,00
Total da Competência			Débitos: 41.747,59	Créditos: 41.747,59	Saldo: 0,00
Competência: julho de 2024					
12/07/2024	12070005	Rec. Ext.	FOLHA DE PAGAMENTO - CEO	0,00	275,49
12/07/2024	12070007	Rec. Ext.	FOLHA DE PAGAMENTO - CEO	0,00	144,34
30/07/2024	30070001	Rec. Ext.	FOLHA CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE DE MARACANAÚ - AD	0,00	3.197,95
30/07/2024	30070003	Rec. Ext.	FOLHA DE PAGAMENTO - CEO	0,00	10.233,15
30/07/2024	30070006	Rec. Ext.	FOLHA DE PAGAMENTO - POLICLINICA	0,00	23.932,30
31/07/2024	31070005	Rec. Ext.	FOLHA DE PAGAMENTO - CEO	0,00	59,19
31/07/2024	31070006	Rec. Ext.	FOLHA DE PAGAMENTO - POLICLINICA	0,00	63,54
31/07/2024	31070007	Rec. Ext.	FOLHA DE PAGAMENTO - POLICLINICA	0,00	182,14
31/07/2024	31070008	Rec. Ext.	FOLHA DE PAGAMENTO - POLICLINICA	0,00	356,58
31/07/2024	31070010	Rec. Ext.	FOLHA DE PAGAMENTO - POLICLINICA	0,00	261,74
31/07/2024	31070012	Rec. Ext.	FOLHA DE PAGAMENTO - POLICLINICA	0,00	182,14
31/07/2024	31070013	Rec. Ext.	FOLHA DE PAGAMENTO - CEO	0,00	94,71
31/07/2024	31070014	Rec. Ext.	FOLHA DE PAGAMENTO - CEO	0,00	94,71
19/08/2024	19080010	Desp. Ext.	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS	39.077,98	0,00
Total da Competência			Débitos: 39.077,98	Créditos: 39.077,98	Saldo: 0,00
Competência: agosto de 2024					
07/08/2024	07080001	Rec. Ext.	FOLHA DE PAGAMENTO - POLICLINICA	0,00	224,46
23/08/2024	23080001	Rec. Ext.	FOLHA DE PAGAMENTO - CEO	0,00	155,05
28/08/2024	28080007	Rec. Ext.	FOLHA CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE DE MARACANAÚ - AD	0,00	234,08
28/08/2024	28080025	Rec. Ext.	FOLHA CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE DE MARACANAÚ - AD	0,00	3.197,95
28/08/2024	28080027	Rec. Ext.	FOLHA DE PAGAMENTO - CEO	0,00	11.385,43
28/08/2024	28080030	Rec. Ext.	FOLHA DE PAGAMENTO - POLICLINICA	0,00	25.356,91
28/08/2024	29080001	Rec. Ext.	FOLHA DE PAGAMENTO - CEO	0,00	963,08
29/08/2024	29080003	Rec. Ext.	FOLHA DE PAGAMENTO - CEO	0,00	235,49
29/08/2024	29080004	Rec. Ext.	FOLHA DE PAGAMENTO - CEO	0,00	132,81
29/08/2024	29080006	Rec. Ext.	FOLHA DE PAGAMENTO - POLICLINICA	0,00	527,94
29/08/2024	29080008	Rec. Ext.	FOLHA DE PAGAMENTO - POLICLINICA	0,00	254,89
29/08/2024	29080009	Rec. Ext.	FOLHA DE PAGAMENTO - POLICLINICA	0,00	181,01
20/09/2024	20090017	Desp. Ext.	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS	43.072,75	0,00
Total da Competência			Débitos: 43.072,75	Créditos: 42.849,10	Saldo: 223,65
Competência: setembro de 2024					
10/09/2024	10090001	Rec. Ext.	FOLHA DE PAGAMENTO - POLICLINICA	0,00	1.447,34
13/09/2024	13090008	Rec. Ext.	FOLHA DE PAGAMENTO - POLICLINICA	0,00	237,11
13/09/2024	13090009	Rec. Ext.	FOLHA DE PAGAMENTO - POLICLINICA	0,00	408,54
27/09/2024	27090001	Rec. Ext.	FOLHA DE PAGAMENTO - CEO	0,00	102,21
27/09/2024	27090002	Rec. Ext.	FOLHA DE PAGAMENTO - CEO	0,00	604,38

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE MARACANAÚ - CPSRM

Ficha da Movimentação Extra Orçamentária

Consolidado

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Data	Proc./Talão	Operação	Pessoa/Credor	Débito	Crédito
27/09/2024	27090004	Rec. Ext.	FOLHA DE PAGAMENTO - CEO	0,00	84,72
27/09/2024	27090009	Rec. Ext.	FOLHA DE PAGAMENTO - POLICLINICA	0,00	497,94
27/09/2024	27090011	Rec. Ext.	FOLHA CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE DE MARACANAÚ - AD	0,00	3.197,95
27/09/2024	27090013	Rec. Ext.	FOLHA DE PAGAMENTO - CEO	0,00	10.562,93
27/09/2024	27090015	Rec. Ext.	FOLHA DE PAGAMENTO - POLICLINICA	0,00	24.957,64
18/10/2024	18100009	Desp. Ext.	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS	42.334,75	0,00
Total da Competência			Débitos: 42.334,75	Créditos: 42.100,76	Saldo: 233,99
Competência: outubro de 2024					
04/10/2024	04100002	Rec. Ext.	FOLHA DE PAGAMENTO - POLICLINICA	0,00	242,14
11/10/2024	11100003	Rec. Ext.	FOLHA DE PAGAMENTO - CEO	0,00	94,71
11/10/2024	11100004	Rec. Ext.	FOLHA DE PAGAMENTO - CEO	0,00	315,49
11/10/2024	11100006	Rec. Ext.	FOLHA DE PAGAMENTO - CEO	0,00	84,71
11/10/2024	11100009	Rec. Ext.	FOLHA DE PAGAMENTO - POLICLINICA	0,00	254,89
25/10/2024	25100002	Rec. Ext.	FOLHA CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE DE MARACANAÚ - AD	0,00	3.197,30
25/10/2024	25100004	Rec. Ext.	FOLHA DE PAGAMENTO - CEO	0,00	10.890,95
25/10/2024	25100007	Rec. Ext.	FOLHA DE PAGAMENTO - POLICLINICA	0,00	24.366,43
30/10/2024	30100001	Rec. Ext.	FOLHA DE PAGAMENTO - POLICLINICA	0,00	1.641,92
18/11/2024	18110009	Desp. Ext.	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS	42.419,46	0,00
Total da Competência			Débitos: 42.419,46	Créditos: 41.088,54	Saldo: 1.330,92
Competência: novembro de 2024					
01/11/2024	01110001	Rec. Ext.	FOLHA DE PAGAMENTO - CEO	0,00	543,59
01/11/2024	01110003	Rec. Ext.	FOLHA DE PAGAMENTO - CEO	0,00	278,91
01/11/2024	01110005	Rec. Ext.	FOLHA DE PAGAMENTO - CEO	0,00	33,24
01/11/2024	01110006	Rec. Ext.	FOLHA DE PAGAMENTO - POLICLINICA	0,00	178,75
01/11/2024	01110007	Rec. Ext.	FOLHA DE PAGAMENTO - POLICLINICA	0,00	460,92
06/11/2024	06110001	Rec. Ext.	FOLHA DE PAGAMENTO - POLICLINICA	0,00	293,15
14/11/2024	14110006	Rec. Ext.	FOLHA DE PAGAMENTO - CEO	0,00	494,86
14/11/2024	14110008	Rec. Ext.	FOLHA DE PAGAMENTO - POLICLINICA	0,00	504,93
14/11/2024	14110010	Rec. Ext.	FOLHA DE PAGAMENTO - POLICLINICA	0,00	128,48
14/11/2024	14110011	Rec. Ext.	FOLHA DE PAGAMENTO - POLICLINICA	0,00	460,93
28/11/2024	28110007	Rec. Ext.	FOLHA CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE DE MARACANAÚ - AD	0,00	3.197,95
28/11/2024	28110009	Rec. Ext.	FOLHA DE PAGAMENTO - CEO	0,00	10.844,56
28/11/2024	28110012	Rec. Ext.	FOLHA DE PAGAMENTO - POLICLINICA	0,00	24.710,72
29/11/2024	29110001	Rec. Ext.	FOLHA DE PAGAMENTO - CEO	0,00	118,42
29/11/2024	29110002	Rec. Ext.	FOLHA DE PAGAMENTO - CEO	0,00	31,57
29/11/2024	29110003	Rec. Ext.	FOLHA DE PAGAMENTO - CEO	0,00	315,49
29/11/2024	29110005	Rec. Ext.	FOLHA DE PAGAMENTO - CEO	0,00	282,68
29/11/2024	29110007	Rec. Ext.	FOLHA DE PAGAMENTO - POLICLINICA	0,00	194,98
29/11/2024	29110008	Rec. Ext.	FOLHA DE PAGAMENTO - POLICLINICA	0,00	182,14
29/11/2024	29110009	Rec. Ext.	FOLHA DE PAGAMENTO - POLICLINICA	0,00	425,49
29/11/2024	29110011	Rec. Ext.	FOLHA DE PAGAMENTO - POLICLINICA	0,00	385,62
29/11/2024	29110012	Rec. Ext.	FOLHA DE PAGAMENTO - POLICLINICA	0,00	254,89
29/11/2024	29110013	Rec. Ext.	FOLHA DE PAGAMENTO - POLICLINICA	0,00	207,16
17/12/2024	17120033	Desp. Ext.	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS	42.740,87	0,00

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE MARACANAÚ - CPSRM

Ficha da Movimentação Extra Orçamentária

Consolidado

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Data	Proc./Talão	Operação	Pessoa/Credor	Débito	Crédito
Total da Competência			Débitos: 42.740,87	Créditos: 44.529,43	Saldo: 1.788,56
Competência: dezembro de 2024					
12/12/2024	12120001	Rec. Ext.	FOLHA CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE DE MARACANAÚ - AD	0,00	2.833,48
12/12/2024	12120003	Rec. Ext.	FOLHA DE PAGAMENTO - CEO	0,00	11.053,52
12/12/2024	12120005	Rec. Ext.	FOLHA DE PAGAMENTO - POLICLINICA	0,00	23.039,56
13/12/2024	13120001	Rec. Ext.	FOLHA DE PAGAMENTO - CEO	0,00	113,48
17/12/2024	17120038	Desp. Ext.	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS	36.911,19	0,00
18/12/2024	18120001	Rec. Ext.	FOLHA DE PAGAMENTO - CEO	0,00	98,19
18/12/2024	18120002	Rec. Ext.	FOLHA DE PAGAMENTO - POLICLINICA	0,00	182,14
18/12/2024	18120003	Rec. Ext.	FOLHA DE PAGAMENTO - POLICLINICA	0,00	492,19
18/12/2024	18120005	Rec. Ext.	FOLHA DE PAGAMENTO - CEO	0,00	242,27
18/12/2024	18120007	Rec. Ext.	FOLHA DE PAGAMENTO - CEO	0,00	94,71
18/12/2024	18120008	Rec. Ext.	FOLHA DE PAGAMENTO - CEO	0,00	235,49
18/12/2024	18120009	Rec. Ext.	FOLHA DE PAGAMENTO - CEO	0,00	206,14
18/12/2024	18120010	Rec. Ext.	FOLHA DE PAGAMENTO - CEO	0,00	84,72
18/12/2024	18120011	Rec. Ext.	FOLHA DE PAGAMENTO - CEO	0,00	234,69
18/12/2024	18120013	Rec. Ext.	FOLHA DE PAGAMENTO - CEO	0,00	177,62
20/12/2024	20120001	Rec. Ext.	FOLHA CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE DE MARACANAÚ - AD	0,00	3.197,95
20/12/2024	20120003	Rec. Ext.	FOLHA DE PAGAMENTO - CEO	0,00	10.498,53
20/12/2024	20120005	Rec. Ext.	FOLHA DE PAGAMENTO - POLICLINICA	0,00	24.289,61
23/12/2024	23120029	Desp. Ext.	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS	40.163,10	0,00
26/12/2024	26120003	Rec. Ext.	FOLHA CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE DE MARACANAÚ - AD	0,00	408,47
26/12/2024	26120005	Rec. Ext.	FOLHA CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE DE MARACANAÚ - AD	0,00	214,45
26/12/2024	26120006	Rec. Ext.	FOLHA DE PAGAMENTO - POLICLINICA	0,00	171,28
26/12/2024	26120007	Rec. Ext.	FOLHA DE PAGAMENTO - CEO	0,00	74,76
26/12/2024	26120008	Rec. Ext.	FOLHA DE PAGAMENTO - CEO	0,00	245,62
26/12/2024	26120010	Rec. Ext.	FOLHA DE PAGAMENTO - CEO	0,00	112,95
26/12/2024	26120011	Rec. Ext.	FOLHA DE PAGAMENTO - CEO	0,00	908,85
Total da Competência			Débitos: 77.074,29	Créditos: 79.210,67	Saldo: 2.136,38
Total da Conta			Débitos: 511.162,04	Créditos: 513.298,42	Saldo: 2.136,38

Maracanaú

Consórcio Público de Saúde da Região de Maracanaú

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024

Em R\$ 1,00

G&T

ÓRGÃO.....: 01 Con. Pub. de Saúde da Reg. de Maracanaú
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0101 Con. Pub. de Saúde da Reg. de Maracanaú

DETALHAMENTO
 DA DESPESA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
10 302 0001 2.001	Manutenção Administrativa do CPMSM				
	Assegurar a manutenção dos serviços de				
	Administrativos do CPMSM				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.568.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			828.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		828.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		600.000,00		
		Fonte 1633000000	300.000,00		
		Fonte 1659000000	300.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		10.000,00		
		Fonte 1633000000	10.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		198.000,00		
		Fonte 1633000000	100.000,00		
		Fonte 1659000000	98.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.000,00		
		Fonte 1632000000	5.000,00		
		Fonte 1633000000	5.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		10.000,00		
		Fonte 1632000000	5.000,00		
		Fonte 1633000000	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			740.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		740.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		10.000,00		
		Fonte 1633000000	10.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		20.000,00		
		Fonte 1632000000	10.000,00		
		Fonte 1633000000	10.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		20.000,00		
		Fonte 1633000000	20.000,00		
3.3.90.34.00	Outras desp. pessoal dec. contrat. terc.		10.000,00		
		Fonte 1633000000	10.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		50.000,00		
		Fonte 1659000000	50.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		40.000,00		
		Fonte 1632000000	40.000,00		
3.3.90.37.00	Locação de mão de obra		10.000,00		
		Fonte 1633000000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		500.000,00		
		Fonte 1632000000	350.000,00		
		Fonte 1633000000	150.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		40.000,00		
		Fonte 1632000000	40.000,00		
3.3.90.46.00	Auxílio alimentação		20.000,00		
		Fonte 1633000000	20.000,00		

- continua -

- continuação -

3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		10.000,00		
	Fonte 1633000000		10.000,00		
3.3.90.49.00	Auxílio transporte		10.000,00		
	Fonte 1633000000		10.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				100.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			90.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		90.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		10.000,00		
	Fonte 1633000000		10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		80.000,00		
	Fonte 1659000000		80.000,00		
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			10.000,00	
4.6.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		10.000,00		
	Fonte 1633000000		10.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	1.668.000,00
10 302 0002 2.002	Manutenção do Centro de Especialidades				
	Odontologias				
	Assegurar a manutenção do CEO				4.436.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			2.474.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		2.474.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		1.800.000,00		
	Fonte 1621000000		467.770,54		
	Fonte 1632000000		653.944,30		
	Fonte 1633000000		678.285,16		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		30.000,00		
	Fonte 1633000000		30.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		594.000,00		
	Fonte 1633000000		594.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		20.000,00		
	Fonte 1633000000		20.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		30.000,00		
	Fonte 1633000000		30.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			1.962.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		1.962.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		10.000,00		
	Fonte 1633000000		10.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		500.000,00		
	Fonte 1621000000		200.000,00		
	Fonte 1632000000		300.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		10.000,00		
	Fonte 1632000000		10.000,00		
3.3.90.34.00	Outras desp. pessoal dec. contrat. terc.		20.000,00		
	Fonte 1621000000		20.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		20.000,00		
	Fonte 1621000000		20.000,00		
3.3.90.37.00	Locação de mão de obra		20.000,00		
	Fonte 1621000000		20.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.000.000,00		
	Fonte 1621000000		400.000,00		
	Fonte 1632000000		300.000,00		
	Fonte 1633000000		300.000,00		

- continua -

- continuação -

3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		120.000,00		
		Fonte 1621000000	65.028,94		
		Fonte 1632000000	54.971,06		
3.3.90.46.00	Auxílio alimentação		120.000,00		
		Fonte 1633000000	120.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		20.000,00		
		Fonte 1633000000	20.000,00		
3.3.90.49.00	Auxílio transporte		110.000,00		
		Fonte 1632000000	110.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		12.000,00		
		Fonte 1659000000	12.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				160.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			160.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		160.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		130.000,00		
		Fonte 1659000000	130.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		30.000,00		
		Fonte 1659000000	30.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	4.596.000,00
10 302 0002 2.003	Manutenção da Policlínica Tipo II				
	Assegurar a Manutenção da Policlínica				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				8.536.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			5.458.000,01	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		5.458.000,01		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		4.050.000,01		
		Fonte 1621000000	619.772,88		
		Fonte 1632000000	2.018.146,62		
		Fonte 1633000000	1.412.080,51		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		50.000,00		
		Fonte 1633000000	50.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		1.320.000,00		
		Fonte 1633000000	1.320.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		18.000,00		
		Fonte 1633000000	18.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		20.000,00		
		Fonte 1633000000	20.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			3.077.999,99	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		3.077.999,99		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		20.000,00		
		Fonte 1633000000	20.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		600.000,00		
		Fonte 1632000000	300.000,00		
		Fonte 1633000000	300.000,00		
3.3.90.34.00	Outras desp. pessoal dec. contrat. terc.		20.000,00		
		Fonte 1633000000	20.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		20.000,00		
		Fonte 1633000000	20.000,00		
3.3.90.37.00	Locação de mão de obra		20.000,00		
		Fonte 1633000000	20.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.837.999,99		
		Fonte 1632000000	989.756,22		
		Fonte 1633000000	848.243,77		

- continua -

- continuação -

3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		150.000,00		
	Fonte 1633000000		150.000,00		
3.3.90.46.00	Auxílio alimentação		170.000,00		
	Fonte 1633000000		170.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		40.000,00		
	Fonte 1633000000		40.000,00		
3.3.90.49.00	Auxílio transporte		100.000,00		
	Fonte 1659000000		100.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		50.000,00		
	Fonte 1632000000		50.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		50.000,00		
	Fonte 1632000000		50.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				200.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			200.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		200.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		200.000,00		
	Fonte 1631000000		200.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	8.736.000,00

TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | 15.000.000,00

RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEG.ECONÔMICA
001.0.0.0.0.0.0.00.00.001	Receitas Correntes				15.000.000,00
001.3.0.0.0.0.0.00.00.001	Receita Patrimonial			2.000.000,00	
001.3.2.0.0.0.0.00.00.001	Valores Mobiliários		2.000.000,00		
001.3.2.1.00.0.0.00.00.001	Juros e Correções Monetárias		2.000.000,00		
001.3.2.1.01.0.0.00.00.001	Remuneração de Depósitos Bancários		2.000.000,00		
001.3.2.1.01.0.1.00.00.001	Remuneração de Depósitos Bancários -		2.000.000,00		
	Principal				
001.3.2.1.01.0.1.10.00.001	Remuneração de Depósitos de Recursos		2.000.000,00		
	Vinculados - Principal				
001.3.2.1.01.0.1.10.40.001	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Serviço		2.000.000,00		
	- Principal	1631000000			
		1632000000			
		1633000000			
		1659000000			
001.3.2.1.01.0.1.10.40.201	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Serviço		2.000.000,00		
	saúde - Principal				
001.7.0.0.0.0.0.00.00.001	Transferências Correntes			13.000.000,00	
001.7.1.0.0.0.0.00.00.001	Transferências da União e de suas		1.812.572,36		
	Entidades				
001.7.1.9.00.0.0.00.00.001	Outras Transf de Recursos da União e		1.812.572,36		
	de suas Entidades				
001.7.1.9.52.0.0.00.00.001	Transferências da União a Consórcios		1.812.572,36		
	Públicos				
001.7.1.9.52.0.1.00.00.001	Transferências da União a Consórcios		1.812.572,36		
	Públicos - Principal	1621000000			
001.7.1.9.52.0.1.10.00.001	Transferência ao CPSRM - SUS União -		779.617,56		
	CEO	1621000000			
001.7.1.9.52.0.1.11.00.001	Transferência ao CPSRM - SUS União -		1.032.954,80		
	POLICLINICA				
001.7.2.0.00.0.0.00.00.001	Transferências dos Estados e do		4.786.818,20		
	Distrito Federal e suas Entidades				
001.7.2.9.00.0.0.00.00.001	Outras Transferências dos Estados e		4.786.818,20		
	Distrito Federal				
001.7.2.9.50.0.0.00.00.001	Transferências de Estados a Consórci		4.786.818,20		
	Públicos				
001.7.2.9.50.0.1.00.00.001	Transferências de Estados a Consórci		4.786.818,20		
	Públicos - Principal	1632000000			
001.7.2.9.50.0.1.11.00.001	Transferência ao CPSRM - Estado do		1.089.907,16		
	Ceará - CEO	1632000000			
001.7.2.9.50.0.1.12.00.001	Transferência ao CPSRM - Estado do		3.696.911,04		
	Ceará - POLICLINICA				
001.7.3.0.00.0.0.00.00.001	Transferências dos Municípios e de		6.400.609,44		
	suas Entidades				
001.7.3.9.00.0.0.00.00.001	Outras Transferências dos Municípios		6.400.609,44		
001.7.3.9.50.0.0.00.00.001	Transferências de Municípios a		6.400.609,44		
	Consórcios Públicos				
001.7.3.9.50.0.1.00.00.001	Transferências de Municípios a		6.400.609,44		
	Consórcios Públicos - Principal	1633000000			
001.7.3.9.50.0.1.11.00.001	Transferência ao CPSRM - Município d		23.100,12		
	Acarape - CEO				

- continua -

- continuação -

1633000000

[illegible]

TOTAL DA RECEITA	I	15.000.000,00
------------------	---	---------------



Editoração Casa Civil

CEARÁ

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 17 de novembro de 2009

SÉRIE 3 ANO I Nº214

Caderno 1/2

Preço: R\$ 3,75

PODER EXECUTIVO

LEI Nº14.491, de 29 de outubro de 2009.

RATIFICA O PROTOCOLO DE INTENÇÕES FIRMADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ E OS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DA MICRORREGIÃO DE SAÚDE CONSISTENTE NA CIDADE-POLO DE MARACANAÚ, COM A FINALIDADE DE CONSTITUIR O CONSÓRCIO PÚBLICO RESPECTIVO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº11.107, DE 6 DE ABRIL DE 2005, VISANDO A PROMOÇÃO DE AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA ASSISTENCIAIS, ENTRE OUTROS SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM OS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES DO SUS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica ratificado, em todos os seus termos, o Protocolo de Intenções firmado entre o Governo do Estado do Ceará e os municípios integrantes da Microrregião de Saúde de Maracanaú, quais sejam: Acarape, Barreira, Guaiuba, Maracanaú, Maranguape, Pacatuba, Palmácia e Redenção.

Art.2º O referido Consórcio Público de Saúde do Estado do Ceará se constituirá sob a forma de associação pública, entidade autárquica e interfederativa, nos termos da Lei nº11.107 de 6 de abril de 2005, visando a promoção de ações de saúde pública assistenciais, prestação de serviços especializados de média e alta complexidade, em especial: Serviços de Urgência e de Emergência hospitalar e extra-hospitalar; Ambulatórios especializados, Policlínicas; Centros de Especialidades Odontológicas-CEOS; Assistência Farmacêutica, entre outros serviços relacionados à saúde, em conformidade com os princípios e diretrizes do SUS, e de acordo com o Protocolo de Intenções subscrito pelo Secretário da Saúde do Estado do Ceará.

Art.3º O patrimônio, a estrutura administrativa e as fontes de receita da autarquia prevista nesta Lei serão definidos em seu respectivo Contrato de Consórcio, de Programa e/ou de Rateio, observado o disposto nos arts.4º, 8º e 13º da Lei nº11.107 de 6 de abril de 2005, regulamentados pelo Decreto Federal nº6.017, de 17 de janeiro de 2007.

Art.4º É facultada a cessão de servidores dos entes consorciados, observada a legislação de cada um, com ou sem ônus para a origem e com a manutenção do regime estatutário originário, ainda que em estágio probatório e mediante Decreto do Chefe do Poder Executivo, para os Consórcios Públicos indicados no art.1º desta Lei, observado o estabelecido nos Contratos de Consórcio, de Programa e/ou de Rateio a ele referentes.

§1º Não será incorporada aos vencimentos ou à remuneração de origem do servidor cedido qualquer vantagem pecuniária que vier a ser paga pela associação pública.

§2º Se o ente consorciado assumir o ônus da cessão do servidor, os pagamentos devidos ao mesmo deverão ser contabilizados como créditos hábeis para operar compensação com obrigações previstas no contrato de rateio.

Art.5º Fica autorizada a destinação de bens móveis e imóveis ao Consórcio Público objeto do art.1º desta Lei, sob a forma de cessão de uso e desde que vinculados ou de interesse das atribuições do Consórcio.

Art.6º O Poder Executivo deverá incluir, nas propostas orçamentárias anuais, dotações suficientes à cobertura das responsabilidades financeiras decorrentes da execução desta Lei.

Art.7º As despesas decorrentes da execução desta Lei serão atendidas à conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria da Saúde do Estado e dos Municípios elencados no art.1º.

Art.8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.9º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de outubro de 2009.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

LEI Nº14.492, 29 de outubro de 2009.

(Autoria: Deputado Cirilo Pimenta)

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO CEARENSE A GERHARD OTTO SCHRADER.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º É concedido o Título de Cidadão Cearense a Gerhard Otto Schrader, natural de São Paulo.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de outubro de 2009.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

LEI Nº14.493, 29 de outubro de 2009.

(Autoria: Deputado Welington Landim)

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO CEARENSE A MARCELO HENRIQUE RIBEIRO ALECRIM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º É concedido o Título de Cidadão Cearense a Marcelo Henrique Ribeiro Alecrim, natural de Natal, no Estado do Rio Grande do Norte.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de outubro de 2009.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

LEI Nº14.494, 29 de outubro de 2009.

(Autoria: Deputado Domingos Filho)

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADANIA CEARENSE, A DIVALDO PEREIRA FRANCO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica concedido o Título de Cidadania Cearense a Divaldo Pereira Franco, natural de Feira de Santana, Estado da Bahia.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de outubro de 2009.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

LEI Nº14.495, 29 de outubro de 2009.

(Autoria: Deputado Nelson Martins)

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO CEARENSE AO CANTOR E COMPOSITOR JOSÉ DOMINGOS DE MORAES - DOMINGUINHOS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Concede o Título de Cidadão Cearense ao cantor e compositor José Domingos de Moraes - Dominginhos, natural de Garanhuns, Estado do Pernambuco.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de outubro de 2009.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

CONTRATO DE RATEIO Nº 001/2023

Pelo presente, de um lado, o MUNICÍPIO DE **ACARAPE**, por meio da PREFEITURA MUNICIPAL, doravante denominada CONTRATANTE, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida na Rua José Guilherme, 100, Centro – Acarape - Ceará – CEP 62.785-000 inscrita no CNPJ sob o nº 23.555.170/0001-38, representada por seu **Prefeito Sr. FRANCISCO EDILBERTO BESERRA BARROSO**, CPF nº 486.497.753-49, RG nº 2186365-91 SSP-CE, residente e domiciliado na Cidade de ACARAPE-CE, na qualidade de ente federativo membro do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE MARACANAÚ – CPSRM, Pessoa Jurídica de Direito Público, de natureza autárquica, inscrito no CNPJ do MF sob o nº 12.940.254/0001-79, com sede na Avenida Um, 57, Conj. Jereissati I - CEP 61.900-410, Maracanaú/Ceará, neste ato representado por seu Presidente, **Sr. FRANCISCO EDILBERTO BESERRA BARROSO**, CPF nº 486.497.753-49, RG nº 2186365-91 SSP-CE, doravante denominado CONTRATADO, têm entre si justo e acertado:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente CONTRATO DE RATEIO, se regerá pelo disposto no art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Estadual No. 14.622, de 26 de fevereiro de 2010, ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE MARACANAÚ – CPSRM, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui-se como Objeto do presente CONTRATO DE RATEIO, a definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão do CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS REGIONAL – NEUSA PRADO GONDIM DE OLIVEIRA, unidade integrante do patrimônio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, para o desenvolvimento das ações e serviços de saúde no fortalecimento do Programa de Expansão e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceará – PROEXMAES, na Região de Saúde de Maracanaú, e, na manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, como ente membro, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Estadual/CE No. 14.622/2010 e do respectivo Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE MARACANAÚ – CPSRM.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

O CONTRATANTE para o exercício financeiro de 2023 assegura ter consignado na sua Lei Orçamentária Anual – LOA, e/ou assegurará inserção através de Crédito Adicional Especial em sua Lei Orçamentária em alcance, da dotação suficiente para suportar as despesas assumidas através do presente CONTRATO DE RATEIO.

Parágrafo Único – O Contratante deverá informar sobre a respectiva Lei Orçamentária Anual juntamente com os Anexos correspondentes, e/ou do respectivo Crédito Adicional Especial, objeto desta Clausula, fornecendo cópia ao Consórcio, no prazo de 30 (trinta) dias da data de assinatura deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR COTA PARTE E FORMA DO REPASSE

Conforme regras estabelecidas no Contrato Programa para o rateio proporcional das obrigações financeiras para ocorrer com as despesas das atividades do Consórcio, o CONTRATANTE fica comprometido perante o CONTRATADO com sua Cota-Parte Anual de 2023 no valor total de R\$ 23.310,92 (Vinte e três mil, trezentos e dez reais e noventa e dois centavos), obrigando-se repassar em 12 (doze) parcelas mensais iguais de R\$ 1.942,58 (Mil, novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e oito centavos), devendo ser creditado em favor do CONTRATADO até o dia 20 de cada mês, na sua Conta Bancária.

Sub-Cláusula Primeira - Por força deste Contrato de Rateio, conforme autorização contida na Sub-Cláusula Única, da Cláusula Décima Primeira do Protocolo de Intenções Ratificado pela Lei Municipal do Contratante, o mesmo autoriza o CONTRATADO prover os créditos das parcelas mensais estabelecidas no caput desta Cláusula, mediante sua apresentação perante a Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará (SEFAZ/CE), e solicitar a retenção dos valores que faz jus, nos recursos do ICMS Mensal do Município de ACARAPE;

Sub-Cláusula Segunda - Por força deste Contrato de Rateio, na conformidade da autorização contida na Sub-Cláusula Única, da Cláusula Décima Primeira do Protocolo de Intenções Ratificado pela Lei Municipal do Contratante, o mesmo autoriza a Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará (SEFAZ/CE), a promover a retenção do valor correspondente de cada parcela mensal vincenda, nos recursos do ICMS mensal do **Município de Acarape**, e proceder a Crédito em favor da conta bancária CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE MARACANAÚ – CPSRM;

Sub-Cláusula Terceira - O período de retenção dos valores mensais estabelecidos neste Contrato de Rateio em 12 (doze) parcelas tem início no mês de janeiro de 2023, e término no mês de dezembro de 2023;

Sub-Cláusula Quarta - Os recursos da União, pertinentes à Habilitação do CEO REGIONAL – NEUSA PRADO GONDIM DE OLIVEIRA junto ao Ministério da Saúde, conforme Portaria MS nº 2430/GM, de 19/11/2011, desde que já ingressados no Fundo Municipal de Saúde, serão repassados ao

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE MARACANAÚ – CPSRM, referencialmente às competências dos meses de janeiro a dezembro de 2023.

Sub-Cláusula Quinta - As autorizações nos valores e na forma disposta nesta cláusula e suas sub-cláusulas, respectivamente, são de caráter irrevogável até o seu cumprimento total, salvo mediante apresentação de Distrato e/ou Rescisão deste Contrato, obrigatoriamente, com anuência de ambos os partícipes;

Sub-Cláusula Sexta - Quaisquer alterações de valores e/ou de cronograma de desembolso, na forma disposta nesta cláusula e suas sub-cláusulas, respectivamente, não serão permitidas nem promovidas, salvo disposição mediante "Termo Aditivo" e/ou outro documento que o substitua, obrigatoriamente, com anuência de ambos os partícipes.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

I - Entregar recursos ao CONTRATADO somente mediante o estabelecido no presente CONTRATO DE RATEIO;

II - Exigir, isoladamente ou em conjunto com os demais consorciados, o pleno cumprimento das obrigações previstas no presente CONTRATO DE RATEIO, quando na condição de adimplente;

III - Ter assegurado o correspondente Crédito Orçamentário, à conta da Dotação na Lei Orçamentária Anual do Município, e/ou fazer constar, no prazo de 30 (trinta) dias da data de assinatura deste instrumento, inserindo-o através de Crédito Adicional Especial, na qual ocorrerão as despesas com obrigações financeiras assumidas por força deste Contrato de Rateio;

IV - Cumprir o cronograma de desembolso do repasse dos recursos financeiros deste Contrato de Rateio, conforme previsto na Cláusula Quarta e suas sub-cláusulas.

CLÁUSULA SEXTA– DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

I - Aplicar os recursos oriundos do presente Contrato de Rateio na consecução dos objetivos definidos no Contrato de Programa, observadas as normas da contabilidade pública;

II - Executar as receitas e despesas em conformidade com as normas de direito financeiro, aplicáveis às entidades públicas;

III - Informar, mensalmente, as despesas realizadas em face dos recursos entregues pela CONTRATANTE com base no presente Contrato de Rateio.

CLÁUSULA SÉTIMA -DA VIGÊNCIA

Para os efeitos deste Contrato de Rateio, a vigência inicia na data de sua assinatura com término em 31 de dezembro de 2023, em estrita observância a legislação orçamentária e financeira de cada ente consorciado e nunca superior às dotações que o suportam, salvo quanto aos efeitos financeiros que retroagem a janeiro de 2023.

Parágrafo Único – O prazo de vigência previsto no Caput desta Cláusula poderá ser prorrogado, caso haja despesas custeadas por tarifas, por outros preços públicos ou por ações contempladas em Plano Plurianual e por acordo entre as partes.

CLÁUSULA OITAVA–DA RETIRADA E DA EXCLUSÃO DO CONSORCIADO

Conforme a Cláusula Décima Sexta e sua Sub-cláusula Segunda, do Protocolo de Intenções Ratificado pela Lei Municipal do Contratante, a retirada do ente do Consórcio Público dependerá de ato formal de seu representante, na forma previamente disciplinada por lei do próprio ente federado, a ser comunicado à Assembléia Geral, conforme determinado no Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Região de Maracanaú - CPSRM, ciente de que por força deste Contrato de Rateio, a retirada ou a extinção do consórcio público, não prejudicará as obrigações já constituídas, inclusive os contratos de programas e contratos de rateios, cuja extinção dependerá do prévio pagamento das indenizações das obrigações já cumpridas pelo Contratado.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

Para dirimir eventuais dúvidas, controvérsias, excessos e/ou omissões deste Contrato de Rateio, os partícipes elegem o foro da Comarca de Maracanaú, Estado do Ceará, renunciando a quaisquer outros.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições acima estabelecidas, assinam o presente Contrato de Rateio em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que surta os devidos efeitos legais.

Maracanaú, de de 20 .

FRANCISCO EDILBERTO BESERRA BARROSO
PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ACARAPE
CONTRATANTE

FRANCISCO EDILBERTO BESERRA BARROSO
PRESIDENTE DO CPSRM

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome:

RG: _____

Nome:

Assinatura: _____

RG: _____

Assinatura: _____

CONTRATO DE RATEIO Nº 002/2023

Pelo presente, de um lado, o MUNICÍPIO DE **BARREIRA**, por meio da PREFEITURA MUNICIPAL, doravante denominada CONTRATANTE, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida na Rua Lúcio Torres, 622 – Centro – BARREIRA- Ceará – CEP.62.795.000 inscrita no CNPJ sob o nº 12.459.632/0001-05, representada por seu(a) **Prefeito(a) Sr(a). MARIA AUXILIADORA BEZERRA FECHINE**, CPF nº 411.190.453-04, residente e domiciliado na Cidade de BARREIRA-CE, na qualidade de ente federativo membro do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE MARACANAÚ – CPSRM, Pessoa Jurídica de Direito Público, de natureza autárquica, inscrito no CNPJ do MF sob o nº 12.940.254/0001-79, com sede na Avenida Um, 57, Conj. Jereissati I - CEP 61.900-410, Maracanaú/Ceará, neste ato representado por seu Presidente, **Sr. FRANCISCO EDILBERTO BESERRA BARROSO**, CPF nº 486.497.753-49, RG nº 2186365-91 SSP-CE, doravante denominado CONTRATADO, têm entre si justo e acertado:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente CONTRATO DE RATEIO, se regerá pelo disposto no art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Estadual No. 14.622, de 26 de fevereiro de 2010, ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE MARACANAÚ – CPSRM, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui-se como Objeto do presente CONTRATO DE RATEIO, a definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão do CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS REGIONAL – NEUSA PRADO GONDIM DE OLIVEIRA, unidade integrante do patrimônio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, para o desenvolvimento das ações e serviços de saúde no fortalecimento do Programa de Expansão e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceará – PROEXMAES, na Região de Saúde de Maracanaú, e, na manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, como ente membro, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Estadual/CE No. 14.622/2010 e do respectivo Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE MARACANAÚ – CPSRM.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

O CONTRATANTE para o exercício financeiro de 2023 assegura ter consignado na sua Lei Orçamentária Anual – LOA, e/ou assegurará inserção através de Crédito Adicional Especial em sua Lei Orçamentária em alcance, da dotação suficiente para suportar as despesas assumidas através do presente CONTRATO DE RATEIO.

Parágrafo Único – O Contratante deverá informar sobre a respectiva Lei Orçamentária Anual juntamente com os Anexos correspondentes, e/ou do respectivo Crédito Adicional Especial, objeto desta Clausula, fornecendo cópia ao Consórcio, no prazo de 30 (trinta) dias da data de assinatura deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR COTA PARTE E FORMA DO REPASSE

Conforme regras estabelecidas no Contrato Programa para o rateio proporcional das obrigações financeiras para ocorrer com as despesas das atividades do Consórcio, o CONTRATANTE fica comprometido perante o CONTRATADO com sua Cota-Parte Anual de 2023 no valor total de R\$ 34.974,09 (Tinta e quatro mil, novecentos e setenta e quatro reais e nove centavos) obrigando-se repassar em 12 (doze) parcelas mensais iguais de R\$ 2.914,51 (Dois mil, novecentos e catorze reais e cinquenta e um centavos), devendo ser creditado em favor do CONTRATADO até o dia 20 de cada mês, na sua Conta Bancária.

Sub-Cláusula Primeira - Por força deste Contrato de Rateio, conforme autorização contida na Sub-Cláusula Única, da Cláusula Décima Primeira do Protocolo de Intenções Ratificado pela Lei Municipal do Contratante, o mesmo autoriza o CONTRATADO prover os créditos das parcelas mensais estabelecidas no caput desta Cláusula, mediante sua apresentação perante a Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará (SEFAZ/CE), e solicitar a retenção dos valores que faz jus, nos recursos do ICMS Mensal do Município de BARREIRA;

Sub-Cláusula Segunda - Por força deste Contrato de Rateio, na conformidade da autorização contida na Sub-Cláusula Única, da Cláusula Décima Primeira do Protocolo de Intenções Ratificado pela Lei Municipal do Contratante, o mesmo autoriza a Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará (SEFAZ/CE), a promover a retenção do valor correspondente de cada parcela mensal vincenda, nos recursos do ICMS mensal do **Município de BARREIRA**, e proceder a Crédito em favor da conta bancária CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE MARACANAÚ – CPSRM;

Sub-Cláusula Terceira - O período de retenção dos valores mensais estabelecidos neste Contrato de Rateio em 12 (doze) parcelas tem início no mês de janeiro de 2023, e término no mês de dezembro de 2023;

Sub-Cláusula Quarta - Os recursos da União, pertinentes à Habilitação do CEO REGIONAL – NEUSA PRADO GONDIM DE OLIVEIRA junto ao Ministério da Saúde, conforme Portaria MS nº 2430/GM, de 19/11/2011, desde que já ingressados no Fundo Municipal de Saúde, serão repassados ao CONSÓRCIO

PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE MARACANAÚ – CPSRM, referencialmente às competências dos meses de janeiro a dezembro de 2023.

Sub-Cláusula Quinta – As autorizações nos valores e na forma disposta nesta cláusula e suas sub-cláusulas, respectivamente, são de caráter irrevogável até o seu cumprimento total, salvo mediante apresentação de Distrato e/ou Rescisão deste Contrato, obrigatoriamente, com anuência de ambos os partícipes;

Sub-Cláusula Sexta - Quaisquer alterações de valores e/ou de cronograma de desembolso, na forma disposta nesta cláusula e suas sub-cláusulas, respectivamente, não serão permitidas nem promovidas, salvo disposição mediante "Termo Aditivo" e/ou outro documento que o substitua, obrigatoriamente, com anuência de ambos os partícipes.

CLÁUSULA QUINTA– DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- I -Entregar recursos ao CONTRATADO somente mediante o estabelecido no presente CONTRATO DE RATEIO;
- II - Exigir, isoladamente ou em conjunto com os demais consorciados, o pleno cumprimento das obrigações previstas no presente CONTRATO DE RATEIO, quando na condição de adimplente;
- III - Ter assegurado o correspondente Crédito Orçamentário, à conta da Dotação na Lei Orçamentária Anual do Município, e/ou fazer constar, no prazo de 30 (trinta) dias da data de assinatura deste instrumento, inserindo-o através de Crédito Adicional Especial, na qual ocorrerão as despesas com obrigações financeiras assumidas por força deste Contrato de Rateio;
- IV - Cumprir o cronograma de desembolso do repasse dos recursos financeiros deste Contrato de Rateio, conforme previsto na Cláusula Quarta e suas sub-cláusulas.

CLÁUSULA SEXTA– DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- I - Aplicar os recursos oriundos do presente Contrato de Rateio na consecução dos objetivos definidos no Contrato de Programa, observadas as normas da contabilidade pública;
- II - Executar as receitas e despesas em conformidade com as normas de direito financeiro, aplicáveis às entidades públicas;
- III - Informar, mensalmente, as despesas realizadas em face dos recursos entregues pela CONTRATANTE com base no presente Contrato de Rateio.

CLÁUSULA SÉTIMA -DA VIGÊNCIA

Para os efeitos deste Contrato de Rateio, a vigência inicia na data de sua assinatura com término em 31 de dezembro de 2023, em estrita observância a legislação orçamentária e financeira de cada ente consorciado e nunca superior às dotações que o suportam, salvo quanto aos efeitos financeiros que retroagem a janeiro de 2023.

Parágrafo Único – O prazo de vigência previsto no Caput desta Cláusula poderá ser prorrogado, caso haja despesas custeadas por tarifas, por outros

preços públicos ou por ações contempladas em Plano Plurianual e por acordo entre as partes.

CLÁUSULA OITAVA – DA RETIRADA E DA EXCLUSÃO DO CONSORCIADO

Conforme a Cláusula Décima Sexta e sua Sub-cláusula Segunda, do Protocolo de Intenções Ratificado pela Lei Municipal do Contratante, a retirada do ente do Consórcio Público dependerá de ato formal de seu representante, na forma previamente disciplinada por lei do próprio ente federado, a ser comunicado à Assembléia Geral, conforme determinado no Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Região de Maracanaú - CPSRM, ciente de que por força deste Contrato de Rateio, a retirada ou a extinção do consórcio público, não prejudicará as obrigações já constituídas, inclusive os contratos de programas e contratos de rateios, cuja extinção dependerá do prévio pagamento das indenizações das obrigações já cumpridas pelo Contratado.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

Para dirimir eventuais dúvidas, controvérsias, excessos e/ou omissões deste Contrato de Rateio, os partícipes elegem o foro da Comarca de Maracanaú, Estado do Ceará, renunciando a quaisquer outros.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições acima estabelecidas, assinam o presente Contrato de Rateio em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que surta os devidos efeitos legais.

Maracanaú, de de 20 .

MARIA AUXILIADORA BEZERRA FECHINE
PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BARREIRA
CONTRATANTE

FRANCISCO EDILBERTO BESERRA BARROSO
PRESIDENTE DO CPSRM
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome:

RG: _____
Nome: _____

Assinatura: _____

RG: _____

Assinatura: _____

CONTRATO DE RATEIO Nº 47/2023

Pelo presente, de um lado, o **ESTADO DO CEARÁ**, por meio da **Secretaria da Saúde do Estado do Ceará**, doravante denominada **CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, representada pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro, o **Sr. Luiz Otavio Sobreira Rocha Filho**, portador do RG nº 8907002027028 SSPCE, inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, e o **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE MARACANAÚ – CPSMM**, pessoa jurídica de direito público, de natureza autárquica, inscrito no CNPJ do MF sob o nº 12.940.254/0001-79, com sede na Avenida I – 57 – sala 911 – Torre II – Ed. Business Place, Jereissati I, no Município de Maracanaú-CE, neste ato representado por seu Presidente ao final assinado, Sr. **Francisco Edilberto Beserra Barroso**, CPF nº 486.497.753-49, RG nº 2186365-91, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem firmar o presente **Contrato de Rateio**, de acordo com os termos do Proc. nº **02277052/2023**, cadastrado na pré-reserva nº **1214592000**, o que se segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 O presente CONTRATO DE RATEIO, se regerá pelo disposto no art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Estadual/CE nº. 14.491, de 21 de dezembro de 2009 (D.O.E. de 28.12.2009), ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público; no Estatuto do **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE MARACANAÚ – CPSMM**, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 Constitui-se como Objeto do presente **CONTRATO DE RATEIO** a definição das regras e critérios de participação financeira do **CONTRATANTE** junto ao **CONTRATADO**, nos repasses devidos para o custeio das despesas de todas as atividades consorciadas, consoante a transferência do Contratante ao Contratado da gestão do **Centro de Especialidade Odontológica de Maracanaú**, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Estadual/CE nº. 14.491/2009 e do respectivo Estatuto do **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE MARACANAÚ – CPSMM**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

CONTRATO DE RATEIO Nº 47/2023

3.1 As despesas decorrentes de execução deste Contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

24200894.10.302.631.20074.03.337170.1.500.9100000.0.3.01 (Tesouro do Estado).

24200894.10.302.631.20074.03.337170.1.600.9200000.1.3.01 (Recurso União).

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1 O presente contrato, que estabelece os valores representativos da cota parte do Estado no rateio das despesas do **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE MARACANAÚ – CPSMM** para o exercício de **2023**, tem como finalidade custear o **Centro de Especialidade Odontológica de Maracanaú**, na quantia global de **R\$ 1.869.524,62 (um milhão, oitocentos e sessenta e nove mil, quinhentos e vinte e quatro reais e sessenta e dois centavos)**, oriundo da Fonte do Tesouro do Estado e de Recursos da União.

4.2 Do valor global, R\$ 1.089.907,06 (um milhão, oitenta e nove mil, novecentos e sete reais e seis centavos) é oriundo da Fonte do Tesouro do Estado, no qual será destinado a título de pessoal a quantia R\$ 653.944,23 (seiscentos e cinquenta e três mil, novecentos e quarenta e quatro reais e vinte e três centavos) e R\$ 435.962,82 (quatrocentos e trinta e cinco mil, novecentos e sessenta e dois reais e oitenta e dois centavos) a título de manutenção.

4.3 Do valor global, R\$ 779.617,56 (setecentos e setenta e nove mil, seiscentos e dezessete reais e cinquenta e seis centavos) advém de Recurso da União, no qual será destinado a título de pessoal a quantia R\$ 467.770,53 (quatrocentos e sessenta e sete mil, setecentos e setenta reais e cinquenta e três centavos) e R\$ 311.847,02 (trezentos e onze mil, oitocentos e quarenta e sete reais e dois centavos) a título de manutenção.

4.4 A parte correspondente da Fonte do Tesouro do Estado será repassada em 10 (dez) parcelas mensais. A primeira parcela corresponderá o valor de **R\$ 272.476,75 (duzentos e setenta e dois mil, quatrocentos e setenta e seis reais e sessenta e cinco centavos)** e as demais parcelas no valor de **R\$ 90.825,58 (noventa mil, oitocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e oito centavos)**, pagas iguais e sucessivamente.

4.5 Tocante ao repasse oriundo de Recursos da União será repassada em 10 (dez) parcelas mensais. Sendo a primeira parcela na quantia da ordem de **R\$ 194.904,38 (cento e noventa e quatro mil, novecentos e quatro reais e trinta e oito centavos)** e as demais parcelas no valor de **R\$ 64.968,12 (sessenta e quatro mil, novecentos e sessenta e oito reais e doze centavos)**, pagas iguais e sucessivamente.

4.6 A primeira parcela poderá ser acrescida do valor de parcelas vencidas até a data do efetivo repasse financeiro para o consórcio.

4.7 As despesas decorrentes da execução deste Contrato de Rateio, conforme definido na

CONTRATO DE RATEIO Nº 47/2023

presente cláusula, serão repassadas a partir da data da assinatura do respectivo Termo, com término em 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES, ADITIVOS E DISTRATOS

5.1 As alterações que se fizerem necessárias serão realizadas por meio de termo de aditivo ao presente contrato.

5.2 Do caráter irrevogável e Distrato

Os repasses na forma disposta na Cláusula Quarta são de caráter irrevogável até o seu cumprimento total, salvo mediante Distrato/Rescisão deste Contrato, obrigatoriamente, com anuência em Assembleia de todos os partícipes, ficando assegurado a manutenção do equilíbrio financeiro do Contrato de Programa.

5.3 Das Alterações de Valores ou Cronograma

Quaisquer alterações de valores ou do cronograma de desembolso/repasses, na forma disposta na Cláusula Quarta não serão permitidas nem promovidas, salvo disposição mediante “Termo Aditivo” e/ou outro documento que o substitua, obrigatoriamente, com anuência em Assembleia de todos os partícipes, ficando assegurado a manutenção do equilíbrio financeiro do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1 Repassar recursos financeiros ao CONTRATADO conforme os valores estabelecidos no presente CONTRATO DE RATEIO;

6.2 Exigir, o pleno cumprimento das obrigações previstas no CONTRATO DE PROGRAMA, quando na condição de adimplente;

6.3 Cumprir o cronograma de desembolso do repasse dos recursos financeiros deste Contrato de Rateio, conforme previsto na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

7.1 Aplicar os recursos oriundos do presente CONTRATO DE RATEIO na consecução dos objetivos definidos no CONTRATO DE PROGRAMA, observadas as normas da contabilidade pública;

7.2 Executar as receitas e despesas em conformidade com as normas de direito financeiro, aplicáveis às entidades públicas;

CONTRATO DE RATEIO Nº 47/2023

7.3 Informar as despesas realizadas em face dos recursos repassados pela CONTRATANTE com base no presente CONTRATO DE RATEIO;

7.4 Os recursos repassados ao CONTRATADO poderão ser aplicados no mercado financeiro, desde que os resultados dessa aplicação sejam apropriados, integralmente, pelo objeto do Contrato de Programa.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

8.1 Para os efeitos deste **CONTRATO DE RATEIO**, a vigência **inicia na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2023**, em estrita observância a legislação orçamentária e financeira de cada ente consorciado e nunca superior as dotações que o suportam.

CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1 A execução do objeto deste contrato será acompanhada e fiscalizada pelo CONTRATANTE, por intermédio da servidora **Taislandia Consolação Queiroz Jucá, matrícula nº 083156-1-2, inscrito no CPF sob o nº 056.168.403-00**, especialmente designado para tal fim, doravante denominado simplesmente GESTORA deste contrato, conforme determina o art. 67 da Lei nº. 8.666/93.

9.2. Para o acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula, compete a(o) Gestor(a), entre outras atribuições:

9.2.1 solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste contrato e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;

9.2.2 verificar a conformidade da execução contratual com as normas especificadas e a adequação dos procedimentos, para garantir a Programação Pactuada Consorcial;

9.3 A ação da fiscalização não exonera o CONTRATADO de suas responsabilidades contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE

10.1 O presente instrumento será publicado, em extrato, no Diário Oficial do Estado, dentro do prazo previsto na legislação em vigor e disponibilizado no site do Consórcio.

CONTRATO DE RATEIO Nº 47/2023

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1 Para dirimir eventuais dúvidas, controvérsias, excessos e/ou omissões deste Contrato de Rateio, os partícipes elegem o foro da Comarca de Fortaleza/CE, renunciando a quaisquer outros.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições acima estabelecidas, assinam o presente CONTRATO DE RATEIO em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que surta os devidos efeitos legais.

Fortaleza, de de 2023.

CONTRATANTE:

CONTRATADO:

Luiz Otavio Sobreira Rocha Filho
Secretário Executivo Administrativo-Financeiro

Francisco Edilberto Beserra Barroso
Presidente do CPSMM

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
RG: _____ Assinatura: _____

Nome: _____
RG: _____ Assinatura: _____

CONTRATO DE RATEIO Nº 003/2023

Pelo presente, de um lado, o MUNICÍPIO DE **GUAIÚBA**, por meio da PREFEITURA MUNICIPAL, doravante denominada CONTRATANTE, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida na Rua Pedro Augusto, 53 - Centro - GUAIÚBA - Ceará - CEP 61.890.000 inscrita no CNPJ sob o nº 12.359.535/0001-32, representada por seu(a) **Prefeito(a) Sr(a). IZABELLA MARIA FERNANDES DA SILVA**, CPF nº 969.405.733-72, residente e domiciliado na Cidade de GUAIÚBA-CE, na qualidade de ente federativo membro do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE MARACANAÚ - CPSRM, Pessoa Jurídica de Direito Público, de natureza autárquica, inscrito no CNPJ do MF sob o nº 12.940.254/0001-79, com sede na Avenida Um, 57, Conj. Jereissati I - CEP 61.900-410, Maracanaú/Ceará, neste ato representado por seu Presidente, **Sr. FRANCISCO EDILBERTO BESERRA BARROSO**, CPF nº 486.497.753-49, RG nº 2186365-91 SSP-CE, doravante denominado CONTRATADO, têm entre si justo e acertado:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente CONTRATO DE RATEIO, se regerá pelo disposto no art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Estadual No. 14.622, de 26 de fevereiro de 2010, ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE MARACANAÚ - CPSRM, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui-se como Objeto do presente CONTRATO DE RATEIO, a definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão do CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS REGIONAL - NEUSA PRADO GONDIM DE OLIVEIRA, unidade integrante do patrimônio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, para o desenvolvimento das ações e serviços de saúde no fortalecimento do Programa de Expansão e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceará - PROEXMAES, na Região de Saúde de Maracanaú, e, na manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, como ente membro, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Estadual/CE No. 14.622/2010 e do respectivo Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE MARACANAÚ - CPSRM.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

O CONTRATANTE para o exercício financeiro de 2023 assegura ter consignado na sua Lei Orçamentária Anual – LOA, e/ou assegurará inserção através de Crédito Adicional Especial em sua Lei Orçamentária em alcance, da dotação suficiente para suportar as despesas assumidas através do presente CONTRATO DE RATEIO.

Parágrafo Único – O Contratante deverá informar sobre a respectiva Lei Orçamentária Anual juntamente com os Anexos correspondentes, e/ou do respectivo Crédito Adicional Especial, objeto desta Clausula, fornecendo cópia ao Consórcio, no prazo de 30 (trinta) dias da data de assinatura deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR COTA PARTE E FORMA DO REPASSE

Conforme regras estabelecidas no Contrato Programa para o rateio proporcional das obrigações financeiras para ocorrer com as despesas das atividades do Consórcio, o CONTRATANTE fica comprometido perante o CONTRATADO com sua Cota-Parte Anual de 2023 no valor total de R\$ 40.814,13 (Quarenta mil, oitocentos e catorze reais e treze centavos) obrigando-se repassar em 12 (doze) parcelas mensais iguais de R\$ 3.401,18 (Três mil, quatrocentos e um reais e dezoito centavos), devendo ser creditado em favor do CONTRATADO até o dia 20 de cada mês, na sua Conta Bancária.

Sub-Cláusula Primeira - Por força deste Contrato de Rateio, conforme autorização contida na Sub-Cláusula Única, da Cláusula Décima Primeira do Protocolo de Intenções Ratificado pela Lei Municipal do Contratante, o mesmo autoriza o CONTRATADO prover os créditos das parcelas mensais estabelecidas no caput desta Cláusula, mediante sua apresentação perante a Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará (SEFAZ/CE), e solicitar a retenção dos valores que faz jus, nos recursos do ICMS Mensal do Município de GUAIÚBA;

Sub-Cláusula Segunda - Por força deste Contrato de Rateio, na conformidade da autorização contida na Sub-Cláusula Única, da Cláusula Décima Primeira do Protocolo de Intenções Ratificado pela Lei Municipal do Contratante, o mesmo autoriza a Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará (SEFAZ/CE), a promover a retenção do valor correspondente de cada parcela mensal vincenda, nos recursos do ICMS mensal do **Município de GUAIÚBA**, e proceder a Crédito em favor da conta bancária CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE MARACANAÚ – CPSRM;

Sub-Cláusula Terceira - O período de retenção dos valores mensais estabelecidos neste Contrato de Rateio em 12 (doze) parcelas tem início no mês de janeiro de 2023, e término no mês de dezembro de 2023;

Sub-Cláusula Quarta - Os recursos da União, pertinentes à Habilitação do CEO REGIONAL – NEUSA PRADO GONDIM DE OLIVEIRA junto ao Ministério da Saúde, conforme Portaria MS nº 2430/GM, de 19/11/2011, desde que já ingressados no Fundo Municipal de Saúde, serão repassados ao CONSÓRCIO

PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE MARACANAÚ – CPSRM, referencialmente às competências dos meses de janeiro a dezembro de 2023.

Sub-Cláusula Quinta - As autorizações nos valores e na forma disposta nesta cláusula e suas sub-cláusulas, respectivamente, são de caráter irrevogável até o seu cumprimento total, salvo mediante apresentação de Distrato e/ou Rescisão deste Contrato, obrigatoriamente, com anuência de ambos os partícipes;

Sub-Cláusula Sexta - Quaisquer alterações de valores e/ou de cronograma de desembolso, na forma disposta nesta cláusula e suas sub-cláusulas, respectivamente, não serão permitidas nem promovidas, salvo disposição mediante "Termo Aditivo" e/ou outro documento que o substitua, obrigatoriamente, com anuência de ambos os partícipes.

CLÁUSULA QUINTA– DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- I -Entregar recursos ao CONTRATADO somente mediante o estabelecido no presente CONTRATO DE RATEIO;
- II - Exigir, isoladamente ou em conjunto com os demais consorciados, o pleno cumprimento das obrigações previstas no presente CONTRATO DE RATEIO, quando na condição de adimplente;
- III - Ter assegurado o correspondente Crédito Orçamentário, à conta da Dotação na Lei Orçamentária Anual do Município, e/ou fazer constar, no prazo de 30 (trinta) dias da data de assinatura deste instrumento, inserindo-o através de Crédito Adicional Especial, na qual ocorrerão as despesas com obrigações financeiras assumidas por força deste Contrato de Rateio;
- IV - Cumprir o cronograma de desembolso do repasse dos recursos financeiros deste Contrato de Rateio, conforme previsto na Cláusula Quarta e suas sub-cláusulas.

CLÁUSULA SEXTA– DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- I - Aplicar os recursos oriundos do presente Contrato de Rateio na consecução dos objetivos definidos no Contrato de Programa, observadas as normas da contabilidade pública;
- II - Executar as receitas e despesas em conformidade com as normas de direito financeiro, aplicáveis às entidades públicas;
- III - Informar, mensalmente, as despesas realizadas em face dos recursos entregues pela CONTRATANTE com base no presente Contrato de Rateio.

CLÁUSULA SÉTIMA -DA VIGÊNCIA

Para os efeitos deste Contrato de Rateio, a vigência inicia na data de sua assinatura com término em 31 de dezembro de 2023, em estrita observância a legislação orçamentária e financeira de cada ente consorciado e nunca superior às dotações que o suportam, salvo quanto aos efeitos financeiros que retroagem a janeiro de 2023.

Parágrafo Único – O prazo de vigência previsto no Caput desta Cláusula poderá ser prorrogado, caso haja despesas custeadas por tarifas, por outros

preços públicos ou por ações contempladas em Plano Plurianual e por acordo entre as partes.

CLÁUSULA OITAVA – DA RETIRADA E DA EXCLUSÃO DO CONSORCIADO

Conforme a Cláusula Décima Sexta e sua Sub-cláusula Segunda, do Protocolo de Intenções Ratificado pela Lei Municipal do Contratante, a retirada do ente do Consórcio Público dependerá de ato formal de seu representante, na forma previamente disciplinada por lei do próprio ente federado, a ser comunicado à Assembléia Geral, conforme determinado no Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Região de Maracanaú - CPSRM, ciente de que por força deste Contrato de Rateio, a retirada ou a extinção do consórcio público, não prejudicará as obrigações já constituídas, inclusive os contratos de programas e contratos de rateios, cuja extinção dependerá do prévio pagamento das indenizações das obrigações já cumpridas pelo Contratado.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

Para dirimir eventuais dúvidas, controvérsias, excessos e/ou omissões deste Contrato de Rateio, os partícipes elegem o foro da Comarca de Maracanaú, Estado do Ceará, renunciando a quaisquer outros.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições acima estabelecidas, assinam o presente Contrato de Rateio em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que surta os devidos efeitos legais.

Maracanaú, de de 20 .

IZABELLA MARIA FERNANDES DA SILVA
PREFEITO(A) MUNICIPAL DE GUAIÚBA
CONTRATANTE

FRANCISCO EDILBERTO BESERRA BARROSO
PRESIDENTE DO CPSRM
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome:

RG: _____

Nome:

Assinatura: _____

RG: _____

Assinatura: _____

CONTRATO DE RATEIO Nº 004/2023

Pelo presente, de um lado, o MUNICÍPIO DE **MARACANAÚ**, por meio da PREFEITURA MUNICIPAL, doravante denominada CONTRATANTE, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida no Palácio Antônio Gonçalves, Rua 01 nº 652, Novo Maracanaú – MARACANAÚ - Ceará – CEP 61.900.000 inscrita no CNPJ sob o nº 07.605.850/0001-62, representada por seu **Prefeito Sr. ROBERTO SOARES PESSOA**, CPF nº 001.137.353-91, residente e domiciliado na Cidade de MARACANAÚ-CE, na qualidade de ente federativo membro do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE MARACANAÚ – CPSRM, Pessoa Jurídica de Direito Público, de natureza autárquica, inscrito no CNPJ do MF sob o nº 12.940.254/0001-79, com sede na Avenida Um, 57, Conj. Jereissati I - CEP 61.900-410, Maracanaú/Ceará, neste ato representado por seu Presidente, **Sr. FRANCISCO EDILBERTO BESERRA BARROSO**, CPF nº 486.497.753-49, RG nº 2186365-91 SSP-CE, doravante denominado CONTRATADO, têm entre si justo e acertado:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente CONTRATO DE RATEIO, se regerá pelo disposto no art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Estadual No. 14.622, de 26 de fevereiro de 2010, ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE MARACANAÚ – CPSRM, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui-se como Objeto do presente CONTRATO DE RATEIO, a definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão do CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS REGIONAL – NEUSA PRADO GONDIM DE OLIVEIRA, unidade integrante do patrimônio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, para o desenvolvimento das ações e serviços de saúde no fortalecimento do Programa de Expansão e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceará – PROEXMAES, na Região de Saúde de Maracanaú, e, na manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, como ente membro, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Estadual/CE No. 14.622/2010 e do respectivo Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE MARACANAÚ – CPSRM.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

O CONTRATANTE para o exercício financeiro de 2023 assegura ter consignado na sua Lei Orçamentária Anual – LOA, e/ou assegurará inserção através de Crédito Adicional Especial em sua Lei Orçamentária em alcance, da dotação suficiente para suportar as despesas assumidas através do presente CONTRATO DE RATEIO.

Parágrafo Único – O Contratante deverá informar sobre a respectiva Lei Orçamentária Anual juntamente com os Anexos correspondentes, e/ou do respectivo Crédito Adicional Especial, objeto desta Clausula, fornecendo cópia ao Consórcio, no prazo de 30 (trinta) dias da data de assinatura deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR COTA PARTE E FORMA DO REPASSE

Conforme regras estabelecidas no Contrato Programa para o rateio proporcional das obrigações financeiras para ocorrer com as despesas das atividades do Consórcio, o CONTRATANTE fica comprometido perante o CONTRATADO com sua Cota-Parte Anual de 2023 no valor total de R\$ 355.647,12 (Trezentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e sete reais e doze centavos) obrigando-se repassar em 12 (doze) parcelas mensais iguais de R\$ 29.637,26 (Vinte e nove mil, seiscentos e trinta e sete reais e vinte e seis centavos), devendo ser creditado em favor do CONTRATADO até o dia 20 de cada mês, na sua Conta Bancária.

Sub-Cláusula Primeira - Por força deste Contrato de Rateio, conforme autorização contida na Sub-Cláusula Única, da Cláusula Décima Primeira do Protocolo de Intenções Ratificado pela Lei Municipal do Contratante, o mesmo autoriza o CONTRATADO prover os créditos das parcelas mensais estabelecidas no caput desta Cláusula, mediante sua apresentação perante a Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará (SEFAZ/CE), e solicitar a retenção dos valores que faz jus, nos recursos do ICMS Mensal do Município de MARACANAÚ;

Sub-Cláusula Segunda - Por força deste Contrato de Rateio, na conformidade da autorização contida na Sub-Cláusula Única, da Cláusula Décima Primeira do Protocolo de Intenções Ratificado pela Lei Municipal do Contratante, o mesmo autoriza a Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará (SEFAZ/CE), a promover a retenção do valor correspondente de cada parcela mensal vincenda, nos recursos do ICMS mensal do **Município de MARACANAÚ**, e proceder a Crédito em favor da conta bancária CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE MARACANAÚ – CPSRM;

Sub-Cláusula Terceira - O período de retenção dos valores mensais estabelecidos neste Contrato de Rateio em 12 (doze) parcelas tem início no mês de janeiro de 2023, e término no mês de dezembro de 2023;

Sub-Cláusula Quarta - Os recursos da União, pertinentes à Habilitação do CEO REGIONAL – NEUSA PRADO GONDIM DE OLIVEIRA junto ao Ministério da Saúde, conforme Portaria MS nº 2430/GM, de 19/11/2011, desde que já ingressados no Fundo Municipal de Saúde, serão repassados ao CONSÓRCIO

PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE MARACANAÚ – CPSRM, referencialmente às competências dos meses de janeiro a dezembro de 2023.

Sub-Cláusula Quinta - As autorizações nos valores e na forma disposta nesta cláusula e suas sub-cláusulas, respectivamente, são de caráter irrevogável até o seu cumprimento total, salvo mediante apresentação de Distrato e/ou Rescisão deste Contrato, obrigatoriamente, com anuência de ambos os partícipes;

Sub-Cláusula Sexta - Quaisquer alterações de valores e/ou de cronograma de desembolso, na forma disposta nesta cláusula e suas sub-cláusulas, respectivamente, não serão permitidas nem promovidas, salvo disposição mediante "Termo Aditivo" e/ou outro documento que o substitua, obrigatoriamente, com anuência de ambos os partícipes.

CLÁUSULA QUINTA– DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- I -Entregar recursos ao CONTRATADO somente mediante o estabelecido no presente CONTRATO DE RATEIO;
- II - Exigir, isoladamente ou em conjunto com os demais consorciados, o pleno cumprimento das obrigações previstas no presente CONTRATO DE RATEIO, quando na condição de adimplente;
- III - Ter assegurado o correspondente Crédito Orçamentário, à conta da Dotação na Lei Orçamentária Anual do Município, e/ou fazer constar, no prazo de 30 (trinta) dias da data de assinatura deste instrumento, inserindo-o através de Crédito Adicional Especial, na qual ocorrerão as despesas com obrigações financeiras assumidas por força deste Contrato de Rateio;
- IV - Cumprir o cronograma de desembolso do repasse dos recursos financeiros deste Contrato de Rateio, conforme previsto na Cláusula Quarta e suas sub-cláusulas.

CLÁUSULA SEXTA– DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- I - Aplicar os recursos oriundos do presente Contrato de Rateio na consecução dos objetivos definidos no Contrato de Programa, observadas as normas da contabilidade pública;
- II - Executar as receitas e despesas em conformidade com as normas de direito financeiro, aplicáveis às entidades públicas;
- III - Informar, mensalmente, as despesas realizadas em face dos recursos entregues pela CONTRATANTE com base no presente Contrato de Rateio.

CLÁUSULA SÉTIMA -DA VIGÊNCIA

Para os efeitos deste Contrato de Rateio, a vigência inicia na data de sua assinatura com término em 31 de dezembro de 2023, em estrita observância a legislação orçamentária e financeira de cada ente consorciado e nunca superior às dotações que o suportam, salvo quanto aos efeitos financeiros que retroagem a janeiro de 2023.

Parágrafo Único – O prazo de vigência previsto no Caput desta Cláusula poderá ser prorrogado, caso haja despesas custeadas por tarifas, por outros

preços públicos ou por ações contempladas em Plano Plurianual e por acordo entre as partes.

CLÁUSULA OITAVA-DA RETIRADA E DA EXCLUSÃO DO CONSORCIADO

Conforme a Cláusula Décima Sexta e sua Sub-cláusula Segunda, do Protocolo de Intenções Ratificado pela Lei Municipal do Contratante, a retirada do ente do Consórcio Público dependerá de ato formal de seu representante, na forma previamente disciplinada por lei do próprio ente federado, a ser comunicado à Assembléia Geral, conforme determinado no Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Região de Maracanaú - CPSRM, ciente de que por força deste Contrato de Rateio, a retirada ou a extinção do consórcio público, não prejudicará as obrigações já constituídas, inclusive os contratos de programas e contratos de rateios, cuja extinção dependerá do prévio pagamento das indenizações das obrigações já cumpridas pelo Contratado.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

Para dirimir eventuais dúvidas, controvérsias, excessos e/ou omissões deste Contrato de Rateio, os partícipes elegem o foro da Comarca de Maracanaú, Estado do Ceará, renunciando a quaisquer outros.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições acima estabelecidas, assinam o presente Contrato de Rateio em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que surta os devidos efeitos legais.

Maracanaú, de de 20 .

ROBERTO SOARES PESSOA
PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MARACANAÚ
CONTRATANTE

FRANCISCO EDILBERTO BESERRA BARROSO
PRESIDENTE DO CPSRM
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

RG: _____

Nome: _____

Assinatura: _____

RG: _____

Assinatura: _____

CONTRATO DE RATEIO Nº 005/2023

Pelo presente, de um lado, o MUNICÍPIO DE **MARANGUAPE**, por meio da PREFEITURA MUNICIPAL, doravante denominada CONTRATANTE, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida na Rua Mundica Paula nº 217 – Centro – MARANGUAPE - Ceará – CEP 61.940.000 inscrita no CNPJ sob o nº 07.963.051/0001-68, representada por seu **Prefeito Sr. ÁTILA CORDEIRO CÂMARA**, CPF nº 854.609.583-34, residente e domiciliado na Cidade de MARANGUAPE-CE, na qualidade de ente federativo membro do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE MARACANAÚ – CPSRM, Pessoa Jurídica de Direito Público, de natureza autárquica, inscrito no CNPJ do MF sob o nº 12.940.254/0001-79, com sede na Avenida Um, 57, Conj. Jereissati I - CEP 61.900-410, Maracanaú/Ceará, neste ato representado por seu Presidente, **Sr. FRANCISCO EDILBERTO BESERRA BARROSO**, CPF nº 486.497.753-49, RG nº 2186365-91 SSP-CE, doravante denominado CONTRATADO, têm entre si justo e acertado:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente CONTRATO DE RATEIO, se regerá pelo disposto no art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Estadual No. 14.622, de 26 de fevereiro de 2010, ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE MARACANAÚ – CPSRM, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui-se como Objeto do presente CONTRATO DE RATEIO, a definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão do CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS REGIONAL – NEUSA PRADO GONDIM DE OLIVEIRA, unidade integrante do patrimônio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, para o desenvolvimento das ações e serviços de saúde no fortalecimento do Programa de Expansão e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceará – PROEXMAES, na Região de Saúde de Maracanaú, e, na manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, como ente membro, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Estadual/CE No. 14.622/2010 e do respectivo Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE MARACANAÚ – CPSRM.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

O CONTRATANTE para o exercício financeiro de 2023 assegura ter consignado na sua Lei Orçamentária Anual – LOA, e/ou assegurará inserção através de Crédito Adicional Especial em sua Lei Orçamentária em alcance, da dotação suficiente para suportar as despesas assumidas através do presente CONTRATO DE RATEIO.

Parágrafo Único – O Contratante deverá informar sobre a respectiva Lei Orçamentária Anual juntamente com os Anexos correspondentes, e/ou do respectivo Crédito Adicional Especial, objeto desta Clausula, fornecendo cópia ao Consórcio, no prazo de 30 (trinta) dias da data de assinatura deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR COTA PARTE E FORMA DO REPASSE

Conforme regras estabelecidas no Contrato Programa para o rateio proporcional das obrigações financeiras para ocorrer com as despesas das atividades do Consórcio, o CONTRATANTE fica comprometido perante o CONTRATADO com sua Cota-Parte Anual de 2023 no valor total de R\$ 202.741,92 (Duzentos e dois mil, setecentos e quarenta e um reais e noventa e dois centavos) obrigando-se repassar em 12 (doze) parcelas mensais iguais de R\$ 16.895,16 (Dezesseis mil, oitocentos e noventa e cinco reais e dezesseis centavos), devendo ser creditado em favor do CONTRATADO até o dia 20 de cada mês, na sua Conta Bancária.

Sub-Cláusula Primeira - Por força deste Contrato de Rateio, conforme autorização contida na Sub-Cláusula Única, da Cláusula Décima Primeira do Protocolo de Intenções Ratificado pela Lei Municipal do Contratante, o mesmo autoriza o CONTRATADO prover os créditos das parcelas mensais estabelecidas no caput desta Cláusula, mediante sua apresentação perante a Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará (SEFAZ/CE), e solicitar a retenção dos valores que faz jus, nos recursos do ICMS Mensal do Município de MARANGUAPE;

Sub-Cláusula Segunda - Por força deste Contrato de Rateio, na conformidade da autorização contida na Sub-Cláusula Única, da Cláusula Décima Primeira do Protocolo de Intenções Ratificado pela Lei Municipal do Contratante, o mesmo autoriza a Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará (SEFAZ/CE), a promover a retenção do valor correspondente de cada parcela mensal vincenda, nos recursos do ICMS mensal do **Município de MARANGUAPE**, e proceder a Crédito em favor da conta bancária CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE MARACANAÚ – CPSRM;

Sub-Cláusula Terceira - O período de retenção dos valores mensais estabelecidos neste Contrato de Rateio em 12 (doze) parcelas tem início no mês de janeiro de 2023, e término no mês de dezembro de 2023;

Sub-Cláusula Quarta - Os recursos da União, pertinentes à Habilitação do CEO REGIONAL – NEUSA PRADO GONDIM DE OLIVEIRA junto ao Ministério da Saúde, conforme Portaria MS nº 2430/GM, de 19/11/2011, desde que já ingressados no Fundo Municipal de Saúde, serão repassados ao

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE MARACANAÚ – CPSRM, referencialmente às competências dos meses de janeiro a dezembro de 2023.

Sub-Cláusula Quinta - As autorizações nos valores e na forma disposta nesta cláusula e suas sub-cláusulas, respectivamente, são de caráter irrevogável até o seu cumprimento total, salvo mediante apresentação de Distrato e/ou Rescisão deste Contrato, obrigatoriamente, com anuência de ambos os partícipes;

Sub-Cláusula Sexta - Quaisquer alterações de valores e/ou de cronograma de desembolso, na forma disposta nesta cláusula e suas sub-cláusulas, respectivamente, não serão permitidas nem promovidas, salvo disposição mediante "Termo Aditivo" e/ou outro documento que o substitua, obrigatoriamente, com anuência de ambos os partícipes.

CLÁUSULA QUINTA– DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

I -Entregar recursos ao CONTRATADO somente mediante o estabelecido no presente CONTRATO DE RATEIO;

II - Exigir, isoladamente ou em conjunto com os demais consorciados, o pleno cumprimento das obrigações previstas no presente CONTRATO DE RATEIO, quando na condição de adimplente;

III - Ter assegurado o correspondente Crédito Orçamentário, à conta da Dotação na Lei Orçamentária Anual do Município, e/ou fazer constar, no prazo de 30 (trinta) dias da data de assinatura deste instrumento, inserindo-o através de Crédito Adicional Especial, na qual ocorrerão as despesas com obrigações financeiras assumidas por força deste Contrato de Rateio;

IV - Cumprir o cronograma de desembolso do repasse dos recursos financeiros deste Contrato de Rateio, conforme previsto na Cláusula Quarta e suas sub-cláusulas.

CLÁUSULA SEXTA– DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

I - Aplicar os recursos oriundos do presente Contrato de Rateio na consecução dos objetivos definidos no Contrato de Programa, observadas as normas da contabilidade pública;

II - Executar as receitas e despesas em conformidade com as normas de direito financeiro, aplicáveis às entidades públicas;

III - Informar, mensalmente, as despesas realizadas em face dos recursos entregues pela CONTRATANTE com base no presente Contrato de Rateio.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

Para os efeitos deste Contrato de Rateio, a vigência inicia na data de sua assinatura com término em 31 de dezembro de 2023, em estrita observância a legislação orçamentária e financeira de cada ente consorciado e nunca superior às dotações que o suportam, salvo quanto aos efeitos financeiros que retroagem a janeiro de 2023.

Parágrafo Único – O prazo de vigência previsto no Caput desta Cláusula poderá ser prorrogado, caso haja despesas custeadas por tarifas, por outros preços públicos ou por ações contempladas em Plano Plurianual e por acordo entre as partes.

CLÁUSULA OITAVA–DA RETIRADA E DA EXCLUSÃO DO CONSORCIADO

Conforme a Cláusula Décima Sexta e sua Sub-cláusula Segunda, do Protocolo de Intenções Ratificado pela Lei Municipal do Contratante, a retirada do ente do Consórcio Público dependerá de ato formal de seu representante, na forma previamente disciplinada por lei do próprio ente federado, a ser comunicado à Assembléia Geral, conforme determinado no Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Região de Maracanaú - CPSRM, ciente de que por força deste Contrato de Rateio, a retirada ou a extinção do consórcio público, não prejudicará as obrigações já constituídas, inclusive os contratos de programas e contratos de rateios, cuja extinção dependerá do prévio pagamento das indenizações das obrigações já cumpridas pelo Contratado.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

Para dirimir eventuais dúvidas, controvérsias, excessos e/ou omissões deste Contrato de Rateio, os partícipes elegem o foro da Comarca de Maracanaú, Estado do Ceará, renunciando a quaisquer outros.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições acima estabelecidas, assinam o presente Contrato de Rateio em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que surta os devidos efeitos legais.

Maracanaú, de de 20 .

ÁTILA CORDEIRO CÂMARA
PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MARANGAPE
CONTRATANTE
FRANCISCO EDILBERTO BESERRA BARROSO
PRESIDENTE DO CPSRM

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome:

RG: _____

Nome:

Assinatura: _____

RG: _____

Assinatura: _____

CONTRATO DE RATEIO Nº 006/2023

Pelo presente, de um lado, o MUNICÍPIO DE **PACATUBA**, por meio da PREFEITURA MUNICIPAL, doravante denominada CONTRATANTE, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida na Rua Coronel João Carlos, 345 – Centro – PACATUBA - Ceará – CEP 61.800.000 inscrita no CNPJ sob o nº 07.963.861/0001-14, representada por seu **Prefeito Sr. Carlomano Gomes Marques** nº 061.775.223-00, RG nº 96002141307-SSP-CE, residente e domiciliado na Cidade de PACATUBA-CE, na qualidade de ente federativo membro do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE MARACANAÚ – CPSRM, Pessoa Jurídica de Direito Público, de natureza autárquica, inscrito no CNPJ do MF sob o nº 12.940.254/0001-79, com sede na Avenida Um, 57, Conj. Jereissati I - CEP 61.900-410, Maracanaú/Ceará, neste ato representado por seu Presidente, **Sr. FRANCISCO EDILBERTO BESERRA BARROSO**, CPF nº 486.497.753-49, RG nº 2186365-91 SSP-CE, doravante denominado CONTRATADO, têm entre si justo e acertado:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente CONTRATO DE RATEIO, se regerá pelo disposto no art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Estadual No. 14.622, de 26 de fevereiro de 2010, ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE MARACANAÚ – CPSRM, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui-se como Objeto do presente CONTRATO DE RATEIO, a definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão do CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS REGIONAL – NEUSA PRADO GONDIM DE OLIVEIRA, unidade integrante do patrimônio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, para o desenvolvimento das ações e serviços de saúde no fortalecimento do Programa de Expansão e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceará – PROEXMAES, na Região de Saúde de Maracanaú, e, na manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, como ente membro, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Estadual/CE No. 14.622/2010 e do respectivo Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE MARACANAÚ – CPSRM.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

O CONTRATANTE para o exercício financeiro de 2023 assegura ter consignado na sua Lei Orçamentária Anual – LOA, e/ou assegurará inserção através de Crédito Adicional Especial em sua Lei Orçamentária em alcance, da dotação suficiente para suportar as despesas assumidas através do presente CONTRATO DE RATEIO.

Parágrafo Único – O Contratante deverá informar sobre a respectiva Lei Orçamentária Anual juntamente com os Anexos correspondentes, e/ou do respectivo Crédito Adicional Especial, objeto desta Clausula, fornecendo cópia ao Consórcio, no prazo de 30 (trinta) dias da data de assinatura deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR COTA PARTE E FORMA DO REPASSE

Conforme regras estabelecidas no Contrato Programa para o rateio proporcional das obrigações financeiras para ocorrer com as despesas das atividades do Consórcio, o CONTRATANTE fica comprometido perante o CONTRATADO com sua Cota-Parte Anual de 2023 no valor total de R\$ 131.869,93 (Cento e trinta e um mil, oitocentos e sessenta e nove reais e noventa e três centavos) obrigando-se repassar em 12 (doze) parcelas mensais iguais de R\$ 10.989,16 (Dez mil, novecentos e oitenta e nove reais e dezesseis centavos), devendo ser creditado em favor do CONTRATADO até o dia 20 de cada mês, na sua Conta Bancária.

Sub-Cláusula Primeira - Por força deste Contrato de Rateio, conforme autorização contida na Sub-Cláusula Única, da Cláusula Décima Primeira do Protocolo de Intenções Ratificado pela Lei Municipal do Contratante, o mesmo autoriza o CONTRATADO prover os créditos das parcelas mensais estabelecidas no caput desta Cláusula, mediante sua apresentação perante a Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará (SEFAZ/CE), e solicitar a retenção dos valores que faz jus, nos recursos do ICMS Mensal do Município de PACATUBA;

Sub-Cláusula Segunda - Por força deste Contrato de Rateio, na conformidade da autorização contida na Sub-Cláusula Única, da Cláusula Décima Primeira do Protocolo de Intenções Ratificado pela Lei Municipal do Contratante, o mesmo autoriza a Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará (SEFAZ/CE), a promover a retenção do valor correspondente de cada parcela mensal vincenda, nos recursos do ICMS mensal do **Município de PACATUBA**, e proceder a Crédito em favor da conta bancária CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE MARACANAÚ – CPSRM;

Sub-Cláusula Terceira - O período de retenção dos valores mensais estabelecidos neste Contrato de Rateio em 12 (doze) parcelas tem início no mês de janeiro de 2023, e término no mês de dezembro de 2023;

Sub-Cláusula Quarta - Os recursos da União, pertinentes à Habilitação do CEO REGIONAL – NEUSA PRADO GONDIM DE OLIVEIRA junto ao Ministério da Saúde, conforme Portaria MS nº 2430/GM, de 19/11/2011, desde que já ingressados no Fundo Municipal de Saúde, serão repassados ao

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE MARACANAÚ – CPSRM, referencialmente às competências dos meses de janeiro a dezembro de 2023.

Sub-Cláusula Quinta – As autorizações nos valores e na forma disposta nesta cláusula e suas sub-cláusulas, respectivamente, são de caráter irrevogável até o seu cumprimento total, salvo mediante apresentação de Distrato e/ou Rescisão deste Contrato, obrigatoriamente, com anuência de ambos os partícipes;

Sub-Cláusula Sexta - Quaisquer alterações de valores e/ou de cronograma de desembolso, na forma disposta nesta cláusula e suas sub-cláusulas, respectivamente, não serão permitidas nem promovidas, salvo disposição mediante "Termo Aditivo" e/ou outro documento que o substitua, obrigatoriamente, com anuência de ambos os partícipes.

CLÁUSULA QUINTA– DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

I -Entregar recursos ao CONTRATADO somente mediante o estabelecido no presente CONTRATO DE RATEIO;

II - Exigir, isoladamente ou em conjunto com os demais consorciados, o pleno cumprimento das obrigações previstas no presente CONTRATO DE RATEIO, quando na condição de adimplente;

III - Ter assegurado o correspondente Crédito Orçamentário, à conta da Dotação na Lei Orçamentária Anual do Município, e/ou fazer constar, no prazo de 30 (trinta) dias da data de assinatura deste instrumento, inserindo-o através de Crédito Adicional Especial, na qual ocorrerão as despesas com obrigações financeiras assumidas por força deste Contrato de Rateio;

IV - Cumprir o cronograma de desembolso do repasse dos recursos financeiros deste Contrato de Rateio, conforme previsto na Cláusula Quarta e suas sub-cláusulas.

CLÁUSULA SEXTA– DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

I - Aplicar os recursos oriundos do presente Contrato de Rateio na consecução dos objetivos definidos no Contrato de Programa, observadas as normas da contabilidade pública;

II - Executar as receitas e despesas em conformidade com as normas de direito financeiro, aplicáveis às entidades públicas;

III - Informar, mensalmente, as despesas realizadas em face dos recursos entregues pela CONTRATANTE com base no presente Contrato de Rateio.

CLÁUSULA SÉTIMA -DA VIGÊNCIA

Para os efeitos deste Contrato de Rateio, a vigência inicia na data de sua assinatura com término em 31 de dezembro de 2023, em estrita observância a legislação orçamentária e financeira de cada ente consorciado e nunca superior às dotações que o suportam, salvo quanto aos efeitos financeiros que retroagem a janeiro de 2023.

Parágrafo Único – O prazo de vigência previsto no Caput desta Cláusula poderá ser prorrogado, caso haja despesas custeadas por tarifas, por outros preços públicos ou por ações contempladas em Plano Plurianual e por acordo entre as partes.

CLÁUSULA OITAVA–DA RETIRADA E DA EXCLUSÃO DO CONSORCIADO

Conforme a Cláusula Décima Sexta e sua Sub-cláusula Segunda, do Protocolo de Intenções Ratificado pela Lei Municipal do Contratante, a retirada do ente do Consórcio Público dependerá de ato formal de seu representante, na forma previamente disciplinada por lei do próprio ente federado, a ser comunicado à Assembléia Geral, conforme determinado no Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Região de Maracanaú - CPSRM, ciente de que por força deste Contrato de Rateio, a retirada ou a extinção do consórcio público, não prejudicará as obrigações já constituídas, inclusive os contratos de programas e contratos de rateios, cuja extinção dependerá do prévio pagamento das indenizações das obrigações já cumpridas pelo Contratado.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

Para dirimir eventuais dúvidas, controvérsias, excessos e/ou omissões deste Contrato de Rateio, os partícipes elegem o foro da Comarca de Maracanaú, Estado do Ceará, renunciando a quaisquer outros.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições acima estabelecidas, assinam o presente Contrato de Rateio em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que surta os devidos efeitos legais.

Maracanaú, de de 20 .

CARLOMANO GOMES MARQUES
PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PACATUBA
CONTRATANTE

FRANCISCO EDILBERTO BESERRA BARROSO
PRESIDENTE DO CPSRM

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome:

RG: _____

Nome:

Assinatura: _____

RG: _____

Assinatura: _____

CONTRATO DE RATEIO Nº007/2023

Pelo presente, de um lado, o MUNICÍPIO DE **PALMÁCIA**, por meio da PREFEITURA MUNICIPAL, doravante denominada CONTRATANTE, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida na Praça 7 de setembro 635, Centro – PALMÁCIA - Ceará – CEP 62.780.000 inscrita no CNPJ sob o nº 07.711.666/0001-05, representada por seu **Prefeito Sr. David Campos Martins**, CPF nº 025.833.973-03, RG nº 20010210253-89-SSP-CE, residente e domiciliado na Cidade de PALMÁCIA-CE, na qualidade de ente federativo membro do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE MARACANAÚ – CPSRM, Pessoa Jurídica de Direito Público, de natureza autárquica, inscrito no CNPJ do MF sob o nº 12.940.254/0001-79, com sede na Avenida Um, 57, Conj. Jereissati I - CEP 61.900-410, Maracanaú/Ceará, neste ato representado por seu Presidente, **Sr. FRANCISCO EDILBERTO BESERRA BARROSO**, CPF nº 486.497.753-49, RG nº 2186365-91 SSP-CE, doravante denominado CONTRATADO, têm entre si justo e acertado:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente CONTRATO DE RATEIO, se regerá pelo disposto no art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Estadual No. 14.622, de 26 de fevereiro de 2010, ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE MARACANAÚ – CPSRM, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui-se como Objeto do presente CONTRATO DE RATEIO, a definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão do CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS REGIONAL – NEUSA PRADO GONDIM DE OLIVEIRA, unidade integrante do patrimônio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, para o desenvolvimento das ações e serviços de saúde no fortalecimento do Programa de Expansão e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceará – PROEXMAES, na Região de Saúde de Maracanaú, e, na manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, como ente membro, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Estadual/CE No. 14.622/2010 e do respectivo Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE MARACANAÚ – CPSRM.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

O CONTRATANTE para o exercício financeiro de 2023 assegura ter consignado na sua Lei Orçamentária Anual – LOA, e/ou assegurará inserção através de Crédito Adicional Especial em sua Lei Orçamentária em alcance, da dotação suficiente para suportar as despesas assumidas através do presente CONTRATO DE RATEIO.

Parágrafo Único – O Contratante deverá informar sobre a respectiva Lei Orçamentária Anual juntamente com os Anexos correspondentes, e/ou do respectivo Crédito Adicional Especial, objeto desta Clausula, fornecendo cópia ao Consórcio, no prazo de 30 (trinta) dias da data de assinatura deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR COTA PARTE E FORMA DO REPASSE

Conforme regras estabelecidas no Contrato Programa para o rateio proporcional das obrigações financeiras para ocorrer com as despesas das atividades do Consórcio, o CONTRATANTE fica comprometido perante o CONTRATADO com sua Cota-Parte Anual de 2023 no valor total de R\$ 20.867,43 (Vinte mil, oitocentos e sessenta e sete reais e quarenta e três centavos) obrigando-se repassar em 12 (doze) parcelas mensais iguais de R\$ 1.738,95 (Mil, setecentos e trinta e oito reais e noventa e noventa e cinco centavos), devendo ser creditado em favor do CONTRATADO até o dia 20 de cada mês, na sua Conta Bancária.

Sub-Cláusula Primeira - Por força deste Contrato de Rateio, conforme autorização contida na Sub-Cláusula Única, da Cláusula Décima Primeira do Protocolo de Intenções Ratificado pela Lei Municipal do Contratante, o mesmo autoriza o CONTRATADO prover os créditos das parcelas mensais estabelecidas no caput desta Cláusula, mediante sua apresentação perante a Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará (SEFAZ/CE), e solicitar a retenção dos valores que faz jus, nos recursos do ICMS Mensal do Município de PALMÁCIA;

Sub-Cláusula Segunda - Por força deste Contrato de Rateio, na conformidade da autorização contida na Sub-Cláusula Única, da Cláusula Décima Primeira do Protocolo de Intenções Ratificado pela Lei Municipal do Contratante, o mesmo autoriza a Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará (SEFAZ/CE), a promover a retenção do valor correspondente de cada parcela mensal vincenda, nos recursos do ICMS mensal do **Município de PALMÁCIA**, e proceder a Crédito em favor da conta bancária CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE MARACANAÚ – CPSRM;

Sub-Cláusula Terceira - O período de retenção dos valores mensais estabelecidos neste Contrato de Rateio em 12 (doze) parcelas tem início no mês de janeiro de 2023, e término no mês de dezembro de 2023;

Sub-Cláusula Quarta - Os recursos da União, pertinentes à Habilitação do CEO REGIONAL – NEUSA PRADO GONDIM DE OLIVEIRA junto ao Ministério da Saúde, conforme Portaria MS nº 2430/GM, de 19/11/2011, desde que já ingressados no Fundo Municipal de Saúde, serão repassados ao CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE MARACANAÚ – CPSRM,

referencialmente às competências dos meses de janeiro a dezembro de 2023.

Sub-Cláusula Quinta - As autorizações nos valores e na forma disposta nesta cláusula e suas sub-cláusulas, respectivamente, são de caráter irrevogável até o seu cumprimento total, salvo mediante apresentação de Distrato e/ou Rescisão deste Contrato, obrigatoriamente, com anuência de ambos os partícipes;

Sub-Cláusula Sexta - Quaisquer alterações de valores e/ou de cronograma de desembolso, na forma disposta nesta cláusula e suas sub-cláusulas, respectivamente, não serão permitidas nem promovidas, salvo disposição mediante "Termo Aditivo" e/ou outro documento que o substitua, obrigatoriamente, com anuência de ambos os partícipes.

CLÁUSULA QUINTA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

I -Entregar recursos ao CONTRATADO somente mediante o estabelecido no presente CONTRATO DE RATEIO;

II - Exigir, isoladamente ou em conjunto com os demais consorciados, o pleno cumprimento das obrigações previstas no presente CONTRATO DE RATEIO, quando na condição de adimplente;

III - Ter assegurado o correspondente Crédito Orçamentário, à conta da Dotação na Lei Orçamentária Anual do Município, e/ou fazer constar, no prazo de 30 (trinta) dias da data de assinatura deste instrumento, inserindo-o através de Crédito Adicional Especial, na qual ocorrerão as despesas com obrigações financeiras assumidas por força deste Contrato de Rateio;

IV - Cumprir o cronograma de desembolso do repasse dos recursos financeiros deste Contrato de Rateio, conforme previsto na Cláusula Quarta e suas sub-cláusulas.

CLÁUSULA SEXTA- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

I - Aplicar os recursos oriundos do presente Contrato de Rateio na consecução dos objetivos definidos no Contrato de Programa, observadas as normas da contabilidade pública;

II - Executar as receitas e despesas em conformidade com as normas de direito financeiro, aplicáveis às entidades públicas;

III - Informar, mensalmente, as despesas realizadas em face dos recursos entregues pela CONTRATANTE com base no presente Contrato de Rateio.

CLÁUSULA SÉTIMA -DA VIGÊNCIA

Para os efeitos deste Contrato de Rateio, a vigência inicia na data de sua assinatura com término em 31 de dezembro de 2023, em estrita observância a legislação orçamentária e financeira de cada ente consorciado e nunca superior às dotações que o suportam, salvo quanto aos efeitos financeiros que retroagem a janeiro de 2023.

Parágrafo Único – O prazo de vigência previsto no Caput desta Cláusula poderá ser prorrogado, caso haja despesas custeadas por tarifas, por outros preços públicos ou por ações contempladas em Plano Plurianual e por acordo entre as partes.

CLÁUSULA OITAVA–DA RETIRADA E DA EXCLUSÃO DO CONSORCIADO

Conforme a Cláusula Décima Sexta e sua Sub-cláusula Segunda, do Protocolo de Intenções Ratificado pela Lei Municipal do Contratante, a retirada do ente do Consórcio Público dependerá de ato formal de seu representante, na forma previamente disciplinada por lei do próprio ente federado, a ser comunicado à Assembléia Geral, conforme determinado no Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Região de Maracanaú - CPSRM, ciente de que por força deste Contrato de Rateio, a retirada ou a extinção do consórcio público, não prejudicará as obrigações já constituídas, inclusive os contratos de programas e contratos de rateios, cuja extinção dependerá do prévio pagamento das indenizações das obrigações já cumpridas pelo Contratado.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

Para dirimir eventuais dúvidas, controvérsias, excessos e/ou omissões deste Contrato de Rateio, os partícipes elegem o foro da Comarca de Maracanaú, Estado do Ceará, renunciando a quaisquer outros.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições acima estabelecidas, assinam o presente Contrato de Rateio em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que surta os devidos efeitos legais.

Maracanaú, de de 20 .

DAVID CAMPOS MARTINS
PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PALMÁCIA
CONTRATANTE
FRANCISCO EDILBERTO BESERRA BARROSO
PRESIDENTE DO CPSRM

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome:

RG: _____

Assinatura: _____

Nome:

RG: _____

Assinatura: _____

CONTRATO DE RATEIO Nº 008/2023

Pelo presente, de um lado, o MUNICÍPIO DE **REDENÇÃO**, por meio da PREFEITURA MUNICIPAL, doravante denominada CONTRATANTE, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida na Rua Padre Angelo, 305A, Centro -REDENÇÃO- Ceará – CEP 62.790.000 inscrita no CNPJ sob o nº 07.756.646/0001-42, representada por seu Prefeito **Sr. DAVID SANTA CRUZ BENEVIDES**, CPF nº 033.246.383-48, RG nº 2003002011420SSP-CE, residente e domiciliado na Cidade de REDENÇÃO-CE, na qualidade de ente federativo membro do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE MARACANAÚ – CPSRM, Pessoa Jurídica de Direito Público, de natureza autárquica, inscrito no CNPJ do MF sob o nº 12.940.254/0001-79, com sede na Avenida Um, 57, Conj. Jereissati I - CEP 61.900-410, Maracanaú/Ceará, neste ato representado por seu Presidente, **Sr. FRANCISCO EDILBERTO BESERRA BARROSO**, CPF nº 486.497.753-49, RG nº 2186365-91 SSP-CE, doravante denominado CONTRATADO, têm entre si justo e acertado:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente CONTRATO DE RATEIO, se regerá pelo disposto no art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Estadual No. 14.622, de 26 de fevereiro de 2010, ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE MARACANAÚ – CPSRM, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui-se como Objeto do presente CONTRATO DE RATEIO, a definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão do CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS REGIONAL – NEUSA PRADO GONDIM DE OLIVEIRA, unidade integrante do patrimônio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, para o desenvolvimento das ações e serviços de saúde no fortalecimento do Programa de Expansão e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceará – PROEXMAES, na Região de Saúde de Maracanaú, e, na manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, como ente membro, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Estadual/CE No. 14.622/2010 e do respectivo Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE MARACANAÚ – CPSRM.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

O CONTRATANTE para o exercício financeiro de 2023 assegura ter consignado na sua Lei Orçamentária Anual – LOA, e/ou assegurará inserção através de Crédito Adicional Especial em sua Lei Orçamentária em alcance, da dotação suficiente para suportar as despesas assumidas através do presente CONTRATO DE RATEIO.

Parágrafo Único – O Contratante deverá informar sobre a respectiva Lei Orçamentária Anual juntamente com os Anexos correspondentes, e/ou do respectivo Crédito Adicional Especial, objeto desta Clausula, fornecendo cópia ao Consórcio, no prazo de 30 (trinta) dias da data de assinatura deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR COTA PARTE E FORMA DO REPASSE

Conforme regras estabelecidas no Contrato Programa para o rateio proporcional das obrigações financeiras para ocorrer com as despesas das atividades do Consórcio, o CONTRATANTE fica comprometido perante o CONTRATADO com sua Cota-Parte Anual de 2023 no valor total de R\$ 45.017,49 (Quarenta e cinco mil, dezessete reais e quarenta e nove centavos) obrigando-se repassar em 12 (doze) parcelas mensais iguais de R\$ 3.751,46 (Três mil, setecentos e cinquenta e um reais e quarenta e seis centavos), devendo ser creditado em favor do CONTRATADO até o dia 20 de cada mês, na sua Conta Bancária.

Sub-Cláusula Primeira - Por força deste Contrato de Rateio, conforme autorização contida na Sub-Cláusula Única, da Cláusula Décima Primeira do Protocolo de Intenções Ratificado pela Lei Municipal do Contratante, o mesmo autoriza o CONTRATADO prover os créditos das parcelas mensais estabelecidas no caput desta Cláusula, mediante sua apresentação perante a Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará (SEFAZ/CE), e solicitar a retenção dos valores que faz jus, nos recursos do ICMS Mensal do Município de REDENÇÃO;

Sub-Cláusula Segunda - Por força deste Contrato de Rateio, na conformidade da autorização contida na Sub-Cláusula Única, da Cláusula Décima Primeira do Protocolo de Intenções Ratificado pela Lei Municipal do Contratante, o mesmo autoriza a Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará (SEFAZ/CE), a promover a retenção do valor correspondente de cada parcela mensal vincenda, nos recursos do ICMS mensal do **Município de REDENÇÃO**, e proceder a Crédito em favor da conta bancária CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE MARACANAÚ – CPSRM;

Sub-Cláusula Terceira - O período de retenção dos valores mensais estabelecidos neste Contrato de Rateio em 12 (doze) parcelas tem início no mês de janeiro de 2023, e término no mês de dezembro de 2023;

Sub-Cláusula Quarta - Os recursos da União, pertinentes à Habilitação do CEO REGIONAL – NEUSA PRADO GONDIM DE OLIVEIRA junto ao Ministério da Saúde, conforme Portaria MS nº 2430/GM, de 19/11/2011, desde que já ingressados no Fundo Municipal de Saúde, serão repassados ao

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE MARACANAÚ – CPSRM, referencialmente às competências dos meses de janeiro a dezembro de 2023.

Sub-Cláusula Quinta - As autorizações nos valores e na forma disposta nesta cláusula e suas sub-cláusulas, respectivamente, são de caráter irrevogável até o seu cumprimento total, salvo mediante apresentação de Distrato e/ou Rescisão deste Contrato, obrigatoriamente, com anuência de ambos os partícipes;

Sub-Cláusula Sexta - Quaisquer alterações de valores e/ou de cronograma de desembolso, na forma disposta nesta cláusula e suas sub-cláusulas, respectivamente, não serão permitidas nem promovidas, salvo disposição mediante "Termo Aditivo" e/ou outro documento que o substitua, obrigatoriamente, com anuência de ambos os partícipes.

CLÁUSULA QUINTA– DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

I -Entregar recursos ao CONTRATADO somente mediante o estabelecido no presente CONTRATO DE RATEIO;

II - Exigir, isoladamente ou em conjunto com os demais consorciados, o pleno cumprimento das obrigações previstas no presente CONTRATO DE RATEIO, quando na condição de adimplente;

III - Ter assegurado o correspondente Crédito Orçamentário, à conta da Dotação na Lei Orçamentária Anual do Município, e/ou fazer constar, no prazo de 30 (trinta) dias da data de assinatura deste instrumento, inserindo-o através de Crédito Adicional Especial, na qual ocorrerão as despesas com obrigações financeiras assumidas por força deste Contrato de Rateio;

IV - Cumprir o cronograma de desembolso do repasse dos recursos financeiros deste Contrato de Rateio, conforme previsto na Cláusula Quarta e suas sub-cláusulas.

CLÁUSULA SEXTA– DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

I - Aplicar os recursos oriundos do presente Contrato de Rateio na consecução dos objetivos definidos no Contrato de Programa, observadas as normas da contabilidade pública;

II - Executar as receitas e despesas em conformidade com as normas de direito financeiro, aplicáveis às entidades públicas;

III - Informar, mensalmente, as despesas realizadas em face dos recursos entregues pela CONTRATANTE com base no presente Contrato de Rateio.

CLÁUSULA SÉTIMA -DA VIGÊNCIA

Para os efeitos deste Contrato de Rateio, a vigência inicia na data de sua assinatura com término em 31 de dezembro de 2023, em estrita observância a legislação orçamentária e financeira de cada ente consorciado e nunca superior às dotações que o suportam, salvo quanto aos efeitos financeiros que retroagem a janeiro de 2023.

Parágrafo Único – O prazo de vigência previsto no Caput desta Cláusula poderá ser prorrogado, caso haja despesas custeadas por tarifas, por outros preços públicos ou por ações contempladas em Plano Plurianual e por acordo entre as partes.

CLÁUSULA OITAVA–DA RETIRADA E DA EXCLUSÃO DO CONSORCIADO

Conforme a Cláusula Décima Sexta e sua Sub-cláusula Segunda, do Protocolo de Intenções Ratificado pela Lei Municipal do Contratante, a retirada do ente do Consórcio Público dependerá de ato formal de seu representante, na forma previamente disciplinada por lei do próprio ente federado, a ser comunicado à Assembléia Geral, conforme determinado no Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Região de Maracanaú - CPSRM, ciente de que por força deste Contrato de Rateio, a retirada ou a extinção do consórcio público, não prejudicará as obrigações já constituídas, inclusive os contratos de programas e contratos de rateios, cuja extinção dependerá do prévio pagamento das indenizações das obrigações já cumpridas pelo Contratado.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

Para dirimir eventuais dúvidas, controvérsias, excessos e/ou omissões deste Contrato de Rateio, os partícipes elegem o foro da Comarca de Maracanaú, Estado do Ceará, renunciando a quaisquer outros.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições acima estabelecidas, assinam o presente Contrato de Rateio em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que surta os devidos efeitos legais.

Maracanaú, de de 20 .

DAVID SANTANA CRUZ BENEVIDES
PREFEITO(A) MUNICIPAL DE REDENÇÃO
CONTRATANTE

FRANCISCO EDILBERTO BESERRA BARROSO
PRESIDENTE DO CPSRM

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome:

RG: _____

Nome:

Assinatura: _____

RG: _____

Assinatura: _____

CONTRATO DE RATEIO Nº 009/2024

Pelo presente, de um lado, o MUNICÍPIO DE **ACARAPE**, por meio da PREFEITURA MUNICIPAL, doravante denominada CONTRATANTE, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida na Rua José Guilherme, 100, Centro – Acarape - Ceará – CEP 62.785-000 inscrita no CNPJ sob o nº 23.555.170/0001-38, representada por seu **Prefeito Sr. FRANCISCO EDILBERTO BESERRA BARROSO**, CPF nº 486.497.753-49, RG nº 2186365-91 SSP-CE, residente e domiciliado na Cidade de ACARAPE-CE, na qualidade de ente federativo membro do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE MARACANAÚ – CPSRM, Pessoa Jurídica de Direito Público, de natureza autárquica, inscrito no CNPJ do MF sob o nº 12.940.254/0001-79, com sede na Avenida Um, 57, Conj. Jereissati I - CEP 61.900-410, Maracanaú/Ceará, neste ato representado por seu Presidente, **Sr. FRANCISCO EDILBERTO BESERRA BARROSO**, CPF nº 486.497.753-49, RG nº 2186365-91 SSP-CE, doravante denominado CONTRATADO, têm entre si justo e acertado:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente CONTRATO DE RATEIO, se regerá pelo disposto no art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Estadual No. 14.622, de 26 de fevereiro de 2010, ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE MARACANAÚ – CPSRM, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui-se como Objeto do presente CONTRATO DE RATEIO, a definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão da POLICLÍNICA REGIONAL SENADOR ALMIR PINTO, unidade integrante do patrimônio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, para o desenvolvimento das ações e serviços de saúde no fortalecimento do Programa de Expansão e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceará – PROEXMAES, na Região de Saúde de Maracanaú, e, na manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, como ente membro, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Estadual/CE No. 14.622/2010 e do respectivo Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE MARACANAÚ – CPSRM.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

O CONTRATANTE para o exercício financeiro de 2024 assegura ter consignado na sua Lei Orçamentária Anual – LOA, e/ou assegurará inserção através de Crédito Adicional Especial em sua Lei Orçamentária em alcance, da dotação suficiente para suportar as despesas assumidas através do presente CONTRATO DE RATEIO.

Parágrafo Único – O Contratante deverá informar sobre a respectiva Lei Orçamentária Anual juntamente com os Anexos correspondentes, e/ou do respectivo Crédito Adicional Especial, objeto desta Clausula, fornecendo cópia ao Consórcio, no prazo de 30 (trinta) dias da data de assinatura deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR COTA PARTE E FORMA DO REPASSE

Conforme regras estabelecidas no Contrato Programa para o rateio proporcional das obrigações financeiras para ocorrer com as despesas das atividades do Consórcio, o CONTRATANTE fica comprometido perante o CONTRATADO com sua Cota-Parte Anual de 2024 no valor total de R\$ 149.780,40 (Cento e quarenta mil, setecentos e oitenta reais e quarenta centavos), obrigando-se repassar em 12 (doze) parcelas mensais iguais de R\$ 12.481,70 (Doze mil, quatrocentos e oitenta e um reais e sessenta centavos), devendo ser creditado em favor do CONTRATADO até o dia 20 de cada mês, na sua Conta Bancária.

Sub-Cláusula Primeira - Por força deste Contrato de Rateio, conforme autorização contida na Sub-Cláusula Única, da Cláusula Décima Primeira do Protocolo de Intenções Ratificado pela Lei Municipal do Contratante, o mesmo autoriza o CONTRATADO prover os créditos das parcelas mensais estabelecidas no caput desta Cláusula, mediante sua apresentação perante a Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará (SEFAZ/CE), e solicitar a retenção dos valores que faz jus, nos recursos do ICMS Mensal do Município de ACARAPE;

Sub-Cláusula Segunda - Por força deste Contrato de Rateio, na conformidade da autorização contida na Sub-Cláusula Única, da Cláusula Décima Primeira do Protocolo de Intenções Ratificado pela Lei Municipal do Contratante, o mesmo autoriza a Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará (SEFAZ/CE), a promover a retenção do valor correspondente de cada parcela mensal vincenda, nos recursos do ICMS mensal do **Município de Acarape**, e proceder a Crédito em favor da conta bancária CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE MARACANAÚ – CPSRM;

Sub-Cláusula Terceira - O período de retenção dos valores mensais estabelecidos neste Contrato de Rateio em 12 (doze) parcelas tem início no mês de janeiro de 2024, e término no mês de dezembro de 2024;

Sub-Cláusula Quarta - As autorizações nos valores e na forma disposta nesta cláusula e suas sub-cláusulas, respectivamente, são de caráter irrevogável até o seu cumprimento total, salvo mediante apresentação de

Distrato e/ou Rescisão deste Contrato, obrigatoriamente, com anuência de ambos os partícipes;

Sub-Cláusula Quinta - Quaisquer alterações de valores e/ou de cronograma de desembolso, na forma disposta nesta cláusula e suas sub-cláusulas, respectivamente, não serão permitidas nem promovidas, salvo disposição mediante "Termo Aditivo" e/ou outro documento que o substitua, obrigatoriamente, com anuência de ambos os partícipes.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

I - Entregar recursos ao CONTRATADO somente mediante o estabelecido no presente CONTRATO DE RATEIO;

II - Exigir, isoladamente ou em conjunto com os demais consorciados, o pleno cumprimento das obrigações previstas no presente CONTRATO DE RATEIO, quando na condição de adimplente;

III - Ter assegurado o correspondente Crédito Orçamentário, à conta da Dotação na Lei Orçamentária Anual do Município, e/ou fazer constar, no prazo de 30 (trinta) dias da data de assinatura deste instrumento, inserindo-o através de Crédito Adicional Especial, na qual ocorrerão as despesas com obrigações financeiras assumidas por força deste Contrato de Rateio;

IV - Cumprir o cronograma de desembolso do repasse dos recursos financeiros deste Contrato de Rateio, conforme previsto na Cláusula Quarta e suas sub-cláusulas.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

I - Aplicar os recursos oriundos do presente Contrato de Rateio na consecução dos objetivos definidos no Contrato de Programa, observadas as normas da contabilidade pública;

II - Executar as receitas e despesas em conformidade com as normas de direito financeiro, aplicáveis às entidades públicas;

III - Informar, mensalmente, as despesas realizadas em face dos recursos entregues pela CONTRATANTE com base no presente Contrato de Rateio.

CLÁUSULA SÉTIMA -DA VIGÊNCIA

Para os efeitos deste Contrato de Rateio, a vigência inicia em 02 de janeiro de 2024 com término em 31 de dezembro de 2024, em estrita observância a legislação orçamentária e financeira de cada ente consorciado e nunca superior às dotações que o suportam, salvo quanto aos efeitos financeiros que retroagem a janeiro de 2024.

Parágrafo Único – O prazo de vigência previsto no Caput desta Cláusula poderá ser prorrogado, caso haja despesas custeadas por tarifas, por outros preços públicos ou por ações contempladas em Plano Plurianual e por acordo entre as partes.

CLÁUSULA OITAVA–DA RETIRADA E DA EXCLUSÃO DO CONSORCIADO

Conforme a Cláusula Décima Sexta e sua Sub-cláusula Segunda, do Protocolo de Intenções Ratificado pela Lei Municipal do Contratante, a retirada do ente do Consórcio Público dependerá de ato formal de seu representante, na forma previamente disciplinada por lei do próprio ente federado, a ser comunicado à Assembléia Geral, conforme determinado no Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Região de Maracanaú - CPSRM, ciente de que por força deste Contrato de Rateio, a retirada ou a extinção do consórcio público, não prejudicará as obrigações já constituídas, inclusive os contratos de programas e contratos de rateios, cuja extinção dependerá do prévio pagamento das indenizações das obrigações já cumpridas pelo Contratado.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

Para dirimir eventuais dúvidas, controvérsias, excessos e/ou omissões deste Contrato de Rateio, os partícipes elegem o foro da Comarca de Maracanaú, Estado do Ceará, renunciando a quaisquer outros.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições acima estabelecidas, assinam o presente Contrato de Rateio em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que surta os devidos efeitos legais.

Maracanaú, de de 20 .

FRANCISCO EDILBERTO BESERRA BARROSO
PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ACARAPÉ
CONTRATANTE

FRANCISCO EDILBERTO BESERRA BARROSO
PRESIDENTE DO CPSRM

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome:

RG: _____

Nome:

Assinatura: _____

RG: _____

Assinatura: _____

CONTRATO DE RATEIO Nº 010/2024

Pelo presente, de um lado, o MUNICÍPIO DE **BARREIRA**, por meio da PREFEITURA MUNICIPAL, doravante denominada CONTRATANTE, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida na Rua Lúcio Torres, 622 – Centro – BARREIRA- Ceará – CEP.62.795.000 inscrita no CNPJ sob o nº 12.459.632/0001-05, representada por seu(a) **Prefeito(a) Sr(a). MARIA AUXILIADORA BEZERRA FECHINE**, CPF nº 411.190.453-04, residente e domiciliado na Cidade de BARREIRA-CE, na qualidade de ente federativo membro do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE MARACANAÚ – CPSRM, Pessoa Jurídica de Direito Público, de natureza autárquica, inscrito no CNPJ do MF sob o nº 12.940.254/0001-79, com sede na Avenida Um, 57, Conj. Jereissati I - CEP 61.900-410, Maracanaú/Ceará, neste ato representado por seu Presidente, **Sr. FRANCISCO EDILBERTO BESERRA BARROSO**, CPF nº 486.497.753-49, RG nº 2186365-91 SSP-CE, doravante denominado CONTRATADO, têm entre si justo e acertado:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente CONTRATO DE RATEIO, se regerá pelo disposto no art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Estadual No. 14.622, de 26 de fevereiro de 2010, ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE MARACANAÚ – CPSRM, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui-se como Objeto do presente CONTRATO DE RATEIO, a definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão da POLICLÍNICA REGIONAL SENADOR ALMIR PINTO, unidade integrante do patrimônio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, para o desenvolvimento das ações e serviços de saúde no fortalecimento do Programa de Expansão e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceará – PROEXMAES, na Região de Saúde de Maracanaú, e, na manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, como ente membro, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Estadual/CE No. 14.622/2010 e do respectivo Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE MARACANAÚ – CPSRM.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

O CONTRATANTE para o exercício financeiro de 2024 assegura ter consignado na sua Lei Orçamentária Anual – LOA, e/ou assegurará inserção através de Crédito Adicional Especial em sua Lei Orçamentária em alcance, da dotação suficiente para suportar as despesas assumidas através do presente CONTRATO DE RATEIO.

Parágrafo Único – O Contratante deverá informar sobre a respectiva Lei Orçamentária Anual juntamente com os Anexos correspondentes, e/ou do respectivo Crédito Adicional Especial, objeto desta Clausula, fornecendo cópia ao Consórcio, no prazo de 30 (trinta) dias da data de assinatura deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR COTA PARTE E FORMA DO REPASSE

Conforme regras estabelecidas no Contrato Programa para o rateio proporcional das obrigações financeiras para ocorrer com as despesas das atividades do Consórcio, o CONTRATANTE fica comprometido perante o CONTRATADO com sua Cota-Parte Anual de 2024 no valor total de R\$ 239.101,92 (Duzentos e trinta e nove mil, cento e um reais e noventa e dois centavos) obrigando-se repassar em 12 (doze) parcelas mensais iguais de R\$ 19.925,16 (Dezenove mil, novecentos e vinte e cinco reais e dezesseis centavos), devendo ser creditado em favor do CONTRATADO até o dia 20 de cada mês, na sua Conta Bancária.

Sub-Cláusula Primeira - Por força deste Contrato de Rateio, conforme autorização contida na Sub-Cláusula Única, da Cláusula Décima Primeira do Protocolo de Intenções Ratificado pela Lei Municipal do Contratante, o mesmo autoriza o CONTRATADO prover os créditos das parcelas mensais estabelecidas no caput desta Cláusula, mediante sua apresentação perante a Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará (SEFAZ/CE), e solicitar a retenção dos valores que faz jus, nos recursos do ICMS Mensal do Município de BARREIRA;

Sub-Cláusula Segunda - Por força deste Contrato de Rateio, na conformidade da autorização contida na Sub-Cláusula Única, da Cláusula Décima Primeira do Protocolo de Intenções Ratificado pela Lei Municipal do Contratante, o mesmo autoriza a Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará (SEFAZ/CE), a promover a retenção do valor correspondente de cada parcela mensal vincenda, nos recursos do ICMS mensal do **Município de BARREIRA**, e proceder a Crédito em favor da conta bancária CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE MARACANAÚ – CPSRM;

Sub-Cláusula Terceira - O período de retenção dos valores mensais estabelecidos neste Contrato de Rateio em 12 (doze) parcelas tem início no mês de janeiro de 2024, e término no mês de dezembro de 2024;

Sub-Cláusula Quarta - As autorizações nos valores e na forma disposta nesta cláusula e suas sub-cláusulas, respectivamente, são de caráter irrevogável até o seu cumprimento total, salvo mediante apresentação de

Distrato e/ou Rescisão deste Contrato, obrigatoriamente, com anuência de ambos os partícipes;

Sub-Cláusula Quinta - Quaisquer alterações de valores e/ou de cronograma de desembolso, na forma disposta nesta cláusula e suas sub-cláusulas, respectivamente, não serão permitidas nem promovidas, salvo disposição mediante "Termo Aditivo" e/ou outro documento que o substitua, obrigatoriamente, com anuência de ambos os partícipes.

CLÁUSULA QUINTA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

I -Entregar recursos ao CONTRATADO somente mediante o estabelecido no presente CONTRATO DE RATEIO;

II - Exigir, isoladamente ou em conjunto com os demais consorciados, o pleno cumprimento das obrigações previstas no presente CONTRATO DE RATEIO, quando na condição de adimplente;

III - Ter assegurado o correspondente Crédito Orçamentário, à conta da Dotação na Lei Orçamentária Anual do Município, e/ou fazer constar, no prazo de 30 (trinta) dias da data de assinatura deste instrumento, inserindo-o através de Crédito Adicional Especial, na qual ocorrerão as despesas com obrigações financeiras assumidas por força deste Contrato de Rateio;

IV - Cumprir o cronograma de desembolso do repasse dos recursos financeiros deste Contrato de Rateio, conforme previsto na Cláusula Quarta e suas sub-cláusulas.

CLÁUSULA SEXTA- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

I - Aplicar os recursos oriundos do presente Contrato de Rateio na consecução dos objetivos definidos no Contrato de Programa, observadas as normas da contabilidade pública;

II - Executar as receitas e despesas em conformidade com as normas de direito financeiro, aplicáveis às entidades públicas;

III - Informar, mensalmente, as despesas realizadas em face dos recursos entregues pela CONTRATANTE com base no presente Contrato de Rateio.

CLÁUSULA SÉTIMA -DA VIGÊNCIA

Para os efeitos deste Contrato de Rateio, a vigência inicia na data de sua assinatura com término em 31 de dezembro de 2024, em estrita observância a legislação orçamentária e financeira de cada ente consorciado e nunca superior às dotações que o suportam, salvo quanto aos efeitos financeiros que retroagem a janeiro de 2024.

Parágrafo Único – O prazo de vigência previsto no Caput desta Cláusula poderá ser prorrogado, caso haja despesas custeadas por tarifas, por outros preços públicos ou por ações contempladas em Plano Plurianual e por acordo entre as partes.

CLÁUSULA OITAVA – DA RETIRADA E DA EXCLUSÃO DO CONSORCIADO

Conforme a Cláusula Décima Sexta e sua Sub-cláusula Segunda, do Protocolo de Intenções Ratificado pela Lei Municipal do Contratante, a retirada do ente do Consórcio Público dependerá de ato formal de seu representante, na forma previamente disciplinada por lei do próprio ente federado, a ser comunicado à Assembleia Geral, conforme determinado no Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Região de Maracanaú - CPSRM, ciente de que por força deste Contrato de Rateio, a retirada ou a extinção do consórcio público, não prejudicará as obrigações já constituídas, inclusive os contratos de programas e contratos de rateios, cuja extinção dependerá do prévio pagamento das indenizações das obrigações já cumpridas pelo Contratado.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

Para dirimir eventuais dúvidas, controvérsias, excessos e/ou omissões deste Contrato de Rateio, os partícipes elegem o foro da Comarca de Maracanaú, Estado do Ceará, renunciando a quaisquer outros.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições acima estabelecidas, assinam o presente Contrato de Rateio em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que surta os devidos efeitos legais.

Maracanaú, de de 20 .

MARIA AUXILIADORA BEZERRA FECHINE
PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BARREIRA
CONTRATANTE

FRANCISCO EDILBERTO BESERRA BARROSO
PRESIDENTE DO CPSRM

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome:

RG: _____

Nome:

Assinatura: _____

RG: _____

Assinatura: _____

CONTRATO DE RATEIO Nº 47/2024

Pelo presente, de um lado, o **ESTADO DO CEARÁ**, por intermédio da **Secretaria da Saúde do Estado do Ceará**, doravante denominada **CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, representada pelo Secretário Executivo Administrativo-Financeiro, o **Sr. Luiz Otavio Sobreira Rocha Filho**, portador do RG nº 8907002027028 SSPCE, inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, e o **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE MARACANAÚ - CPSMM**, pessoa jurídica de direito público, de natureza autárquica, inscrito no CNPJ do MF sob o nº 12.940.254/0001-79, com sede na Avenida I – 57 – sala 911 – Torre II – Ed. Business Place, Jereissati I, no Município de Maracanaú-CE, neste ato representado por seu Presidente ao final assinado, **Sr. Francisco Edilberto Beserra Barroso**, CPF nº 486.497.753-49, RG nº 2186365-91, doravante denominado **CONTRATADO**, de acordo com os termos do Proc. nº **24001.012964/2024-34**, cadastrado na pré-reserva nº **1304607000**, o que se segue

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 O presente CONTRATO DE RATEIO, se regerá pelo disposto no art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Estadual/CE nº. 14.491, de 29 de outubro de 2009, ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público; no Estatuto do **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE MARACANAÚ - CPSMM**, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 Constitui-se como Objeto do presente **CONTRATO DE RATEIO** a definição das regras e critérios de participação financeira do **CONTRATANTE** junto ao **CONTRATADO**, nos repasses devidos para o custeio das despesas de todas as atividades consorciadas, consoante a transferência do Contratante ao Contratado da gestão da **Policlínica Regional de Quixadá**, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Estadual/CE nº. 14.491/2009 e do respectivo **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE MARACANAÚ - CPSMM**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes de execução deste Contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

11953 - 24200894.10.302.171.20574.03.337170.1.500.9100000.0.3.01 (Tesouro Estadual)



CONTRATO DE RATEIO Nº 47/2024

23950 - 24200894.10.302.171.20574.03.337170.1.605.92.00000.1.3.01 (Recursos Federais)
Piso Salarial da Enfermagem

20212 - 24200894.10.302.171.20574.03.337170.1.600.9200000.1.3.01 (Recursos Federais)
Portaria 617/2023

20212 - 24200894.10.302.171.20574.03.337170.1.600.9200000.1.3.01 (Recursos Federais - NEP)

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1 O presente contrato, que estabelece os valores representativos da cota parte do Estado no rateio das despesas do **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE MARACANAÚ - CPSMM** para o exercício de **2024**, com a finalidade de custear a **Equipamento Policlínica de Maracanaú – Tipo II**, importa na quantia global de **R\$ 5.080.244,52 (cinco milhões, oitenta mil, duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos)**.

4.2 Do valor global, R\$ 3.696.911,04 (três milhões, seiscentos e noventa e seis mil, novecentos e onze reais e quatro centavos) é oriundo da Fonte do Tesouro do Estado, no qual será destinado a título de pessoal a quantia R\$ 2.218.146,62 (dois milhões, duzentos e dezoito mil, cento e quarenta e seis reais e sessenta e dois centavos) e R\$ 1.478.764,41 (um milhão, quatrocentos e setenta e oito mil, setecentos e sessenta e quatro reais e quarenta e um centavos) a título de manutenção.

4.3 A parte correspondente da Fonte do Tesouro do Estado será repassada em 09 (nove) parcelas mensais. A primeira parcela corresponderá o valor de **R\$ 1.232.303,68 (um milhão, duzentos e trinta e dois mil, trezentos e três reais e sessenta e oito centavos)** e as demais parcelas no valor de **R\$ 308.075,92 (trezentos e oito mil, setenta e cinco reais e noventa e dois centavos)**, pagas iguais e sucessivamente.

4.4 Do valor global, R\$ 1.383.333,48 (um milhão, trezentos e oitenta e três mil, trezentos e trinta e três reais e quarenta e oito centavos) advém de Recursos da União, no qual o valor de R\$ 528.000,00 (quinhentos e vinte e oito mil reais) é destinado ao Núcleo de Estimulação Precoce - NEP, a quantia de R\$ 656.751,48 (seiscentos e cinquenta e seis mil, setecentos e cinquenta e um reais e quarenta e oito centavos) é proveniente da Portaria GM/MS nº. 617/2023 de 18 de maio de 2023 e a quantia de R\$ 198.582,00 (cento e noventa e oito mil, quinhentos e oitenta e dois reais) será destinada ao Piso Salarial da Enfermagem.

4.5 No tocante ao repasse oriundo de **Recursos da União destinado ao Núcleo de Estimulação Precoce - NEP** será repassada em 09 (nove) parcelas mensais. Sendo a primeira parcela na quantia da ordem de **R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais)** e



CONTRATO DE RATEIO Nº 47/2024

as demais parcelas no valor de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), pagas iguais e sucessivamente.

4.6 No tocante ao repasse oriundo de **Recurso da União proveniente da Portaria GM/MS nº 617/2023** será repassada em 09 (nove) parcelas mensais. Sendo a primeira parcela na quantia da ordem de R\$ 218.917,16 (duzentos e dezoito mil, novecentos e dezessete reais e dezesseis centavos) e as demais parcelas no valor de R\$ 54.729,29 (cinquenta e quatro mil, setecentos e vinte e nove reais e vinte e nove centavos), pagas iguais e sucessivamente.

4.7 Quanto ao repasse oriundo de **Recursos da União destinado ao Piso da Enfermagem**, a quantia a ser repassada ocorrerá em conformidade com as Portarias Ministeriais.

4.8 A primeira parcela poderá ser acrescida do valor de parcelas vencidas até a data do efetivo repasse financeiro para o consórcio.

4.9 As despesas decorrentes da execução deste Contrato de Rateio, conforme definido na presente cláusula, serão repassadas a partir da data da assinatura do respectivo Termo, com término em 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES, ADITIVOS E DISTRATOS

5.1 As alterações que se fizerem necessárias serão realizadas por meio de termo de aditivo ao presente contrato.

5.2 Do caráter irrevogável e Distrato

Os repasses na forma disposta na Cláusula Quarta são de caráter irrevogável até o seu cumprimento total, salvo mediante Distrato/Rescisão deste Contrato, obrigatoriamente, com anuência em Assembleia de todos os partícipes, ficando assegurado a manutenção do equilíbrio financeiro do Contrato de Programa.

5.3 Das Alterações de Valores ou Cronograma

Quaisquer alterações de valores ou do cronograma de desembolso/repasses, na forma disposta na Cláusula Quarta não serão permitidas nem promovidas, salvo disposição mediante “Termo Aditivo” e/ou outro documento que o substitua, obrigatoriamente, com anuência em Assembleia de todos os partícipes, ficando assegurado a manutenção do equilíbrio financeiro do Contrato.

CONTRATO DE RATEIO Nº 47/2024
CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS PARA O PISO SALARIAL DA
ENFERMAGEM

6.1 O repasse da assistência financeira para o Piso Salarial da Enfermagem dar-se-á nos limites dos valores repassados pela União ao Estado.

6.2 O repasse referente a assistência complementar financeira oriundo da União para pagamento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, instituído pela Lei nº 14.434, de 04 de agosto de 2022 com critérios estabelecidos pela Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023, dar-se-á de acordo com os valores e a periodicidade disponibilizados nas portarias do Ministério da Saúde.

6.3 O repasse de que trata a subcláusula 6.2 dar-se-á nos limites dos valores repassados pela União ao Estado, de modo que a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará não ficará obrigada a complementar o piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, na ausência de repasse por parte do Ministério da Saúde.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1 Repassar recursos financeiros ao CONTRATADO conforme os valores estabelecidos no presente CONTRATO DE RATEIO;

7.2 Exigir, o pleno cumprimento das obrigações previstas no CONTRATO DE PROGRAMA, quando na condição de adimplente;

7.3 Cumprir o cronograma de desembolso do repasse dos recursos financeiros deste Contrato de Rateio, conforme previsto na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

8.1 Aplicar os recursos oriundos do presente CONTRATO DE RATEIO na consecução dos objetivos definidos no CONTRATO DE PROGRAMA, observadas as normas da contabilidade pública;

8.2 Executar as receitas e despesas em conformidade com as normas de direito financeiro, aplicáveis às entidades públicas;

8.3 Informar as despesas realizadas em face dos recursos repassados pela CONTRATANTE com base no presente CONTRATO DE RATEIO;

8.4 Os recursos repassados ao CONTRATADO poderão ser aplicados no mercado financeiro, desde que os resultados dessa aplicação sejam apropriados, integralmente, pelo objeto do Contrato de Programa.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

CONTRATO DE RATEIO Nº 47/2024

9.1 Para os efeitos deste **CONTRATO DE RATEIO**, a vigência **inicia na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2024**, em estrita observância a legislação orçamentária e financeira de cada ente consorciado e nunca superior as dotações que o suportam.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

10.1 A execução do objeto deste contrato será acompanhada e fiscalizada pelo CONTRATANTE, por intermédio da servidora **Taislandia Consolação Queiroz Jucá, matrícula nº: 083156-1-2, inscrita no CPF sob o nº 056.168.403-00** especialmente designado para tal fim, doravante denominada simplesmente GESTORA deste contrato, conforme determina o art. 117 da Lei nº.14.133/2021.

10.2. Para o acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula, compete a(o) Gestor(a), entre outras atribuições:

10.2.1 solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste contrato e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;

10.2.2 verificar a conformidade da execução contratual com as normas especificadas e a adequação dos procedimentos, para garantir a Programação Pactuada Consorcial;

10.3 A ação da fiscalização não exonera o CONTRATADO de suas responsabilidades contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICIDADE

11.1 O presente instrumento será publicado, em extrato, no Diário Oficial do Estado, dentro do prazo previsto na legislação em vigor e disponibilizado no site do Consórcio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 Para dirimir eventuais dúvidas, controvérsias, excessos e/ou omissões deste Contrato de Rateio, os partícipes elegem o foro da Comarca de Fortaleza/CE, renunciando a quaisquer outros.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições acima estabelecidas, assinam o presente CONTRATO DE RATEIO em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que surta os devidos efeitos legais.



Fortaleza, de **CONTRATO DE RATEIO Nº 47/2024**
de 2024.

CONTRATANTE:

CONTRATADO:

Luiz Otavio Sobreira Rocha Filho
Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro

Francisco Edilberto Beserra Barroso
Presidente do CPSMM

Nome: _____

RG: _____ Assinatura: _____

Nome: _____

RG: _____ Assinatura: _____

CONTRATO DE RATEIO Nº 011/2024

Pelo presente, de um lado, o MUNICÍPIO DE **GUAIÚBA**, por meio da PREFEITURA MUNICIPAL, doravante denominada CONTRATANTE, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida na Rua Pedro Augusto, 53 - Centro - GUAIÚBA - Ceará - CEP 61.890.000 inscrita no CNPJ sob o nº 12.359.535/0001-32, representada por seu(a) **Prefeito(a) Sr(a). IZABELLA MARIA FERNANDES DA SILVA**, CPF nº 969.405.733-72, residente e domiciliado na Cidade de GUAIÚBA-CE, na qualidade de ente federativo membro do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE MARACANAÚ - CPSRM, Pessoa Jurídica de Direito Público, de natureza autárquica, inscrito no CNPJ do MF sob o nº 12.940.254/0001-79, com sede na Avenida Um, 57, Conj. Jereissati I - CEP 61.900-410, Maracanaú/Ceará, neste ato representado por seu Presidente, **Sr. FRANCISCO EDILBERTO BESERRA BARROSO**, CPF nº 486.497.753-49, RG nº 2186365-91 SSP-CE, doravante denominado CONTRATADO, têm entre si justo e acertado:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente CONTRATO DE RATEIO, se regerá pelo disposto no art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Estadual No. 14.622, de 26 de fevereiro de 2010, ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE MARACANAÚ - CPSRM, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui-se como Objeto do presente CONTRATO DE RATEIO, a definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão da POLILCÍNICA REGIONAL SENADOR ALMIR PINTO, unidade integrante do patrimônio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, para o desenvolvimento das ações e serviços de saúde no fortalecimento do Programa de Expansão e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceará - PROEXMAES, na Região de Saúde de Maracanaú, e, na manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, como ente membro, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Estadual/CE No. 14.622/2010 e do respectivo Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE MARACANAÚ - CPSRM.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

O CONTRATANTE para o exercício financeiro de 2024 assegura ter consignado na sua Lei Orçamentária Anual – LOA, e/ou assegurará inserção através de Crédito Adicional Especial em sua Lei Orçamentária em alcance, da dotação suficiente para suportar as despesas assumidas através do presente CONTRATO DE RATEIO.

Parágrafo Único – O Contratante deverá informar sobre a respectiva Lei Orçamentária Anual juntamente com os Anexos correspondentes, e/ou do respectivo Crédito Adicional Especial, objeto desta Clausula, fornecendo cópia ao Consórcio, no prazo de 30 (trinta) dias da data de assinatura deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR COTA PARTE E FORMA DO REPASSE

Conforme regras estabelecidas no Contrato Programa para o rateio proporcional das obrigações financeiras para ocorrer com as despesas das atividades do Consórcio, o CONTRATANTE fica comprometido perante o CONTRATADO com sua Cota-Parte Anual de 2024 no valor total de R\$ 259.742,51 (Duzentos e cinquenta e nove mil, setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e um centavos) obrigando-se repassar em 12 (doze) parcelas mensais iguais de R\$ 21.645,21 (Vinte e um mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e vinte e um centavos), devendo ser creditado em favor do CONTRATADO até o dia 20 de cada mês, na sua Conta Bancária.

Sub-Cláusula Primeira - Por força deste Contrato de Rateio, conforme autorização contida na Sub-Cláusula Única, da Cláusula Décima Primeira do Protocolo de Intenções Ratificado pela Lei Municipal do Contratante, o mesmo autoriza o CONTRATADO prover os créditos das parcelas mensais estabelecidas no caput desta Cláusula, mediante sua apresentação perante a Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará (SEFAZ/CE), e solicitar a retenção dos valores que faz jus, nos recursos do ICMS Mensal do Município de GUAIÚBA;

Sub-Cláusula Segunda - Por força deste Contrato de Rateio, na conformidade da autorização contida na Sub-Cláusula Única, da Cláusula Décima Primeira do Protocolo de Intenções Ratificado pela Lei Municipal do Contratante, o mesmo autoriza a Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará (SEFAZ/CE), a promover a retenção do valor correspondente de cada parcela mensal vincenda, nos recursos do ICMS mensal do **Município de GUAIÚBA**, e proceder a Crédito em favor da conta bancária CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE MARACANAÚ – CPSRM;

Sub-Cláusula Terceira - O período de retenção dos valores mensais estabelecidos neste Contrato de Rateio em 12 (doze) parcelas tem início no mês de janeiro de 2024, e término no mês de dezembro de 2024;

Sub-Cláusula Quarta - As autorizações nos valores e na forma disposta nesta cláusula e suas sub-cláusulas, respectivamente, são de caráter irrevogável até o seu cumprimento total, salvo mediante apresentação de

Distrato e/ou Rescisão deste Contrato, obrigatoriamente, com anuência de ambos os partícipes;

Sub-Cláusula Quinta - Quaisquer alterações de valores e/ou de cronograma de desembolso, na forma disposta nesta cláusula e suas sub-cláusulas, respectivamente, não serão permitidas nem promovidas, salvo disposição mediante "Termo Aditivo" e/ou outro documento que o substitua, obrigatoriamente, com anuência de ambos os partícipes.

CLÁUSULA QUINTA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

I -Entregar recursos ao CONTRATADO somente mediante o estabelecido no presente CONTRATO DE RATEIO;

II - Exigir, isoladamente ou em conjunto com os demais consorciados, o pleno cumprimento das obrigações previstas no presente CONTRATO DE RATEIO, quando na condição de adimplente;

III - Ter assegurado o correspondente Crédito Orçamentário, à conta da Dotação na Lei Orçamentária Anual do Município, e/ou fazer constar, no prazo de 30 (trinta) dias da data de assinatura deste instrumento, inserindo-o através de Crédito Adicional Especial, na qual ocorrerão as despesas com obrigações financeiras assumidas por força deste Contrato de Rateio;

IV - Cumprir o cronograma de desembolso do repasse dos recursos financeiros deste Contrato de Rateio, conforme previsto na Cláusula Quarta e suas sub-cláusulas.

CLÁUSULA SEXTA- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

I - Aplicar os recursos oriundos do presente Contrato de Rateio na consecução dos objetivos definidos no Contrato de Programa, observadas as normas da contabilidade pública;

II - Executar as receitas e despesas em conformidade com as normas de direito financeiro, aplicáveis às entidades públicas;

III - Informar, mensalmente, as despesas realizadas em face dos recursos entregues pela CONTRATANTE com base no presente Contrato de Rateio.

CLÁUSULA SÉTIMA -DA VIGÊNCIA

Para os efeitos deste Contrato de Rateio, a vigência inicia em 02 de janeiro de 2024 com término em 31 de dezembro de 2024, em estrita observância a legislação orçamentária e financeira de cada ente consorciado e nunca superior às dotações que o suportam, salvo quanto aos efeitos financeiros que retroagem a janeiro de 2024.

Parágrafo Único – O prazo de vigência previsto no Caput desta Cláusula poderá ser prorrogado, caso haja despesas custeadas por tarifas, por outros preços públicos ou por ações contempladas em Plano Plurianual e por acordo entre as partes.

CLÁUSULA OITAVA–DA RETIRADA E DA EXCLUSÃO DO CONSORCIADO

Conforme a Cláusula Décima Sexta e sua Sub-cláusula Segunda, do Protocolo de Intenções Ratificado pela Lei Municipal do Contratante, a retirada do ente do Consórcio Público dependerá de ato formal de seu representante, na forma previamente disciplinada por lei do próprio ente federado, a ser comunicado à Assembléia Geral, conforme determinado no Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Região de Maracanaú - CPSRM, ciente de que por força deste Contrato de Rateio, a retirada ou a extinção do consórcio público, não prejudicará as obrigações já constituídas, inclusive os contratos de programas e contratos de rateios, cuja extinção dependerá do prévio pagamento das indenizações das obrigações já cumpridas pelo Contratado.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

Para dirimir eventuais dúvidas, controvérsias, excessos e/ou omissões deste Contrato de Rateio, os partícipes elegem o foro da Comarca de Maracanaú, Estado do Ceará, renunciando a quaisquer outros.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições acima estabelecidas, assinam o presente Contrato de Rateio em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que surta os devidos efeitos legais.

Maracanaú, de de 20 .

IZABELLA MARIA FERNANDES DA SILVA
PREFEITO(A) MUNICIPAL DE GUAIÚBA
CONTRATANTE
FRANCISCO EDILBERTO BESERRA BARROSO
PRESIDENTE DO CPSRM
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome:

RG: _____

Nome:

Assinatura: _____

RG: _____

Assinatura: _____

CONTRATO DE RATEIO Nº 012/2024

Pelo presente, de um lado, o MUNICÍPIO DE **MARACANAÚ**, por meio da PREFEITURA MUNICIPAL, doravante denominada CONTRATANTE, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida no Palácio Antônio Gonçalves, Rua 01 nº 652, Novo Maracanaú – MARACANAÚ - Ceará – CEP 61.900.000 inscrita no CNPJ sob o nº 07.605.850/0001-62, representada por seu **Prefeito Sr. ROBERTO SOARES PESSOA**, CPF nº 001.137.353-91, residente e domiciliado na Cidade de MARACANAÚ-CE, na qualidade de ente federativo membro do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE MARACANAÚ – CPSRM, Pessoa Jurídica de Direito Público, de natureza autárquica, inscrito no CNPJ do MF sob o nº 12.940.254/0001-79, com sede na Avenida Um, 57, Conj. Jereissati I - CEP 61.900-410, Maracanaú/Ceará, neste ato representado por seu Presidente, **Sr. FRANCISCO EDILBERTO BESERRA BARROSO**, CPF nº 486.497.753-49, RG nº 2186365-91 SSP-CE, doravante denominado CONTRATADO, têm entre si justo e acertado:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente CONTRATO DE RATEIO, se regerá pelo disposto no art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Estadual No. 14.622, de 26 de fevereiro de 2010, ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE MARACANAÚ – CPSRM, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui-se como Objeto do presente CONTRATO DE RATEIO, a definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão da POLICLÍNICA REGIONAL SENADOR ALMIR PINTO, unidade integrante do patrimônio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, para o desenvolvimento das ações e serviços de saúde no fortalecimento do Programa de Expansão e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceará – PROEXMAES, na Região de Saúde de Maracanaú, e, na manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, como ente membro, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Estadual/CE No. 14.622/2010 e do respectivo Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE MARACANAÚ – CPSRM.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

O CONTRATANTE para o exercício financeiro de 2024 assegura ter consignado na sua Lei Orçamentária Anual – LOA, e/ou assegurará inserção através de Crédito Adicional Especial em sua Lei Orçamentária em alcance, da dotação suficiente para suportar as despesas assumidas através do presente CONTRATO DE RATEIO.

Parágrafo Único – O Contratante deverá informar sobre a respectiva Lei Orçamentária Anual juntamente com os Anexos correspondentes, e/ou do respectivo Crédito Adicional Especial, objeto desta Clausula, fornecendo cópia ao Consórcio, no prazo de 30 (trinta) dias da data de assinatura deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR COTA PARTE E FORMA DO REPASSE

Conforme regras estabelecidas no Contrato Programa para o rateio proporcional das obrigações financeiras para ocorrer com as despesas das atividades do Consórcio, o CONTRATANTE fica comprometido perante o CONTRATADO com sua Cota-Parte Anual de 2024 no valor total de R\$ 2.504.088,64 (Dois milhões, quinhentos e quatro mil, oitenta e oito reais e sessenta e quatro centavos) obrigando-se repassar em 12 (doze) parcelas mensais iguais de R\$ 208.674,05 (Duzentos e oito mil, seiscentos e setenta e quatro reais e cinco centavos), devendo ser creditado em favor do CONTRATADO até o dia 20 de cada mês, na sua Conta Bancária.

Sub-Cláusula Primeira - Por força deste Contrato de Rateio, conforme autorização contida na Sub-Cláusula Única, da Cláusula Décima Primeira do Protocolo de Intenções Ratificado pela Lei Municipal do Contratante, o mesmo autoriza o CONTRATADO prover os créditos das parcelas mensais estabelecidas no caput desta Cláusula, mediante sua apresentação perante a Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará (SEFAZ/CE), e solicitar a retenção dos valores que faz jus, nos recursos do ICMS Mensal do Município de MARACANAÚ;

Sub-Cláusula Segunda - Por força deste Contrato de Rateio, na conformidade da autorização contida na Sub-Cláusula Única, da Cláusula Décima Primeira do Protocolo de Intenções Ratificado pela Lei Municipal do Contratante, o mesmo autoriza a Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará (SEFAZ/CE), a promover a retenção do valor correspondente de cada parcela mensal vincenda, nos recursos do ICMS mensal do **Município de MARACANAÚ**, e proceder a Crédito em favor da conta bancária CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE MARACANAÚ – CPSRM;

Sub-Cláusula Terceira - O período de retenção dos valores mensais estabelecidos neste Contrato de Rateio em 12 (doze) parcelas tem início no mês de janeiro de 2024, e término no mês de dezembro de 2024;

Sub-Cláusula Quarta - As autorizações nos valores e na forma disposta nesta cláusula e suas sub-cláusulas, respectivamente, são de caráter irrevogável até o seu cumprimento total, salvo mediante apresentação de

Distrato e/ou Rescisão deste Contrato, obrigatoriamente, com anuência de ambos os partícipes;

Sub-Cláusula Quinta - Quaisquer alterações de valores e/ou de cronograma de desembolso, na forma disposta nesta cláusula e suas sub-cláusulas, respectivamente, não serão permitidas nem promovidas, salvo disposição mediante "Termo Aditivo" e/ou outro documento que o substitua, obrigatoriamente, com anuência de ambos os partícipes.

CLÁUSULA QUINTA– DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

I -Entregar recursos ao CONTRATADO somente mediante o estabelecido no presente CONTRATO DE RATEIO;

II - Exigir, isoladamente ou em conjunto com os demais consorciados, o pleno cumprimento das obrigações previstas no presente CONTRATO DE RATEIO, quando na condição de adimplente;

III - Ter assegurado o correspondente Crédito Orçamentário, à conta da Dotação na Lei Orçamentária Anual do Município, e/ou fazer constar, no prazo de 30 (trinta) dias da data de assinatura deste instrumento, inserindo-o através de Crédito Adicional Especial, na qual ocorrerão as despesas com obrigações financeiras assumidas por força deste Contrato de Rateio;

IV - Cumprir o cronograma de desembolso do repasse dos recursos financeiros deste Contrato de Rateio, conforme previsto na Cláusula Quarta e suas sub-cláusulas.

CLÁUSULA SEXTA– DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

I - Aplicar os recursos oriundos do presente Contrato de Rateio na consecução dos objetivos definidos no Contrato de Programa, observadas as normas da contabilidade pública;

II - Executar as receitas e despesas em conformidade com as normas de direito financeiro, aplicáveis às entidades públicas;

III - Informar, mensalmente, as despesas realizadas em face dos recursos entregues pela CONTRATANTE com base no presente Contrato de Rateio.

CLÁUSULA SÉTIMA -DA VIGÊNCIA

Para os efeitos deste Contrato de Rateio, a vigência inicia na data de sua assinatura com término em 31 de dezembro de 2024, em estrita observância a legislação orçamentária e financeira de cada ente consorciado e nunca superior às dotações que o suportam, salvo quanto aos efeitos financeiros que retroagem a janeiro de 2024.

Parágrafo Único – O prazo de vigência previsto no Caput desta Cláusula poderá ser prorrogado, caso haja despesas custeadas por tarifas, por outros preços públicos ou por ações contempladas em Plano Plurianual e por acordo entre as partes.

CLÁUSULA OITAVA – DA RETIRADA E DA EXCLUSÃO DO CONSORCIADO

Conforme a Cláusula Décima Sexta e sua Sub-cláusula Segunda, do Protocolo de Intenções Ratificado pela Lei Municipal do Contratante, a retirada do ente do Consórcio Público dependerá de ato formal de seu representante, na forma previamente disciplinada por lei do próprio ente federado, a ser comunicado à Assembleia Geral, conforme determinado no Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Região de Maracanaú - CPSRM, ciente de que por força deste Contrato de Rateio, a retirada ou a extinção do consórcio público, não prejudicará as obrigações já constituídas, inclusive os contratos de programas e contratos de rateios, cuja extinção dependerá do prévio pagamento das indenizações das obrigações já cumpridas pelo Contratado.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

Para dirimir eventuais dúvidas, controvérsias, excessos e/ou omissões deste Contrato de Rateio, os partícipes elegem o foro da Comarca de Maracanaú, Estado do Ceará, renunciando a quaisquer outros.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições acima estabelecidas, assinam o presente Contrato de Rateio em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que surta os devidos efeitos legais.

Maracanaú, de de 20 .

ROBERTO SOARES PESSOA
PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MARACANAÚ
CONTRATANTE
FRANCISCO EDILBERTO BESERRA BARROSO
PRESIDENTE DO CPSRM

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

RG: _____

Nome: _____

Assinatura: _____

RG: _____

Assinatura: _____

CONTRATO DE RATEIO Nº 013/2024

Pelo presente, de um lado, o MUNICÍPIO DE **MARANGUAPE**, por meio da PREFEITURA MUNICIPAL, doravante denominada CONTRATANTE, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida na Rua Mundica Paula nº 217 – Centro – MARANGUAPE - Ceará – CEP 61.940.000 inscrita no CNPJ sob o nº 07.963.051/0001-68, representada por seu **Prefeito Sr. ÁTILA CORDEIRO CÂMARA**, CPF nº 854.609.583-34, residente e domiciliado na Cidade de MARANGUAPE-CE, na qualidade de ente federativo membro do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE MARACANAÚ – CPSRM, Pessoa Jurídica de Direito Público, de natureza autárquica, inscrito no CNPJ do MF sob o nº 12.940.254/0001-79, com sede na Avenida Um, 57, Conj. Jereissati I - CEP 61.900-410, Maracanaú/Ceará, neste ato representado por seu Presidente, **Sr. FRANCISCO EDILBERTO BESERRA BARROSO**, CPF nº 486.497.753-49, RG nº 2186365-91 SSP-CE, doravante denominado CONTRATADO, têm entre si justo e acertado:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente CONTRATO DE RATEIO, se regerá pelo disposto no art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Estadual No. 14.622, de 26 de fevereiro de 2010, ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE MARACANAÚ – CPSRM, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui-se como Objeto do presente CONTRATO DE RATEIO, a definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão da POLICLÍNICA REGIONAL SENADOR ALMIR PINTO, unidade integrante do patrimônio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, para o desenvolvimento das ações e serviços de saúde no fortalecimento do Programa de Expansão e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceará – PROEXMAES, na Região de Saúde de Maracanaú, e, na manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, como ente membro, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Estadual/CE No. 14.622/2010 e do respectivo Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE MARACANAÚ – CPSRM.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

O CONTRATANTE para o exercício financeiro de 2024 assegura ter consignado na sua Lei Orçamentária Anual – LOA, e/ou assegurará inserção através de Crédito Adicional Especial em sua Lei Orçamentária em alcance, da dotação suficiente para suportar as despesas assumidas através do presente CONTRATO DE RATEIO.

Parágrafo Único – O Contratante deverá informar sobre a respectiva Lei Orçamentária Anual juntamente com os Anexos correspondentes, e/ou do respectivo Crédito Adicional Especial, objeto desta Clausula, fornecendo cópia ao Consórcio, no prazo de 30 (trinta) dias da data de assinatura deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR COTA PARTE E FORMA DO REPASSE

Conforme regras estabelecidas no Contrato Programa para o rateio proporcional das obrigações financeiras para ocorrer com as despesas das atividades do Consórcio, o CONTRATANTE fica comprometido perante o CONTRATADO com sua Cota-Parte Anual de 2024 no valor total de R\$ 1.122.183,74 (Um milhão, cento e vinte e dois mil, cento e oitenta e três reais e setenta e quatro centavos) obrigando-se repassar em 12 (doze) parcelas mensais iguais de R\$ 93.515,31 (Noventa e três mil, quinhentos e quinze reais e trinta e um centavos), devendo ser creditado em favor do CONTRATADO até o dia 20 de cada mês, na sua Conta Bancária.

Sub-Cláusula Primeira - Por força deste Contrato de Rateio, conforme autorização contida na Sub-Cláusula Única, da Cláusula Décima Primeira do Protocolo de Intenções Ratificado pela Lei Municipal do Contratante, o mesmo autoriza o CONTRATADO prover os créditos das parcelas mensais estabelecidas no caput desta Cláusula, mediante sua apresentação perante a Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará (SEFAZ/CE), e solicitar a retenção dos valores que faz jus, nos recursos do ICMS Mensal do Município de MARANGUAPE;

Sub-Cláusula Segunda - Por força deste Contrato de Rateio, na conformidade da autorização contida na Sub-Cláusula Única, da Cláusula Décima Primeira do Protocolo de Intenções Ratificado pela Lei Municipal do Contratante, o mesmo autoriza a Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará (SEFAZ/CE), a promover a retenção do valor correspondente de cada parcela mensal vincenda, nos recursos do ICMS mensal do **Município de MARANGUAPE**, e proceder a Crédito em favor da conta bancária CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE MARACANAÚ – CPSRM;

Sub-Cláusula Terceira - O período de retenção dos valores mensais estabelecidos neste Contrato de Rateio em 12 (doze) parcelas tem início no mês de janeiro de 2024, e término no mês de dezembro de 2024;

Sub-Cláusula Quarta - As autorizações nos valores e na forma disposta nesta cláusula e suas sub-cláusulas, respectivamente, são de caráter irrevogável até o seu cumprimento total, salvo mediante apresentação de

Distrato e/ou Rescisão deste Contrato, obrigatoriamente, com anuência de ambos os partícipes;

Sub-Cláusula Quinta - Quaisquer alterações de valores e/ou de cronograma de desembolso, na forma disposta nesta cláusula e suas sub-cláusulas, respectivamente, não serão permitidas nem promovidas, salvo disposição mediante "Termo Aditivo" e/ou outro documento que o substitua, obrigatoriamente, com anuência de ambos os partícipes.

CLÁUSULA QUINTA– DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

I -Entregar recursos ao CONTRATADO somente mediante o estabelecido no presente CONTRATO DE RATEIO;

II - Exigir, isoladamente ou em conjunto com os demais consorciados, o pleno cumprimento das obrigações previstas no presente CONTRATO DE RATEIO, quando na condição de adimplente;

III - Ter assegurado o correspondente Crédito Orçamentário, à conta da Dotação na Lei Orçamentária Anual do Município, e/ou fazer constar, no prazo de 30 (trinta) dias da data de assinatura deste instrumento, inserindo-o através de Crédito Adicional Especial, na qual ocorrerão as despesas com obrigações financeiras assumidas por força deste Contrato de Rateio;

IV - Cumprir o cronograma de desembolso do repasse dos recursos financeiros deste Contrato de Rateio, conforme previsto na Cláusula Quarta e suas sub-cláusulas.

CLÁUSULA SEXTA– DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

I - Aplicar os recursos oriundos do presente Contrato de Rateio na consecução dos objetivos definidos no Contrato de Programa, observadas as normas da contabilidade pública;

II - Executar as receitas e despesas em conformidade com as normas de direito financeiro, aplicáveis às entidades públicas;

III - Informar, mensalmente, as despesas realizadas em face dos recursos entregues pela CONTRATANTE com base no presente Contrato de Rateio.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

Para os efeitos deste Contrato de Rateio, a vigência inicia na data de sua assinatura com término em 31 de dezembro de 2024, em estrita observância a legislação orçamentária e financeira de cada ente consorciado e nunca superior às dotações que o suportam, salvo quanto aos efeitos financeiros que retroagem a janeiro de 2024.

Parágrafo Único – O prazo de vigência previsto no Caput desta Cláusula poderá ser prorrogado, caso haja despesas custeadas por tarifas, por outros preços públicos ou por ações contempladas em Plano Plurianual e por acordo entre as partes.

CLÁUSULA OITAVA – DA RETIRADA E DA EXCLUSÃO DO CONSORCIADO

Conforme a Cláusula Décima Sexta e sua Sub-cláusula Segunda, do Protocolo de Intenções Ratificado pela Lei Municipal do Contratante, a retirada do ente do Consórcio Público dependerá de ato formal de seu representante, na forma previamente disciplinada por lei do próprio ente federado, a ser comunicado à Assembleia Geral, conforme determinado no Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Região de Maracanaú - CPSRM, ciente de que por força deste Contrato de Rateio, a retirada ou a extinção do consórcio público, não prejudicará as obrigações já constituídas, inclusive os contratos de programas e contratos de rateios, cuja extinção dependerá do prévio pagamento das indenizações das obrigações já cumpridas pelo Contratado.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

Para dirimir eventuais dúvidas, controvérsias, excessos e/ou omissões deste Contrato de Rateio, os partícipes elegem o foro da Comarca de Maracanaú, Estado do Ceará, renunciando a quaisquer outros.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições acima estabelecidas, assinam o presente Contrato de Rateio em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que surta os devidos efeitos legais.

Maracanaú, de de 20 .

ÁTILA CORDEIRO CÂMARA
PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MARANGAPE
CONTRATANTE
FRANCISCO EDILBERTO BESERRA BARROSO
PRESIDENTE DO CPSRM

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

RG: _____

Nome: _____

Assinatura: _____

RG: _____

Assinatura: _____

CONTRATO DE RATEIO Nº 014/2024

Pelo presente, de um lado, o MUNICÍPIO DE **PACATUBA**, por meio da PREFEITURA MUNICIPAL, doravante denominada CONTRATANTE, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida na Rua Coronel João Carlos, 345 – Centro – PACATUBA - Ceará – CEP 61.800.000 inscrita no CNPJ sob o nº 07.963.861/0001-14, representada por seu **Prefeito Sr. Rafael Marques Bastos** nº 807.669.003-04, RG nº 94009005496- SSP-CE, residente e domiciliado na Cidade de PACATUBA-CE, na qualidade de ente federativo membro do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE MARACANAÚ – CPSRM, Pessoa Jurídica de Direito Público, de natureza autárquica, inscrito no CNPJ do MF sob o nº 12.940.254/0001-79, com sede na Avenida Um, 57, Conj. Jereissati I - CEP 61.900-410, Maracanaú/Ceará, neste ato representado por seu Presidente, **Sr. FRANCISCO EDILBERTO BESERRA BARROSO**, CPF nº 486.497.753-49, RG nº 2186365-91 SSP-CE, doravante denominado CONTRATADO, têm entre si justo e acertado:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente CONTRATO DE RATEIO, se regerá pelo disposto no art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Estadual No. 14.622, de 26 de fevereiro de 2010, ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE MARACANAÚ – CPSRM, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui-se como Objeto do presente CONTRATO DE RATEIO, a definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão da POLICLÍNICA REGIONAL SENADOR ALMIR PINTO, unidade integrante do patrimônio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, para o desenvolvimento das ações e serviços de saúde no fortalecimento do Programa de Expansão e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceará – PROEXMAES, na Região de Saúde de Maracanaú, e, na manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, como ente membro, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Estadual/CE No. 14.622/2010 e do respectivo Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE MARACANAÚ – CPSRM.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

O CONTRATANTE para o exercício financeiro de 2024 assegura ter consignado na sua Lei Orçamentária Anual – LOA, e/ou assegurará inserção através de Crédito Adicional Especial em sua Lei Orçamentária em alcance, da dotação suficiente para suportar as despesas assumidas através do presente CONTRATO DE RATEIO.

Parágrafo Único – O Contratante deverá informar sobre a respectiva Lei Orçamentária Anual juntamente com os Anexos correspondentes, e/ou do respectivo Crédito Adicional Especial, objeto desta Clausula, fornecendo cópia ao Consórcio, no prazo de 30 (trinta) dias da data de assinatura deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR COTA PARTE E FORMA DO REPASSE

Conforme regras estabelecidas no Contrato Programa para o rateio proporcional das obrigações financeiras para ocorrer com as despesas das atividades do Consórcio, o CONTRATANTE fica comprometido perante o CONTRATADO com sua Cota-Parte Anual de 2024 no valor total de R\$ 870.513,81 (Oitocentos e setenta mil, quinhentos e treze reais e oitenta e um centavos) obrigando-se repassar em 12 (doze) parcelas mensais iguais de R\$ 72.542,82 (Setenta e dois mil, quinhentos e quarenta e dois reais e oitenta e dois centavos), devendo ser creditado em favor do CONTRATADO até o dia 20 de cada mês, na sua Conta Bancária.

Sub-Cláusula Primeira - Por força deste Contrato de Rateio, conforme autorização contida na Sub-Cláusula Única, da Cláusula Décima Primeira do Protocolo de Intenções Ratificado pela Lei Municipal do Contratante, o mesmo autoriza o CONTRATADO prover os créditos das parcelas mensais estabelecidas no caput desta Cláusula, mediante sua apresentação perante a Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará (SEFAZ/CE), e solicitar a retenção dos valores que faz jus, nos recursos do ICMS Mensal do Município de PACATUBA;

Sub-Cláusula Segunda - Por força deste Contrato de Rateio, na conformidade da autorização contida na Sub-Cláusula Única, da Cláusula Décima Primeira do Protocolo de Intenções Ratificado pela Lei Municipal do Contratante, o mesmo autoriza a Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará (SEFAZ/CE), a promover a retenção do valor correspondente de cada parcela mensal vincenda, nos recursos do ICMS mensal do **Município de PACATUBA**, e proceder a Crédito em favor da conta bancária CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE MARACANAÚ – CPSRM;

Sub-Cláusula Terceira - O período de retenção dos valores mensais estabelecidos neste Contrato de Rateio em 12 (doze) parcelas tem início no mês de janeiro de 2024, e término no mês de dezembro de 2024;

Sub-Cláusula Quarta – As autorizações nos valores e na forma disposta nesta cláusula e suas sub-cláusulas, respectivamente, são de caráter irrevogável até o seu cumprimento total, salvo mediante apresentação de

Distrato e/ou Rescisão deste Contrato, obrigatoriamente, com anuência de ambos os partícipes;

Sub-Cláusula Quinta - Quaisquer alterações de valores e/ou de cronograma de desembolso, na forma disposta nesta cláusula e suas sub-cláusulas, respectivamente, não serão permitidas nem promovidas, salvo disposição mediante "Termo Aditivo" e/ou outro documento que o substitua, obrigatoriamente, com anuência de ambos os partícipes.

CLÁUSULA QUINTA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

I -Entregar recursos ao CONTRATADO somente mediante o estabelecido no presente CONTRATO DE RATEIO;

II - Exigir, isoladamente ou em conjunto com os demais consorciados, o pleno cumprimento das obrigações previstas no presente CONTRATO DE RATEIO, quando na condição de adimplente;

III - Ter assegurado o correspondente Crédito Orçamentário, à conta da Dotação na Lei Orçamentária Anual do Município, e/ou fazer constar, no prazo de 30 (trinta) dias da data de assinatura deste instrumento, inserindo-o através de Crédito Adicional Especial, na qual ocorrerão as despesas com obrigações financeiras assumidas por força deste Contrato de Rateio;

IV - Cumprir o cronograma de desembolso do repasse dos recursos financeiros deste Contrato de Rateio, conforme previsto na Cláusula Quarta e suas sub-cláusulas.

CLÁUSULA SEXTA- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

I - Aplicar os recursos oriundos do presente Contrato de Rateio na consecução dos objetivos definidos no Contrato de Programa, observadas as normas da contabilidade pública;

II - Executar as receitas e despesas em conformidade com as normas de direito financeiro, aplicáveis às entidades públicas;

III - Informar, mensalmente, as despesas realizadas em face dos recursos entregues pela CONTRATANTE com base no presente Contrato de Rateio.

CLÁUSULA SÉTIMA -DA VIGÊNCIA

Para os efeitos deste Contrato de Rateio, a vigência inicia em 02 de janeiro de 2024 com término em 31 de dezembro de 2024, em estrita observância a legislação orçamentária e financeira de cada ente consorciado e nunca superior às dotações que o suportam, salvo quanto aos efeitos financeiros que retroagem a janeiro de 2024.

Parágrafo Único – O prazo de vigência previsto no Caput desta Cláusula poderá ser prorrogado, caso haja despesas custeadas por tarifas, por outros preços públicos ou por ações contempladas em Plano Plurianual e por acordo entre as partes.

CLÁUSULA OITAVA – DA RETIRADA E DA EXCLUSÃO DO CONSORCIADO

Conforme a Cláusula Décima Sexta e sua Sub-cláusula Segunda, do Protocolo de Intenções Ratificado pela Lei Municipal do Contratante, a retirada do ente do Consórcio Público dependerá de ato formal de seu representante, na forma previamente disciplinada por lei do próprio ente federado, a ser comunicado à Assembleia Geral, conforme determinado no Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Região de Maracanaú - CPSRM, ciente de que por força deste Contrato de Rateio, a retirada ou a extinção do consórcio público, não prejudicará as obrigações já constituídas, inclusive os contratos de programas e contratos de rateios, cuja extinção dependerá do prévio pagamento das indenizações das obrigações já cumpridas pelo Contratado.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

Para dirimir eventuais dúvidas, controvérsias, excessos e/ou omissões deste Contrato de Rateio, os partícipes elegem o foro da Comarca de Maracanaú, Estado do Ceará, renunciando a quaisquer outros.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições acima estabelecidas, assinam o presente Contrato de Rateio em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que surta os devidos efeitos legais.

Maracanaú, de de 20 .

RAFAEL MARQUES BASTOS
PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PACATUBA
CONTRATANTE

FRANCISCO EDILBERTO BESERRA BARROSO
PRESIDENTE DO CPSRM

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome:

RG: _____

Nome:

Assinatura: _____

RG: _____

Assinatura: _____

CONTRATO DE RATEIO Nº015/2024

Pelo presente, de um lado, o MUNICÍPIO DE **PALMÁCIA**, por meio da PREFEITURA MUNICIPAL, doravante denominada CONTRATANTE, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida na Praça 7 de setembro 635, Centro – PALMÁCIA - Ceará – CEP 62.780.000 inscrita no CNPJ sob o nº 07.711.666/0001-05, representada por seu **Prefeito Sr. David Campos Martins**, CPF nº 025.833.973-03, RG nº 20010210253-89-SSP-CE, residente e domiciliado na Cidade de PALMÁCIA-CE, na qualidade de ente federativo membro do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE MARACANAÚ – CPSRM, Pessoa Jurídica de Direito Público, de natureza autárquica, inscrito no CNPJ do MF sob o nº 12.940.254/0001-79, com sede na Avenida Um, 57, Conj. Jereissati I - CEP 61.900-410, Maracanaú/Ceará, neste ato representado por seu Presidente, **Sr. FRANCISCO EDILBERTO BESERRA BARROSO**, CPF nº 486.497.753-49, RG nº 2186365-91 SSP-CE, doravante denominado CONTRATADO, têm entre si justo e acertado:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente CONTRATO DE RATEIO, se regerá pelo disposto no art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Estadual No. 14.622, de 26 de fevereiro de 2010, ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE MARACANAÚ – CPSRM, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui-se como Objeto do presente CONTRATO DE RATEIO, a definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão da POLICLÍNICA REGIONAL SENADOR ALMIR PINTO, unidade integrante do patrimônio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, para o desenvolvimento das ações e serviços de saúde no fortalecimento do Programa de Expansão e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceará – PROEXMAES, na Região de Saúde de Maracanaú, e, na manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, como ente membro, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Estadual/CE No. 14.622/2010 e do respectivo Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE MARACANAÚ – CPSRM.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

O CONTRATANTE para o exercício financeiro de 2024 assegura ter consignado na sua Lei Orçamentária Anual – LOA, e/ou assegurará inserção através de Crédito Adicional Especial em sua Lei Orçamentária em alcance, da dotação suficiente para suportar as despesas assumidas através do presente CONTRATO DE RATEIO.

Parágrafo Único – O Contratante deverá informar sobre a respectiva Lei Orçamentária Anual juntamente com os Anexos correspondentes, e/ou do respectivo Crédito Adicional Especial, objeto desta Clausula, fornecendo cópia ao Consórcio, no prazo de 30 (trinta) dias da data de assinatura deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR COTA PARTE E FORMA DO REPASSE

Conforme regras estabelecidas no Contrato Programa para o rateio proporcional das obrigações financeiras para ocorrer com as despesas das atividades do Consórcio, o CONTRATANTE fica comprometido perante o CONTRATADO com sua Cota-Parte Anual de 2024 no valor total de R\$ 109.364,14 (Cento e nove mil, trezentos e sessenta e quatro reais e catorze centavos) obrigando-se repassar em 12 (doze) parcelas mensais iguais de R\$ 9.113,68 (Nove mil, cento e treze reais e sessenta e oito centavos), devendo ser creditado em favor do CONTRATADO até o dia 20 de cada mês, na sua Conta Bancária.

Sub-Cláusula Primeira - Por força deste Contrato de Rateio, conforme autorização contida na Sub-Cláusula Única, da Cláusula Décima Primeira do Protocolo de Intenções Ratificado pela Lei Municipal do Contratante, o mesmo autoriza o CONTRATADO prover os créditos das parcelas mensais estabelecidas no caput desta Cláusula, mediante sua apresentação perante a Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará (SEFAZ/CE), e solicitar a retenção dos valores que faz jus, nos recursos do ICMS Mensal do Município de PALMÁCIA;

Sub-Cláusula Segunda - Por força deste Contrato de Rateio, na conformidade da autorização contida na Sub-Cláusula Única, da Cláusula Décima Primeira do Protocolo de Intenções Ratificado pela Lei Municipal do Contratante, o mesmo autoriza a Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará (SEFAZ/CE), a promover a retenção do valor correspondente de cada parcela mensal vincenda, nos recursos do ICMS mensal do **Município de PALMÁCIA**, e proceder a Crédito em favor da conta bancária CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE MARACANAÚ – CPSRM;

Sub-Cláusula Terceira - O período de retenção dos valores mensais estabelecidos neste Contrato de Rateio em 12 (doze) parcelas tem início no mês de janeiro de 2024, e término no mês de dezembro de 2024;

Sub-Cláusula Quarta - As autorizações nos valores e na forma disposta nesta cláusula e suas sub-cláusulas, respectivamente, são de caráter irrevogável até o seu cumprimento total, salvo mediante apresentação de

Distrato e/ou Rescisão deste Contrato, obrigatoriamente, com anuência de ambos os partícipes;

Sub-Cláusula Quinta - Quaisquer alterações de valores e/ou de cronograma de desembolso, na forma disposta nesta cláusula e suas sub-cláusulas, respectivamente, não serão permitidas nem promovidas, salvo disposição mediante "Termo Aditivo" e/ou outro documento que o substitua, obrigatoriamente, com anuência de ambos os partícipes.

CLÁUSULA QUINTA– DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

I -Entregar recursos ao CONTRATADO somente mediante o estabelecido no presente CONTRATO DE RATEIO;

II - Exigir, isoladamente ou em conjunto com os demais consorciados, o pleno cumprimento das obrigações previstas no presente CONTRATO DE RATEIO, quando na condição de adimplente;

III - Ter assegurado o correspondente Crédito Orçamentário, à conta da Dotação na Lei Orçamentária Anual do Município, e/ou fazer constar, no prazo de 30 (trinta) dias da data de assinatura deste instrumento, inserindo-o através de Crédito Adicional Especial, na qual ocorrerão as despesas com obrigações financeiras assumidas por força deste Contrato de Rateio;

IV - Cumprir o cronograma de desembolso do repasse dos recursos financeiros deste Contrato de Rateio, conforme previsto na Cláusula Quarta e suas sub-cláusulas.

CLÁUSULA SEXTA– DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

I - Aplicar os recursos oriundos do presente Contrato de Rateio na consecução dos objetivos definidos no Contrato de Programa, observadas as normas da contabilidade pública;

II - Executar as receitas e despesas em conformidade com as normas de direito financeiro, aplicáveis às entidades públicas;

III - Informar, mensalmente, as despesas realizadas em face dos recursos entregues pela CONTRATANTE com base no presente Contrato de Rateio.

CLÁUSULA SÉTIMA -DA VIGÊNCIA

Para os efeitos deste Contrato de Rateio, a vigência inicia em 02 de janeiro de 2024 com término em 31 de dezembro de 2024, em estrita observância a legislação orçamentária e financeira de cada ente consorciado e nunca superior às dotações que o suportam, salvo quanto aos efeitos financeiros que retroagem a janeiro de 2024.

Parágrafo Único – O prazo de vigência previsto no Caput desta Cláusula poderá ser prorrogado, caso haja despesas custeadas por tarifas, por outros preços públicos ou por ações contempladas em Plano Plurianual e por acordo entre as partes.

CLÁUSULA OITAVA – DA RETIRADA E DA EXCLUSÃO DO CONSORCIADO

Conforme a Cláusula Décima Sexta e sua Sub-cláusula Segunda, do Protocolo de Intenções Ratificado pela Lei Municipal do Contratante, a retirada do ente do Consórcio Público dependerá de ato formal de seu representante, na forma previamente disciplinada por lei do próprio ente federado, a ser comunicado à Assembleia Geral, conforme determinado no Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Região de Maracanaú - CPSRM, ciente de que por força deste Contrato de Rateio, a retirada ou a extinção do consórcio público, não prejudicará as obrigações já constituídas, inclusive os contratos de programas e contratos de rateios, cuja extinção dependerá do prévio pagamento das indenizações das obrigações já cumpridas pelo Contratado.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

Para dirimir eventuais dúvidas, controvérsias, excessos e/ou omissões deste Contrato de Rateio, os partícipes elegem o foro da Comarca de Maracanaú, Estado do Ceará, renunciando a quaisquer outros.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições acima estabelecidas, assinam o presente Contrato de Rateio em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que surta os devidos efeitos legais.

Maracanaú, de de 20 .

DAVID CAMPOS MARTINS
PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PALMÁCIA
CONTRATANTE

FRANCISCO EDILBERTO BESERRA BARROSO
PRESIDENTE DO CPSRM

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

RG: _____

Assinatura: _____

Nome: _____

RG: _____

Assinatura: _____

CONTRATO DE RATEIO Nº 016/2024

Pelo presente, de um lado, o MUNICÍPIO DE **REDENÇÃO**, por meio da PREFEITURA MUNICIPAL, doravante denominada CONTRATANTE, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida na Rua Padre Angelo, 305A, Centro -REDENÇÃO- Ceará – CEP 62.790.000 inscrita no CNPJ sob o nº 07.756.646/0001-42, representada por seu Prefeito **Sr. DAVID SANTA CRUZ BENEVIDES**, CPF nº 033.246.383-48, RG nº 2003002011420SSP-CE, residente e domiciliado na Cidade de REDENÇÃO-CE, na qualidade de ente federativo membro do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE MARACANAÚ – CPSRM, Pessoa Jurídica de Direito Público, de natureza autárquica, inscrito no CNPJ do MF sob o nº 12.940.254/0001-79, com sede na Avenida Um, 57, Conj. Jereissati I - CEP 61.900-410, Maracanaú/Ceará, neste ato representado por seu Presidente, **Sr. FRANCISCO EDILBERTO BESERRA BARROSO**, CPF nº 486.497.753-49, RG nº 2186365-91 SSP-CE, doravante denominado CONTRATADO, têm entre si justo e acertado:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente CONTRATO DE RATEIO, se regerá pelo disposto no art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Estadual No. 14.622, de 26 de fevereiro de 2010, ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE MARACANAÚ – CPSRM, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui-se como Objeto do presente CONTRATO DE RATEIO, a definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão da POLICLÍNICA REGIONAL SENADOR ALMIR PINTO, unidade integrante do patrimônio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, para o desenvolvimento das ações e serviços de saúde no fortalecimento do Programa de Expansão e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceará – PROEXMAES, na Região de Saúde de Maracanaú, e, na manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, como ente membro, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Estadual/CE No. 14.622/2010 e do respectivo Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE MARACANAÚ – CPSRM.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

O CONTRATANTE para o exercício financeiro de 2024 assegura ter consignado na sua Lei Orçamentária Anual – LOA, e/ou assegurará inserção através de Crédito Adicional Especial em sua Lei Orçamentária em alcance, da dotação suficiente para suportar as despesas assumidas através do presente CONTRATO DE RATEIO.

Parágrafo Único – O Contratante deverá informar sobre a respectiva Lei Orçamentária Anual juntamente com os Anexos correspondentes, e/ou do respectivo Crédito Adicional Especial, objeto desta Clausula, fornecendo cópia ao Consórcio, no prazo de 30 (trinta) dias da data de assinatura deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR COTA PARTE E FORMA DO REPASSE

Conforme regras estabelecidas no Contrato Programa para o rateio proporcional das obrigações financeiras para ocorrer com as despesas das atividades do Consórcio, o CONTRATANTE fica comprometido perante o CONTRATADO com sua Cota-Parte Anual de 2024 no valor total de R\$ 290.591,27 (Duzentos e noventa mil, quinhentos e noventa e um reais e vinte e sete centavos) obrigando-se repassar em 12 (doze) parcelas mensais iguais de R\$ 24.215,94 (Vinte e quatro mil, duzentos e quinze reais e noventa e quatro centavos), devendo ser creditado em favor do CONTRATADO até o dia 20 de cada mês, na sua Conta Bancária.

Sub-Cláusula Primeira - Por força deste Contrato de Rateio, conforme autorização contida na Sub-Cláusula Única, da Cláusula Décima Primeira do Protocolo de Intenções Ratificado pela Lei Municipal do Contratante, o mesmo autoriza o CONTRATADO prover os créditos das parcelas mensais estabelecidas no caput desta Cláusula, mediante sua apresentação perante a Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará (SEFAZ/CE), e solicitar a retenção dos valores que faz jus, nos recursos do ICMS Mensal do Município de REDENÇÃO;

Sub-Cláusula Segunda - Por força deste Contrato de Rateio, na conformidade da autorização contida na Sub-Cláusula Única, da Cláusula Décima Primeira do Protocolo de Intenções Ratificado pela Lei Municipal do Contratante, o mesmo autoriza a Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará (SEFAZ/CE), a promover a retenção do valor correspondente de cada parcela mensal vincenda, nos recursos do ICMS mensal do **Município de REDENÇÃO**, e proceder a Crédito em favor da conta bancária CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE MARACANAÚ – CPSRM;

Sub-Cláusula Terceira - O período de retenção dos valores mensais estabelecidos neste Contrato de Rateio em 12 (doze) parcelas tem início no mês de janeiro de 2024, e término no mês de dezembro de 2024;

Sub-Cláusula Quarta - As autorizações nos valores e na forma disposta nesta cláusula e suas sub-cláusulas, respectivamente, são de caráter irrevogável até o seu cumprimento total, salvo mediante apresentação de

Distrato e/ou Rescisão deste Contrato, obrigatoriamente, com anuência de ambos os partícipes;

Sub-Cláusula Quinta - Quaisquer alterações de valores e/ou de cronograma de desembolso, na forma disposta nesta cláusula e suas sub-cláusulas, respectivamente, não serão permitidas nem promovidas, salvo disposição mediante "Termo Aditivo" e/ou outro documento que o substitua, obrigatoriamente, com anuência de ambos os partícipes.

CLÁUSULA QUINTA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

I -Entregar recursos ao CONTRATADO somente mediante o estabelecido no presente CONTRATO DE RATEIO;

II - Exigir, isoladamente ou em conjunto com os demais consorciados, o pleno cumprimento das obrigações previstas no presente CONTRATO DE RATEIO, quando na condição de adimplente;

III - Ter assegurado o correspondente Crédito Orçamentário, à conta da Dotação na Lei Orçamentária Anual do Município, e/ou fazer constar, no prazo de 30 (trinta) dias da data de assinatura deste instrumento, inserindo-o através de Crédito Adicional Especial, na qual ocorrerão as despesas com obrigações financeiras assumidas por força deste Contrato de Rateio;

IV - Cumprir o cronograma de desembolso do repasse dos recursos financeiros deste Contrato de Rateio, conforme previsto na Cláusula Quarta e suas sub-cláusulas.

CLÁUSULA SEXTA- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

I - Aplicar os recursos oriundos do presente Contrato de Rateio na consecução dos objetivos definidos no Contrato de Programa, observadas as normas da contabilidade pública;

II - Executar as receitas e despesas em conformidade com as normas de direito financeiro, aplicáveis às entidades públicas;

III - Informar, mensalmente, as despesas realizadas em face dos recursos entregues pela CONTRATANTE com base no presente Contrato de Rateio.

CLÁUSULA SÉTIMA -DA VIGÊNCIA

Para os efeitos deste Contrato de Rateio, a vigência inicia em 02 de janeiro de 2024 com término em 31 de dezembro de 2024, em estrita observância a legislação orçamentária e financeira de cada ente consorciado e nunca superior às dotações que o suportam, salvo quanto aos efeitos financeiros que retroagem a janeiro de 2024.

Parágrafo Único – O prazo de vigência previsto no Caput desta Cláusula poderá ser prorrogado, caso haja despesas custeadas por tarifas, por outros preços públicos ou por ações contempladas em Plano Plurianual e por acordo entre as partes.

CLÁUSULA OITAVA – DA RETIRADA E DA EXCLUSÃO DO CONSORCIADO

Conforme a Cláusula Décima Sexta e sua Sub-cláusula Segunda, do Protocolo de Intenções Ratificado pela Lei Municipal do Contratante, a retirada do ente do Consórcio Público dependerá de ato formal de seu representante, na forma previamente disciplinada por lei do próprio ente federado, a ser comunicado à Assembleia Geral, conforme determinado no Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Região de Maracanaú - CPSRM, ciente de que por força deste Contrato de Rateio, a retirada ou a extinção do consórcio público, não prejudicará as obrigações já constituídas, inclusive os contratos de programas e contratos de rateios, cuja extinção dependerá do prévio pagamento das indenizações das obrigações já cumpridas pelo Contratado.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

Para dirimir eventuais dúvidas, controvérsias, excessos e/ou omissões deste Contrato de Rateio, os partícipes elegem o foro da Comarca de Maracanaú, Estado do Ceará, renunciando a quaisquer outros.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições acima estabelecidas, assinam o presente Contrato de Rateio em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que surta os devidos efeitos legais.

Maracanaú, de de 20 .

DAVID SANTANA CRUZ BENEVIDES
PREFEITO(A) MUNICIPAL DE REDENÇÃO
CONTRATANTE

FRANCISCO EDILBERTO BESERRA BARROSO
PRESIDENTE DO CPSRM

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

RG: _____

Nome: _____

Assinatura: _____

RG: _____

Assinatura: _____

CONTRATO DE PROGRAMA

CONTRATO Nº ____/2024

CONTRATO DE PROGRAMA QUE CELEBRAM ENTRE SI OS MUNICÍPIOS DE ACARAPE, BARREIRA, GUAIÚBA, MARACANAÚ, MARANGUAPE, PACATUBA, PALMÁCIA, REDENÇÃO E O ESTADO, POR MEIO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO E O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE MARACANAÚ, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NAS DIVERSAS ÁREAS DA ATENÇÃO À SAÚDE ESPECIALIZADA NO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS REGIONAL DE MARACANAÚ - CEO-R.

Pelo presente instrumento, o Estado do Ceará, por intermédio da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO - SESA, com sede nesta capital na Av. Almirante Barroso, Nº 600, Praia de Iracema, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 07.954.571/0001-04, neste ato representado pela sua Secretária da Saúde, **Tânia Mara Silva Coelho**, RG Nº 96002330274 e CPF Nº 743.027.793-49 ; e o município de ACARAPE, por meio da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ Nº 23.555.170/0001-38, com sede estabelecida na Rua José Guilherme, Nº 100, Bairro Centro-Acarape-CE-CEP 62.785-000, representado pelo Prefeito, **Sr. FRANCISCO EDILBERTO BESERRA BARROSO**, inscrito no CPF sob o número 486.497.753-49, residente e domiciliado na cidade de Acarape- CE; o município de BARREIRA, através de sua Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ. Nº 12.459.632/001-05, com sede estabelecida na Rua Lúcio Torres, Nº 622, Bairro Centro-BARREIRA-CE, CEP 62.795.000, representada pela Prefeita, **Sra. MARIA AUXILIADORA BEZERRA FECHINE**, inscrita no CPF sob o número 411.190.453-04, residente e domiciliado na cidade de BARREIRA-CE; o município de GUAIUBA, através de sua Prefeitura Municipal, inscrita CNPJ. Nº 12.359.535/001-32, com sede da Prefeitura estabelecida na Rua Pedro Augusto, 53-Centro-GUAIÚBA-CE, CEP 61.890.000, representada pela Prefeita, **Sra. IZABELLA MARIA FERNANDES DA SILVA**, inscrita no CPF sob o número 969.405.733-72, residente e domiciliado na cidade de GUAIÚBA-CE, ; o município de MARACANAÚ, através de sua Prefeitura Municipal, inscrita CNPJ. Nº 07.605.850/0001-62, com sede da Prefeitura estabelecida no Palácio Antonio Gonçalves, Rua 01 nº 652, Novo Maracanaú-MARACANAÚ-CE, CEP 61.900.000, representado pelo Prefeito **Sr. ROBERTO SOARES PESSOA**, inscrito no CPF sob o número 001.137.353-91, residente e domiciliado na cidade de MARACANAÚ ; o município de MARANGUAPE, através de sua Prefeitura Municipal, inscrita CNPJ. 07.963.051/0001-68, com sede da Prefeitura estabelecida, Rua Mundica Paula, Nº 217, Centro-MARANGUAPE-CE, CEP 61.940.000, representado pelo Prefeito **Sr. ÁTILA CORDEIRO CÂMARA**, inscrito no CPF sob o número 854.609.583-34, residente e domiciliado na cidade de MARANGUAPE-CE; o município de PACATUBA, através de sua Prefeitura Municipal, inscrita CNPJ.

CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS REGIONAL DE MARACANAÚ
NEUSA PRADO GONDIM DE OLIVEIRA

Av. Capitão Valdemar de Lima, 11 - Centro - Maracanaú-CE
CEP: 61900-025 - CONTATO: 85 3371.4075 - ceoregionaldemaracanau@gmail.com

07.963.861/0001-14, com sede da Prefeitura estabelecida, Rua Coronel João Carlos, Nº 345, Centro-PACATUBA-CE, CEP 61.800.000, representado pelo Prefeito **Sr. RAFAEL MARQUES BASTOS** inscrito no CPF sob o número 807.669.003-04, residente e domiciliado na cidade de PACATUBA-CE; o município de PALMÁCIA, através de sua Prefeitura Municipal, inscrita CNPJ. 07.711.666/0001-05, com sede da Prefeitura estabelecida, na Praça 7 de setembro, Nº 635, Centro-PALMÁCIA-CE, CEP 62.780.000, representado pelo Prefeito **Sr. DAVID CAMPOS MARTINS**, inscrito no CPF sob o número 025.833.973-03, residente e domiciliado na cidade de PALMÁCIA-CE; o município de REDENÇÃO, através de sua Prefeitura Municipal, inscrita CNPJ. 07.756.646/0001-42, com sede da Prefeitura estabelecida, Rua Padre Angelo, Nº 305A, Centro-REDENÇÃO-CE, CEP 62.790.000, representado pelo Prefeito **Sr. DAVI SANTA CRUZ BENEVIDES**, inscrito no CPF sob o número 033.246.383-48, residente e domiciliado na cidade de REDENÇÃO-CE; doravantes denominados **CONTRATANTE** e o **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE MARACANAÚ** Associação Pública, de natureza autárquica e interfederativa, com Personalidade Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o Nº 12.940.254/001-79, com sede na Av. Um, Nº 57 Sala 909/911, Bairro Conjunto Jereissati, no Município de Maracanaú - Estado do Ceará, neste ato representado por seu Presidente, **Sr. FRANCISCO EDILBERTO BESERRA BARROSO**, CPF Nº 486.497.753-49, residente e domiciliado em ACARAPE-CE, Estado do Ceará, doravante denominados **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente CONTRATO DE PROGRAMA, para prestação de Serviços Públicos de Saúde, nas diversas áreas da atenção à saúde especializada, no âmbito do território dos Municípios e Regiões de Saúde mediante condições estabelecidas neste instrumento.

FUNDAMENTO LEGAL

CLÁUSULA PRIMEIRA – Este Contrato fundamenta-se nas diretrizes do SUS estabelecidos na Constituição Federal, arts. 196 a 200, Lei 8080/90, regulamentado pelo Decreto 7.508/2011, Lei 8.142/1990 e outras normatizações estabelecidas, Lei Nº. 11.107/2005, Decreto Nº. 6017/2007; Lei 14.133/2021, Lei Complementar 141/2012, Lei 4320/64, normas gerais e específicas do Direito Financeiro, Contrato de Consórcio Público Ratificado pelos poderes legislativos municipais, por meio das Leis Municipais de Acarape (nº 410, de 18 de maio de 2010), Barreira (Lei Nº 449, de 18 de maio de 2010), de Guaiuba (Lei Nº 565, de 14 de maio de 2010), de Maracanaú (Lei Nº 1.569 de 24 de maio de 2010), de Maranguape (Lei Nº 2260, de 19 de maio de 2010), de Pacatuba (Lei Nº 1026, de 26 de março de 2010), de Palmácia (Lei Nº 268, de 09 de novembro de 2009), de Redenção (Lei Nº 1361, de 14 de maio de 2010) e Lei Nº 17.006, 30 de setembro de 2019, que dispõe sobre a integração, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, das ações e dos serviços de saúde em Regiões de Saúde no Estado do Ceará e outras normas pertinentes.

DIRETRIZES GERAIS

CLÁUSULA SEGUNDA – Os Consórcios Públicos de Saúde do Ceará integram o Sistema Único de Saúde, suas ações e serviços de saúde serão executadas em consonância com as

diretrizes do SUS e normas estabelecidas.

§1º Aplica-se aos Consórcios Públicos de Saúde o princípio da direção única, e os respectivos atos constitutivos disporão sobre sua observância.

§2º O CEO-R e a Policlínica são componentes das Redes de Atenção à Saúde, gerenciados pelos Consórcios Públicos de Saúde, em especial na retaguarda aos procedimentos especializados demandados pelas equipes de saúde da Estratégia Saúde da Família.

§3º Os Consórcios Públicos de Saúde observarão as normas de direito público no que concerne à realização de licitação, celebração de contratos, admissão de pessoal e à prestação de contas.

§4º Os Consórcios Públicos de Saúde poderão desenvolver outras ações intersetoriais, relacionadas à saúde e de interesse à saúde.

§5º As funções de Direção e de Assessoria serão preenchidas por critérios técnicos, tais como: competência técnica, profissionais de nível superior com experiência comprovada na Gestão e ou Saúde Pública e, referendados em Assembléia Geral.

DO OBJETO

CLÁUSULA TERCEIRA – Constitui objeto deste Contrato de Programa a execução de SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ESPECIALIZADOS, EM ODONTOLOGIA, COM CONSULTAS E PROCEDIMENTOS NAS ESPECIALIDADES DE PRÓTESE DENTÁRIA, CIRURGIA ORAL/ DETECÇÃO PRECOCE DO CÂNCER DE BOCA, ENDODONTIA, PERIODONTIA, ORTODONTIA E ATENDIMENTO A PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS no limite territorial do município e da região de saúde, pelos contratantes da gestão do CEO-R de **MARACANAÚ** Unidade integrante da Rede Própria da Secretaria da Saúde.

§1º – São partes integrantes deste CONTRATO DE PROGRAMA, independentemente de transcrição, os anexos abaixo relacionados:

ANEXO I – SERVIÇOS MÍNIMOS DEFINIDOS E ESTRUTURADOS CONFORME CAPACIDADE INSTALADA

ANEXO II – INDICADORES DE DESEMPENHO E MONITORAMENTO

ANEXO III – AVALIAÇÃO DO CONTRATO, METAS E INDICADORES

§ 2º – A criação de novos serviços e/ou ampliação e alteração dos limites poderão ser alterados, remanejados, acrescidos, desde que haja disponibilidade de recursos financeiros, considerando prioritariamente o perfil epidemiológico, condicionada ao bom desempenho dos serviços ofertados, passando pela análise do Conselho Consultivo e homologados na Assembléia Consorcial.

DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CLÁUSULA QUARTA – A prestação de serviços pelo contratado dar-se-á por meio de pactuação entre os entes consorciados e metas estabelecidas, de acordo com a análise de situação de saúde e prioridades sanitárias definidas no Plano Regional de Saúde.

DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

CLÁUSULA QUINTA – Compete aos prestadores de serviços: CEO-R de **MARACANAÚ**

1. Atender os pacientes com dignidade e respeito, de forma humanizada, primando sempre pela qualidade da prestação dos serviços e integralidade do cuidado na unidade e na rede de serviços e orientar os usuários da importância da vinculação com a Atenção Primária.
2. Garantir a utilização e alimentação dos sistemas de informações oficiais vigentes (Sistema Integrado de Gestão em Saúde (SIGES), FastMedic, SIA ou outro sistema de informação estabelecido pela Secretaria de Saúde do Estado.
3. Manter atualizado os sistemas de informação: Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES), SIA/SUS, SIGES, SIH, entre outros, estabelecidos pela Secretaria de Saúde do Estado.
4. Implantar sistema de custo.
5. Dispor de serviço de arquivo, guarda de documentação em segurança, conservação do inventário dos bens patrimoniais cedidos e adquiridos, prontuários dos pacientes nos prazos previstos em lei e a garantia do sigilo dos dados e informações relativas aos pacientes, toda documentação dos trabalhadores.
6. Avaliar o atendimento e o nível de satisfação dos usuários, conforme modelo validado pela SESA.
7. Zelar pelos bens móveis, imóveis, equipamentos e instalações cedidos ao Consórcio, se responsabilizará pelos serviços de conservação e manutenção preventiva e corretiva dos mesmos, e prestará contas por meio de inventário, relatório e outros instrumentos solicitados pela Secretaria da Saúde do Estado – SESA.
8. Transferir integralmente ao contratante, em caso de rescisão, saída e extinção do consórcio, todos os bens, patrimônio, legados, doações, bens adquiridos e destinados ao consórcio, bem como excedente financeiro, decorrente da prestação de serviço.
9. Afixar, em lugar de destaque e de fácil visibilidade, a missão, o rol de serviços prestados pelo consórcio e quem financia.
10. Disponibilizar nos sites, regularmente, em conformidade com a Lei de Acesso Informação Estadual e Federal, bem como em atendimento ao que prevê o art. 52 da Lei Complementar Nº 101 de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal): os relatórios de gestão, Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO), Relatório de Gestão Fiscal (RGF), e toda modalidade de compra e atos publicados no diário oficial, editais de seleção pública, o Contrato de Programa, o Contrato de Rateio, Estatuto, Regimento, Leis do Consórcio, estatísticas de atendimento e demais informações sobre o funcionamento do Consórcio (independente do DOE).

11. Aplicar os recursos financeiros que lhe forem repassados em estrita obediência aos contratos de programa e de rateio, prestação de serviços, cronograma de desembolso. Não sendo permitido assumir compromissos sem garantia prévia de disponibilidade de recursos.
12. Dispor de forma atualizada e validada pelo Conselho Consultivo de:
 - a. Protocolos clínicos;
 - b. Protocolos de referência e contrarreferência;
 - c. Regimento Interno por unidade.
13. Fornecer aos usuários atendidos, uma via da contra-referência circunstanciada do atendimento prestado com plano terapêutico pós-alta do SIGES para os serviços de atenção primária, o qual deverá constar, os seguintes dados:
 - a. Identificação completa do paciente;
 - b. Nome do município que referenciou;
 - c. Localização do Serviço;
 - d. Motivo do atendimento (CID);
 - e. Data do início e término do tratamento;
 - f. Procedimentos e conduta clínica realizada;
 - g. Diagnóstico definido;
 - h. Plano terapêutico instituído e/ou sugerido pela equipe multidisciplinar e/ou especialistas;
 - i. Assinatura e carimbo do profissional que realizou o atendimento.
14. Promover qualificação e atualização permanente dos profissionais da saúde visando o aprimoramento técnico, melhoria das práticas e a qualidade da prestação dos serviços ofertados pelo consórcio.
15. Trabalhar o processo de Educação Permanente no apoio ao manejo, estratificação de risco, matriciamento e planos de cuidado das linhas de cuidado prioritárias entre o CEO-R de **MARACANAÚ** e os profissionais da APS na região.
16. Garantir a oferta de 100% das vagas pactuadas de primeira consulta em cada especialidade em no mínimo 11 meses do ano.
17. Informar, mensalmente, até o 20º dia do mês, aos CONTRATANTES, através do Sistema de Regulação o quantitativo de serviços a serem ofertados em cada especialidade no mês subsequente, bem como a agenda dos profissionais para o período retromencionado, tudo com a finalidade de manter atualizada a “Central de Regulação”;
18. Elaborar e enviar ao Conselho Fiscal, quadrimestralmente, os balancetes e demais demonstrações financeiras, os quais deverão ser remetidos, acompanhado de ata do aludido Conselho, aos CONTRATANTES;
19. Dar acesso a todas as informações solicitadas, nos termos da lei, e responder aos questionamentos da CONTRATANTE e dos órgãos fiscalizadores, encaminhando documentos e informações solicitadas referentes ao CONTRATO nos prazos por estes definidos, ressalvadas, em qualquer caso, as exceções devidamente fundamentadas.
20. Disponibilizar aos novos colaboradores um manual e vídeo instrutivo, contemplando a missão, visão, valores, organograma, fluxo de entrada e saída dos usuários, as normas, os

princípios que regem a administração pública positivado na Constituição Federal de 1988, as diretrizes do SUS embasadas na lei Nº 8.080, entre outros.

- 21.** Promover reuniões sistemáticas com os colaboradores, gestores municipais de saúde e direção do consórcio, de forma a aprimorar o planejamento estratégico e o desenvolvimento das atividades realizadas no CEO-R de **MARACANAÚ**

DAS OBRIGAÇÕES DOS CONTRATANTES

CLÁUSULA SEXTA – Compete aos CONTRATANTES:

1. Estabelecer diretrizes, normas, procedimentos, protocolos e fluxos assistenciais;
2. Avaliar o desempenho e o cumprimento das metas e qualidade dos serviços prestados, incluindo e excluindo serviços de acordo com as necessidades identificadas, passando pela análise do Conselho Consultivo e homologados na Assembléia Consorcial;
3. Assegurar os recursos financeiros necessários ao custeio e a execução do contrato, de acordo com os indicadores e metas estabelecidas, cumprindo o cronograma de desembolso dos recursos financeiros previstos no Contrato de Rateio visando o desenvolvimento e a manutenção dos Consórcios;
4. Prever nos Orçamentos Estadual/ Municipal e nos Planos Estadual/Municipal de Saúde a criação, o desenvolvimento, a implantação e a manutenção dos Consórcios;
5. Inserir no orçamento e no plano municipal a criação, o desenvolvimento, a implantação e manutenção dos Consórcios Públicos de Saúde;
6. Captar recursos federais, junto ao Ministério da Saúde e a outros órgãos financiadores, para o desenvolvimento, a implantação e a manutenção dos Consórcios;
7. Apoiar o desenvolvimento das ações que visem a qualidade da prestação de serviços, a preparação para certificação e manutenção da acreditação, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela SESA para este processo;
8. Agendar as consultas e os exames programados mediante central de regulação dos municípios consorciados, em conformidade com as linhas de cuidado, protocolos, pactuações, entre outros instrumentos de gestão estabelecidos;
9. Dar suporte técnico e jurídico na implantação, no acompanhamento e no desenvolvimento dos Consórcios;
10. Articular ações intersetoriais com órgãos da Administração Pública que favoreçam a operacionalização dos Consórcios.

DOS RECURSOS FINANCEIROS

CLÁUSULA SÉTIMA – Os recursos financeiros poderão ser repactuados anualmente, de acordo com o cumprimento de metas programadas ou outro índice estabelecido previamente pela Secretaria da Saúde do Estado, como pelas necessidades apontadas no Plano Regional de Saúde.

§1º Os recursos repassados ao contratado poderão ser aplicados no mercado financeiro, e os resultados da aplicação deverão ser revertidos integralmente na aplicação do objeto do Contrato de Programa.

§2º Além dos recursos financeiros repassados pelos **CONTRATANTES** para a execução do objeto do presente contrato de programa, outras fontes de recursos poderão ser obtidas por meio de receitas de doações e contribuições de entidades nacionais e estrangeiras, rendimentos de aplicações financeiras, para que os serviços possam ser prestados sem prejuízo da assistência à saúde.

DOS VALORES DOS REPASSES DOS RECURSOS FINANCEIROS

CLÁUSULA OITAVA – O valor do repasse de recursos financeiros será anual, destinado ao custeio para manutenção do Consórcio, referente ao período de 01 de janeiro a 31 de dezembro do ano vigente.

DOS RECURSOS HUMANOS

CLÁUSULA NONA – As atividades do Consórcio poderão ser executadas por profissionais com vínculo público, cedidos pelos entes consorciados, em função das especificidades requeridas, por pessoal contratado por tempo determinado e por empregados pertencentes ao quadro da associação pública e prestadores de serviços pessoas físicas e Jurídicas:

§1º – O pessoal admitido em Concurso Público de Provas e Títulos para pertencer ao quadro definitivo do Consórcio Público de Saúde, terá sua relação de trabalho regida pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;

§2º – Quando o provimento ocorrer para contratação temporária deverá ocorrer mediante seleção pública.

DAS DESPESAS COM PESSOAL

CLÁUSULA DÉCIMA – As despesas do Consórcio Público de Saúde e de suas Unidades Assistenciais com pessoal deverão seguir o planejamento físico/funcional das unidades, desde que observados os ditames legais.

§ 1º O total das despesas realizadas com pessoal deverá ser informado quadrimestralmente até 15 dias antes do final do prazo de envio da RGF para cada ente consorciado com finalidade de consolidação do mesmo.

§ 2º Os Consórcios não poderão criar cargos, admitir ou contratar pessoal, gerar aumento de despesas com pessoal, fora do limite do teto de gastos acima estabelecido e sem estudo prévio do impacto financeiro e previsão orçamentária-financeira.

DA AUDITORIA, CONTROLE E AVALIAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – os entes consorciados são responsáveis pelo monitoramento, auditoria, controle e avaliação da execução do contrato e outras ações, cabendo-lhe, ainda, a supervisão, o acompanhamento do desempenho do **Consórcio Público de Saúde**.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O consórcio deverá dar ampla divulgação em meios eletrônicos e de fácil acesso público a prestação de contas, relatórios, contrato de programa, contrato de rateio, entre outros instrumentos de gestão do Consórcio.

§ 1º O contratado deverá apresentar relatórios conforme periodicidade definida, ou quando solicitado, sobre a execução deste contrato, comparando as metas pactuadas com os resultados alcançados, tudo em consonância com esse instrumento.

§2º A prestação de contas deverá ser feita pelos seguintes instrumentos:

1. Relatório mensal com modelo sugerido pela SESA: prazo de até o dia 15 (quinze) de cada mês subsequente, incluindo dados que não estão registrados nos sistemas utilizados, como:
 - a. Resultado da pesquisa de satisfação dos usuários;
 - b. Tratamentos concluídos por especialidade em comparativo com os tratamentos iniciados/ mensal;
 - c. Número de pacientes em tratamento de ortodontia (para o CEO-R).
2. Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) - bimestral: até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada bimestre.
3. Relatório de Gestão Fiscal (RGF)–quadrimestral: até 30(trinta) dias após o encerramento do quadrimestre.
4. Relatório anual do inventário dos bens dos Consórcios, CEO-R de **MARACANAÚ**, com o nome, especificação, quantidade, Nº do tombamento, até o dia 5 (cinco) do mês subsequente.

DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – O monitoramento e avaliação do contrato caberá aos entes consorciados com o apoio do Gestor do Contrato, Conselhos Consultivo e Fiscal.

§1º A responsabilidade pelo monitoramento, avaliação da produção e desempenho assistencial, para fins de repasses financeiros, caberá a Secretaria Executiva de Atenção à Saúde e Desenvolvimento Regional.

§2º Da análise da avaliação do cumprimento das metas e impacto financeiro poderá ser feita repactuação das metas e indicadores estabelecidos e o correspondente reflexo econômico-

financeiro, por meio de Termo Aditivo ao Contrato de Programa, na forma e limites estabelecidos em Lei. As alterações quanto aos aspectos financeiros ocorrerão mediante Termos Aditivos ao Contrato de Rateio.

§3º A avaliação de indicadores e os resultados de desempenho serão acompanhados pela alimentação dos sistemas de informações oficiais vigentes (FastMedic, SIGES, SIA, SISCAN ou outro sistema de informação estabelecido pela Secretaria de Saúde do Estado).

§4º Os contratantes e o Consórcio Público de Saúde da Área Descentralizada designarão os membros dos Conselhos Consultivos e Fiscais que se reunirão quadrimestralmente ou quando necessário para proceder à avaliação do cumprimento das metas, que deverão ser apresentadas em Assembleia Geral.

§5º **Taislândia Consolação Queiroz Jucá**, designado pela Secretaria da Saúde do Estado do Ceará como Gestor do Contrato de Programa será o responsável pelo monitoramento e avaliação do mesmo.

VIGÊNCIA DO CONTRATO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – o contrato de programa terá vigência anual, de janeiro a dezembro do corrente ano, podendo ser renovado e/ou ter o seu prazo prorrogado, após avaliação de desempenho, que demonstre os resultados alcançados.

DA RESCISÃO E ALTERAÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – O presente **CONTRATO** poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante acordo entre os entes consorciados ou, unilateralmente, nas seguintes hipóteses:

1. Se houver alteração do Estatuto, Contrato de Programa, ou descumprimento das Cláusulas de Contratos em descumprimento às normas legais.
2. Superveniência de norma legal ou fato administrativo que o torne, formal ou materialmente, inexecutável.
3. Não cumprimento de metas, objetivos e finalidade o qual foi destinado e atendimento insatisfatório aos usuários.

DA PUBLICIDADE

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - O presente instrumento será publicado, em extrato, no Diário Oficial do Estado, dentro do prazo previsto na legislação em vigor e disponibilizado no site do Consórcio.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza-CE, para resolver as questões relacionadas com o presente Contrato que não puderem ser resolvidas por meios administrativos, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, os entes federados partícipes assinam o presente Contrato, em duas vias, de igual teor e forma para os devidos fins de direito, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado.

Fortaleza, de

de 2024.

Tânia Mara Silva Coelho
Secretário(a) de Estado da Saúde do Ceará

FRANCISCO EDILBERTO BESERRA BARROSO
Prefeito de Acarape

MARIA AUXILIADORA BEZERRA FECHINE
Prefeita de Barreira

IZABELLA MARIA FERNANDES DA SILVA
Prefeita de Guaiuba

ROBERTO SOARES PESSOA
Prefeito de Maracanaú

ÁTILA CORDEIRO CÂMARA
Prefeito de Maranguape

RAFAEL MARQUES BASTOS
Prefeito de Pacatuba

DAVID CAMPOS MARTINS
Prefeito de Palmácia

DAVI SANTA CRUZ BENEVIDES
Prefeito de Redenção

ANEXO I – SERVIÇOS MÍNIMOS DEFINIDOS E ESTRUTURADOS CONFORME CAPACIDADE INSTALADA

Considerando variáveis como o planejamento orçamentário, necessidades apontadas em cada Plano Regional de Saúde, peculiaridades dos municípios consorciados no que diz respeito à cobertura do acesso à Atenção Primária, percentual de agendamentos e falta de pacientes, assim como protocolos internos e características inerentes a cada especialista, segue a Tabela 1 que trata de parâmetros médios para atendimento nas especialidades dos CEO-R. Ressalta-se, portanto, que dependendo da realidade de cada região, a unidade deverá realizar overbooking buscando sempre o atingimento das metas de oferta e produção.

Tabela 1: PARÂMETROS MÉDIOS PARA ATENDIMENTO NAS ESPECIALIDADES

ESPECIALIDADE	DESCRIÇÃO	MÍNIMO DE OFERTA MÊS	META MENSAL	OBSERVAÇÃO
Pacientes com necessidades especiais	O tratamento se refere a todos os procedimentos clínicos odontológicos descritos nos protocolos de encaminhamento para 01 (um) usuário.	Média de 100 consultas/ mês e oferta mínima de 24 novas vagas por profissional	Média de aproximadamente 14 tratamentos concluídos por mês por profissional. Produção mínima de 190 procedimentos básicos conforme portaria 3823 de 22 dezembro de 2021.	Sempre que possível o profissional já realizará um procedimento na primeira consulta, assim como, sempre que o caso permitir e o paciente for colaborar serão realizados mais de um procedimento por consulta de retorno. Com 05 consultas por turno viabiliza-se um tempo clínico mais produtivo e eficiente.
Endodontia	O tratamento se refere ao procedimento endodôntico por elemento dentário.	Média de 80 consultas/ mês e oferta mínima de 45 vagas novas por profissional	Média de 36 tratamentos concluídos por profissional/ mês. Produção mínima de 95 procedimentos conforme portaria 3823 de 22 dezembro de 2021.	O CEO-R prioriza a sessão única na grande maioria dos casos, no entanto, são previstas sessões de retornos para os casos com infecção ou de maior complexidade. O tratamento endodôntico em sessão única demanda um maior tempo clínico, no entanto evita um novo deslocamento do paciente à unidade e otimiza a utilização dos insumos clínicos, devendo ser este o tratamento de escolha nos CEO Regionais.
Ortodontia	O tratamento se refere aos procedimentos ortodônticos descritos nos protocolos de encaminhamento para um usuário.	Entre 120 a 140 consultas/ mês	Média de 120 à 140 pacientes em tratamento/mês por profissional e 50 tratamentos concluídos/ ano.	O CEO-R usa termo de compromisso com os responsáveis com o objetivo de educar e pactuar sobre as regras de permanência no tratamento.

Periodontia	O tratamento se refere a um procedimento clínico periodontal ou cirúrgico periodontal para 01 (um) usuário.	Média de 140 consultas/mês e oferta mínima de 65 vagas novas por profissional	Média de 52 tratamentos concluídos por profissional/mês). Produção mínima de 150 procedimentos conforme portaria 3823 de 22 dezembro de 2021.	Parâmetro de 01 à 02 consultas para procedimentos cirúrgicos e 04 à 06 consultas para tratamentos periodontais.
Prótese dentária	O tratamento se refere à confecção e instalação de 01 (uma) ou 02 (duas) próteses dentárias por usuário.	Média de 120 consultas/mês e oferta mínima de 18 vagas novas por profissional	Confecção e entrega de 18 a 36 peças/ profissional mês dependendo do perfil dos pacientes encaminhados, sendo a produção mínima de 121 peças/mês no CEO-R Tipo III.	Parâmetro de 05 consultas para conclusão dos casos, mas pode haver necessidade de retornos para ajustes.
Cirurgia/ Detecção precoce do câncer de boca	O tratamento se refere ao procedimento cirúrgico.	Média de 100 consultas/ mês e oferta mínima de 44 vagas novas por profissional	Meta de aproximadamente 35 tratamentos concluídos mês, gerando uma produção mínima de 85 procedimentos cirúrgicos por profissional conforme portaria 3823 de 22 dezembro de 2021. (170 total da especialidade)	No caso de dentes inclusos, deverá realizar, sempre que possível, a exodontia de 02 elementos dentários na mesma hemiface. A avaliação de lesões suspeitas de câncer e avaliação de trauma de face deverá ser agendada extra pactuação, prevista em uma consulta/ turno.

Observação: Faz parte do tempo clínico o período de desinfecção, devolução do instrumental contaminado ao expurgo, reorganização do consultório, preenchimento de prontuário e sistemas de registro online, realização de raio x com tempo de espera entre pacientes, não contabilizando atrasos entre pacientes, e outras variáveis externas.

Tabela 2: NÚMERO ESTIMADO DE NOVAS VAGAS A SEREM OFERTADAS POR MÊS AOS MUNICÍPIOS*

MUNICÍPIO	PERIODONTIA	ENDODONTIA	CTBMF**	P.N.E	PRÓTESE	RAIO X PANORÂMICO***	TOTAL
ACARAPE	02	04	02	02	02	05	17
BARREIRA	03	06	04	02	03	08	26
GUAIUBA	03	06	04	02	03	10	28
MARANACAU	27	56	36	20	30	83	252
MARANGUAPE	15	32	21	11	17	47	143
PACATUBA	10	21	14	07	11	31	94
PALMACIA	02	03	02	01	02	05	15
REDENÇÃO	03	07	05	03	04	11	33
TOTAL	65	135	88	48	72	200	608

LEGENDA: CTBMF – Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial + Estomatologia; P.N.E. - Pacientes com Necessidades Especiais.

OBSERVAÇÕES:

*11 Meses devido às férias dos profissionais.

**Acrescenta-se extrapactuação à especialidade de cirurgia e traumatologia buco-maxilo-facial a avaliação de lesões bucais para diagnóstico precoce de câncer bucal, além de traumas de face para o devido encaminhamento à atenção terciária.

***Mesmo ofertando demanda livre, sugere-se informar na tabela um valor mínimo de oferta por município.

Tabela 3: NÚMERO MÉDIO DE PACIENTES EM TRATAMENTO NA ORTODONTIA POR MUNICÍPIO/ MÊS*

MUNICÍPIO	PACIENTES	MUNICÍPIO	PACIENTES
ACARAPE	04 à 08	MARANGUAPE	28 à 56
BARREIRA	05 à 10	PACATUBA	18 à 36
GUAIUBA	06 à 12	PALMÁCIA	03 à 06
MARACANAÚ	50 à 100	REDENÇÃO	06 à 12
		TOTAL	120

OBSERVAÇÕES:

As vagas de ortodontia deverão ser abertas à medida que casos sejam concluídos ou pacientes sejam desligados dentro dos critérios do termo de compromisso

ANEXO II - INDICADORES DE DESEMPENHO E MONITORAMENTO - MENSAL

INDICADOR DE DESEMPENHO	FORMA DE CÁLCULO	META	FONTE
Percentual de vagas ofertadas em relação à PPC	$(\text{N}^\circ \text{ de vagas previstas na PPC} - \text{no período} / \text{N}^\circ \text{ de vagas ofertadas pelo CEO-R} - \text{no período}) \times 100$	100%	Contratos de Programa/ FastMedic
Percentual de Tratamento Concluído em relação aos tratamentos iniciados	$(\text{N}^\circ \text{ de tratamentos concluídos} - \text{no período} / \text{N}^\circ \text{ de tratamentos iniciados} - \text{no período}) \times 100$	80%	SIGES/ FastMedic
Percentual de Tratamento Concluído em relação aos tratamentos iniciados na especialidade de PNE	$(\text{N}^\circ \text{ de tratamentos concluídos} - \text{no período} / \text{N}^\circ \text{ de tratamentos iniciados} - \text{no período}) \times 100$	70%	SIGES/ FastMedic
Índice de Satisfação do Usuário	Quantidade de usuários avaliados/ grau de satisfação (Ótimo, bom, regular e ruim)	80% dos participantes responder grau de satisfação entre ótimo ou bom	Controle Interno da Unidade de Saúde

INDICADOR DE MONITORAMENTO	FORMA DE CÁLCULO	OBJETIVO	FONTE
Percentual de vagas agendadas em relação às vagas de primeira vez ofertadas (responsabilidade do ente consorciado)	$(\text{N}^\circ \text{ de vagas agendadas pelos municípios no período} / \text{N}^\circ \text{ de vagas ofertadas pelo CEO no período}) \times 100$	Realizar monitoramento e avaliação sistemáticos, apresentando os resultados aos entes em busca de melhoria no percentual, se necessário.	FastMedic
Percentual de vagas utilizadas em relação às agendadas (faltas dos pacientes ao total de consultas agendadas, seja primeira vez ou retorno)	$(\text{N}^\circ \text{ de vagas utilizadas no período} / \text{N}^\circ \text{ de vagas agendadas no período}) \times 100$	Realizar monitoramento e avaliação sistemáticos, apresentando os resultados aos entes e colaborando na definição de estratégias que favoreçam a presença dos pacientes nas consultas.	SIGES
Percentual de casos positivos de câncer de boca (dado epidemiológico)	$(\text{N}^\circ \text{ de casos positivos de câncer de boca} - \text{no período} / \text{N}^\circ \text{ de biópsias realizadas} - \text{no período}) \times 100$	Realizar monitoramento e avaliação sistemáticos, apresentando os resultados aos entes e colaborando na definição de estratégias que favoreçam a prevenção e a detecção precoce do câncer de boca.	SIGES e Controle Interno da Unidade de Saúde
Percentual de pessoas com deficiência atendidas no CEO (responsabilidade do ente consorciado)	$(\text{N}^\circ \text{ de pessoas com deficiência atendidas no período} / \text{N}^\circ \text{ total de pessoas atendidas no CEO} - \text{no período}) \times 100$	Realizar monitoramento e avaliação sistemáticos, apresentando os resultados aos entes e colaborando na definição de estratégias que favoreçam o acesso da pessoa com deficiência ao CEO, com foco no paciente com deficiência intelectual, psicossocial e a deficiência múltipla, assim como pacientes com fissuras labiopalatinas, candidatos a transplantes e a quimioterapia/ radioterapia, entre outros.	SIGES

Observação: Ressalta-se, ainda, as metas de produção previstas na Tabela 01 deste Contrato de Programa.

ANEXO III - AVALIAÇÃO DO CONTRATO, METAS E INDICADORES

ATENDIMENTO AMBULATORIAL
Meta 01: Estima-se que o CONTRATADO deverá ofertar uma média de 408 novos tratamentos odontológicos especializados por mês (200 com as panorâmicas), conforme definido no ANEXO I, considerando um mês de férias de cada profissional por ano. As vagas de panorâmicas são permanentes sendo 200 por mês, sofrendo alteração somente em caso de defeito ou quebra do equipamento.
Meta 02: Os CONTRATANTES deverão agendar via regulação uma média de 408 atendimentos nas especialidades definidas, conforme ANEXO I, no entanto, quando extremamente necessário, os profissionais poderão realizar encaminhamento interno para agilizar a conclusão de tratamentos utilizando princípio da equidade para grupos específicos como pacientes com fissura labiopalatinas, candidatos a transplantes e a quimioterapia/ radioterapia, entre outros.
Meta 03: O CONTRATADO deverá alcançar minimamente a produção ambulatorial prevista na Portaria 3823 de 22 de dezembro de 2021 de acordo com a classificação do referido nas especialidades de Periodontia, Pacientes com Necessidades Especiais, Cirurgia e Endodontia, conforme especificado no ANEXO I.
Meta 04: O CONTRATADO deverá alcançar minimamente a produção ambulatorial de Próteses Dentárias de acordo com a faixa de produção definida por Portaria de Habilitação do respectivo LRPD e especificado no ANEXO I.
ESTÍMULO À GESTÃO DE QUALIDADE
Meta 05: Durante o ano de 2023, o CONTRATADO deverá fortalecer as ações de gestão da qualidade com o apoio das Comissões de Biossegurança e Prontuários, assim como implantar o Núcleo de Segurança do Paciente, desenvolvendo atividades que promovam a segurança do paciente e dos profissionais, mapeamento de riscos, uso indevido e/ou desnecessário de recursos e tecnologias nos processos assistenciais e adoção de medidas de melhoria da qualidade.
AVALIAÇÃO DE INDICADORES
Meta 06: O contratado deverá manter sua oferta e produção registrados nos sistemas de informação que serão a base para os processos de monitoramento e avaliação. As Superintendências Regionais de Saúde e as respectivas Áreas Descentralizadas de Saúde, assim como os conselhos consultivos e fiscais, poderão solicitar a qualquer momento maiores esclarecimentos sobre os indicadores e metas pactuadas nos anexos I, II e III.
SISTEMÁTICA DE REPASSE DOS CONTRATANTES AOS CONTRATADOS
1. Aos CONTRATANTES, em especial da Área Descentralizada de Maracanaú, procederá ao acompanhamento mensal dos dados enviados pelo CONTRATADO para que sejam efetuados os devidos repasses de recursos financeiros.
2. Da análise referida no item 01, poderá resultar uma repactuação das metas estabelecidas e seu correspondente reflexo econômico-financeiro, efetivada através de Termo Aditivo ao Contrato de Programa, na forma e limites estabelecidos em Lei.
3. Os Termos Aditivos que venham a ser firmados sejam estes para adição ou supressão das metas pactuadas, serão estabelecidos na conformidade e nos limites do que dispõe a legislação que regula a matéria.

CONTRATO DE PROGRAMA

CONTRATO Nº ____/2024

CONTRATO DE PROGRAMA QUE CELEBRAM ENTRE SI OS MUNICÍPIOS DE ACARAPE, BARREIRA, GUAÍUBA, MARACANAÚ, MARANGUAPE, PACATUBA, PALMÁCIA, REDENÇÃO E O ESTADO, POR MEIO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO E O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE MARACANAÚ, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NAS DIVERSAS ÁREAS DA ATENÇÃO À SAÚDE ESPECIALIZADA NA POLICLÍNICA REGIONAL DE SENADOR ALMIR PINTO.

Pelo presente instrumento, o Estado do Ceará, por intermédio da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO - SESA, com sede nesta capital na Av. Almirante Barroso, Nº 600, Praia de Iracema, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 07.954.571/0001-04, neste ato representado pela sua Secretária da Saúde, **Tânia Mara Silva Coelho**, RG Nº 96002330274 e CPF Nº 743.027.793-49; e o município de ACARAPE, por meio da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ Nº 23.555.170/0001-38, com sede estabelecida na Rua José Guilherme, Nº 100, Bairro Centro-Acarape-CE-CEP 62.785-000, representado pelo Prefeito, **Sr. FRANCISCO EDILBERTO BESERRA BARROSO**, inscrito no CPF sob o número 486.497.753-49, residente e domiciliado na cidade de Acarape- CE; o município de BARREIRA, através de sua Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ. Nº 12.459.632/001-05, com sede estabelecida na Rua Lúcio Torres, Nº 622, Bairro Centro-BARREIRA-CE, CEP 62.795.000, representada pela Prefeita, **Sra. MARIA AUXILIADORA BEZERRA FECHINE**, inscrita no CPF sob o número 411.190.453-04, residente e domiciliado na cidade de BRARREIRA-CE; o município de GUAÍUBA, através de sua Prefeitura Municipal, inscrita CNPJ. Nº 12.359.535/001-32, com sede da Prefeitura estabelecida na Rua Pedro Augusto,53-Centro-GUAÍUBA-CE, CEP 61.890.000, representada pela Prefeita, **Sra. IZABELLA MARIA FERNANDES DA SILVA**, inscrita no CPF sob o número 969.405.733-72, residente e domiciliado na cidade de GUAÍUBA-CE, ; o município de MARACANAÚ, através de sua Prefeitura Municipal, inscrita CNPJ. Nº07.605.850/0001-62, com sede da Prefeitura estabelecida no Palácio Antonio Gonçalves, Rua 01 nº652, Novo Maracanaú-MARACANAÚ-CE, CEP 61.900.000, representado pelo Prefeito **Sr. ROBERTO SOARES PESSOA**, inscrito no CPF sob o número 001.137.353-91, residente e domiciliado na cidade de MARACANAÚ ; o município de MARANGUAPE, através de sua Prefeitura Municipal, inscrita CNPJ. 07.963.051/0001-68, com sede da Prefeitura estabelecida, Rua Mundica Paula, Nº 217, Centro-MARANGUAPE-CE, CEP 61.940.000, representado pelo Prefeito **Sr. ÁTILA CORDEIRO CÂMARA**, inscrito no CPF sob o número 854.609.583-34, residente e domiciliado na cidade de MARANGUAPE-CE; o município de PACATUBA, através de sua Prefeitura Municipal, inscrita CNPJ. 07.963.861/0001-14, com sede da Prefeitura estabelecida, Rua Coronel João Carlos, Nº 345, Centro-PACATUBA-CE, CEP 61.800.000, representado pelo Prefeito **Sr. RAFAEL MARQUES BASTOS**, inscrito no CPF sob o número 940.090.054-96, residente e domiciliado na cidade de PACATUBA-CE; o município de PALMÁCIA, através de sua Prefeitura Municipal, inscrita CNPJ. 07.711.666/0001-05, com sede da Prefeitura estabelecida, na Praça 7 de setembro, Nº 635, Centro-PALMÁCIA-CE, CEP 62.780.000, representado pelo Prefeito **Sr. DAVID CAMPOS MARTINS**,

POLICLÍNICA SENADOR ALMIR PINTO

inscrito no CPF sob o número 025.833.973-03, residente e domiciliado na cidade de PALMÁCIA-CE; o município de REDENÇÃO, através de sua Prefeitura Municipal, inscrita CNPJ. 07.756.646/0001-42, com sede da Prefeitura estabelecida, Rua Padre Angelo, Nº 305A, Centro-REDENÇÃO-CE, CEP 62.790.000, representado pelo Prefeito Sr. **DAVI SANTA CRUZ BENEVIDES**, inscrito no CPF sob o número 033.246.383-48, residente e domiciliado na cidade de REDENÇÃO-CE; doravantes denominados **CONTRATANTES** e o **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE MARACANAÚ** Associação Pública, de natureza autárquica e interfederativa, com Personalidade Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o Nº 12.940.254/001-79, com sede na Av. Um, Nº57 Sala 909/911, Bairro Conjunto Jereissati, no Município de Maracanaú - Estado do Ceará, neste ato representado por seu Presidente, **Sr. FRANCISCO EDILBERTO BESERRA BARROSO**, CPF Nº486.497.753-49, residente e domiciliado em ACARAPE-CE, Estado do Ceará, doravante denominados **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente CONTRATO DE PROGRAMA, para prestação de Serviços Públicos de Saúde, nas diversas áreas da atenção à saúde especializada, no âmbito do território dos Municípios e Regiões de Saúde mediante condições estabelecidas neste instrumento.

FUNDAMENTO LEGAL

CLÁUSULA PRIMEIRA – Este Contrato fundamenta-se nas diretrizes do SUS estabelecidos na Constituição Federal, arts. 196 a 200, Lei 8080/90, regulamentado pelo Decreto 7.508/2011, Lei 8.142/1990 e outras normatizações estabelecidas, Lei Nº. 11.107/2005, Decreto Nº. 6017/2007; Lei 14.133/2021, Lei Complementar 141/2012, Lei 4320/64, normas gerais e específicas do Direito Financeiro, Contrato de Consórcio Público Ratificado pelos poderes legislativos municipais, por meio das Leis Municipais de Acarape nº 410, de 18 de maio de 2010, Barreira nº 449, de 18 de maio de 2010, Guaiuba nº 565, de 14 de maio de 2010, Maracanaú nº 1.569, de 24 de maio de 2010, Maranguape nº 2260, de 19 de maio de 2010, Palmácia nº 268, de 09 de novembro de 2009, Pacatuba nº 1026, 26 de março de 2010 e Redenção nº 1.361, de 14 de maio de 2010; e Lei nº 17.006, 30 de setembro de 2019, que dispõe sobre a integração, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, das ações e dos serviços de saúde em Regiões de Saúde no Estado do Ceará e outras normas pertinentes.

DIRETRIZES GERAIS

CLÁUSULA SEGUNDA – Os Consórcios Públicos de Saúde do Ceará integram o Sistema Único de Saúde, suas ações e serviços de saúde serão executadas em consonância com as diretrizes do SUS e normas estabelecidas.

§1º Aplica-se aos Consórcios Públicos de Saúde o princípio da direção única, e os respectivos atos constitutivos disporão sobre sua observância.

§2º O CEO-R e a Policlínica são componentes das Redes de Atenção à Saúde, gerenciados pelos Consórcios Públicos de Saúde, em especial na retaguarda aos procedimentos especializados demandados pelas equipes de saúde da Estratégia Saúde da Família.

§3º Os Consórcios Públicos de Saúde observarão as normas de direito público no que concerne à realização de licitação, celebração de contratos, admissão de pessoal e à prestação de contas.

§4º Os Consórcios Públicos de Saúde poderão desenvolver outras ações intersetoriais, relacionadas à saúde e de interesse à saúde.

§5º As funções de Direção e de Assessoria serão preenchidas por critérios técnicos, tais como: competência técnica, profissionais de nível superior com experiência comprovada na Gestão e ou Saúde Pública e, referendados em Assembleia Geral.

DO OBJETO

CLÁUSULA TERCEIRA – Constitui objeto deste Contrato de Programa a execução de SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ESPECIALIZADOS, COM CONSULTAS E PROCEDIMENTOS NAS ESPECIALIDADES DE CARDIOLOGIA, CLÍNICA MÉDICA, DERMATOLOGIA, ENDOCRINOLOGIA, GASTROENTEROLOGIA, GINECOLOGIA, OBSTETRÍCIA DE ALTO RISCO, MASTOLOGIA, NEUROLOGIA, OFTALMOLOGIA, OTORRINOLARINGOLOGIA, PEDIATRIA, REUMATOLOGIA, TRAUMA-ORTOPEDIA E UROLOGIA no limite territorial do município e da região de saúde, pelos contratantes da gestão da Policlínica Regional Senador Almir Pinto Unidade integrante da Rede Própria da Secretaria da Saúde.

§1º – São partes integrantes deste CONTRATO DE PROGRAMA, independentemente de transcrição, os anexos abaixo relacionados:

ANEXO I – SERVIÇOS MÍNIMOS DEFINIDOS E ESTRUTURADOS CONFORME CAPACIDADE INSTALADA

ANEXO II – INDICADORES DE DESEMPENHO E MONITORAMENTO

ANEXO III – AVALIAÇÃO DO CONTRATO, METAS E INDICADORES

§ 2º – A criação de novos serviços e/ou ampliação e alteração dos limites poderão ser alterados, remanejados, acrescidos, desde que haja disponibilidade de recursos financeiros, considerando prioritariamente o perfil epidemiológico, condicionada ao bom desempenho dos serviços ofertados, passando pela análise do Conselho Consultivo e homologados na Assembléia Consorcial.

DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

POLICLÍNICA SENADOR ALMIR PINTO

CLÁUSULA QUARTA – A prestação de serviços pelo contratado dar-se-á por meio de pactuação entre os entes consorciados e metas estabelecidas, de acordo com a análise de situação de saúde e prioridades sanitárias definidas no Plano Regional de Saúde.

DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

CLÁUSULA QUINTA – Compete ao CONTRATADO: Consórcio Público De Saúde Da Região De Maracanaú através da Policlínica Regional Senador Almir Pinto:

1. Atender os pacientes com dignidade e respeito, de forma humanizada, primando sempre pela qualidade da prestação dos serviços e integralidade do cuidado na unidade e na rede de serviços e orientar os usuários da importância da vinculação com a Atenção Primária.
2. Garantir a utilização e alimentação dos sistemas de informações oficiais vigentes (Sistema Integrado de Gestão em Saúde (SIGES), Fast Medic, SIA, Sistema de Informação do Câncer (SISCAN) ou outro sistema de informação estabelecido pela Secretaria de Saúde do Estado.
3. Manter atualizado os sistemas de informação: Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES), SIA/SUS, SIGES, SIH, entre outros, estabelecidos pela Secretaria de Saúde do Estado.
4. Implantar sistema de custo.
5. Dispor de serviço de arquivo, guarda de documentação em segurança, conservação do inventário dos bens patrimoniais cedidos e adquiridos, prontuários dos pacientes nos prazos previstos em lei e a garantia do sigilo dos dados e informações relativas aos pacientes, toda documentação dos trabalhadores.
6. Avaliar o atendimento e o nível de satisfação dos usuários, conforme modelo validado pela SESA.
7. Zelar pelos bens móveis, imóveis, equipamentos e instalações cedidos ao Consórcio, que se responsabilizará pelos serviços de conservação e manutenção preventiva e corretiva dos mesmos, e prestará contas por meio de inventário, relatório e outros instrumentos solicitados pela Secretaria da Saúde do Estado – SESA.
8. Transferir integralmente ao contratante, em caso de rescisão, saída e extinção do consórcio, todos os bens, patrimônio, legados, doações, bens adquiridos e destinados ao consórcio, bem como excedente financeiro, decorrente da prestação de serviço.
9. Afixar, em lugar de destaque e de fácil visibilidade, a missão, o rol de serviços prestados pelo consórcio e quem financia.
10. Disponibilizar nos sites, regularmente, em conformidade com a Lei de Acesso Informação Estadual e Federal, bem como em atendimento ao que prevê o art. 52 da Lei Complementar Nº 101 de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal): os relatórios de gestão, Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO), Relatório de Gestão Fiscal (RGF), e

POLICLÍNICA SENADOR ALMIR PINTO

toda modalidade de compra e atos publicados no diário oficial, editais de seleção pública, o Contrato de Programa, o Contrato de Rateio, Estatuto, Regimento, Leis do Consórcio, estatísticas de atendimento e demais informações sobre o funcionamento do Consórcio (independente do DOE).

11. Aplicar os recursos financeiros que lhe forem repassados em estrita obediência aos contratos de programa e de rateio, prestação de serviços, cronograma de desembolso. Não sendo permitido assumir compromissos sem garantia prévia de disponibilidade de recursos.
12. Dispor de forma atualizada e validada pelo Conselho Consultivo de:
 - a. Protocolos clínicos;
 - b. Protocolos de referência e contrarreferência;
 - c. Regimento Interno por unidade.
13. Fornecer aos usuários atendidos, uma via da contrarreferência circunstanciada do atendimento prestado com plano terapêutico pós-alta do SIGES para os serviços de atenção primária, o qual deverá constar, os seguintes dados:
 - a. Identificação completa do paciente;
 - b. Nome do município que referenciou;
 - c. Localização do Serviço;
 - d. Motivo do atendimento (CID);
 - e. Data do início e término do tratamento;
 - f. Procedimentos e conduta clínica realizada;
 - g. Diagnóstico definido;
 - h. Plano terapêutico instituído e/ou sugerido pelo(a) especialista e/ou equipe multiprofissional;
 - i. Assinatura e carimbo do profissional que realizou o atendimento.
14. Promover qualificação e atualização permanente dos profissionais da saúde visando o aprimoramento técnico, melhoria das práticas e a qualidade da prestação dos serviços ofertados pelo consórcio.
15. Trabalhar o processo de Educação Permanente no apoio ao manejo, estratificação de risco, matriciamento e planos de cuidado das linhas de cuidado prioritárias entre a Policlínica Regional Senador Almir Pinto e os profissionais da APS na região.
16. Garantir a oferta de 100% das vagas pactuadas de primeira consulta em cada especialidade em no mínimo 11 meses do ano.
17. Informar, mensalmente, até o 20º dia do mês, aos CONTRATANTES, através do Sistema de Regulação o quantitativo de serviços a serem ofertados em cada especialidade no mês subsequente, bem como a agenda dos profissionais para o período retromencionado, tudo com a finalidade de manter atualizada a “Central de Regulação”;

POLICLÍNICA SENADOR ALMIR PINTO

18. Elaborar e enviar ao Conselho Fiscal, quadrimestralmente, os balancetes e demais demonstrações financeiras, os quais deverão ser remetidos, acompanhado de ata do aludido Conselho, aos CONTRATANTES;
19. Dar acesso a todas as informações solicitadas, nos termos da lei, e responder aos questionamentos da CONTRATANTE e dos órgãos fiscalizadores, encaminhando documentos e informações solicitadas referentes ao CONTRATO nos prazos por estes definidos, ressalvadas, em qualquer caso, as exceções devidamente fundamentadas.
20. Disponibilizar aos novos colaboradores um manual e vídeo instrutivo, contemplando a missão, visão, valores, organograma, fluxo de entrada e saída dos usuários, as normas, os princípios que regem a administração pública positivado na Constituição Federal de 1988, as diretrizes do SUS embasadas na lei Nº 8.080, entre outros.
21. Promover reuniões sistemáticas com os colaboradores, gestores municipais de saúde e direção do consórcio, de forma a aprimorar o planejamento estratégico e o desenvolvimento das atividades realizadas na Policlínica Regional Senador Almir Pinto.

DAS OBRIGAÇÕES DOS CONTRATANTES

CLÁUSULA SEXTA – Compete aos CONTRATANTES:

1. Estabelecer diretrizes, normas, procedimentos, protocolos e fluxos assistenciais;
2. Avaliar o desempenho e o cumprimento das metas e qualidade dos serviços prestados, incluindo e excluindo serviços de acordo com as necessidades identificadas, passando pela análise do Conselho Consultivo e homologados na Assembleia Consorcial;
3. Assegurar os recursos financeiros necessários ao custeio e a execução do contrato, de acordo com os indicadores e metas estabelecidas, cumprindo o cronograma de desembolso dos recursos financeiros previstos no Contrato de Rateio visando o desenvolvimento e a manutenção dos Consórcios;
4. Prever nos Orçamentos Estadual/ Municipal e nos Planos Estadual/Municipal de Saúde a criação, o desenvolvimento, a implantação e a manutenção dos Consórcios;
5. Inserir no orçamento e no plano municipal a criação, o desenvolvimento, a implantação e manutenção dos Consórcios Públicos de Saúde;
6. Captar recursos federais, junto ao Ministério da Saúde e a outros órgãos financiadores, para o desenvolvimento, a implantação e a manutenção dos Consórcios;
7. Apoiar o desenvolvimento das ações que visem a qualidade da prestação de serviços, a preparação para certificação e manutenção da acreditação, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela SESA para este processo;

POLICLÍNICA SENADOR ALMIR PINTO

8. Agendar as consultas e os exames programados mediante central de regulação dos municípios consorciados, em conformidade com as linhas de cuidado, protocolos, pactuações, entre outros instrumentos de gestão estabelecidos;
9. Dar suporte técnico e jurídico na implantação, no acompanhamento e no desenvolvimento dos Consórcios;
10. Articular ações intersetoriais com órgãos da Administração Pública que favoreçam a operacionalização dos Consórcios.

DOS RECURSOS FINANCEIROS

CLÁUSULA SÉTIMA – Os recursos financeiros poderão ser repactuados anualmente, de acordo com o cumprimento de metas programadas ou outro índice estabelecido previamente pela Secretaria da Saúde do Estado, como pelas necessidades apontadas no Plano Regional de Saúde.

§1º Os recursos repassados ao contratado poderão ser aplicados no mercado financeiro, e os resultados da aplicação deverão ser revertidos integralmente na aplicação do objeto do Contrato de Programa.

§2º Além dos recursos financeiros repassados pelos **CONTRATANTES** para a execução do objeto do presente contrato de programa, outras fontes de recursos poderão ser obtidas por meio de receitas de doações e contribuições de entidades nacionais e estrangeiras, rendimentos de aplicações financeiras, para que os serviços possam ser prestados sem prejuízo da assistência à saúde.

§3º O repasse da assistência financeira para o Piso Salarial da Enfermagem dar-se-á nos limites dos valores repassados pela União ao Estado.

§4º O repasse referente a assistência complementar financeira oriundo da União para pagamento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, instituído pela Lei nº 14.434, de 04 de agosto de 2022 com critérios estabelecidos pela Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023, dar-se-á de acordo com os valores e a periodicidade disponibilizados nas portarias do Ministério da Saúde.

§5º O repasse de que trata o §4º dar-se-á nos limites dos valores repassados pela União ao Estado, de modo que a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará não ficará obrigada a complementar o piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, na ausência de repasse por parte do Ministério da Saúde.

DOS VALORES DOS REPASSES DOS RECURSOS FINANCEIROS

CLÁUSULA OITAVA – O valor do repasse de recursos financeiros será anual, destinado ao custeio para manutenção do Consórcio, referente ao período de 01 de janeiro a 31 de dezembro do ano vigente.

DOS RECURSOS HUMANOS

CLÁUSULA NONA – As atividades do Consórcio poderão ser executadas por profissionais com vínculo público, cedidos pelos entes consorciados, em função das especificidades requeridas, por pessoal contratado por tempo determinado e por empregados pertencentes ao quadro da associação pública e prestadores de serviços pessoas físicas e Jurídicas:

§1º – O pessoal admitido em Concurso Público de Provas e Títulos para pertencer ao quadro definitivo do Consórcio Público de Saúde, terá sua relação de trabalho regida pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;

§2º – Quando o provimento ocorrer para contratação temporária deverá ocorrer mediante seleção pública.

DAS DESPESAS COM PESSOAL

CLÁUSULA DÉCIMA – As despesas do Consórcio Público de Saúde e de suas Unidades Assistenciais com pessoal deverão seguir o planejamento físico/funcional das unidades, desde que observados os ditames legais.

§ 1º O total das despesas realizadas com pessoal deverá ser informado quadrimestralmente até 15 dias antes do final do prazo de envio da RGF para cada ente consorciado com finalidade de consolidação do mesmo.

§ 2º Os Consórcios não poderão criar cargos, admitir ou contratar pessoal, gerar aumento de despesas com pessoal, fora do limite do teto de gastos acima estabelecido e sem estudo prévio do impacto financeiro e previsão orçamentária-financeira.

DA AUDITORIA, CONTROLE E AVALIAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – os entes consorciados são responsáveis pelo monitoramento, auditoria, controle e avaliação da execução do contrato e outras ações, cabendo-lhe, ainda, a supervisão, o acompanhamento do desempenho do **Consórcio Público de Saúde**.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O consórcio deverá dar ampla divulgação em meios eletrônicos e de fácil acesso público a prestação de contas, relatórios, contrato de programa, contrato de rateio, entre outros instrumentos de gestão do Consórcio.

§ 1º O contratado deverá apresentar relatórios conforme periodicidade definida, ou quando solicitado, sobre a execução deste contrato, comparando as metas pactuadas com os resultados alcançados, tudo em consonância com esse instrumento.

§2º A prestação de contas deverá ser feita pelos seguintes instrumentos:

1. Relatório mensal com modelo sugerido pela SESA: prazo de até o dia 15 (quinze) de cada mês subsequente, incluindo dados que não estão registrados nos sistemas utilizados, como:
 - a. Resultado da pesquisa de satisfação dos usuários;
 - b. Produção de exames realizados fora da unidade, por exemplo de forma
2. Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) - bimestral: até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada bimestre.
3. Relatório de Gestão Fiscal (RGF)–quadrimestral: até 30(trinta) dias após o encerramento do quadrimestre.
4. Relatório anual do inventário dos bens dos Consórcios e Policlínica Regional Senador Almir Pinto, com o nome, especificação, quantidade, Nº do tombamento, até o dia 5 (cinco) do mês subsequente.

DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – O monitoramento e avaliação do contrato caberão aos entes consorciados com o apoio do Gestor do Contrato, Conselhos Consultivo e Fiscal.

§1º A responsabilidade pelo monitoramento, avaliação da produção e desempenho assistencial, para fins de repasses financeiros, caberá a Secretaria Executiva de Atenção à Saúde.

§2º Da análise da avaliação do cumprimento das metas e impacto financeiro poderá ser feita repactuação das metas e indicadores estabelecidos e o correspondente reflexo econômico-financeiro, por meio de Termo Aditivo ao Contrato de Programa, na forma e limites estabelecidos em Lei. As alterações quanto aos aspectos financeiros ocorrerão mediante Termos Aditivos ao Contrato de Rateio.

§3º A avaliação de indicadores e os resultados de desempenho serão acompanhados pela alimentação dos sistemas de informações oficiais vigentes (Fast Medic, SIGES, SIA, SISCAN ou outro sistema de informação estabelecido pela Secretaria de Saúde do Estado).

§4º Os contratantes e o Consórcio Público de Saúde da Área Descentralizada designarão os membros dos Conselhos Consultivos e Fiscais que se reunirão quadrimestralmente ou quando necessário para proceder à avaliação do cumprimento das metas, que deverão ser apresentadas em Assembleia Geral.

POLICLÍNICA SENADOR ALMIR PINTO

§5º **Taislândia Consolação Queiroz Jucá**, matrícula 083156.1.2, designada pela Secretaria da Saúde do Estado do Ceará como Gestor do Contrato de Programa será o responsável pelo monitoramento e avaliação do mesmo.

VIGÊNCIA DO CONTRATO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – o contrato de programa terá vigência anual, de janeiro a dezembro do corrente ano, podendo ser renovado e/ou ter o seu prazo prorrogado, após avaliação de desempenho, que demonstre os resultados alcançados.

DA RESCISÃO E ALTERAÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – O presente **CONTRATO** poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante acordo entre os entes consorciados ou, unilateralmente, nas seguintes hipóteses:

1. Se houver alteração do Estatuto, Contrato de Programa, ou descumprimento das Cláusulas de Contratos em descumprimento às normas legais.
2. Superveniência de norma legal ou fato administrativo que o torne, formal ou materialmente, inexecutável.
3. Não cumprimento de metas, objetivos e finalidade o qual foi destinado e atendimento insatisfatório aos usuários.

DA PUBLICIDADE

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - O presente instrumento será publicado, em extrato, no Diário Oficial do Estado, dentro do prazo previsto na legislação em vigor e disponibilizado no site do Consórcio.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza-CE, para resolver as questões relacionadas com o presente Contrato que não puderem ser resolvidas por meios administrativos, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, os entes federados partícipes assinam o presente Contrato, em duas vias, de igual teor e forma para os devidos fins de direito, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado.

Fortaleza, de

de 2024.

POLICLÍNICA SENADOR ALMIR PINTO



TÂNIA MARA SILVA COELHO
Secretária de Estado da Saúde do Ceará

FRANCISCO EDILBERTO BESERRA BARROSO
Prefeito de Acarape

MARIA AUXILIADORA BEZERRA FECHINE
Prefeita de Barreira

IZABELLA MARIA FERNANDES DA SILVA
Prefeita de Guaiuba

ROBERTO SOARES PESSOA
Prefeito de Maracanaú

ÁTILA CORDEIRO CÂMARA
Prefeito de Maranguape

RAFAEL MARQUES BASTOS
Prefeito de Pacatuba

DAVID CAMPOS MARTINS
Prefeito de Palmácia

DAVI SANTA CRUZ BENEVIDES
Prefeito de Redenção

POLICLÍNICA SENADOR ALMIR PINTO

Endereço: Avenida Airton Senna, 56 - Pajuçara - Maracanaú/CE - CEP: 61.933-315 - Telefone: (85) 3297.3448
CNPJ: 12.940.254/0001-79 | www.consorciosaudemaracanau.com.br | policlinicaregionaldemaracanau@gmail.com

ANEXO I – SERVIÇOS MÍNIMOS DEFINIDOS E ESTRUTURADOS CONFORME CAPACIDADE INSTALADA

Considerando variáveis como o planejamento orçamentário, necessidades apontadas em cada Plano Regional de Saúde, peculiaridades dos municípios consorciados no que diz respeito à cobertura do acesso à Atenção Primária, percentual de agendamentos e falta de pacientes, assim como protocolos internos e características inerentes a cada especialista, segue a Tabela 1 que trata de parâmetros médios para atendimento nas especialidades, procedimentos e exames. Ressalta-se, portanto, que dependendo da realidade de cada região, a unidade deverá realizar overbooking buscando sempre o atingimento das metas de oferta e produção.

Tabela 01: CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS*

CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS	LIMITES ENCONTRADOS NAS OFERTAS PROPOSTAS NOS DIAGNÓSTICOS (MÊS)	OBSERVAÇÃO
Angiologia	100	
Cardiologia	264	Especialidade prioritária.
Cirurgia geral	80	
Clínica Médica	220	Deve contemplar o acompanhamento de pacientes vivendo com HIV/AIDS e de pacientes com sequelas de COVID-19 (Recurso do SAE, alguns municípios recebem recurso e não realizam os acompanhamentos) e avaliação para realização de colonoscopia
Dermatologia	264	
Endocrinologia	216	Especialidade prioritária.
Ginecologia	264	

Gineco-obstetrícia alto risco	168	Especialidade prioritária, para atender demanda da Linha de Cuidado Materno Infantil – (Gestação de alto risco)
Mastologia	200	Especialidade prioritária. Pode incluir na carga horária a realização de biópsia de mama (core biopsy)
Neurologia	192	O médico especialista em neurologia contratado lauda todos os exames de Eletroencefalograma
Oftalmologia	264	Buscar estratégias para garantia de consulta oftalmológica a pacientes diabéticos
Otorrinolaringologia	264	
Pediatria	264	
Reumatologia	168	
Traumato-Ortopedia	264	
Urologia	264	Especialidade prioritária, para Linha de Cuidado dos cânceres, no caso de próstata, bexiga ou vias urinárias

Observação: Os contratantes poderão agendar entre 80-90% desta oferta considerando uma média de 10-20% necessária a regulação interna para garantia da integralidade da assistência (Anexo III)

Tabela 02: CONSULTAS ESPECIALIZADAS - EQUIPE MULTIPROFISSIONAL

CONSULTAS MULTIPROFISSIONAL	PARÂMETRO	LIMITES ENCONTRADOS NAS OFERTAS PROPOSTAS NOS DIAGNÓSTICOS (MÊS)	OBSERVAÇÃO
Fisioterapia	30H/ SEMANAL	130 CONSULTAS + 350 PROCEDIMENTOS	
Nutrição	40H/ SEMANAL	360 CONSULTAS	Deverá contemplar prioritariamente a atenção especial às condições metabólicas e nutricionais das gestantes de alto risco e pacientes com fissuras labiopalatinas.
Enfermagem	20H/ SEMANAL	180 CONSULTAS + 700 PROCEDIMENTOS	Deverá contemplar o atendimento nos protocolos clínicos de diabetes, hipertensos e gestantes e hipertensos, assim como o atendimento especializado em estomaterapia.
Psicologia	40H/ SEMANAL	360 CONSULTAS	
Terapia Ocupacional	30H/ SEMANAL	130 CONSULTAS + 350 PROCEDIMENTOS	
Fonoaudiologia	30H/ SEMANAL	130 CONSULTAS + 350 EXAMES	

Assistente Social	30H/ SEMANAL	240 ATENDIMENTOS	O Serviço Social deverá realizar o atendimento inicial dos usuários com fissuras labiopalatais. Identificando o perfil social do paciente, encaminhando para seguimento no tratamento. Cabe ao Serviço Social ainda o acompanhamento e suporte nas Questões Sociais dos pacientes atendidos pelos diversos serviços da Policlínica.
Farmácia Clínica	20H/ SEMANAL	180 ATENDIMENTOS	Responsável pela dispensação de medicamentos para pacientes do SAE

Observações:

1. Carga horária padrão para 01 profissional nessa carga horária exemplificada. Cada unidade deverá fazer a conversão de oferta de consultas, procedimentos e exames dependendo do total de carga horária semanal e número de profissionais.
2. Nas Unidades que possuem o serviço do Centro Especializado em Reabilitação (CER), inserir quadro com serviços e procedimentos específicos de acordo com o instrutivo do Ministério da Saúde.

Tabela 03: SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO - PRINCIPAIS EXAMES

SADT	LIMITES ENCONTRADOS NAS OFERTAS PROPOSTAS NOS DIAGNÓSTICOS (MÊS)	OBSERVAÇÕES
MAPA	40	
Ergometria	100	
Eletroencefalograma	150	
Eletrocardiograma	300	
Endoscopia Digestiva	100	

Colonoscopia	40	
Ultrassonografia	400	
Mamografia	800	
Radiologia	400	
Procedimentos da Fonoaudiologia	280	Audiometria, Teste da Orelhinha, Imitanciometria
Pequenas Cirurgias	120	
Exames laboratoriais	1300	Demanda interna
Biópsias	120	Demanda interna
Mapeamento de retina	40	
Tonometria	264	

Observações:

1. Os exames laboratoriais devem contemplar também o protocolo da Linha-Guia Nascer no Ceará que compõe as Condutas Assistenciais para a Linha de Cuidado Materno-Infantil no Ceará.
2. Unidades que terceirizam a realização de ressonância magnética devem informar o quantitativo de oferta.

ANEXO II - INDICADORES DE DESEMPENHO E MONITORAMENTO - MENSAL

INDICADOR DE DESEMPENHO	FORMA DE CÁLCULO	META	FONTE
Percentual de vagas ofertadas em relação à PPC	(Nº de vagas previstas na PPC - no período/ Nº de vagas ofertadas pela Policlínica - no período) x 100	100%	Contratos de Programa/ Fast Medic
Índice de Satisfação do Usuário	Quantidade de usuários avaliados/ grau de satisfação (Ótimo, bom, regular e ruim)	80% dos participantes responder grau de satisfação entre ótimo ou bom	Controle Interno da Unidade de Saúde

INDICADOR DE MONITORAMENTO	FORMA DE CÁLCULO	OBJETIVO	FONTE
Percentual de vagas agendadas em relação às vagas ofertadas (responsabilidade do ente consorciado)	$(\text{N}^{\circ} \text{ de vagas agendadas pelos municípios no período} / \text{N}^{\circ} \text{ de vagas ofertadas pela Policlínica no período}) \times 100$	Realizar monitoramento e avaliação sistemáticos, apresentando os resultados aos entes em busca de melhoria no percentual, se necessário, considerando a responsabilidade do ente para o agendamento.	Fast Medic
Percentual de vagas utilizadas em relação às agendados (faltas dos pacientes ao total de consultas e exames agendados, seja primeira vez ou retorno)	$(\text{N}^{\circ} \text{ de vagas utilizadas no período} / \text{N}^{\circ} \text{ de vagas agendadas no período}) \times 100$	Realizar monitoramento e avaliação sistemáticos, apresentando os resultados aos entes e colaborando na definição de estratégias que favoreçam a presença dos pacientes nas consultas.	SIGES
Percentual de pessoas com deficiência atendidas na policlínica	$(\text{Somatório do número de pessoas com deficiência atendidas no período} / \text{Número total de pessoas atendidas no período}) \times 100$	Realizar monitoramento e avaliação sistemáticos, apresentando os resultados aos entes e colaborando na definição de estratégias que favoreçam o acesso da Pessoa com Deficiência a Policlínica.	SIGES
Percentual de gestantes que realizaram consulta de pré-natal de alto risco	$(\text{N}^{\circ} \text{ de gestantes que realizaram consulta de pré-natal de alto risco} / \text{N}^{\circ} \text{ total de gestantes assistidas na Policlínica mês}) \times 100$	Avaliar a porcentagem de gestantes de alto risco atendidas na Policlínica, buscando a meta 100% das consultas de gineco-obstetrícia para esse público.	SIGES
Razão de exames de mamografias realizadas e registradas no SISCAN e SIGES	$(\text{N}^{\circ} \text{ de exames de mamografias registradas no SISCAN no período}) / (\text{N}^{\circ} \text{ de exames de mamografias registradas no SIGES no período})$	Avaliar se a quantidade registrada de mamografias no SIGES está sendo registrada no SISCAN	SIGES/SISCAN

Razão de exames de mamografias de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos nas policlínicas	(Nº de exames mamografias de 50 a 69 anos registradas pelas policlínicas no ano)/ (Nº da população feminina de 50 a 69 anos de dos municípios consorciados/2)	Avaliar a razão de mamografias realizadas nas policlínicas para a população de risco do câncer de mama no período de 01 ano.	SISCAN/ IBGE
--	---	--	-----------------

Observação: Ressalta-se, ainda, as metas previstas no Anexo I deste Contrato de Programa.

ANEXO III - AVALIAÇÃO DO CONTRATO, METAS E INDICADORES	
ATENDIMENTO AMBULATORIAL	
Meta 1: Estima-se que o CONTRATADO deverá ofertar entre 80 e 264 consultas nas especialidades médicas/mês , conforme definido no ANEXO I - Tabela 01. Os contratantes poderão agendar uma média de 80-90% desta oferta considerando uma média de 10-20% necessária a regulação interna para para a garantia da integralidade da assistência.	
Meta 2: Estima-se que o CONTRATADO deverá ofertar entre 130 e 350 consultas multiprofissionais/mês , conforme definido no ANEXO I - Tabela 02, variando entre a regulação via FastMedic e a regulação interna oriunda das demandas médicas, garantindo a integralidade da assistência e a continuidade de tratamentos.	
Meta 3: Estima-se que o CONTRATADO deverá ofertar entre 20 e 400 exames/mês , conforme definido no ANEXO I - Tabela 03, variando entre a regulação via FastMedic e a regulação interna oriunda das demandas médicas, garantindo a integralidade da assistência e a continuidade de tratamentos.	
ESTÍMULO À GESTÃO DE QUALIDADE	
Meta 5: Durante o ano de 2024, o CONTRATADO deverá fortalecer as ações de gestão da qualidade com o apoio das Comissões de Biossegurança e Prontuários, assim como implantar o Núcleo de Segurança do Paciente, desenvolvendo atividades que promovam a segurança do paciente e dos profissionais, mapeamento de riscos, uso indevido e/ou desnecessário de recursos e tecnologias nos processos assistenciais e adoção de medidas de melhoria da qualidade.	
AVALIAÇÃO DE INDICADORES	
Meta 6: O contratado deverá manter sua oferta e produção registrados nos sistemas de informação que serão a base para os processos de monitoramento e avaliação. As Superintendências Regionais de Saúde e as respectivas Áreas Descentralizadas de Saúde, assim como os conselhos consultivos e fiscais, poderão solicitar a qualquer momento maiores esclarecimentos sobre os indicadores e metas pactuadas nos anexos I, II e III.	



SISTEMÁTICA DE REPASSE DOS CONTRATANTES AOS CONTRATADOS
1. Aos CONTRATANTES, em especial da Área Descentralizada de Saúde da Região de Maracanaú, procederá ao acompanhamento mensal dos dados, segundo indicadores do ANEXO II para que sejam efetuados os devidos repasses de recursos financeiros.
2. Da análise referida no item 01, poderá resultar uma repactuação das metas estabelecidas e seu correspondente reflexo econômico-financeiro, efetivada através de Termo Aditivo ao Contrato de Programa, na forma e limites estabelecidos em Lei.
3. Os Termos Aditivos que venham a ser firmados sejam estes para adição ou supressão das metas pactuadas, serão estabelecidos na conformidade e nos limites do que dispõe a legislação que regula a matéria.